SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3322

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°001/2021

INEXIGIBILIDADE DE N°001/2021

PARECER JURÍDICO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG-, no uso de suas atribuições legais e revendo toda documentação e todos os atos deste processo, RATIFICA a presente licitação ao advogado **DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR**, OAB/MG 54.948, especialista em Direito Público, especialista em Gestão e Administração Pública e especialista em Direito Público, para prestar serviços técnicos e especializados de assessoria jurídica administrativa aos 23 municípios filiados na AMAG, tudo com fulcro no inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com os incisos III e V do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 14.039/2020, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos quando executado por notório especialista, cujo profissional tenha um currículo diferenciado.

Caxambu, 04 de janeiro de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EAAE3AC5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N°001/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG/ Adriano José Senador.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativa para todos os municípios filiados na AMAG.
DATA: 04.01.2022.
PRAZO: 04.01.2022 a 31.12.2022
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$6.000,00 (seis mil reais) mensal.
BASE LEGAL: Inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com os incisos III e V do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 14.039/2020

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:257756BC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N°001/2022
EXTRATO DO CONTRATO
PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG/ Adriano José Senador.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativa para todos os municípios filiados na AMAG.
DATA: 04.01.2022.
PRAZO: 04.01.2022 a 31.12.2022
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$6.000,00 (seis mil reais) mensal.
BASE LEGAL: Inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com os incisos III e V do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 14.039/2020

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:66B48CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Ituiutaba (CNPJ nº 18.457.218/0001-35) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 12/07/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: gestão associada de serviço público através do desenvolvimento de atividades, pelo CIDES, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES-SIMC e futura adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal- SISBI- na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022. Valor: R$12.225,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:A776E523

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 45/2022, PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 45/2022, Pregão Presencial 11/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 23 de agosto de 2022, às 08h30, o Pregão Presencial 11/2022, tipo menor preço global, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos médicos em atendimento aos municípios associados ao CISTM. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 05 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D73C7E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo nº 49/2022
Dispensa nº 28/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Viação Pains Ltda
Objeto: contratação da empresa Viação Pains Ltda para os serviços de aluguel de van para viagens dos integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data:05/08/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:45F1CB2A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 50/2022
Dispensa nº 29/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Gilmar de Freitas Artnox
Objeto: contratação da empresa Gilmar de Freitas Artnox, para aquisição de placas de inox para cerimônia de homenagem em decorrência ao Dias dos Pais da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 05/08/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:2C6DC3E7

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo nº 52/2022
Inexigibilidade nº 17/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Realiza Cursos, Capacitação, Treinamentos e Gestão Pública Ltda
Objeto: Contratação da empresa Realiza Cursos, Capacitação, Treinamentos e Gestão Pública Ltda, para capacitação dos servidores dessa Casa Legislativa, Ana Carla Miranda Alves, Lucas Eduardo Dias Silva e Renato Cardoso Lopes, no curso "Encontro de Legislativos Municipais" na cidade de Poços de Caldas/MG, nos dias 23 a 26 de agosto de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 05/08/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:791CFCAF

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo nº 51/2022
Inexigibilidade nº 16/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa
Objeto: Contratação da empresa Instituto Rui Barbosa para capacitação das servidoras dessa Casa Legislativa, Daniela Carla Campos Rezende e Paula Risiene Alves no curso "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação conforme as Leis 14.133/21 e 8.666/93" na cidade de Belo Horizonte, nos dias 16 a 19 de agosto de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 05/08/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:E43C7FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 651/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DESCONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E NÃO LOCALIZADOS, PERTECENTES AO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68 a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria nº 600, de 28 de janeiro de 2022, que Constitui Comissão Especial de avaliação de bens móveis inservíveis e não localizados, pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Curvelo,

RESOLVE:

Art. 1° Fica desconstituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis e não localizados, pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 01 de agosto de 2022.

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:1AF8E96C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ

20.207.783/0001-96; Contratada - Marka Arquitetura e Engenharia Ltda - EPP - CNPJ 17.754.152/0001-82. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 23/2021. Prorrogação: Mais 60 dias a partir de 15/06/2022. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Vigência contratual total: 26/11/2021 a 13/08/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo termo de aditamento.

Curvelo/MG, 10 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:72CE1358

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 55/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 337/2022, que dispõe a criação do Programa Municipal de Manutenção de Unidades de Saúde e dá outras providências. Autoria: Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto - Relator
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0B6AEAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 034/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 034/2022**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 05 de agosto de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 035/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 035/2022**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 05 de agosto de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 036/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 036/2022**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 05 de agosto de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 037/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 037/2022**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 05 de agosto de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 038/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 038/2022**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar por superávit financeiro – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 05 de agosto de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 039/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 039/2022**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por superávit – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 05 de agosto de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3A154697

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 020-2022 - HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1-2022 - CONTADOR

PORTARIA Nº 20/2022

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para contratação temporária de Contador para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, desta Casa de Leis, para contratação temporária de Contador, executado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO nomeada pela Portaria nº 19/2022, nos termos do Edital nº 01/2022, de 21 de julho de 2022, cuja Classificação Final foi publicada na forma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2022.

•***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***
• Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B00A0945

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 021-2022 - CONTROLE DE PRAZOS - CORRESPONDÊNCIAS E PROC LEGISLATIVO

PORTARIA No 21/2022

ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA SERVIDORA E SERVIDOR DESTA CASA DE LEIS QUE MENCIONA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como atribuições da Servidora Pública desta Casa de Leis, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA**, o controle dos prazos relacionados ao Processo Legislativo (prazo para sanção ou veto, promulgação e outros), às correspondências enviadas, provenientes do Plenário e à resposta aos Requerimentos.

§ 1º A empregada pública mencionada no **Caput** deste artigo pode contar com o auxílio dos estagiários de Direito desta Casa de Leis, para a execução das atribuições previstas nesta Portaria.

§ 2º Fica designado como suplente da titular o Servidor Público desta Casa, **MAYCON MAYK BENTO**, que a substituirá em suas faltas.
Art. 2º Fica designada a Servidora Pública **IDALINA RODRIGUES DA SILVA**, responsável pelo controle do prazo de respostas das correspondências fundamentadas na Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo único. Fica designado como suplente da titular o Servidor Público desta Casa, **MAYCON MAYK BENTO**, que a substituirá em suas faltas.

Art. 3º No caso de vencimento do prazo, sem resposta, em qualquer das hipóteses previstas nesta Portaria, a responsável deve comunicar ao Vereador interessado imediatamente, para que reitere o pedido ou tome as providências que entender pertinentes.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 35/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de agosto de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4F80977

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 022-2022 - NOMEIA RESPONSÁVEIS PELOS APRENDIZES

PORTARIA Nº 22/2022

DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA COMO COORDENADORA DOS APRENDIZES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso II, da LOM e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 175/2016 que "AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA A CONTRATAR APRENDIZ"

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA,** como COORDENADORA para acompanhar os trabalhos realizados pelos Aprendizes desta Casa de Leis.

Parágrafo único. Fica designado o Servidor Público desta Casa, **MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA**, como suplente da titular, que a substituirá em suas ausências.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria 27/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de agosto de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:99408070

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 023-2022 - COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 23/2022

NOMEIA VEREADORES E SERVIDORES QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, XL do Regimento Interno, Art. 38, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se implementar o Plano de Logística Sustentável nesta Casa Legislativa, bem como de se constituir uma Comissão Gestora deste plano, formada por Vereadores e Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, que será composta pelos seguintes integrantes:

I – Vereadores:
a) Caroline de Carvalho Castro;
b) Hermano Drummond.

II – Servidores:
a) Idalina Rodrigues da Silva;
b) Célia de Fátima Tobias Santos;
c) Maria Cristina dos Santos;
d) Mateus Alexandre Machado Oliveira;
e) Maycon Mayk Bento;
f) Caio Miranda Ferreira;
g) Cristiano Júnior da Silva.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Câmara Municipal de Lagoa da Prata será presidida pela Servidora Idalina Rodrigues da Silva, que terá como atribuições:
I – Realizar a distribuição dos trabalhos aos membros da Comissão;
II – Agendar reuniões e outras atividades a serem praticadas pelos membros da Comissão;
III – Supervisionar e conferir os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão;
IV – Exercer outras atribuições necessárias ao efetivo desenvolvimento dos trabalhos da Comissão ou determinadas pela Presidência da Câmara.

§ 1º Fica designado como Vice-Presidente da Comissão o Servidor Maycon Mayk Bento, que substituirá a Presidente em suas ausências.

§ 2º Fica designado como Secretário da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Câmara Municipal de Lagoa da Prata o Servidor Mateus Alexandre Machado Oliveira, que terá, dentre outras atribuições, a de digitar e formatar o Plano de Logística Sustentável, bem como de executar os trabalhos próprios de secretaria no âmbito da Comissão.

§ 3º Os demais Servidores Públicos membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ficam responsáveis pela execução das atividades necessárias ao efetivo desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, que forem designadas pela Presidência.

Art. 3º Os Vereadores membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nomeados nos termos do Inciso I do Art. 1º desta Portaria, ficam responsáveis pela apresentação de Projeto de Resolução visando a instituição e implementação do Plano de Logística Sustentável – PLS – nesta Casa Legislativa.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 25/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de agosto de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:17EAB8B5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 024-2022 - CÂMARA MIRIM

PORTARIA Nº 24/2022

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA COMO COORDENADOR DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM NO PODER LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso II, da LOM e com fundamento no § 3º do Art. 4º da Resolução nº 849/2022 e suas alterações, que "Dispõe sobre novas regras para o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público desta Casa, **MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA,** como COORDENADOR para acompanhar os trabalhos realizados pelos Vereadores Mirins.

Parágrafo Único. O servidor designado no Caput deste Artigo fica responsável pelo agendamento de todas as reuniões, visitas e outras atividades da Câmara Mirim, além de outras atribuições repassadas pela Presidência da Câmara.

Art. 2º Fica designado o Servidor Público **MAYCON MAYK BENTO,** como suplente do Titular designado no Caput deste Artigo, substituindo-o em suas faltas.

Art. 3º Ficam designados os Servidores desta Casa, Idalina Rodrigues da Silva, Célia de Fátima Tobias Santos, Maria Cristina dos Santos,

Maycon Mayk Bento, Caio Miranda Ferreira e Cristiano Júnior da Silva, para auxiliarem nos trabalhos do Programa Câmara Mirim.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 26/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de agosto de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:00AAAB97

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 025-2022 - REVOGA PORTARIAS 59-2021 E 12-2022 - JO SUBSTITUI RONALDO

PORTARIA Nº 25/2022

Revoga as disposições das Portarias nº 59, de 25 de junho de 2021 e nº 12, de 11 de maio de 2022, que Designam Empregado Público para exercer a função de Contador, interinamente, na ausência do titular do emprego, na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas as disposições das Portarias nº 59, de 25 de junho de 2021 e nº 12, de 11 de maio de 2022, que Designam Empregado Público para exercer a função de Contador, interinamente, na ausência do titular do emprego, na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de agosto de 2022.

•***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***
•Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED73D51B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 026-2022 - REVOGA PORTARIA 28-2021 - FECHAMENTO DO PRÉDIO E CHAVES

PORTARIA Nº 26/2022

Revoga as disposições da Portaria nº 28, de 12 de janeiro de 2021, que Regulamenta a Lei Complementar nº 49/2005, que institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 28, de 12 de janeiro de 2021, que Regulamenta a Lei Complementar nº 49/2005, que institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de agosto de 2022.

•***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***

•Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:49A977F5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 027-2022 - NOMEIA MAYCON TESOUREIRO E CRISTIANO SUPLENTE

PORTARIA Nº 27/2022

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2005 QUE INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – TESOUREIRO.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II e XIII da LOM e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar como uma das atribuições do Servidor Público desta Casa, **MAYCON MAYK BENTO**, Assistente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.102.322, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 115.142.716-05, a atribuição afeta à Tesouraria do Poder Legislativo local.

Parágrafo Único. Fica designado o Servidor Público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA,** Assistente Técnico Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.464.350, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 872.539.766-49, como suplente do Tesoureiro, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de agosto de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BACF3C47

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 028-2022 - DESIGNA CAIO E CRISTIANO - COMPRAS

PORTARIA No 28/2022

DESIGNA OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA ATUAREM NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016;
Considerando que a área de compras, licitação e contratos possui elevada demanda de serviços e que, por outro lado, o servidor responsável pelo controle de pessoal, gerar e assinar a folha de pagamento dos Vereadores e Servidores desta Casa, consegue realizar suas atribuições em prazo suficiente para que possa contribuir em outra área na parte administrativa;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-17.077.637, SSP/MG, inscrito no CPF nº 128.977.226-65, Agente Administrativo, e o Servidor Público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-6.464.350, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 872.539.766-49, Assistente Técnico Administrativo, para exercerem as atribuições próprias da área de compras, licitação e contratos desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica responsável por assinar, prioritariamente, os documentos próprios da área de compras, licitação e contratos desta Casa, o Servidor Público **CAIO MIRANDA FERREIRA,** o substituindo em suas faltas, o Servidor Público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 4/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 5 de agosto de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:497621EC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 029-2022 - PUBLICAÇÃO AMM E REVOGA PORTARIA 55-2021

PORTARIA Nº 29/2022

DESIGNA SERVIDORES QUE MENCIONA PARA FICAR RESPONSÁVEIS PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.075/2018, que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, Instituído e Administrado pela AMM, como Meio Oficial de Comunicação dos Atos Normativos e Administrativos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

Ainda, a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora Pública desta Casa, **Idalina Rodrigues da Silva**, responsável pela publicação dos atos normativos e administrativos desta Casa Legislativa, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, sendo substituída em suas faltas pelo Servidor Público **Maycon Mayk Bento**.

Parágrafo Único. A Servidora responsável fará a publicação somente dos atos que forem disponibilizados na pasta de arquivo destinada para este fim, imediatamente após a inclusão do documento pelo(a) Servidor(a) interessado(a) na publicação.

Art. 2º A responsabilidade fixada no Art. 1º desta Portaria não exclui aquela do Servidor Público responsável pelas compras desta Casa, **Caio Miranda Ferreira**, de publicar extratos de editais, contratos, termos aditivos e de outros documentos relacionados à área de compras, licitação e contratos, sendo substituído em suas faltas pelo empregado público **Cristiano Júnior da Silva**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 55/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de agosto de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB485652

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 030-2022 - FISCAL DE CONTRATOS - MAYCON

PORTARIA Nº 30/2022

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II e XIII da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 38, XXVIII e XL do Regimento Interno e fundamentado nos Artigos 58, III e 67 a 80 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público **MAYCON MAYK BENTO** para exercer a função de Fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Parágrafo Único. Fica nomeada a Servidora Pública **IDALINA RODRIGUES DA SILVA,** como suplente do Fiscal, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º O Servidor Público designado por esta Portaria fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, implementando ação atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de atrasos e fatos passíveis de sanção.

Art. 3º O Fiscal deve anotar em registro próprio – Diário de Ocorrências - todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

§ 2º Deve haver perfeita sintonia entre o Fiscal e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 14/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de agosto de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7BDF1E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 031-2022 - ALMOXARIFADO - MAYCON

PORTARIA Nº 31/2022

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO COMO O RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Incisos II e XIII, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público **MAYCON MAIK BENTO,** como responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG.

Art. 2º Fica designado o Servidor Público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA,** como suplente do responsável pelo Almoxarifado, que o substituirá quando necessário.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria 7/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de agosto de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A704A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 032-2022 - AUXILIAR PATRIMÔNIO - MAYCON

PORTARIA Nº 32/2022

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA ASSESSORAMENTO AO CONTADOR NO CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**.**

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, XL, do Regimento Interno e Art. 38, II, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público **MAYCON MAIK BENTO** para assessorar o Contador desta Casa Legislativa no controle do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º O Servidor Público designado por esta Portaria exercerá o papel de assessoramento e auxílio, continuando o Contador responsável pelo controle do Patrimônio desta Casa, conforme previsto nas atribuições de seu emprego na Lei Complementar Municipal nº 49/2005.

Art. 3º O Servidor Público designado por esta Portaria possui total autonomia para entregar e receber bens patrimoniais, fazendo a respectiva formalização, quando o responsável pelo controle do patrimônio não estiver presente nesta Casa.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 18/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de agosto de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:359DA4FC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 033-2022 - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA E SUPLENTE

PORTARIA No 33/2022

DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES AFETAS À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Empregada Pública desta Casa, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA,** para exercer as atribuições próprias da área de Secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica designado o Empregado Público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA,** como suplente da responsável pela Secretaria, substituindo-a em sua falta.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 32/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 5 de agosto de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:93B61ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

RECURSO
Recurso contra a decisão de desclassificação. Processo licitatório N°031/2022
Pregão presencial N°07/2022.

A empresa **Olivia Maria Vieira de Castro**, **CNPJ** de número **41.814.450/0001-03**, com sede na **Avenida Raul Soares, 489, Centro, Ubá-MG**, vem por meio de seu representante **Talles Henrique de Oliveira Nogueira**, **CPF 152.033.656-01**, manifestar o seu recurso contra a decisão da tomada Pela Pregoeira da **Câmara Municipal de Matias Barbosa**, cujo **processo licitatório é 031/2022**, Modalidade **Pregão presencial N° 07/2022**, cujo o representante presente em seção foi o SR**. Claudio Almeida de Castro Junior**, **CPF N° 086.497.856-11**.
Em decisão tomada pela Senhora **Daniela Rocha Pitta (Pregoeira**) a empresa **Olivia Maria Vieira de Castro** foi **desclassificada** do processo, devido o 'atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação" tais palavras descritas na **ATA da Câmara Municipal**.
"OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo SPLIT nas dependências da Câmara Municipal de Matias Barbosa incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos respectivos aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. "
"- Prova de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o disposto no art. 30, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93."
O atestado apresentando no processo, contem **fornecimento de Eletrodomésticos**, tendo em vista que **Ar-condicionado**

enquadrasse com um eletrodoméstico, como solicitado no edital, **foi apresentado um atestado de fornecimento com o devido objeto licitado**.
Em julgamento da licitação, foi licitado e dado **lance verbal** na licitação, como **lote**, sendo que em edital, **não julga se será lote ou item,** em modelo da proposta disponibilizado pela Câmara Municipal, **consta três itens e nenhuma menção a lote**.

Ubá-MG, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tânia do Carmo Silva Claudino
Código Identificador:FF634395

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 72, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA A SERVIDORA LARESSA DA SILVA BONELA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO EM PLENÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que em 02.08.2022 foi recebida a Recomendação nº 250/2022/5PJP, onde se exigiu o registro das reuniões das comissões em ata e sua publicação no Jornal "O Legislativo".
Considerando que referidas tarefas (elaboração e publicação de atas das reuniões das comissões legislativas) extrapola as atribuições dos cargos efetivos existentes nesta Casa e se revela típica prestação de assessoramento ao Plenário, nos termos do artigo 14 e seguintes da Lei Complementar nº 050/2008.
Considerando que a servidora Laressa da Silva Bonela é a servidora mais indicada a exercer mencionada função, visto que há vários meses presta consultoria técnico legislativa, estando habituada ao ritmo de trabalho das comissões legislativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora LARESSA BONELA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada para a função gratificada de assessoramento ao Plenário da Câmara Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre sua remuneração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:93F09861

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 22/2022 EDITAL Nº: 15/2022

Processo nº: 22/2022
Edital nº: 15/2022
Modalidade: Pregão
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA O PLENARIO E SALA DE REUNIOES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
PARTES: Câmara Municipal de Patrocínio e Ronei Aparecido Valverde.
Prazo: Até a finalização da execução do objeto contratual e o consequente pagamento.
Valor Estimado: R$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).
Dotação: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1700100 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Data: 03 de agosto de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:58960978

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 25/2022 EDITAL Nº: 18/2022

Processo nº: 25/2022
Edital nº: 18/2022
Modalidade: Pregão
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU DE ENGENHEIRO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE ESTUDO E CONFECCAO DE PLANILHA DE ORCAMENTO, CRONOGRAMA DE OBRA E MEMORIAL DESCRITIVO, SENDO UM PARA O TELHADO E OUTRO PARA O ESTACIONAMENTO EXTERNO, TODOS NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
PARTES: Câmara Municipal de Patrocínio e Roberta Karoline Pereira Barbosa ME.
Prazo: Até a finalização da execução do objeto contratual e o consequente pagamento.
Valor global estimado: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Dotação: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.0500100 - Serviços Técnicos Profissionais

Data: 03 de agosto de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:4B364A68

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 23/2022 EDITAL Nº: 16/2022

Processo nº: 23/2022
Edital nº: 16/2022
Modalidade: Pregão
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO NO PLENARIO E SALA DE REUNIÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, INCLUSO TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO.
PARTES: Câmara Municipal de Patrocínio e Musical - Instrumentos Musicais e Acessórios Ltda.-Me
Prazo: Até a finalização da execução do objeto contratual e o consequente pagamento.
Valor Estimado: R$ 22.995,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Dotação: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data: 03 de agosto de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:DB045F65

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 22/2022 EDITAL Nº: 15/2022

Processo nº: 22/2022
Edital nº: 15/2022
Modalidade: Pregão
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA O PLENARIO E SALA DE REUNIOES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
PARTES: Câmara Municipal de Patrocínio e Musical - Instrumentos Musicais e Acessórios Ltda.-ME.
Prazo: Até a finalização da execução do objeto contratual e o consequente pagamento.
Valor Estimado: R$ 74.130,00 (setenta e quatro mil, cento e trinta reais).
Dotação: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1700100 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Data: 03 de agosto de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D754D4EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 22/2022 EDITAL Nº: 15/2022

Processo nº: 22/2022
Edital nº: 15/2022
Modalidade: Pregão
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA O PLENARIO E SALA DE REUNIOES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
PARTES: Câmara Municipal de Patrocínio e Ludmila Aparecida de Souza ME.
Prazo: Até a finalização da execução do objeto contratual e o consequente pagamento.
Valor Estimado: R$ 19.220,00 (dezenove mil, duzentos e vinte reais).
Dotação: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1700100 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Data: 03 de agosto de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:99BCEC1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 22/2022 EDITAL Nº: 15/2022

Processo nº: 22/2022
Edital nº: 15/2022
Modalidade: Pregão
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA O PLENARIO E SALA DE REUNIOES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.
PARTES: Câmara Municipal de Patrocínio e Art Integra Ltda.-EPP.
Prazo: Até a finalização da execução do objeto contratual e o consequente pagamento.
Valor Estimado: R$ 15.325,00 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco mil).
Dotação: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1700100 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Data: 03 de agosto de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:EDDE57EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 886, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Altera o art. 175 da Resolução n. 854, de 29 de dezembro de 2020 para dispor sobre a tramitação dos projetos de plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2021-2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1° Esta Resolução altera o art. 175 da Resolução n. 854, de 29 de dezembro de 2020, para dispor sobre a tramitação dos projetos de plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento.
Art. 2º O art. 175 da Resolução n. 854, de 29 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"……
Art. 175. Os projetos do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento serão, após o conhecimento do respectivo projeto pelo Plenário, encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Constituição e Justiça para receberem parecer.
§ 1º Após a realização de audiência pública, poderão ser apresentadas emendas aos projetos no prazo máximo de 10 (dez) dias, que serão encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Constituição e Justiça.
§ 2º Vencido o prazo do parágrafo anterior, após serem exarados os pareceres das Assessorias Técnicas, os Relatores terão o prazo de 10 (dez) dias para exarar seus pareceres, dentro das competências de cada Comissão.
§ 3º Vencidos os prazos dos Relatores, serão os projetos incluídos em pauta, com ou sem parecer, sobrestando-se as demais proposições, exceto matérias em regime de urgência e vetos.
§ 4º Os projetos do plano plurianual e do orçamento deverão estar decididos até a primeira reunião ordinária de dezembro, e o de diretrizes orçamentárias, até a primeira reunião ordinária de julho.
§ 5º Aplicam-se aos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, naquilo em que não contrariem o disposto neste Capítulo, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.
……". *(NR)*
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 4 de agosto de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:1E06FED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, PROCESSO Nº 022/2022. Menor preço global. Objeto: contratação de entidade ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, prática e de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 19/08/2022, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:7BAB2261

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 020/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 - cujo objeto é a Locação de 03 (dois) Stands para a participação da Câmara Municipal de Santa Bárbara, na XXIII "Feira Multissetorial – Negócios e Sustentabilidade Corporativa", a realizar-se no período de 08 a 10 de setembro de 2022, em Santa Bárbara - MG. - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:D8BC9CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 032/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Cunha e Almeida Móveis e Eletrodomésticos Eireli – OBJETO: Aquisições de utensílios, móveis e eletrodomésticos de copa e cozinha para atender as necessidades do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 650,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:FBAD595C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 033/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Eletrozema S/A – OBJETO: Aquisições de utensílios, móveis e eletrodomésticos de copa e cozinha para atender as necessidades do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 885,37 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II)

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:8D5DE630

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 034/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: José Sinvaldo Martins Saraiva-ME – OBJETO: Aquisições de utensílios, móveis e eletrodomésticos de copa e cozinha para atender as necessidades do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 1.428,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:2E72CE5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 035/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Eletromóveis Carajás de Januária Ltda – OBJETO: Aquisições de utensílios, móveis e eletrodomésticos de copa e cozinha para atender as necessidades do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 95,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:9A382ED9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 036/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Cunha e Almeida Móveis e Eletrodomésticos Eireli – OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 5.157,90 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:37B06BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 037/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: José Sinvaldo Martins Saraiva-ME – OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 16.435,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:93017FBF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 038/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Aline Pereira Carneiro Alves 07203528600 – OBJETO: Aquisições de equipamentos de informática para atender as necessidades do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 18.008,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:98752A66

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 039/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Sindeaux e Braga Ltda – OBJETO: Prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio pertencente a Câmara Municipal – VALOR: R$ 314,30 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:661901A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 040/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Gilda de Oliveira Queiroz 07674866688 – OBJETO: Fornecimento de bateria automotiva para o veículo Renault Duster Placa RMQ3C67 pertencente a frota do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 520,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:B7A6E5C8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 041/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Impressuper Cartuchos Eireli – OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e limpeza da impressora Epson EcoTank L375, pertencente a Câmara Municipal – VALOR: R$ 120,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:3658697A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº15/2022.
Processo Licitatório nº42/2022.
Pregão Presencial nº 05/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, consistente na cessão de direito e uso de software on-line integrado de gestão pública.
Contratado**: L& Assessoria e Consultoria Ltda – EPP.**
CNPJ: 24.414.133/0001-72.
Valor: R$ 28.000,00.
Vigência: 31/12/2022.
Fundamento legal: Consubstanciado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, art.24, inciso II.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:0CC547E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 048/2022 – Dispensa de Licitação nº 030/2022. Fundamentação Legal: Art. Art. 24, II, §1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria e lanches (de forma parcelada), em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Empresa: Queiróz & Alkimim Ltda – CNPJ 65.240.376/0001-19. Valor Global: R$ 18.687,40 (dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Montes Claros-MG, 05 de Agosto de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ.
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:083A1B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL-PROCESSO Nº 027-2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2022

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Eletrônico Nº 010/2022. **Aviso de retificação de edital**. Retificação n° 01. A Presidente da CPL, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022, com a finalidade de o Registro de preços para contratação empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de todos os Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, após novo estudo, deu-se a retificação com a inclusão de estudos de composição de custos, balizadores dos preços referenciais, inclusão dos dados dos Municípios de Carangola, Presidente Bernardes, Dom Silvério e Dionísio, sendo assim, foram revisados os quantitativos estimados do montante dos parques de iluminação pública e alterada a listagem dos municípios participante, deste modo foram retificadas as quantidades de pontos de iluminação pública para 83.442 (oitenta e três mil,

quatrocentos e quarenta e dois) pontos totais e consequentemente a alteração dos valores base propostos para o processo que passa a ser de R$ 5.319.357,36 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame para **22/08/2022 às 09:00 hs no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**. O Edital consolidado contendo a retificação n° 01 (um) poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais ou através do sítio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e maiores informações através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL.

Ponte Nova, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:6E5F9FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV
Extrato de Retificação a Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório N° 048/2022, Pregão Eletrônico N° 022/2022, Registro de Preço Nº 018/2022
Leia se:
Restaram os lotes fracassados: Lote 01; 14; 15, pois o licitante interessado foi inabilitado.

Curvelo/MG, 05/08/2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:34E7BC02

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°026/2022 - UTENSILIOS EM GERAL

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°026/2022 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2022, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item para fornecimento de utensílios em geral. Abertura das propostas será no dia 17/08/2022 ás 08:30 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:0CB95E03

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2021

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 069/2021 de aquisição de pão francês, salgados diversos, pão de queijo e refrigerantes de 2 litros, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **BEL PAO LTDA - EPP**. Objeto: acréscimo quantitativo de 87,5 kg de pães franceses, 21,25 kg de salgados diversos, 12,5 kg de pães de queijo e 10 unidades de refrigerantes de 2 litros, equivalentes a 25% das quantidades originalmente contratadas desses itens. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de **R$2.065,37** (dois mil, sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), passando o valor estimado do contrato de **R$ 8.320,00** (oito mil, trezentos e vinte reais) para **R$ 10.385,37** (dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Assinatura: 05/08/2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:AF89D6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2022, homologado pelo edital, conforme classificação final.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Prefeito Municipal de Candeias e Presidente do CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, após a divulgação do presente edital de convocação de n° 002/2022, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s no Processo Seletivo para Engenheiro Ambiental, homologado pelo edital de nº 01/2022, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se ao CIDRUS para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h às 16h.

Engenheiro Ambiental - Paula Cristina Castro Andrade

Candeias, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:0D610B27

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 10, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº10, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 29 da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. PAULA CRISTINA CASTRO ANDRADE, portadora do RG nº MG –12.422.600, no cargo de

ENGENHEIRA AMBIENTAL, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo 01/2022.
Art.2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Candeias, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:F6279F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO

Processo n. 013/2021 – Dispensa n. 007/2021
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2021 referente ao Processo Licitatório n. 013/2021 – Dispensa n. 007/2021. Objeto: correção da denominação social, CNPJ, endereço da sede e representante legal da CONTRATADA. Contratada: AAS RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.994.882/0001-62, com sede na Rua Padre Vilaça, 65 – B, Centro, Igarapé/MG) Fundamento: Art. 65,caput da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:B5BA96D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 007/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que a partir de 27/08/2022**,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **Contratação de pessoas jurídicas prestadores de exames especializadas de baixa, média e alta complexidade para atendimento aos municípios consorciados.**

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 05 de agosto de 2022.

MEIRILAINE PAIVA ROSA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:09153CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa Credenciada:

C & R SAÚDE MENTAL LTDA.
CNPJ: 32.385.499/0001-99

Muriaé, 02 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1E07D7BF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área médica de clínico geral para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados ao CISLESTE, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 41.904.345/0001-57

Muriaé, 29 de julho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente Do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:79E709BE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MONIQUE APARECIDA SOUZA RICARDO 09705815640.
CNPJ: 46.403.138/0001-32

Muriaé, 02 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C07D8289

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da MicroRregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais neste ato representado pelo setor de compras, vem, pela presente, **NOTIFICAR** a empresa **GM COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ nº 24.816.240/0001-27, com sede na Rua Irmão Arnaldo Izidoro, 30, loja 01 — Centro — Machado/MG, CEP: 37.750-000, para os termos que seguem abaixo:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 009/2022, oriundos do Processo Licitatório nº 015/2022 – Registro de Preços n° 008/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados às unidades de atendimento do CISAMAPI, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRAS Nº 418/2022, datada do dia 27 de maio de 2022, e enviada no dia 31 do mesmo mês através do endereço de e-mail 'grupominguetti@gmail.com',

Considerando a cláusula 4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 009/2022, que trata do prazo máximo de 30 dias corridos para a entrega do objeto;

Considerando o pedido de extensão de prazo recebido pelo CISAMAPI no dia 30 de junho de 2022, por e-mail, em que o responsável pelo setor de licitação da organização comunica que haveria um atraso na entrega em razão de um acidente e, após resposta do CISAMAPI, solicitou mais 20 dias corridos ao Consórcio para efetuar a entrega das mercadorias.

Considerando que a responsável pelo setor de almoxarifado e o responsável pelo setor de compras, após análise, concordaram em estender o prazo de entrega e uma nova data foi estabelecida: 24 de julho de 2022.

Considerando que o referido prazo não foi cumprido e seu descumprimento já está causando prejuízos ao CISAMAPI em seu serviço primordial, que é o atendimento aos seus 21 (vinte e um) municípios, afetando os setores da Unidade Assistencial, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do referido Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 009/2022, nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa qualificada acima para que cumpra o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao CISAMAPI por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Municípios Mineiros, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Ponte Nova, 05 de agosto de 2022.

RHARYSON BARBOSA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:B7E1C059

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 028/2022 – PP 016/2022 – Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de lavanderia, para atender demanda do SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 18/08/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:E97AD506

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 005/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: nº 025/2022, Credenciamento nº 005/2022,** cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMPRESA	CNPJ
PET SEM FRONTEIRAS LTDA	CNPJ: 40.697.295/0001-11
SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA	CNPJ: 03.630.201/0001-60
SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 12.803.572/0001-98

Valor total **R$17.541.53,00 (Dezessete milhões quinhentos e quarenta e um mil e cinquenta e três reais)** autorizando a despesa e a lavratura dos respectivos contratos.

MATOZINHOS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1FC82DF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - CREDECIAMENTO 005/2022

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

OBJETO: **CREDENCIAMENTO** DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO**.

ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 025/2022, Credenciamento nº 005/2022, em conformidade com a ata datada em 28 de julho de 2022 às empresas abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ
PET SEM FRONTEIRAS LTDA	CNPJ: 40.697.295/0001-11
SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA	CNPJ: 03.630.201/0001-60
SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 12.803.572/0001-98

Valor total **R$17.541.53,00 (Dezessete milhões quinhentos e quarenta e um mil e cinquenta e três reais)** autorizando a despesa e a lavratura dos respectivos contratos.

Matozinhos, 01 de agosto de 2022.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8AF3E80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que adiará para o dia 12 de agosto de 2022 a entrega dos envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 023/2022** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL ETERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL,PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 05 de agosto de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:0E7401F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 006/2022

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial, junto ao Aterro Sanitário em Janaúba-MG, a fim de atender a demanda do consórcio União da Serra Geral. Recebimento das Propostas: de 08/08/22 até 19/08/22 às 08h59min. Início da Sessão às 09h00min de 19/08/22. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba, 05 de agosto de 2022

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:C4E46769

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) - RESULTADO DE julgamento/adjudicação e homologação – prc 035/2022 – pregão presencial 008/22. Objeto: Aquisição de Produto Químico (Hipoclorito de Sódio líquido) para manutenção dos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedor: licitante OXI QUIMICA LTDA, CNPJ 65.271.868/0001-71, no valor de R$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais) -

Ouro Fino (MG), 05 de agosto de 2022 -

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:587559EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 049/2021 - Contratada: COMERCIAL FLORIANO E COSTA. CNPJ nº: 10.768.487/0001-00 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 074/21, Pregão Presencial 015/2021. Registro de Preços 015/21. Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 049/21, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual o valor do Leite Integral (1 litro) passará de R$ 3,40 para R$ 7,64 e o Açucar Cristal (5 KG) que passará de R$ 19,66 para R$ 22,64, ficando acrescido o montante de **R$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais),** para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de **R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).** Data da Assinatura: 13 de julho de 2022

EDSON BATISTA GOMES
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:B37F0867

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 084/2021 – PREGÃO 045/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Atas de Registro de Preços nº 018/2022, 019/2022. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 06/01/2023.

Ponte Nova (MG), 29/07/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:16CB0682

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 053/2021 – PREGÃO 027/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 058/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 28/09/2022.

Ponte Nova (MG), 01/07/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:4C819D82

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 011/2022 – PREGÃO 007/2022

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas das Atas de Registro de Preços nº 029/2022, 030/2022, 031/2022, 032/2022, 033/2022, 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, 039/2022, 040/2022, 041/2022, 042/2022, 043/2022, e 044/2022. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 04/05/2023.

Ponte Nova (MG), 05/08/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:13DB70D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, originado da realização da Dispensa nº 002/2022, firmado com o POSTO DOM INÁCIO LTDA**.** Objeto: Alteração de valor para reequilíbrio contratual de combustíveis. Valor: Gasolina Comum R$5,24, Etanol: R$ 3,96. Fundamento legal: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 05/08/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:4428D1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 159/2022

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE RECÁLCULO DO ADICIONAL DENOMINADO SEXTA PARTE NOS PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS, CONFORME A LEI MUNICIPAL No 6662/2022.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do Artigo 73 da Lei no 4643/07;

CONSIDERANDO:

1) Que no ano de 2021, no âmbito do processo no 1077969 (e outros) houve questionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a respeito da "Gratificação Sexta Parte", especialmente acerca da legislação que ampara a concessão da verba em questão, a qual não teria sido localizada por aquela Unidade Técnica do TCE-MG, oportunidade em que apontou possível irregularidade consistente na "inclusão da parcela quinquênio ao vencimento-base para o fim de servir como base de cálculo da gratificação 6o parte", o que estaria em desacordo com a determinação constante do artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República.
2) A necessidade premente de promover a adequação do cálculo sobre o adicional da sexta parte, atendendo o disposto na Lei Municipal no 6.662 de 14 de julho de 2022, que "dispõe sobre o adicional da sexta parte concedido aos servidores que completarem vinte e cinco anos de serviço e dá outras providências".
3) Que a redação original do art. 162 da Lei Municipal no 1.042/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) trazia, no caput, a previsão do adicional por tempo de serviço conhecido como "quinquênio", pago aos servidores "à razão de 5%" por cada período de cinco anos dedicados ao serviço público municipal; e, no §1o (assim identificado, embora fosse único) a previsão de mais um adicional por tempo de serviço, correspondente à "sexta parte dos vencimentos ou remuneração", a ser pago aos servidores que completassem 25 anos de serviço, porém, tendo sido tal dispositivo revogado posteriormente com a edição da Lei Municipal no 1.331, que reescreveu todo o art. 162 da Lei de 1971, caput, §1o, e ainda acrescentou o §2o, pondo fim à redação original, o legislador acabou por retirar do direito positivo municipal a figura da "sexta parte", ainda que não tenha havido menção expressa a tal intenção.
4) Que, ainda com a edição da Lei Municipal no 5.329/2013, que dispôs sobre "o adicional de quinquênio previsto no §1o do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal de Pouso Alegre", mais uma vez a matéria foi inteiramente regulada, por lei nova, com revogação expressa da Lei no 1.331/1974; com revogação tácita do art. 162 da Lei no 1.042/1971; e sem qualquer disposição sobre a antiga "sexta parte"
5) Que a Administração Municipal, por cerca de 48 anos, pautou-se no dispositivo tratado no §1o do art. 162 da Lei no 1.042/1971 como se estivesse em pleno vigor e, por consequência, de que permanecia hígida a previsão legal do adicional da Sexta Parte.
6) Que, com base nessa vigência putativa, vários servidores de nosso Município foram contemplados e vêm recebendo esse adicional, inclusive nos proventos de aposentadoria custeados por esta entidade.
7) Que o Ofício No 244/2021, expedido pela Câmara Municipal, explicou a causa existencial de tal fato, delineando todo processo legislativo a que se submeteu o estatuto dos servidores ao longo dos anos; bem como, destacou a impossibilidade daquela Casa de Leis emitir a certidão de vigência requerida pela Comissão que conduziu o processo administrativo, instituído a fim de apurar a fundamentação utilizada para realizar a concessão do referido benefício (Sexta Parte).
8) O recente entendimento do TJMG que deu provimento ao recurso de agravo de Instrumento no 1.0000.21.128279-3/001, interposto pelo Município de Betim, que julgou proibitiva a acumulação das vantagens pecuniárias, com o objetivo de evitar a sobreposição de verbas e, assim, o reprovado efeito cascata, sendo determinado que as gratificações posteriores à vigência da EC 19/1998 fossem calculadas sobre o vencimento básico do servidor.
9) Que o STF, em regime de repercussão geral, ao deliberar sobre direito adquirido à forma de cálculo de parcelas incorporadas à remuneração, fixou a tese de que não há direito adquirido a regime jurídico, desde que respeitado o princípio constitucional da irredutibilidade da remuneração (RE 563.965). Uma vez que o artigo 29 da EC 19/1998 estabelece que mesmo os proventos já vigentes devem se ajustar ao novo regramento, de modo que os proventos dos aposentados e pensionistas, no caso analisado, foram abrangidos pela limitação.
10) Que não foi determinada, pela Administração Municipal, nenhuma
devolução dos valores recebidos pelos servidores, mesmo com a efetivação do pagamento do adicional "sexta parte", realizado sem previsão legal desde o ano de 1974, com o efeito cascata vedado pela Carta Magna, desde 1998.

R E S O L V E :

Art 1o. Determinar ao setor de benefícios do Instituto que proceda ao levantamento e recálculo da parcela pecuniária denominada "sexta parte" nos proventos dos beneficiários (aposentados e pensionistas) que fazem jus ao benefício, a partir do mês de julho de 2022, conforme determina a Lei Municipal no 6.662/2022.

Art 2o. O adicional "Sexta Parte" deverá incidir sobre o vencimento base, conforme dispõe o art. 1o da lei municipal mencionada no artigo anterior, e deverá abranger todos os processos de aposentadorias e pensões que tiveram a referida gratificação contemplada nos respectivos cálculos dos proventos de aposentadoria.

Art 3o. As determinações desta Portaria deverão ser aplicadas na folha de pagamento do mês de agosto do corrente ano, retroagindo ao mês de julho de 2022.

Art 4o. Determina que o Departamento de Benefícios, com o auxílio da Assessoria de Comunicação Social do IPREM, expeçam os devidos comunicados a todos os beneficiários alcançados pela revisão de que trata a Lei Municipal no 6.662/2022.

Art 5o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2022.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FC3D3615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 039/2022 (REGISTRO DE PREÇO 021/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 22/08/2022 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 064/2022, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 021/2022). Objeto: Compra de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6095BE93

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 031/2022 (Registro de Preço 017/2022)

Registro de Preço nº 017/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial nº 031/2022 – Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.
VENCEDORES: a licitante a licitante CARLOS ANTÔNIO MARTINS ME, CNPJ: 42.912.865/0001-74, no valor de R$ 29.061,00 (Vinte e nove mil, sessenta e um reais), a licitante DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA, CNPJ: 23.716.372/0001-14, no valor de R$ 61.104,00 (Sessenta e um mil cento e quatro reais), a licitante FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.782.859/0001-02, no valor de R$ 141.794,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais), a licitante L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62, no valor de R$ 43.220,00 (Quarenta e três mil duzentos e vinte reais), a licitante LM COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89, no valor de R$ 8.405,00 (Oito mil quatrocentos e cinco reais), a licitante TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME, CNPJ: 27.022.070/0001-05, no valor de R$ 22.470,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais), e a licitante VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61, no valor de R$ 38.530,00 (Trinta e oito mil quinhentos e trinta reais). Data do registro, 11 de julho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:00DAD3DC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 032/2022

Referente ao Processo Licitatório nº 053/2022, Pregão Presencial nº 032/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e confecção de letreiro de ferro com os dizeres (EU AMO ABADIA DOS DOURADOS) e um coração, conforme Anexo I.
VENCEDOR: a licitante CAMILA GONÇALVES PINHEIRO 11682088669, CNPJ: 33.445.409/00001-70 no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Data da homologação, 04 de julho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CCEFF72F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 033/2022 (Registro de Preço 018/2022)

Registro de Preço nº 018/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 057/2022, Pregão Presencial nº 033/2022 – Objeto: Compra de materiais odontológicos para manutenção dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Anexo I.
VENCEDORES: a licitante a licitante L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62, no valor de R$ 79.449,60 (Setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), e a licitante DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.401.798/0001-07, no valor de R$ 174.965,50 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Data do registro, 21 de julho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BA120C0A

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Nono Realinhamento de Preço
Pregão 055/2021 (Registro de Preço 036/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço **036/2021** – Referente ao Processo Licitatório n.º **0100/2021**, pregão presencial n.º **055/2021** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 03 – **Gasolina Automotiva – Tipo: Comum** – R$ 5,72.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Data do realinhamento, 12 de julho de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7D054D89

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Décimo Realinhamento de Preço
Pregão 055/2021 (Registro de Preço 036/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço **036/2021** – Referente ao Processo Licitatório n.º **0100/2021**, pregão presencial n.º **055/2021** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 03 – **Gasolina Automotiva – Tipo: Comum** – R$ 5,44.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 28 de julho de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:770AA583

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Sexto Realinhamento de Preços
Pregão 055/2021 (Registro de Preço 036/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 036/2021 – Referente ao Processo Licitatório n.º **0100/2021**, pregão presencial n.º **055/2021** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 05 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10** – R$ 7,36

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 26 de julho de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CD3E842B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PE N° 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 167/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, TORNA PÚBLICO **SUSPENSÃO *"SINE DIE",*** considerando que o presente Edital recebeu impugnação e por consequência poderá sofrer ajustes – abertura às 13:00 horas do dia 25/08/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de BENS PERMANENTES (processamento de dados, mobiliário hospitalar, mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos domésticos, material de acondicionamento e embalagem, equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais), de acordo com recursos das resoluções 6.985 e 7.560, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/07/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/08/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:C96B5321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO 15° TERMO ADITIVO.

EXTRATO 15° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019, CONTRATO Nº 067/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X FORMATO CONSTRUTORA EIRELLI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO LAVRADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. A vigência do contrato original fica prorrogado até dia 03/11/2022.

Alvorada de Minas/MG, 04 de agosto de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:054A5B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022, Objeto: Aquisição de veículos e equipamentos usados, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**,** em decorrência de análise de adequação do termo de referência, sendo que tão logo seja providenciada referida exigência legal á nova data de sua realização será divulgada junto a imprensa oficial, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C6F6EBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.028, DE 24 DE JULHO DE 2014.

LEI Nº 1.028, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Araújos e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Araújos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Princípios e Diretrizes Gerais

Art. 1º As atividades da Administração Municipal serão regidas pelas disposições constantes na presente Lei, adequadamente planejadas, coordenadas e controladas sob a orientação e supervisão do Chefe do Executivo**.**

Art. 2º São Princípios da Administração Municipal, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e eficiência, bem como outros previstos na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A ação do governo será planejada tendo em vista o desenvolvimento físico-territorial, econômico-social e cultural do Município, como também objetivando a melhor aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do Municipio de Araújos.

Art. 4º O planejamento compreende a elaboração e manutenção atualizadas dos seguintes instrumentos básicos:

Plano Plurianual;
Diretrizes Orçamentárias;
Orçamento Anual.

Art. 5º Na elaboração e execução de seus programas, o Poder Executivo estabelecerá o critério de prioridades, de acordo com a essencialidade da obra ou do serviço, tendo em vista o atendimento do interesse público.

Art. 6º Os assuntos submetidos ao Chefe do Executivo deverão ser previamente coordenados em todas as unidades às quais se acham afetos, mediante consultas, atendimentos e reuniões, de modo a sempre compreenderem soluções integradas que se harmonizem com o planejamento de governo traçado para o Município.

Art. 7º O controle e a execução das atividades da Administração Municipal deverão ser exercidos em todas as unidades com os seguintes objetivos:
harmonizar o programa de governo com as atividades de unidades, reorientando-as quando em desvio;
atualizar permanentemente os serviços municipais com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público;
assegurar a observância da legislação aplicável às atividades municipais;
controlar as aplicações dos dinheiros públicos e a guarda dos bens patrimoniais.

Art. 8º O Poder Executivo recorrerá para a execução de obras e serviços, sempre que admissível e aconselhável, mediante contrato, concessão, permissão ou convênio, a órgãos ou entidades do setor público estadual ou a pessoas ou entidades do setor privado, de forma a alcançar melhor rendimento, evitando novos encargos e ampliação desnecessária do quadro de servidores.

Art. 9º Quando qualquer função de responsabilidade da Administração Municipal for realizada por entidade pública ou privada, mediante delegação, convênio ou contrato, serão obrigatórios a programação e o controle das atividades em causa, estendendo-se estas exigências às entidades subvencionadas pelo Município.

Art. 10. O Poder procurará elevar a produtividade dos seus servidores, mediante o seu treinamento e aperfeiçoamento, a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis adequados de remuneração.

CAPÍTULO II
Da Organização Administrativa

Art. 11. A Administração Municipal direta compreende a Prefeitura Municipal, as Secretarias e os órgãos de assessoramento seguintes:
Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Municipal;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Planejamento ,Contabilidade e Finança;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Estradas e Transportes;
Controladoria Municipal;
Secretaria Municipal de Água e Esgoto;
XVI. Setores;
XVII. Diretorias de Escolas.

CAPÍTULO III
Da Competência dos Órgãos

Art. 12. Ao Chefe de Gabinete do Prefeito, Compete:

I. Assessorar e auxiliar o Prefeito em suas Atividades.
II. Assessorar e auxiliar o Secretário Municipal de Administração em suas atribuições.
III. Preparar o expediente pessoal do Prefeito.
IV. Preparar o expediente externo a ser assinado ou despachado pelo Prefeito.
V. Atender às pessoas que procurarem o Prefeito, encaminhando-as a essa autoridade ou marcando-lhes audiência.
VI. Coordenar e supervisionar as publicações e divulgações das atividades do Executivo Municipal.
VII. Representar o Prefeito em solenidades oficiais, sempre que for para isso credenciado.
VIII. Fazer os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões, de que deva participar ou em que tenha interesse o Prefeito e coordenar as providências com elas relacionadas.
IX. Adotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento das solenidades programadas, emitindo, inclusive, convite.
X. Recepcionar visitantes.
XI. Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os Vereadores, recebendo, encaminhando e providenciando as solicitações e sugestões emanadas dos mesmos.
XII. Controlar os prazos facultados pela Lei Orgânica do Município para sanção ou veto das leis aprovadas pela edilidade.
XIII. Coordenar ou colaborar na redação dos atos oficiais, em mensagens, exposições, relatórios e correspondência oficial.
XIV. Controlar todo expediente do gabinete, mantendo arquivo próprio para cópias de decretos, leis, portarias, projetos de leis, convênios, indicações, moções e requerimentos.
XV. Executar atividades afins.

Art. 13. À Procuradoria Municipal compete:

representar o Município, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres jurídicos verbais ou escritos sobre matéria de sua competência;
controlar os prazos previstos na Lei Orgânica do Município para sanção ou veto das proposições de leis encaminhadas pela Edilidade;
prestar assessoramento técnico em sua área de atividade;
elaborar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
orientar e participar juridicamente dos inquéritos e processos administrativos;
a organização e atualização da coletânea de leis municipais, bem como de legislações estadual e federal de interesses do Município;
desenvolver e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;
manter arquivo próprio dos decretos, portarias, leis, projetos de leis e convênios.

Art. 14. À Secretaria Municipal de Administração compete:

coordenar as atividades ligadas à administração geral da Prefeitura, especialmente receber, distribuir, controlar, selecionar e treinar pessoal;

incumbir-se das atividades de movimentação e registro, administrar a aquisição, o recebimento, a guarda e a distribuição de material e o controle de seu consumo;
registrar, inventariar e proteger os bens móveis e imóveis e de natureza industrial de propriedade do Município ou sob sua custódia;
controlar a frota de veículos, máquinas e equipamentos de uso geral da administração;
receber, registrar, arquivar, controlar e distribuir correspondências, processos e documentos, providenciando igualmente sua expedição;
controlar e providenciar a publicação de atos oficiais;
emitir requisição de diárias de passagens, executar a operacionalização dos benefícios sociais que estejam sob a responsabilidade do órgão;
controlar o sistema de processamento de dados;
propor e coordenar os planos de desenvolvimento de pessoal (planos de cargos e carreiras, estatutos, planos de capacitação etc.) ;
o recrutamento, seleção, registro e controle funcional, pagamento e demais atividades relativas ao pessoal da Prefeitura;
o processamento de licitações para efetivar a compra de materiais e a contratação de obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;
a elaboração de normas para a administração e a conservação dos bens municipais;
a padronização de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento dos processos e documentos que tramitam na Prefeitura;
a promoção de atividades relativas à organização e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho dos órgãos da Prefeitura.
desempenhar a atividade de coordenação político-administrativa da Prefeitura com os Municípios, pessoalmente ou através de órgãos e instituições que o representam;
executar atividades afins.

§ 1º O Prefeito Municipal será representado em solenidades oficiais pelo Secretário Municipal de Administração, sempre que for para isso credenciado;

§ 2º O Diretor Geral de Administração auxiliará o titular da pasta e o substituirá em suas ausências e impedimentos, quando designado pelo Prefeito Municipal.

§ 3º O setor de Pessoal, Setor Compras e Patrimônio integram a estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 15. À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

elaborar as políticas municipais, os planos, programas e projetos relacionados com o apoio ao trabalho, habitação popular, assistência social e a criança e adolescente, responsabilizando-se por sua execução, coordenação, controle e avaliação;
implementar programas de desenvolvimento comunitário;
desenvolver programas de acompanhamento e apoio a criança e ao adolescente;
desenvolver programas especiais de apoio a população carente do Município em geral e, especificamente, ao idoso e as pessoas portadoras de deficiências;
encaminhar as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social, oriundas de sua competência legal;
opinar sobre a concessão e subvenção a entidades de ação social, promovendo a fiscalização da aplicação de recursos e aprovando a respectiva prestação de contas;
articular-se com os demais órgãos e entidades de Assistência Social em nosso Município;
dirigir, planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as ações municipais que versem sobre a execução da política de assistência social, de habitação popular, assistência a criança e ao adolescente e de apoio ao trabalho;
gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
promover a organização das entidades não governamentais existentes no Município, que tenham como objetivo a prestação de assistência social aos cidadãos;
desenvolver os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos públicos municipais;
a orientação e assistência técnica na criação e no funcionamento de associações de bairros e outras organizações sociais que visem à participação comunitária;
exercer outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Chefe do Executivo Municipal que estejam relacionadas com sua área de atuação.

Parágrafo único. O Setor de Atenção à Criança e Programas Especiais,integra a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 15. **À** Secretaria Municipal de Cultura compete:

assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política cultural do Município, no âmbito de sua competência;
a difusão cultural;
providenciar convênios visando à melhoria do padrão cultural do Município;
articular-se com outros órgãos, visando estimular atividades culturais no Município;
incentivar o surgimento de grupos culturais no Município;
promover concursos literários, artísticos e culturais;
estimular os eventos artísticos e culturais;
dirigir, planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar todas as atividades inerentes a cultura, no âmbito do Município;
conservar e enriquecer o patrimônio histórico e cultural e as manifestações populares;
desenvolver áreas estagnadas;
exercer outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Chefe do Executivo Municipal, bem como aquelas que relacionem com sua área de atuação.

Parágrafo único. O setor de Cultura integra a Secretaria Municipal de Cultura
Art. 16. À Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

I. Elaborar e desenvolver políticas voltadas ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agropecuária do Município;
II. Realizar estudos, pesquisas e avaliações, visando à diversificação e à melhoria da produção agrícola e pecuária do Município;
III. Desenvolver e viabilizar programas e projetos que visem à conservação e à produtividade do solo do Município;
IV. Incentivar e prestar assistência técnica à melhoria da qualidade genética dos rebanhos;
V. Auxiliar na programação e realização de eventos relacionados à agropecuária do Município;
VI. Estimular a associação de pequenos produtores rurais, visando à colocação de sua produção no mercado ;
VII. Planejar as ações do governo municipal com vistas a exercer maior atração aos investidores nas áreas de agropecuária, armazenamento, produção, comercialização e serviços;
VIII. coordenar ações que visem estimular os setores agrícolas e pecuários do Município, estimulando maior produtividade.

Parágrafo único. O setor de Agricultura integra a Secretaria Municipal de Pecuária e Agricultura.

Art. 17. À Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo compete:

planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento do desporto no Município;
prestar cooperação e assistência financeira supletiva às entidades municipais dirigentes do desporto;
zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal pertinente;
assessorar o Prefeito Municipal no planejamento, na organização e no acompanhamento do esporte, do lazer e do Turismo no Município;
dirigir, planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar todas as atividades de administração dos bens e equipamentos públicos destinados ao estímulo e desenvolvimento do desporto e do lazer;
estimular as atividades recreativas para a população;
administrar os bens públicos municipais destinados a prática de esportes;

acompanhar, dirigir e orientar as atividades do setor que lhe é subordinado;
promover a organização de associações e clubes desportivos;
promover, com regularidade, torneios, campeonatos e disputas, visando ao aproveitamento técnico de atletas do Município;
promover a utilização dos parques, praças e jardins municipais para fins recreativos;
desenvolver e implementar a atividade turística no Município;
planejamento da atividade turística, através do conhecimento prévio do meio físico, suas aptidões e limitações naturais, dos fenômenos culturais e sociais, dos aspectos econômicos da região;
diagnosticar o potencial turístico como área turística, seja em termos de recursos turísticos disponíveis – matéria-prima do turismo, seja em termos de estrutura de apoio – infra-estrutura urbana, serviços, instalações e equipamentos turísticos, seja em termos de demanda existente;
promover o turismo social da população do Município;
gerar novos empregos com o desenvolvimento da atividade turística;
melhorar e ampliar a infra-estrutura turística;
melhorar a capacitação da mão-de-obra empregada no setor;
manter, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos;
participar ativamente do Circuito Turístico, no qual Araújos está inserido, para desenvolver a atividade turística do Município e região;
elaborar e executar projetos de melhoria na infra-estrutura dos atrativos turísticos, equipamentos e serviços.
exercer outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Chefe do Executivo Municipal, bem como aquelas que relacionem com sua área de atuação;

Parágrafo único. O setor de Esportes integra a estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
Art. 18. À Secretaria Municipal de Educação compete:

assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política educacional do Município, no âmbito de sua competência;
coordenar o sistema educacional do Município, de acordo com a legislação vigente;
a responsabilidade pelas atividades relativas à educação de ensino Infantil e fundamental;
a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino;
a elaboração e execução do Plano Municipal de Educação;
a manutenção de programas de alimentação escolar;
a instalação e manutenção de bibliotecas;
dirigir, planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar todas as atividades relacionadas política da educação no que concerne às divisões subordinadas a sua área de atuação;
providenciar convênios visando à melhoria do padrão educacional do Município;
articular-se com outros órgãos, visando estimular atividades educacionais no Município;
XI. Exercer outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Chefe do Executivo Municipal, bem como aquelas que relacionem com sua área de atuação;

§ 1º O Diretor Geral de Educação auxiliará o titular da pasta e o substituirá em suas ausências e impedimentos, quando designado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O Setor de Educação Infantil e o Setor de Ensino Fundamental integram a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. À Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finança compete:

executar as atividades relativas a administração financeira e contábil do Município, cabendo-lhe, especialmente, cadastrar, lançar, arrecadar e fiscalizar os tributos e demais rendas municipais;
receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do Município;
promover o registro e os controles contábeis da administração financeira, patrimonial e orçamentária;
elaborar e executar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração os orçamentos do Município e os planos plurianuais e diretrizes orçamentárias municipais;
assessorar o Chefe do Executivo em assuntos fazendários e na formulação da política financeira do Município.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças, o Setor de Contadoria, o Setor de Tesouraria Municipal e o setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro.

Art. 20. À Secretaria de Meio Ambiente, órgão central de implementação da política ambiental, compete:

planejar, coordenar, executar e controlar atividades que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o Município, observadas as peculiaridades locais;
formular as normas técnicas e legais e os padrões de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, observadas as legislações federal e estadual;
exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental;
exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei ambiental e de inobservância de norma ou padrão estabelecido;
emitir parecer sobre os pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e de fontes degradadoras dos recursos ambientais;
expedir Alvarás de Localização e Funcionamento ou quaisquer outras licenças relacionadas as atividades de controle ambiental;
formular as normas técnicas e legais que constituam as posturas do Município no que se refere ao saneamento e aos serviços urbanos e rurais;
planejar, coordenar, executar e atualizar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente e de informações ambientais do Município;
estabelecer as áreas ambientais prioritárias em que o Executivo Municipal deve atuar para manter a qualidade do meio ambiente local;
propor a criação, no Município, de áreas de interesse para proteção ambiental;
desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação da consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
articular-se com outros órgãos e Secretarias da Prefeitura, em especial as de Obras e Serviços, Saúde e Educação, para integração de suas atividades;
manter intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras para o desenvolvimento de planos, programas e projetos ambientais;
promover, em conjunto com os demais órgãos municipais, o controle da utilização, comercialização, armazenagem e transporte de produtos tóxicos e/ou perigosos;
acionar o CODEMA e implementar as suas deliberações;
submeter à deliberação do CODEMA as propostas de políticas, normatizações, procedimentos e diretrizes definidas para o gerenciamento ambiental municipal;

Parágrafo único. O setor de Parques e Jardins integra Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 21. À Secretaria Municipal de Obras e Serviços compete:
elaborar a programação e o projeto das obras públicas municipais, bem como acompanhar a sua execução, observadas as diretrizes do planejamento municipal;
coordenar as atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor do Município, em colaboração com as demais secretarias e órgãos da Administração Municipal;
executar a recuperação e conservação de edifícios próprios municipais;
coordenar e executar as atividades relacionadas coma a prestação dos serviços públicos;
controlar o uso do solo;
fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes as posturas municipais;
construir e conservar estradas, caminhos e pontes, segundo o planejamento rodoviário do Município;
fiscalizar os contratos relativos a serviços executados por terceiros;
administrar, manter e operar os serviços de pavimentação;
coordenar atividades destinadas à consecução de seus objetivos;

planejar, coordenar, executar e controlar atividades que visem à manutenção e conservação dos cemitérios municipais.
exercer outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Chefe do Executivo Municipal, bem como aquelas que relacionem com sua área de atuação.

§ 1º. O Diretor Geral de Obras e Serviços auxiliará o titular da pasta e o substituirá em suas ausências e impedimentos, quando designado pelo Prefeito Municipal.
§ 2º O setor de Edificações integra a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 22. À Secretaria Municipal de Saúde compete:

formular e executar a política municipal de prestação de serviços de saúde, a partir das demandas sociais e da realidade epidemiológica do Município;
pesquisar, planejar, orientar, fiscalizar, coordenar e executar as medidas que visem à promoção, preservação, manutenção e recuperação da vigilância sanitária e epidemiológica, bem como promover e incentivar estudos e programas sobre problemas médicos sanitários do Município;
exercer a direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS;
gerir o Fundo Municipal de Saúde;
coordenar a gestão colegiada de saúde no Município, segundo normas vigentes da política nacional de saúde, visando ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais na área de saúde, das instituições estaduais e federais no âmbito municipal;
promover as atividades de assistência odontológica, atenção escolar, prestação de serviços de odontologia curativa simplificada a adultos;
promover e executar ações específicas de enfermagem e vigilância epidemiológica municipal;
promover e executar os serviços de apoio laboratorial e de vigilância sanitária;
promover inspeções de saúde e atenção médica aos servidores públicos municipais;
orientar, coordenar e executar a prestação de serviços de saneamento básico nas áreas insalubres, conforme normas técnicas pertinentes;
controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
formar consórcios administrativos intermunicipais;
planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações de vigilância sanitária no âmbito do Município, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
colaborar com os órgãos competentes da União e Estado na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana, e atuar para controlá-las;
controlar riscos e agravos decorrentes do consumo de produtos pela população e substâncias prejudiciais a sua saúde, de forma integrada com a Vigilância Epidemiológica;
elaborar o Código Sanitário Municipal para o exercício do poder de polícia do Município quanto à qualidade sanitária dos bens de consumo e serviços prestados que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde;
promover a integração da Vigilância Sanitária com os órgãos de defesa do consumidor;
fiscalizar a propaganda comercial no âmbito do Município no que diz respeito a sua adequação as normas de proteção a saúde;
promover programas de disseminação de informações de interesse a saúde do consumidor para a população em geral;
estimular a participação popular na fiscalização das ações sobre meio ambiente da produção e circulação de bens e da prestação de serviços relacionados direta ou indiretamente com a saúde;
concentrar as ações de Vigilância Sanitária sobre produtos, serviços e ambientes com maior potencial de riscos a saúde;
solicitar apoio administrativo, técnico e financeiro de órgãos federais e estaduais necessários a viabilização da implantação de um sistema de Vigilância Sanitária Municipal, que atenda aos anseios da população, de forma a resgatar a função social de Vigilância Sanitária;
fornecer à Unidade Federal informação referente à atuação da Vigilância Sanitária no município, com vistas a contribuir para uma efetiva integração entre os órgãos responsáveis por esta atividade em outros níveis.

§ 1º O Diretor Geral de Saúde, auxiliará o titular da pasta e o substituirá em suas ausências e impedimentos, quando designado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os setores de Saúde, Setor deVigilância Sanitária e Setor de Atenção Básica, integram a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 23. À Secretaria Municipal de Estradas e Transportes:

coordenar a elaboração das políticas de transporte e trânsito, controle urbano e limpeza urbana no Município;
planejar, coordenar, executar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo municipal;
controlar a utilização e manutenção da frota municipal;
elaborar a programação da limpeza pública do Município, bem como acompanhar a sua execução, observadas as diretrizes do planejamento municipal;
coordenar as atividades de recolhimento e destinação final dos resíduos, incentivando, em conjunto com outros órgãos do Município, a reciclagem e/ou reutilização;
implementar plano de coleta seletiva para os entulhos buscando o desenvolvimento de tecnologias para o reaproveitamento dos resíduos;
implantar e gerir aterros sanitários; utilizando-se de técnicas adequadas para o prolongamento de sua vida útil;
fiscalizar os contratos relativos a serviços executados por terceiros;
Manter as estradas rurais e acessos aos Distritos Municipais em boas condições de tráfego e segurança;
exercer outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Chefe do Executivo Municipal, bem como aquelas que relacionem com sua área de atuação.

Parágrafo único. O setor de Estradas rurais, Setor de manutenção de Veiculos e o Setor de Limpeza Urbana, integram a Secretaria Municipal de Estradas e Transportes.

Art. 24. A Controladoria Municipal compete:

centralizar a fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, visando à utilização racional do serviço público;
acompanhar a execução de projetos e atividades, bem como a aplicação de recursos públicos;
executar auditoria administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;
organizar, acompanhar, orientar e fiscalizar as licitações realizadas pela administração;
arquivar e acompanhar os processos relativos ao controle do Tribunal de Contas;
exercer outras atribuições da área e outras que lhe forem cometidas pelo chefe do Executivo Municipal.

Art. 25. Á Secretaria de Água e Esgoto, Compete:

I. Coordenar a elaboração das políticas de uso consciente das águas;
II. Fiscalizar os contratos de Concessão de serviços de abastecimento de água e esgoto;
III. Promover o abastecimento de água nos Distritos e localidades rurais;
IV.
Manter as estradas rurais e acessos aos Distritos Municipais em boas condições de tráfego e segurança;
X. Exercer outras atividades que lhe sejam cometidas pelo Chefe do Executivo Municipal, bem como aquelas que relacionem com sua área de atuação.

Art. 26. Aos Diretores Gerais de Secretaria, competem:

I. Assessorar o Secretário Municipal na Secretaria a que estiver vinculado;
II. Assessorar e auxiliar o Prefeito na Administração Municipal**.**

Art. 27. Aos Chefes de Setores, competem:

I. dirigir e executar, segundo normas a serem estabelecidas em portaria editada pelo Prefeito Municipal, os serviços que lhe são afetos.

Art. 28. Aos Coordenadores, competem:

I. Coordenar, segundo diretrizes e normas a serem estabelecidas em portarias editadas pelo Prefeito Municipal, serviços nas Secretarias Municipais, sob cuja subordinação forem designados a servir.
II. Articular-se com a Secretaria a que estiver subordinado na orientação e supervisão dos setores da Secretaria.
III. Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores

Art. 29. Às Diretorias de Escola competem: coordenar, dirigir, supervisionar e orientar, segundo normas a serem estabelecidas em portaria editada pelo Prefeito Municipal, as escolas que lhe são afetas.

Art. 30. A Administração Municipal compõe-se ainda dos seguintes fundos:

Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 31. O anexo I – Organograma Administrativo, é parte integrante desta lei.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 686/93 e seus dispositivos

Araújos/MG, 24 de julho de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

Publicação em 01/08/2014.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:A3FCE47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 467/2021

Nomeia Secretários, Chefe de Gabinete e Procurador Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo em comissão de Secretário, a partir de 1.º de janeiro de 2021:

I - Rodolfo Ferreira Silva, para a Secretaria Municipal de Administração;

II - Maria Fátima Almeida Silva, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Juliana Magna Duarte Nunes, para a Secretaria Municipal de Educação;

IV - Manuela Nunes Rodrigues Silva, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

V - Leonício Bernadino de Brito, para a Secretaria Municipal de Estrada e Transporte;

VI - Laila Oliveira de Freitas, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII - Roberte Donizete da Silva, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

VIII - Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças;

IX - Flávia Augusta Martins, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Fica nomeado para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Rodrigo Gonçalves, a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica nomeado para o cargo em comissão de Procurador do Município, Alysson Elias Macedo, a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 1º de janeiro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:A56C880F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 31/2022

N.º Processo: 27/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.126/0001-58. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela empresa Paviforte Engenharia Eireli, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual que encerrará no dia 27/05/2.022, por mais 60 (Sessenta) dias. Data de assinatura 21 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D5189EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 42/2.022
Processo Licitatório n° 91/2.022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de refeição BUFET (Self-Service) e refeições individuais do tipo marmitex, com variação de cardápio, para atender as necessidades das secretarias de saúde e secretaria de segurança pública e trânsito.
Entrega dos envelopes: Dia 19 de AGOSTO de 2.022 às 09h00min
Abertura dos envelopes: Dia 19 de AGOSTO de 2.022 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 05 de agosto de

2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 05 de agosto de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E2133155

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 87/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 41/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 17/2022 e 18/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 05 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:92F445DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25 da Lei Federal 8.666/93) – Processo nº 96/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado Juvenal Alves Leal Junior ao valor estimado: R$ 17.280,00 correspondente ao período de vigência do presente contrato.

PREÇOS FIXADOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 004/2022					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4.2	OFICINA DE FUTEBOL DE CAMPO	SERVIÇO	384H	R$ 36,00	R$ 13.824,00
4.3	OFICINA DE FUTSAL	SERVIÇO	96H	R$ 36,00	R$ 3.456,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO:					**R$ 17.280,00**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 05 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:1B32C4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022- DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
Objeto éCREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS
SESSÕES DO DIA 06/06 - DESERTA
SESSOES DO DIA 07/06 - DESERTA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:60568735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 349/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de óleos diversos, graxas, desengraxantes, Arla, limpa baú, limpa contato, para serem utilizados em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e produtos necessários para manutenção do lavador municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/08/2022 AS 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 05/08/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C5414A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129-ADITIVO

CONTRATO Nº 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
ADITIVO 01

ADTIVIO AO CONTRATO que entre si fazem o Município de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa H V DE O BARROS DIAGNOSTICOS, com sede na Rua Senador Lima Guimaraes 905, Gameleira, Felixlandia/ MG, CEP 339237000, neste ato representada pelo Sr. HELIANE VIRGINIA DE OLIVEIRA BARROS, portador da CI: MG 11137950 e CPF: 014.200.596-70, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO E VALOR CONTRATUAL

3.1. - Fica reajustado o valor do contrato original para R$467.712,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e doze reais) por solicitação e justificativa do contratado e aceite do contratante.

Item	CAPACIDADE	Valor Unitário	Produto/Serviços	VALOR ESTIMADO
01	2.016	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista no Hospital Municipal São José. **Exigência: Médico Generalista.** * O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.	R$233.856,00
02	2.016	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista, para atendimento aos pacientes com o COVID19/ sindrome gripal. **Exigência: Médico Generalista.** * O contratado deverá providenciar substituto em caso de afastamento.	R$233.856,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:
HOSPITAL PLANTAO 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 (506/1776)

PLANTÃO COVID (102) 02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.39 (454/1791)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 08 de junho de 2022.

_____
Contratante

H V DE O BARROS DIAGNOSTICOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8EE772D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129- INCLUSAO DE MEDICO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
INCLUSÃO DE MEDICO

objeto éCREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS
INCLSÃO DE MEDICO NO ROL DA EMPRESA CLINICA MEDVIDA ARCOS LTDA: DR. LEOPOLDO RIBEIRO DE CASTRO NETO.
Periodo de : DE 24 A 25 DE JUNHO DE 2022

Arcos, 24 de junho de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9AFCC965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6270/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.270 – 04/08/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **JOSIANE ROCHA DA SILVA LOPES,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143467/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EFFA713E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6271/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.271 – 04/08/2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal JOSIANE ROCHA DA SILVA LOPES, Assistente, Maspm nº 143467/5 ao Tribunal Regional Eleitoral para prestar serviços na 18ª Zona Eleitoral, com amparo no artigo 94-A – Lei das Eleições, a pedido do Juiz Eleitoral da 18ª ZE.

Art. 2º - A remuneração do (a) servidor (a) correrá à conta do órgão cessionário.

Art. 3º - A presente cessão será do período de 04/08/2022 à 31/12/2022, podendo ser cancelada a qualquer tempo, a critério das partes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos 04 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A2F0EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3038/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 3.038 – 1º/08/2022

DISPÕE SOBRE a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino de arcos/mg E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A padronização dos uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino, prevista nesta Lei deverá considerar:

I – A necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes da rede municipal de ensino;
II – A possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
III – A consequente redução de custos;
IV – O estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso, e
V – A segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

Art. 2º. Os uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino deverão, obrigatoriamente, ser padronizados nas cores oficiais da bandeira do Município de Arcos: branco, azul bic, vermelho e verde bandeira.

Art. 3º. Será utilizado em todas as peças do uniforme o brasão oficial da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, com as impressões "Prefeitura de Arcos", "Rede Municipal de Ensino" e "SEMED", conforme modelos do Anexo II.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar, observando o seguinte:

Cores, em conformidade com o artigo 2º;
Tecido em conformidade com o Anexo I;
Desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme, em conformidade com o Anexo II;
Conforto;
Durabilidade;
Adaptação às condições climáticas e,
Normas e procedimentos para tecidos, modelagem e costura.

Art. 5º. Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares à gestão municipal ou a partidos políticos.

§ 1º. Fica expressamente proibido o uso de qualquer tipo de desenho ou nomes que descaracterizem o uniforme escolar.

§ 2º. As escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado nesta Lei a partir do ano letivo 2022, exigindo o seu uso diário, podendo o uniforme anterior ser usado enquanto houver condições de uso.

§ 3º. As especificações do uniforme escolar padrão fixadas nesta Lei e nos Anexos não poderão ser alteradas, exceto em razão de avanços tecnológicos que garantam maior conforto e durabilidade aos alunos, desde que preservadas suas características essenciais.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O UNIFORME

CAMISA:
Malha PV com gramatura mínima de 170 margem de 5% (67% poliéster e 33% viscose com margem de 5%) nas cores branca e azul bic, degolo com viés duplo em malha PV gramatura 170 margem de 5% (67% poliéster e 33% viscose com margem de 5%) na cor azul bic pregado em máquina galoneira com aparelho, fechada em overlock, barra costurada em máquina galoneira, manga curta com viés duplo (cor: manga direita azul bic e manga esquerda branca), recorte vertical na lateral direita na cor azul bic, com aplicação de dois silks paralelos (de 1 cm cada) nas cores vermelha e verde bandeira e lateral esquerda na cor branca, etiqueta de tamanho na lateral ou no meio do degolo, gola redonda, silk em policromia do brasão da Prefeitura no peito lado esquerdo; costas na cor branca com silk em policromia do brasão centralizado no alto das costas. Silks – arte fornecida pela Prefeitura. Modelo conforme layout anexo.

BERMUDA:
Malha helanca 100% poliéster, gramatura mínima de 230 com margem de 5%, na cor azul bic com cós com elástico de 3 cm rebatido com elastiqueira, com aplicação de um viés de 1 cm na cor vermelha nas laterais, costurados em overlock estilo adidas, da cintura até a barra, etiqueta de tamanho interna pregada na vista, barra embutida, entrepernas fechada em máquina 4 fios, gancho traseiro e laterais fechados em máquina 4 fios, máquina reta de 01 agulha para demais operações. Brasão em policromia na lateral esquerda, 5 cm acima da barra. Modelo conforme layout anexo.

SHORT-SAIA:

Helanca de gramatura mínima de 230 com margem de 5% na cor azul bic, frente lisa e cós na parte de trás com elástico de 3 cm rebatido com elastiqueira, com aplicação de um viés de 1 cm cada nas cores vermelha nas laterais, costurados em overlock e borda da saia costurado em galoneira, etiqueta de tamanho interna, barra embutida, entrepernas fechada em máquina 4 fios, gancho traseiro e laterais fechados em máquina 4 fios, máquina reta de 01 agulha para demais operações. Brasão da Prefeitura em policromia na lateral esquerda, 5 cm acima da barra. Modelo conforme layout anexo.

CASACO:
Helanca gramatura mínima de 230 com margem de 5%, na cor azul bic, 100% poliéster, com aplicação de dois vieses paralelos (de 1 cm cada) nas cores vermelha e verde bandeira com listras modelo adidas do ombro até a manga, zíper frontal na cor azul bic, bolso nas duas laterais, punhos dos braços e da barra na própria helanca, gola de padre, brasão da Prefeitura em policromia tamanho P na frente na lateral esquerda e brasão em policromia tamanho G nas costas; brasão da SEMED em policromia tamanho P nas costas.

ANEXO II

LAYOUT DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O UNIFORME

CAMISA E BERMUDA (frente e costas):

CAMISA E SHORT-SAIA (frente e costas):

CASACO (frente e costas):

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CFA73A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 126/2022

PORTARIA Nº 126 – 1º/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **TATIANA CAMPOS LEANDRO,** Maspm nº 5557/3, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 1º/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E4FFC442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, que tem por objetivo contratação de Empresa para a locação de caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, para utilização nas manutenções de estradas vicinais, deste município.

Arinos, 05 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4A04C16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 004/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a consolidação da Politica Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Barão de Monte Alto/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2022, exercício de 2024 (Lei Estadual 18.030/2009) – Contratada: **ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA** - CNPJ: 40.414.081/0001-90 – valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) – Data: 03/08/2022 – 30/03/2023 – Dotação/ Fundo Municipal de Cultura: **3.3.90.39.00.2.16.00.13.392.0048.2.0109**. Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 03 /08/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F1913D63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Dispensa nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a consolidação da Politica Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Barão de Monte Alto/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2022, exercício de 2024 (Lei Estadual 18.030/2009). Contratada: Contrato nº 069/2022 – **ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA** - CNPJ: 40.414.081/0001-90, R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência do Contrato: 03/08/2022 a 30/03/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 03/08/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BB8CB021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 042/2022, PP: 028/2022 – Menor Preço e maior desconto sobre a Tabela. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos leves pertencentes à frota do Município, com

fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/1ª linha. Empresa: PNEUCERTO AUTOCENTER DE MURIAÉ EIRELI – CNPJ: 11.964.579/0001-29, Ata: 070/2022, com valor global de R$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais). Vigência: 05/08/2022 a 04/08/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 05/08/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5778FD33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2022 PROCESSO 0112/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

CREDENCIAMENTO003/2022 INEXIGIBILIDADEN° 007/2022

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Associação dos Artista C.M.R.C das Vertentes	25.155.999/0001-79	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13, e 14
João Vitor Oliveira Campos	001.799.036-08	10

Barroso, 03 de agosto de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3EC798CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. REABERTURA DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 034/2022 – Processo Licitatório nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados e grama, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos. **A reabertura do julgamento será no dia: 23/08/2022 às 09:00h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 05 de agosto 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2AEACEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº003/2022

RETIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 003/2022. **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA CLASSIFICADAS COMO HOTÉIS E/OU POUSADAS, E RESTAURANTES LOCALIZADOS NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA E NA SEDE MUNICÍPIO DE BERILO/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A alteração refere-se a um erro material de cálculo da média aritmética no item **1.2 HOSPEDAGEM do Anexo I – Termo de Referência** . Maiores informações bem como o Edital Retificado poderão ser obtidas pelo email licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site www.berilo.mg.gov.br ou diretamente no setor de licitações.

FLÁVIA FERREIRA NEVES AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:1CBF9DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 070/2022

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 22/08/2022, às 08:00 horas, o Processo Licitatório Nº 070/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 012/2022, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de instrumentos de fanfarra para implantação de projeto musical de arte e cultura, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, MG, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site http://berizal.portalltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:4FB0C9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 51 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 51 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, por mais 06 (seis) meses, conforme Ofício 67/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para que haja tempo hábil para finalização da obra. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A9F5D36B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICI N.º 147/2019. REF. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICI n.º 147/2019. REF. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados desta data, cujo objeto é a continuidade da CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ACESSO A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), ACESSO A BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, bem como o realinhamento de valor, reajustado pelo valor acordado entre as partes, no importe de R$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais) mensais, totalizando R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais) pelo período de 12 meses, de conformidade com o ofício solicitante n.º 104/2022 - COM, da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:43AD5E3F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 67/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de bancos de praça tradicional em concreto, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 18/08/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4FFB2628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 037/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes cadastradas na Secretaria de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022:
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ nº 43.207.870/0001-49. Assinatura da Ata: 05/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:

https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=99f091a5c7c5d0a2fb787b93144dad62

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-37-2022/40904

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:3A36C052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIA 05/08/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022, ONDE SE LÊ: PROCESSO 121/2022 LEIA-SE: PROCESSO Nº 124/2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7E485296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 037_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 37_22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.018.425/0001-84, R$ 1.109.192,00,
- BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: EIRELI 23.405.990/0001-43, R$ 525.742,96,
- MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP, CNPJ: 68.529.072/0001-64, R$ 557.090,00,
- FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.782.859/0001-02, R$ 58.291,00,
- COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CNPJ: 14.323.297/0001-30, R$ 315.900,00,

- CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.018.425/0002-65, R$ 58.275,00,
- CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHÃES LTDA, CNPJ: 03.828.169/0001-22, R$ 343.000,50, conforme preços Unitários registrados em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias nº 015 e 02/2021.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:51349766

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 119/2022 – Contratado (a): SANTOS EXTINTORES ME, inscrita no CGC/MF sob nº 37.087.043/0001-66 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL - Valor global de R$ 76.825,00 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme preços unitários registrados na ata da sessão; Vigência. 12 meses – Dotações Orçamentarias -
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 - Ficha - 46;
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 - Ficha - 76;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 - Ficha - 102;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 - Ficha - 122;
02.06.01.10.122.0402.2126.3.3.90.00 - Ficha - 205;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 - Ficha - 217;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 - Ficha - 234;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 - Ficha - 267;
02.06.01.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00 - Ficha - 283;
02.06.01.10.303.1002.2055.3.3.90.30.00 - Ficha - 291;
02.06.01.10.304.1004.2056..3.3.90.30.00 - Ficha - 303; PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2022– Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 14/06/2022.

Brasilândia de Minas MG 14 de Junho de 2022 -

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4951C3E5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO VITALIS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO VITALIS ENERGIA LTDA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO VITALIS ENERGIA LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2022.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas a fim de selecionar empresas interessadas na elaboração e execução completa dos projetos de eficiência energética, legislações pertinentes e as exigências estabelecidas neste edital. A Comissão Permanente de Licitação recebeu documentos e credenciou: VITALIS ENERGIA LTDA CNPJ: 14.283.859/0001-60. Vigência 12 meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2022

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 23/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1F2EF5FF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
O TERMO DE RETIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02D/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02D-2021 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 02/2021. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. **FORNECEDOR:** SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 14.650.080/0001-35, COM ENDEREÇO ENT UBAI Nº 933, BAIRRO PLANALTO, CEP 39318-000, NA CIDADE DE ICARAI DE MINAS-MG. Retifica-se Valor correto por Hora que é de R$ 272,34375 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco avos) , conforme termo Aditivo a referida ata firmado entre as partes.

BRASILÄNDIA DE MINAS/MG, 01 de Agosto de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CF1B06B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto: Aquisição de materiais de escritório, didático e de artesanato, em atendimentos às diversas secretariais, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Abertura dia: 22/08/2022 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para

download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 08 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 05 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:B2008767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 386/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 386/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de empresa para ministrar curso profissionalizante de fotografia para o evento OLHARES DA MANTIQUEIRA.**As propostas serão aceitas até o dia **12/08/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5362DB94

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 387/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 387/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviço de palestra sobre fotografia referente ao tema "Fotografia de natureza, urbana e retratos".**As propostas serão aceitas até o dia **12/08/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail (compras@buenobrandao.mg.gov.br) e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7849D2BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Julho/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 342/2022. Ata de Registro de Preços nº 050/2022. Detentora/Contratada:Nirleine Terezinha Ramalho – ME, valor estimado:R$ 309.070,00.Objeto:Futura e eventualaquisição de medicamentos éticos para a Farmácia Municipal de Bueno Brandão e pacientes em específicos, por maior desconto por item sobre a tabela CMED/ANVISA. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 307/2022. Ata de Registro de Preços nº 051/2022. Detentora/Contratada:Maria Luiza De Souza Mazzolini, valor estimado:R$ 68.500,00.Objeto:Futura e eventualaquisição de cesta de alimentos para atender as situações de vulnerabilidade do CRAS e Departamento de Assistência Social. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 139/2022. Ata de Registro de Preços nº 052/2022 a 057/2022. Detentora/Contratada:Cirúrgica União LTDA, valor estimado:R$11.854,70;Dental Prime – Prod. Odont. Med. Hospit – EIRELI, valor estimado:R$41.090,04; Dental São Cristovão LTDA, valor estimado:R$23.225,00; Diprom – Distr. De Prod. Odontol. E Materiais LTDA, valor estimado:R$ 8.155,00; E.C. Dos Santos Comercial EIRELI, valor estimado:R$43.422,13eEmige Materiais Odontológicos LTDA, valor estimado: R$1.111,65. Objeto:Futura eeventual aquisição de material odontológico. Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:4DC4394F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – EXTRATOS DE CONTRATOS
Julho/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 362/2022. Contrato Nº 117/2022. Contratada: WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda, valor: R$ 276.912,00. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares para todas as Escolas Municipais do Ensino Fundamental – Anos iniciais do Município de Bueno Brandão: EM Sebastião Santana e EM Professor Paulo José Andery e Pré Escola Municipal Jerusa da Veiga Lima. Vigência: 02/07/2022 a 02/07/2023. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.112 339030; 020902 123650014 2.111 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 363/2022. Contrato Nº 118/2022. Contratada: Numa Editora e Produções Artísticas Ltda, valor: R$ 15.000,00. Objeto: Contratação do cantor e multi-instrumentista Milton Guedes para apresentação no evento "4º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão". Vigência: 04/07/2022 a 31/07/2022. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Chamamento Público nº 01/2022. Contrato Nº 119/2022 ao 121/2022.

Concessionário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Associação Bueno Brandense de Proteção à Criança e Associação de Proteção e Repreensão a Crimes Contra Animais – ARCCA DE NOÉ, valor: a presente concessão é gratuita e não terá custo. Objeto: Concessão de uso de bem público gratuita no evento "32.º Arraiá do Zé Bagunça" para venda de produtos alimentícios. Vigência: 04/07/2022 a 31/07/2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 360/2022. Contrato Nº 122/2022. Contratada: Lonas Oliveira – Locação Ltda, valor: R$ 10.973,00. Objeto: Contratação de banheiros químicos e tendas para os eventos Arraiá do Zé Bagunça e Inverno nas Montanhas de Bueno Brandão. Vigência: 06/07/2022 a 31/08/2022. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 1.205 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 373/2022. Contrato Nº 123/2022. Contratada: Nippon Motos Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda, valor: R$ 89.940,00. Objeto: Fornecimento de 06 (seis) motocicletas, zero km, para atender o Departamento de Administração e Planejamento. Vigência: 18/07/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339031.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 372/2022. Contrato nº 124/2022. Contratada: Carvalho & Reis Sociedade de Advogados. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para revisão e implementação de plano de cargos, carreiras e remuneração (PCCR). Com toda assistência técnica que se fizer necessário e suporte completo, em atendimento as necessidades atuais do Departamento de Educação. Valor: R$12.000,00. Vigência:19/07/2022 a 19/02/2022.Dotação Orçamentária: 020902 1236100152112339039. Data: 19/07/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 356/2022. Pregão Presencial nº028/2022. Contrato nº 125/2022. Contratada: PADARIA DO KIKO LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Valor:31.180,00. Vigência: 21/07/2022 a 31/12/2022.Dotação Orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030 e 020902 123060015 2.117 339030. Data: 19/07/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 356/2022. Pregão Presencial nº028/2022. Contrato nº 126/2022. Contratada: MARIA LUIZA MAZZOLINI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Valor: R$14.500,00 Vigência: 21/07/2022 a 31/12/2022.Dotação Orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030 e 020902 123060015 2.117 339030. Data: 19/07/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 356/2022. Pregão Presencial nº028/2022. Contrato nº 127/2022. Contratada: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Valor: R$10.619,00. Vigência: 21/07/2022 a 31/12/2022.Dotação Orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030 e 020902 123060015 2.117 339030. Data: 19/07/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 365/2022. Contrato nº 128/2022. Contratada: TECNOFONS TECNOLOGIA EIRELI - ME. Objeto: Contratação de prestação de serviços para concepção, criação de layout responsivo, desenvolvimento de códigos e scripts, acompanhamento de implantação, manutenção de um Website e de um Chatbot personalizados, em atendimento às necessidades atuais do Departamento de Turismo. Valor: R$7.999,92. Vigência: 25/07/2022 a 25/07/2023.Dotação Orçamentária: 0204 2369500052.218 339039. Data: 25/07/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 645/2021. Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 009/2022. Contratada:**COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA**. Objeto: o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender os demais departamentos municipais – Revisãode preço registrado– Aumenta-se do valor registrado originário o valor deR$ 16.809,48 (Dezesseis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 009/2022:R$ 123.869,79 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).Fundamento Legal: Art. 65, 7II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data:14-07-2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 636/2021. Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 006/2022. Contratada:**POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**. Objeto: o compromisso de fornecimento dematerial de consumo hospitalar para o Departamento Municipal de Saúde– Revisãode preço registrado– Aumenta-se do valor registrado originário o valor deR$ 362,20 (Trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 006/2022:R$ 21.341,85 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data:14-07-2022. Silvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 645/2021. Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 012/2022. Contratada:**MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI**. Objeto: o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender os demais departamentos municipais – Revisãode preço registrado– Aumenta-se do valor registrado originário o valor deR$ 8.991,84 (Oito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 012/2022:R$ 137.341,84 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data:15-07-2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 184/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 212/2021. Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda. Objeto: Prestação de serviços especializados para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do Município de Bueno Brandão. Vigência: 15-07-2022 a 15-07-2023. Reajuste contratual de 11,92%. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039. Data: 13/07/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº *337/2018*. Termo de Aditivo ao Contrato n.º 9912447847. Contratada: Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos. Objeto: prestação de serviços de postagens de correspondências de interesse da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 19-08-2022 a 19-08-2023. Dotação Orçamentária: 92.01.04.122.0002.2200. Data: 26/07/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:884922A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/202 2 . TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE -MG E A LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR DIGITAL .

O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE -MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça São José s/nº, Centro, Cabeceira Grande -MG CEP: 38625 -000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.603.707/0001 -55, neste ato representado por seu Prefeito, Eldson amorim Duarte , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Eduardo Lucas nº 705, com RG nº 15.577.531, SSP/MG, no CPF sob nº 026.306.968 -04, doravante denominado MUNICÍPIO e a LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial rua Abaeté nº 66 -A, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas -MG, CEP 35700 -121, neste ato representado por Misael Junio Soares da Silva , CPF nº 105.188. 996 -08 , neste ato denominado simplesmente LICITAR DIGITAL, ajustar entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, para utilização de sistema eletrônico de licitações "PLATAFORMA LICITAR DIGITAL ", mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços . CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DO SISTEMA I - A LICITAR DIGITAL fornecerá ao MUNICÍPIO e seus representantes legalmente designados, acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL , assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e -mail e videoconferência . Assinado por 2 pessoas: ELDSON AMORIM DUARTE e MISAEL SOARES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/007D-6070-8A87-B026 e informe o código 007D-6070-8A87-B026 CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO I - O MUNICÍPIO e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on -line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, o MUNICÍPIO deverá fornecer documentos com a relação de seus represented, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ; II - A partir do cadastramento, o MUNICÍPIO e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas; III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal; IV - A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo acessar > login e senha, podendo o MUNICÍPIO providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias . CLAÚSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados; II - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, classificadas em: a) funcionalidades de acesso exclusivo do MUNICÍPIO ; b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral; d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal; e) modos de disputa Aberto e Aberto e Fechado; e f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços; g) Sistema de Pregão Eletrônico; h) Sistema de Dispensa Eletrônica; Assinado por 2 pessoas: ELDSON AMORIM DUARTE e MISAEL SOARES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/007D-6070-8A87-B026 e informe o código 007D-6070-8A87-B026 i) Sistema de Concorrência Eletrônica; j) Sistema de Leilão Eletrônico. III – A LICITAR DIGITAL poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do MUNICÍPIO ; IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros; V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSA ELETRÔNICA, LEILÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS e as demais que vierem a ser implantada . VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa. CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES I – DO MUNICÍPIO a) responsabilizar -se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a LICITAR DIGITAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros; b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela LICITAR DIGITAL em sua plataforma ; c) responsabilizar -se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais; d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL; e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a LICITAR DIGITAL qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução; f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa Assinado por 2 pessoas: ELDSON AMORIM DUARTE e MISAEL SOARES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/007D-6070-8A87-B026 e informe o código 007D-6070-8A87-B026 de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet; g) responsabilizar -se pelo armazenamento dos dados referentes a cada

processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL ; II – DA LICITAR DIGITAL a) Manter o funcionamento da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, comprometendo -se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema ; b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa; c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso ao MUNICÍPIO E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções d a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão preferencialmente em dias não úteis; d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregã o eletrônico e credenciamento eletrônico (chaves, senhas, identificação do s fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre out ras); e) Prestar ao MUNICÍPIO, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e -mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencia ; f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste acordo ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao MUNICÍPIO e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos. CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pelo MUNICÍPIO . II – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da Licitar Digital, o qual, poderá ser acesso através do link: https://licitar.digital/regulamento -sistema -de -compras -digital - licitar - digital/index.html. III – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cooperação, ou seja, entre o Município e a Licitar Digital. Assinado por 2 pessoas: ELDSON AMORIM DUARTE e MISAEL SOARES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/007D-6070-8A87-B026 e informe o código 007D-6070-8A87-B026 IV – Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita. CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE -MG e a LICITAR DIGITAL o direito de anunciar ao mercado o presente o acordo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes . CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento. CLAUSULA NONA DA RESILIÇÃO As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente acordo, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias . Parágrafo Único : Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula. CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA O presente termo de cooperação técnica vigerá até 31/12/202 2, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE -MG publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura. Assinado por 2 pessoas: ELDSON AMORIM DUARTE e MISAEL SOARES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/007D-6070-8A87-B026 e informe o código 007D-6070-8A87-B026 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO As partes elegem o foro de UNAÍ -MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado queseja, paradirimir dúvidas quepossamdecorrer dopresente instrumento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Sete Lagoas -MG 22 de julho de 202 2 .

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:631CD32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "SECRETÁRIA CONTÁBIL E FAZENDÁRIA", A SERVIDORA MUNICIPAL, EFETIVA NO CARGO DE TÉCNICA EM CONTABILIDADE, SENHORA ELVIRA PEREIRA LEMOS.

P O R T A R I A nº 077/2022

Exonera, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Secretária Contábil e Fazendária", a Servidora Municipal, efetiva no cargo de Técnica em Contabilidade, senhora Elvira Pereira Lemos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em Comissão, denominado **"Secretária Contábil e Fazendária"**, Nível TS SSS, Grau 0A, a partir de **31/07/2022,** a Servidora Municipal, senhora **Elvira Pereira Lemos,** efetiva no Cargo de **Técnico em Contabilidade**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 Agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:873BD41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL ELVIRA PEREIRA LEMOS, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, PELO INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

P O R T A R I A nº 078/2022

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Elvira Pereira Lemos, Técnica em Contabilidade, em razão de sua aposentadoria, pelo INSS, por tempo de contribuição.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **ELVIRA PEREIRA LEMOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Técnica em Contabilidade"**, Nível TS018, Grau 0A, a partir de **31/07/2022**, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS, benefício nº 185.375.591-2, por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 Agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:421981C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "SECRETÁRIA MUNICIPAL CONTÁBIL E FAZENDÁRIA", A SENHORA ELVIRA PEREIRA LEMOS.

P O R T A R I A nº 079/2022

Nomeia, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Secretária Municipal Contábil e Fazendária", a senhora Elvira Pereira Lemos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear no cargo de provimento em Comissão, denominado **"Secretária Municipal Contábil e Fazendária"**, Nível TS SSS, Grau 0A, a partir de **01/08/2022,** a senhora **Elvira Pereira Lemos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Agosto de 2022

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:60160254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL MARCOS EDUARDO FILENI, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO PEDREIRO.

P O R T A R I A nº 080/2022

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Marcos Eduardo Fileni, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Pedreiro.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **Marcos Eduardo Fileni** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Pedreiro"**, Nível TS 005, Grau 0A, a partir de **31/07/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:AAE88C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 139/2022 – Pregão Presencial n.º 036/2022***, através do Sistema de Registro de Preços, visando o *registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção de equipamentos e redes de informática de todas as secretarias deste município.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeiro e sua equipe de apoio verificaram que a pessoa jurídica ***MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA*** apresentou, em tempo hábil, conforme estabelecido na *Ata da Sessão* do dia 26 (Vinte e Seis) de Julho do corrente ano, o documento solicitado na *Cláusula 9.1, inciso II, alínea "b" do Edital*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 004, 005, 010, 031, 032, 038, 044, 048 e 049*** para a pessoa jurídica ***A.R. BENTO INFORMATICA;*** *os* ***ITENS 001, 008, 011, 015, 016, 019, 021, 022, 023, 024 e 050*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME;*** *os* ***ITENS 003, 006, 007, 009, 012, 013, 017, 018, 020, 026, 027, 028, 035, 036, 039 e 046*** para a pessoa jurídica ***H.A DISTRIBUIDORA LTDA;*** *os* ***ITENS 014 e 030*** para a pessoa jurídica ***HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA;*** *os* ***ITENS 002, 025, 033, 034, 037, 041, 042, 043, 045, e 047*** para a pessoa jurídica ***MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:4475418B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 133/2022: BENEDITOIZAACDASILVA. Valor total: R$ 14.726,20 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos);
Contrato n.º 134/2022: BRAZAUGUSTOPEREIRA. Valor total: R$ 8.690,60 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos);
Contrato n.º 135/2022: GILVANNAZARETDEFARIA. Valor total: R$ 9.129,76 (Nove Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos);

Contrato n.º 136/2022: JOSEFERNANDESBARBOSA. Valor total: R$ 11.253,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais);
Contrato n.º 137/2022: MARIADEFATIMANASCIMENTOOLIVEIRA. Valor total: R$ 7.347,38 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos);
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 2º semestre de 2022.
Processo Licitatório n.º 171/2022 – Dispensa n.º 006/2022.
Vigência: 29/07/22 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.04.03.12.306.1202.2.012.339030-118;
02.04.03.12.306.1202.2.012.339030-119;
02.04.03.12.306.1203.2.017.339030-122;
02.04.03.12.306.1203.2.017.339030-123;
02.04.03.12.306.1206.2.026.339030-127; e
02.04.03.12.306.1206.2.026.339030-128.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:08ED6BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 129/2022: DIEGO AUGUSTO MOREIRA. Valor total: R$ 15.158,00 (Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais);
Contrato n.º 130/2022: H. A DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 19.778,15 (Dezenove Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos);
Contrato n.º 131/2022: HMTW COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. Valor total: R$ 19.744,50 (Dezenove Mil, Setecentos s e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);

Contrato n.º 132/2022: JOSÉ SOARES RAIMUNDO. Valor total: R$ 29.940,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais);
Objeto: *Aquisição de instrumentos e acessórios musicais para a Fanfarra Municipal José Rodrigues Tenório.*
Processo Licitatório n.º 141/2022 – Pregão Presencial n.º 037/2022.
Vigência: 29/07/22 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.036.339030-506.*

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:8445139B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 128/2022: MED-CLIN MARIENSE LTDA.
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atender a Estratégia Saúde da Família (ESF).*
Processo Licitatório n.º 167/2022 – Pregão Presencial n.º 034/2022.
Vigência: 25/07/22 a 24/01/2023.
Valor total: R$ 119.100,00 (Cento e Dezenove Mil, e Cem Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.301.1001.2.063.339039-209.*

Cachoeira de Minas, 25 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:CEE6E37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 24/2022: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Valor total: R$ 423.012,94 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Doze Reais e Noventa e Quatro Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 25/2022: HMTW COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. Valor total: R$ 3.574,50 (Três Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 26/2022: R F OLIVEIRA - ME. Valor total: R$ 304.575,00 (Trezentos e Quatro Mil, Quinhentos Setenta e Cinco Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 27/2022: TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA - ME. Valor total: R$ 640.947,00 (Seiscentos e Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais);
Objeto: *Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município.*
Processo Licitatório n.º 108/2022 – Pregão Presencial n.º 029/2022.
Vigência: 25/07/22 a 25/07/2023.

Cachoeira de Minas, 25 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:C34768C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 122/2022: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA. Valor total: R$ 10.560,00 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais);
Contrato n.º 123/2022: AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor total: R$ 10.092,60 (Dez Mil, Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos);
Contrato n.º 124/2022: L & J DOMINGUES LTDA. Valor total: R$ 6.984,40 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos);
Contrato n.º 125/2022: LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. Valor total: R$ 12.920,00 (Doze Mil, Novecentos e Vinte Reais);
Contrato n.º 126/2022: SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA. Valor total: R$ 2.655,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais) e
Contrato n.º 127/2022: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI. Valor total: R$ 12.155,80 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, graxa, arla, liquido de arrefecimento e aditivo de radiador, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.*
Processo Licitatório n.º 138/2022 – Pregão Presencial n.º 031/2022.
Vigência: 21/07/22 a 31/12/2022.
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0401.2.001.339030-4;
02.01.01.28.845.0000.0.001.339030-13;
02.01.01.28.845.0000.0.005.339030-17;
02.03.01.04.122.0401.2.003.339030-28;
02.04.01.12.361.1207.2.027.339030-67;
02.04.04.12.122.1202.2.009.339030-150;
02.05.01.10.301.1001.2.063.339030-202;

02.05.01.10.302.1002.2.069.339030-268;
02.05.01.10.304.1004.2.073.339030-298;
02.05.01.10.305.1004.2.074.339030-308;
02.06.01.08.243.0801.2.038.339030-332;
02.06.02.08.244.0801.2.047.339030-371;
02.06.02.08.244.0801.2.048.339030-375;
02.07.01.15.452.1501.2.080.339030-419;
02.07.01.15.452.1502.2.083.339030-434;
02.07.01.26.782.2601.2.090.339030-462;
02.09.01.18.695.1801.2.094.339030-515; e
02.09.02.27.812.2701.2.098.339030-531.

Cachoeira de Minas, 21 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:05E7C5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 143/2022 – Pregão Presencial n.º 038/2022***, visando a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS.* Ficando, portanto ADJUDICADO os ***ITENS* 005, 006, 012, 017, 024, 029, 030, 031, 032, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 056, 060, 061, 062, 063, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072 e 073** para a pessoa jurídica ***ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI;*** os ***ITENS 001, 002, 010, 025, 027, 036, 037, 038, 044, 053, 055, 064 e 065*** para a pessoa jurídica ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA*****;** os ***ITENS* 003, 004, 007, 009, 011, 014, 015, 018, 020, 023, 028, 033, 039, 040, 054 e 058** para a pessoa jurídica ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA;*** os ***ITENS* 016, 019, 021, 022 e 034** para a pessoa jurídica ***EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA;*** os ***ITENS* 008, 051 e 057** para a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:31811F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022***, visando a *contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias dos diversos setores do poder executivo municipal.* Ficando, portanto ADJUDICADO os ***ITENS* 005, 015, 016 e 019** para a pessoa jurídica ***AMW PROVEDOR DE ACESSOS E SERVIÇOS EM REDES DE COMUNICACOES LTDA - ME;*** os ***ITENS 013, 014 e 017*** para a pessoa jurídica ***CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA - ME*****;** e os ***ITENS* 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 026** para a pessoa jurídica ***SBS-NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:0339702B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 170/2022 – Pregão Presencial n.º 040/2022***, visando à *aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* Durante a fase de lances dos itens foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, das pessoas ***RODRIGO DAMASCENO FERREIRA – EPP, W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, EVOLUTI LTDA – ME, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE – ME, H.A DISTRIBUIDORA LTDA, PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME*** e ***ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA*** verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para dar continuidade à fase de lances dos itens restantes, pregoeiro e sua equipe e licitantes participantes estarão retornando ao certame no dia 08 (Oito) de Agosto de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 9h (Nove Horas). Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:319D9209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PREMIO

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Prêmio aos Servidores Públicos que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 105 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 4 de maio de 1992; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais ao Departamento Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos o gozo de Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105;

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1102	Doroti Gonçalves da Silva	19/06/2013 a 18/06/2018	15/08/2022 a 12/11/2022
1180	Letícia Azevedo Duarte Andrade	12/06/2008 a 11/06/2013 12/06/2013 a 11/06/2018	10/08/2022 a 07/11/2022 08/11/2022 a 05/02/2023
852	Suely Lazara da Silva	27/09/2010 a 26/09/2015	01/08/2022 a 30/08/2022
794	Patrícia Maria da Rocha	03/11/2016 a 01/01/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
329	Claudia Divina de Oliveira Brito	02/03/2008 a 01/03/2013	01/08/2022 a 30/08/2022

1148	Claudia Divina de Oliveira Brito	03/06/2008 a 02/06/2013	01/08/2022 a 30/08/2022
192	Kellen Aparecida da Silva	01/02/2015 a 31/01/2020	01/08/2022 a 30/08/2022
806	Kellen Aparecida da Silva	20/09/2015 a 19/09/2020	01/08/2022 a 30/08/2022
792	Elisangela Ferreira Bernardo	19/09/2010 a 18/09/2015	01/08/2022 a 30/08/2022
440	Orlando Miguel de Souza	01/02/2013 a 31/01/2018	01/08/2022 a 30/08/2022
587	José Geronso dos Santos	14/11/2011 a 13/11/2016	01/08/2022 a 30/08/2022
171	Marlene Ferreira Joaquim Santos	01/02/2015 a 31/01/2020	01/08/2022 a 29/09/2022
706	Daniela Gonçalves Santana Sotero	04/09/2012 a 03/09/2017	01/08/2022 a 29/09/2022
1291	Daniela Gonçalves Santana Sotero	19/02/2009 a 18/02/2014 19/02/2014 a 18/02/2019	01/08/2022 a 30/08/2022 31/08/2022 a 29/09/2022
684	Valdo Cezar Ferreira Ramos	18/02/2007 a 17/02/2012	01/08/2022 a 30/08/2022
653	Stefânia de Menezes C. Silva	23/08/2012 a 22/08/2017	01/08/2022 a 30/09/2022
720	Edimilson Martins Ribeiro	07/08/2013 a 06/08/2018	01/08/2022 a 29/09/2022
850	Janieli Martins da Silva	27/09/2010 a 21/08/2016 22/08/2016 a 20/09/2021	15/08/2022 a 13/09/2022 14/09/2022 a 12/12/2022
866	Nithelly Cristina dos Reis Pinto	03/10/2010 a 02/10/2015 03/10/2015 a 02/10/2020	05/08/2022 a 03/09/2022 04/09/2022 a 03/10/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada - MG, aos 01 dias do mês de agosto de 2022**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:31A763D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO FERIAS REGULARES AGOSTO

DECRETO S/Nº, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 105 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores abaixo especificados, no período de 1º a 30 de agosto de 2022:

Matricula	Nomes
709	ANGELA MATIAS GONCALVES
1099	ANTONIO BATISTA GOMES
953	CAMILO LIMA NETO
672	DORALICE DOS SANTOS FEITOSA SILVA
1208	ELIANA TEOFILO
1100	FERNANDO FERREIRA
699	GERALDO GONCALVES DE MOURA
1146	HERNANE UISTON CINTRA
836	IAMON VAZ DA COSTA
1211	LETICIA MARIA BARBOSA DA SILVA RAIMUNDO
415	LUZIOMAR DOS SANTOS
1189	MARIA LUCINETE DANTAS SILVA
673	MARIA LUCINETE DANTAS SILVA
167	MILCE CAMILA DE LIMA
758	NUBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO
794	PATRICIA MARIA DA ROCHA
625	PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA
1288	RAQUEL EDINA FERREIRA SILVA
1169	ROBERTA SIMOES SANTOS BALIANA
588	ROMES GONCALVES DA SILVA

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:7C95663A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO SAUDE

DECRETO S/Nº, DE 01 DE AGOSTO 2022.

Concede afastamento à Servidora Gestante ANA PAULA ALVES FERREIRA FERNANDES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:
Considerando o atestado apresentado no dia 14 de julho de 2022;
DECRETAR:

Art. 1º Concede afastamento à servidora gestante, enquanto durar a gestação ou até que se apresente um novo atestado.

Servidoras	Cargo/Função	CPF
Ana Paula Alves Ferreira Fernandes	Digitador	097.438.386-43

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de agosto de 2022**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:9925FB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO DAIANE LIMA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 105 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 4 de maio de 1992; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais ao Departamento Municipal de Recursos Humanos; resolve e
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos o gozo de Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105;

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1112	Daiane Lima da Cruz	10/02/2017 a 09/02/2022	01/08/2022 a 30/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada - MG, aos 01 dias do mês de agosto de 2022**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:41C5F01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO MISTERFANIA

DECRETO S/Nº DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Exonera a servidora MISTERFANIA APARECIDA COSTA DA SILVA *do cargo efetivo de* AUXILIAR DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 04 de Agosto de 2022,a servidora **MISTERFANIA APARECIDA COSTA DA SILVA**, matrícula 1095, inscrita no CPF 086.002.466-01do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE I NÍVEL E PADRÃO G.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:9483163C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 041/2022 INEXIGIBILIDADE N° 010/2022

Objeto: Para a contratação de Psicopedagogo (a) para a realização e avaliação diagnóstica para verificação da aprendizagem e avanços obtidos por cada aluno ao final do bimestre, assessorar professores a ca especificidades de cada aluno, oferecer oficinas de acordo com demanda, orientar e acompanhar a elaboração dos PDIs dos alunos com deficiência entre outros

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, RATIFICA o presente CHAMADA PÚBLICA de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município para que proceda a contratação da empresa.

CENTRO EDUCACIONAL EAD DE VICOSA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. - CNPJ: 41.913.124/0001-45
Valor Total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

CAJURI, 26 de Julho de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5239AAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONTRATO N°56/2022 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2022/PMC

O MUNICÍPIO DE CAJURI, Estado do Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n°.12, Centro, inscrito no CNPJ 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo senhor RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal, RG nº. M – 2.893.436 SSP/MG, residente e domiciliado à no municipio de Cajuri/MG, de ora em diante denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado o (a) CENTRO EDUCACIONAL EAD DE VICOSA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. CNPJ nº. 41.913.124/0001-45, com Consultório particular sito à TV Sagrados Corações, 31 , Sala 1 Pavimento 03, centro na cidade – Viçosa, Estado de Minas Gerais, ora em diante denominado de CREDENCIADO, neste ato representada pela Senhora Leni de Moura Barros, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG 13400597- SSPMG, e inscrito(a) no CPF sob o nº 060.330.966-65, se ajustam e contratam em conformidade com a lei 8.666/1993 e EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº. 03/2022/PMC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
1.1 O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação do serviço de PSICOPEDAGOGIA para atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição constante no Edital de Chamada Pública Credenciamento nº. 03/2022/PMC.
1.2 Serão pagos o valor mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seicentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, ficando fixado IPCA acumulado dos últimos 12 meses como índice de reajuste anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes do presente Credenciamento serão suportadas pela Seguinte Unidade Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cajuri/MG, 27 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Cajuri
RICARDO A. DIAS DE ANDRADE
Credenciante

Centro Educacional Ead de Vicosa Sociedade Unipessoal LTDA
LENI DE MOURA BARROS
CPF 060.330.966-65

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9C1FCCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 81/2022, modalidade Pregão Presencial nº 19/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 19/2022, para **o "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO INTERNO-EXTERNO (SEGURANÇA), PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM, CARREGADORES E BRIGADISTAS PARA FUTUROS EVENTOS PROPORCIONADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJURI-MG"** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 18/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília)** no sítio Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro, Cajuri/MG. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 05/08/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F75B105C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO T.P. 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Torna Público a Licitação T.P. 05/2022, contratação de empresa para Obra de Construção de Vestiário, edificação térrea, localizada na Comunidade da Estiva (Fazenda Dumaron) - Zona Rural - Cajuri/MG., conforme Convênio 1491002174/2022/SEGOV/PADEM, projeto básico, memorial descritivo e planilha quantitativa, anexos a este edital. Abertura dia 25/08/2022, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajuri.mg.gov.br ou e-mail - licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 04/08/2022.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:64758EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00162/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00120/2022 – Dispensa n° 0038/2022 –Contrato nº 00162/2022 – Contratada:**Silvia Trova Urias - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.944.192/0001-36, com o valor total estimado de **R$ 10.000,00**(Dez mil reais). -Objeto:**ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 37ª GRANDE CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA PERCURSO OURO PRETO/MG A CAMPANHA/MG**-Dotação: exercício 2022: 02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.39.00 – Red. 781 - Vigência: 01/08/2022 a 03/09/2022.

Campanha/MG, 01 de agosto de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C79C723B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0038/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 00120/2022 – Dispensa nº 0038/2022, a fim de que se proceda A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 37ª CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA, a ser firmado com a empresa Silvia Trova Urias ME – CNPJ nº 13.944.192/0001-36, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Campanha/MG, 01 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:609F7E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7460 / 2022

DECRETO Nº 7460/2022

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Sra.* ***Joelma Dias Ramos****, portadora do CPF 973.576.006-10, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil – Agência 1711-6				
13.153-9	*14.150-X*	*14.601-3*	*15.604-3*	*17.001-1*
14.148-8	*14.151-8*	*14.740-0*	*15.605-1*	*17.008-9*
14.149-6	*14.153-4*	*15.603-5*	*15.743-0*	*17.131-X*

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2024, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 14.554.712/0001-67.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/08/2022.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 7210/2021.*

Campanha, 03 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0F8A7E07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7461 / 2022

DECRETO Nº 7461/2022

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Sra.* ***Joelma Dias Ramos****, portadora do CPF 973.576.006-10, para movimentarem* ***a conta corrente 13.638-7, no Banco do Brasil, agência 1711-6*** *(emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias).*

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2024, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ 21.191.840/0001-59.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/08/2022.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 7215/2021.*

Campanha, 03 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:05C8F4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7462 / 2022

DECRETO Nº 7462/2022

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Sra.* ***Joelma Dias Ramos****, portadora do CPF 973.576.006-10, para movimentarem* ***a conta corrente 26.000-2, no Banco do Brasil, agência 1711-6*** *(emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias).*

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2024, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, inscrito no CNPJ 43.892.893/0001-30.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/08/2022.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 7332/2021.*

Campanha, 03 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6A530598

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N°00043/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva,** no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico no00043/2022, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICO, XOLAIR**

150 MG OMALIZUMABE, PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMEDANVISA.

RESULTADO:

Lote 1: Desconto em percentual sobre a Tabela CMED/ANVISA atualizada medicamentos BIOLÓGICO, XOLAIR 150 MG (OMALIZUMABE) - AMPLA CONCORRÊNCIA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
CNPJ: 18.269.125/0001-87.

Valor Global: 21,53 % (Vinte e um virgula cinquenta e três porcento)

Produto/Serviço	Marca	Porcentagem (%) Desconto.
Desconto em percentual sobre a Tabela CMED/ANVISA atualizada medicamentos BIOLÓGICO, XOLAIR 150 MG (OMALIZUMABE) - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVARTIS XOLAIR	21,53 %

Campanha/MG, 05 de agosto de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7980C0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022 – INEXIGIBILIDADE 009/2022 –CREDENCIAMENTO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG-Processo 080/2022–Inexigibilidade 009/2022–Credenciamento 004/2022-O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Sendo o valor pago por hora de serviço de pedreiro R$ 17,87 e para servente R$ 12,88. Credenciados para serviços: LUIZ SOARES COSTA – CNPJ: 18.629.064/0001-11; 2.500 horas de pedreiro no valor de R$44.675,00; 2.500 horas de servente de pedreiro no valor de R$32.200,00; JOSE MARQUES GARCIA 03531149601 – CNPJ: 32.438.637/0001-88; 2.500 horas de pedreiro no valor de R$44.675,00; 2.500 horas de servente de pedreiro no valor de R$32.200,00; RENATO GOMES DE SOUZA 65860233604 – CNPJ: 42.001.397/0001-86; 2.500 horas de pedreiro no valor de R$44.675,00; 2.500 horas de servente de pedreiro no valor de R$32.200,00; ALAN DOS REIS ALVES 14242666616 – CNPJ: 46.479.761/0001-79; 2.500 horas de pedreiro no valor de R$44.675,00; 2.500 horas de servente de pedreiro no valor de R$32.200,00; LUCAS APARECIDO LEMES – CNPJ: 47.168.328/0001-85; 2.500 horas de pedreiro no valor de R$44.675,00; 2.500 horas de servente de pedreiro no valor de R$32.200,00 e ORICO LEMES RIBEIRO – CNPJ: 47.369.784/0001-93; 2.500 horas de pedreiro no valor de R$44.675,00; 2.500 horas de servente de pedreiro no valor de R$32.200,00.

Aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:42AD9A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 125 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraKÁSSIA BARCELOS SILVA correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2019a 31/07/2020."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Kássia Barcelos Silva	Auxiliar Administrativo I	01/08/2019à 31/07/2020	15/08/2022	03/09/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos04 de Agosto de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5BBBC691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 116DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor ITAMAR LUIZ NOGUEIRA correspondente ao período aquisitivo de 06/07/2020 a 05/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Itamar Luiz Nogueira	Zelador de Cemitério	06/07/2020à 05/07/2021	06/12//2021	04/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1ABCC503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 51/2022, Processo n.º 76/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA "FESTA DO PEÃO DO 78º ANIVERSÁRIO DE CAMPOS ALTOS - MG", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22/09/2022 A 25/09/2022 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 19/08/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 05/08/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8B83E41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE**PREGÃOELETRÔNICON.º 018/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2022**CUJO**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, DISPONÍVEL EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.**TIPO**: MAIOR DESCONTO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 18 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E0C39704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **24 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIODE CARBONITA/MG EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PRESENTE EDITAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:768776FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Específico referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimados: JESUALDO PEREIRA DAMASCENO,** inscrito no CPF sob o nº 169.685.226-91 e **LINDRACI MENDES DAMACENA**, inscrita no CPF sob o nº 028.955.376-82, matrícula 3641, quadra 92-I, lote 01, área do terreno: 200,19m², área total construída: 20,4m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 05 de Agosto de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:F0419C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG torna público que no Aviso de Licitação – Chamada Pública n.º 002/2022 – Processo Licitatório n.º 107/2022, publicado no dia 25/07/2022, houve um equívoco na página 05 do Edital. No item9.3 onde se lê R$20.000,00(vinte mil), o correto é R$40.000,00 (quarenta mil). O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:82F6A00E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MOACIR DE CASTRO REZENDE**, CPF: 154.502.366-20; objeto: Locação um imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, a fim de que possa sediar as instalaçoes do setor de defesa civil do Municipio de Carmo da Mata/MG; Valor: R$12.000,00; data: 02/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2F3AE2EB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **TOP PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** CNPJ: 16.681.889/0001-50; objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de CONFECÇÃO DE BANNERS (15 banners - tipo faixa em lona digital 280g acabamento em bastão nas laterais, com a impressão colorida e nítida. Medidas 2m x 1m) para desfile cívico do dia 07 de setembro, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Carmo da Mata-MG; Valor: R$1.500,00; data: 05/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:1C3772F6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: COMERCIAL SARTORI LTDA-ME,** CNPJ 42.958.777/0002-94, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, botijão P13, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais; Preço: R$ 31.104,00; data: 01/08/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:A331EE42

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: HP CLEAN LTDA** inscrita no CNPJ: 43.703.642/0001-60, objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de embalagem para atendimento das necessidades da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo do Município de Carmo da Mata/MG; Preço: R$ 136.000,00; data: 01/08/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:91B11E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º TERMO ADITIVO do PL Nº. 145/20 - CREDENCIAMENTO Nº. 06/20. Objeto: Prorrogação dos contratos do credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas médicas especializadas, realização de ultrassonografia, exames anatomo-patológico e procedimentos ambulatoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA CREDENCIADA: ULTRACLIN CLÍNICA DE ULTRASOM LTDA ME. **Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1E4FD65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 82/2022 do PL Nº. 125/21 - PP Nº. 16/21. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras contratações de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos diversos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa Contratada: **3D ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.048.208/0001-60, valor R$ 22.000,00. **Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6E5731EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022. RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022", leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022". Ficam alteradas as datas de credenciamento e abertura da sessão do referido pregão, ou seja, Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 09/08/2022 até as 11:30 hs. do dia 17/08/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 18/08/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 18/08/2022, à partir das 08:30 hs.

Carneirinho-MG, 05 de agosto de 2022.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F60113AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, CALÇAMENTO DE PASSEIO E OUTROS, EM DIVERSOS IMÓVEIS NA SEDE, DISTRITOS E VILAS E, AINDA EM MANUTENÇÃO DE PONTES, TUBULAÇÕES E MATABURROS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 09/08/2022 até as 17:00 hs. do dia 17/08/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 18/08/2022, às 13:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 18/08/2022, à partir das 13:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 05 de agosto de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:732FFA4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 071/2022, processo nº 141/2022, visando contratação de pessoa física ou jurídica com intuito de desenvolver oficinas diversas atendendo a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 22/08/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 05 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:691B399C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

Dispensa por Limite nº 31/2022
Processo autuado nº 142/2022
Contratada: **DE OLHO NO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto: O objeto e a aquisição de livros visando complementar o acervo bibliográfico da rede Municipal de ensino, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor: **R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)**
Data da assinatura: **04/08/2022**
Vigencia: **31/12/2022**

Catas Altas, 05 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BF78269F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.

CREDENCIADA(S): FONTES AMARAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE CENTRALINA - MG.
Às 15 horas do dia 07 de junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina - MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina - MG, nomeados pela portaria nº. Portaria nº. 132, de 01 de abril de 2022, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 052/2022 – Inexigibilidade - Credenciamento 006/2022. O Credenciamento foi publicado no site www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura e disponibilizado no site https://www.centralina.mg.gov.br/licitacoes/. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas acima citadas, conforme protocolo de requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa FONTES AMARAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 052/2022 – Inexigibilidade -Credenciamento 006/2022. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como publicação e o encaminhamento para ratificação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Centralina - MG, 07 de junho de 2022.

_____
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D8FE8BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 047/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 047/2022 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 039/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 18/08/2022 AS 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Cipotânea, bem como veículos legalmente autorizados mediante convênios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, assim como retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/máquinas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Conveniados**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 25 de julho de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EAC844EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 048/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22/08/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Aquisição de equipamentos para instalação de academia de ginástica ao ar livre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 25 de julho de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:06FAF293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.049/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº. 007/2022 – Processo nº. 049/2022, para Contratação Visando à Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra ao Município de Cipotânea em Regime de Gestão Associada,por parte do CODAMMA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.885.172/0001-05, consoante o que se encontra disposto no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Nº. 8.666/93, no valor correspondente à importância de R$ 328.207,50 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme solicitação devidamente emanada por parte da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa oficial e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 04 de agosto de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6EA29F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.049/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022 - EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 026/2022 – Processo Nº. 049/2022 – Dispensa Nº. 007/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CODAMMA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA – Objeto: Contratação Visando à Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra ao Município de Cipotânea em Regime de Gestão Associada– Valor Total Global Estimado: R$ 328.207,50 – Vigência: 04/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CAAE4B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 210/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 210/2022, autuado em 26/06/2022, Pregão Eletrônicoº. 102/2022. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de "PEÇAS EM MÁRMORE E GRANITO" para todas as Secretarias do município, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, àrealizar-se no dia 19/08/2022 às 13:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 05 de agosto de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9363115B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 182/2022 PRC 191/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRIONº191/2022PREGÃO ELETRÔNICONº 089/2022- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO Nº182/2022**objetoéaquisição de "VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA0 zero km, modelo ano 2022 ou superior", para atender as demandas do município, conforme Resolução Segov Nº 21 e indicação nº 94462 e 95075, conforme descrição no Anexo I deste edital, através da empresa**,OLIVEIRA GUIMARÃES VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.108.159/0001-52, No valor total deR$112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)Vigência 01/08/2022 a 01/08/2023.

Cláudio,01 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4C9B5573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 159/2022 PRC183/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 183/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**,cujo objeto a contratação de empresa especializada para "aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial,conforme descrição no Anexo I deste edital.**ATA 159/2022MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 14.842.681/0001-40,Vigência: 26/06/2022a 26/06/2023.

Cláudio,26 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:81D38CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS 153 A 157/2022 PRC 147/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 147/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**é a aquisição de dietas visando cumprimento dos mandados judiciais, conforme descrição no Anexo I deste edital.**ATA 153/2022DROGARIA GLOBER LTDA**,inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.634/0001-09,**ATA 154/2022 LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20,**ATA 155/2022 MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELLI,**inscrita no CNPJ sob o nº 23.149.874/0001-00,**ATA 156 NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o 11.050.585/0001-70,**ATA 157/2022 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, inscrita no CNPJ sob o 10.279.430/0001-48,Vigência: 25/07/2022a 25/07/2023.

Cláudio,25 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E97DDEF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 215/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 215/2022, autuado em 04/08/2022, Pregão Eletrônicoº. 104/2022. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de placas e materiais para sinalização de trânsito, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, àrealizar-se no dia 19/08/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro,nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 05 de agosto de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9CB618BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO) PRC 175/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 080/2022
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro Bruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 400 de 18 de julho de 2022, para a abertura da sessão cujo o objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadaparalocação de máquinas e equipamentos, para atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenção realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva, compareceu para o credenciamento a licitante:JOSE NILTON CAMARGOS, inscrito no CNPJ 14.848.658/0001-62,a mesma , se sagrou vencedora na fase de lances,

passando assim para abertura do envelope de habilitação no qual se constatou que a mesma estava HABILITADA.Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

Cláudio 03 de agosto de 2022-

Publique-se.

BRUNO HENRIQUE DE PAIVA FONSECA
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Membro

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Membro

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

JOSE NILTON CAMARGOS,
CNPJ 14.848.658/0001-62

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:87CEDF04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 209/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 209/2022, autuado em 26/07/2022, Pregão Eletrônicoº. 101/2022. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes para os consultórios odontológicos das Equipes de Saúde da Família com recursos da Proposta 3600044033020220,conforme descrição no Anexo I deste edital, àrealizar-se no dia 23/08/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 05 de agosto de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:38E5B5A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 175/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO–HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022– PREGÃO Nº 080/2022, PRESENCIAL- SRPObjeto: A presente licitação tem por objetivoo registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadaparalocação de máquinas e equipamentos, para atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenção realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva.HOMOLOGOo objeto do certame à empresas: JOSE NILTON CAMARGOSinscrito no CNPJ nº. 14.848.658/0001-62,no valor total de R$ 337.840,00(trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Cláudio, 05 de agosto de 2022 .

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:291DE2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0183/2022 - ADESÃO Nº 0008/2022

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, fundamentada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG – Processo Administrativo Nº 0289/2022 - Pregão Presencial Nº 0038/2022.
Objeto: **ADESÃO AO PREGÃO 0038/2022 PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA EVENTOS DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, inscrito no CNPJ sob nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Gestor o Senhor Moises Ferreira Vaz, CPF/MF n.º 734.178.749-04
Fornecedores Registrados:
M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.459/0001-04
Com valor registrado de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Vigência de Adesão a Ata: 27/07/2022 a 27/12/2022.

Congonhal/MG, 27 de julho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D529621D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 061

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°061/2022
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srtª. IARA MARIA RIBEIRO, nomeada pela Portaria nº 4622/2022 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
Data da abertura da sessão pública: **22 de agosto de 2022.**
Horário: **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2022 até às 09:30horas do dia 22 de agosto de 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2022.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2022.**

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$ 588.939,44(quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos*)*

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 05 de AGOSTO de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F84DA695

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 056/2019, COM BASE NO ÍNDICE FIPE SAÚDE NO PERCENTUAL DE 2,18% (DOIS VÍRGULA DEZOITO), ACUMULADO DE MAIO/2021 ATÉ ABRIL/2022, NOS TERMOS DO DISPOSTO EM SUA CLÁUSULA QUARTA E NOS ARTIGOS 40, INCISO XI, E 55, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.**
VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 056/2019, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE 1.245.027,82 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 1.272.159,63 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019.**

CONQUISTA/MG, 04 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EAD51541

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MAYKON LUIZ FARIA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DO SHOW DE UM DJ PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, CONFORME SC EM ANEXO.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ SERÁ ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 123/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:76F3C472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA HMSVP Nº 009/2022.

Dispõe sobre normas, rotinas e condutas a serem observadas pelos Servidores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo de Apoio e dá outras providências.

A Direção do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, cumprindo as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e as disposições regimentais da Autarquia;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 667/2005;
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores do Município de Coração de Jesus, Lei Municipal nº 072/1991;
RESOLVE DETERMINAR:
Art. 1º - O Atestado Médico de 01 a 03 dias deverá ser protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em até 48 (quarenta e oito) horas de sua expedição, sob pena de ser invalidado após o decurso de prazo.
Parágrafo Único – Aos servidores do Município que exercem seus cargos e funções nesta Autarquia, o protocolo deve ser efetuado na Prefeitura Municipal, devendo ainda, protocolizar 01 (uma) cópia do Atestado e do Protocolo no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, obedecendo-se o mesmo prazo do art. 1º.
Art. 2º - O Atestado a partir de 04 (quatro) dias deverá ser ratificado pelo Médico Perito da Autarquia, e no caso de Servidores do

Município, pelo Médico Perito do Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua expedição.
§ 1º – Após a perícia, o atestado deverá ser protocolizado na Autarquia e Prefeitura Municipal, observadas as mesmas disposições do parágrafo único do art. 1º.

§ 2º - No caso da incidência deste artigo, o Servidor deverá protocolizar cópia do atestado, e protocolo quando for o caso, junto à Diretoria Administrativo-Financeira para fins de agendamento da Perícia determinada no caput.
Art. 3º - Os atestados com CID10 (COVID) não serão submetidos à perícia, devendo ser protocolizados diretamente no Departamento de Recursos Humanos do HMSVP ou na Prefeitura; neste último caso o Servidor deverá observar a determinação do art. 1º, parágrafo único.
Art. 4º - A não observância dos artigos anteriores implicará em falta irreversível.

Art. 5º - O horário de tolerância para início do expediente é de 10 (dez) minutos, salvo em caso de eventualidade, que deverá ser devidamente justificada por escrito.
Parágrafo Único – A não justificativa ou justificativa recorrente será considerada falta e o ponto será cortado após a tolerância.
Art. 6º - É expressamente proibida a permanência de servidores nas recepções e outros setores que não sejam aqueles onde exercem suas funções, salvo por motivo de trabalho e exercício da função.
Parágrafo Único – Servidores que estiverem fora do local de trabalho em horário de expediente serão advertidos por escrito, salvo se a permanência for decorrente de motivo disposto no caput.
Art. 7º - Ficam expressamente proibidas as saídas do local de trabalho durante o expediente, exceto por motivos de emergência, com justificativa por escrito e autorizada pela Direção.
Art. 8º - Ao Servidor que for ausentar-se do trabalho para a realização de consultas, exames e procedimentos afins relativos à saúde, ou acompanhar parentes e familiares, deverá comunicar à Direção Administrativo-Financeira, oficialmente, com 03 (três) dias de antecedência.
Parágrafo Único – No caso de incidência da norma do caput, o Servidor deverá apresentar o respectivo atestado de comparecimento, acompanhamento ou de licença médica, observados o prazo e forma estabelecidos no art. 1º, sob pena de ser considerada falta.
Art. 9º - As faltas só serão abonadas mediante a apresentação do Atestado Médico e/ou justificativa formal ratificada pela Direção.
Art. 10 – Ao Servidor estudante aplicam-se todas as normas, excetuando o horário de saída que poderá ocorrer com 01 (uma) hora de antecedência do encerramento do expediente, mediante a apresentação de Declaração de Matrícula em Instituição Regular de Ensino ao Departamento de Recursos Humanos.
Parágrafo Único – Durante o período de férias escolares o horário de expediente será normal.
Art. 11 – O horário de expediente dos serviços administrativos é de 7h às 17h, sendo 02(duas) horas de almoço para cada servidor, com exceção dos serviços que possuem horários diferenciados conforme escala da Autarquia.
Parágrafo Único – As exceções, como por exemplo aquelas que se referem a horários corridos (06 horas diárias), serão tratadas de forma particular, conforme autorização da Direção.
Art. 12 – Os Servidores que possuem horários de expediente diferentes e autorizados, aplicam-se todas as normas, sem exceção.
Art. 13 – O descumprimento das normas e rotinas acarretará na aplicação imediata das penalidades cabíveis, nos termos da Legislação regente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando as portarias e disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus-MG, 05 de agosto de 2022.

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Administrativo-Financeira

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:BA3C1B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 58/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 40/2022, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Credenciamento: **18/08/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **18/08/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 05 de agosto de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B37D2B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.693, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 "CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de agosto aos servidores:

- Gilberto da Silva – 5º (quinto) quinquênio
- Simone Maria de Carvalho Sousa – 4º (quarto) quinquênio
- Jussara Glaucia Gontijo Figueiredo – 3º (terceiro) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A1470C9D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.694, DE 29 DE JULHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- André Luiz de Oliveira - 10 dias a partir de 19 de agosto de 2022 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B7317807

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.695, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei Nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Silvério de Olair Costa – 10 dias a partir de 08 de agosto de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:716B9670

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.696, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Nº 550/1992, Artigo 89 da Lei Nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei Nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

Maria Aparecida de Amorim Herculano – 05 dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E8B6B308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiologia,* de provimento Comissionado.
CONSIDERANDO que o provimento do cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a **Sra. Daiane Vieira da Silva** portadora do documento de CPF: 090.406.156-67, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiologia,** e em razão da necessidade de manutenção dos serviços de coordenação de Vigilância da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, ficam delegadas a **Sra**. **Daiane Vieira da Silva,** todas as atribuições de **Coordenação** e referência da **Vigilância em Saúde** desta Prefeitura.
§1º. A delegação de atribuições determina no *caput* deste artigo é realizada em caráter precário e de forma interina.
§2º. A **Sra. Daiane Vieira da Silva** perceberá o vencimento correspondente ao cargo de **Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiologia**, vedada a acumulação da remuneração enquanto perdurar os efeitos do disposto neste artigo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2022.

Cristiano Otoni, 03 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D4E6695F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022, PUBLICADA AOS 02/08/2022

ONDE SE LÊ: – Objeto: contratação de empresa especializada, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para prestação de serviços de tabulação e análise de dados para emissão de relatório de informações e indicadores educacionais a serem utilizados na Rede Municipal de Ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG no item 01 no valor total de R$

93.500,00. Em 01/8/22. Pedro Henrique Bianchi – Secretário Municipal de Fazenda. LEIA-SE: Objeto: contratação de empresa especializada, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para prestação de serviços de tabulação e análise de dados para emissão de relatório de informações e indicadores educacionais a serem utilizados na Rede Municipal de Ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG no item 01 no valor total de R$ 93.500,00. Em 28/07/2022.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:C0079828

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022, PUBLICADA AOS 22/7/22

ONDE SE LÊ: Objeto: registro de preços p/ aq. Mat. de escritório e didático-pedagógico, visando atender às nec. das Unidades Adm. de Curvelo-MG. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens: 09, 23, 24, 29, 34, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 48, 72, 77, 85, 88, 89, 90, 93, 107, 125, 133, 142, 146, 147, 153, 155, 156, 157, 178, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 206, 207, 211, 217, 218, 223, 225, 228, 230, 231, 237, 238, 245, 248, 250, 251, 252, 254, 255, 257 e 258, no valor total de R$ 71.235,59. BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, nos itens: 19, 20, 40, 47, 86, 127 e 243, no valor total de R$ 14.527,05. COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI, nos itens: 07, 08, 10, 11, 13, 14, 22, 31, 32, 79, 82, 97, 99, 108, 128, 132, 135, 136, 137, 140, 141, 152, 213, 242 e 244, no valor total de R$ 59.500,05. DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, nos itens: 253 e 256, no valor total de R$ 2.493,48. PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA., nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 37, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 84, 87, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 144, 150, 154, 163, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 196, 205, 208, 210, 214, 215, 224, 226, 232, 234, 236, 239, 240, 241, 246 e 247, no valor total de R$ 130.901,76. PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, nos itens: 01, 28, 33, 41, 42, 50, 52, 91, 92, 102, 112, 118, 119, 120, 121, 130, 134, 143, 145, 158, 159, 160, 161, 162, 212, 216, 219, 220, 221, 227 e 235, no valor total de R$ 47.734,83. REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, no item: 124, no valor total de R$ 11.184,00. ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO, nos itens: 148 e 183, no valor total de R$ 77.536,00. Em 21/7/22. Pedro Henrique Bianchi – Secretário Municipal de Fazenda. LEIA-SE: Objeto: registro de preços p/ aq. Mat. de escritório e didático-pedagógico, visando atender às nec. das Unidades Adm. de Curvelo-MG. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens: 09, 23, 24, 29, 34, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 48, 72, 77, 85, 88, 89, 90, 93, 107, 125, 133, 142, 146, 147, 153, 155, 156, 157, 178, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 206, 207, 211, 217, 218, 223, 225, 228, 230, 231, 237, 238, 245, 248, 250, 251, 252, 254, 255, 257 e 258, no valor total de R$ 71.235,59. BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, nos itens: 19, 20, 40, 47, 86, 127 e 243, no valor total de R$ 14.527,05. COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI, nos itens: 07, 08, 10, 11, 13, 14, 22, 31, 32, 79, 82, 97, 99, 108, 128, 132, 135, 136, 137, 140, 141, 152, 213, 242 e 244, no valor total de R$ 59.500,05. DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, nos itens: 253 e 256, no valor total de R$ 2.493,48. PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA., nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 37, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 84, 87, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 144, 150, 154, 163, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 196, 205, 208, 210, 214, 215, 224, 226, 232, 234, 236, 239, 240, 241, 246 e 247, no valor total de R$ 130.901,76. PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, nos itens: 01, 28, 33, 41, 42, 50, 52, 91, 92, 102, 112, 118, 119, 120, 121, 130, 134, 143, 145, 158, 159, 160, 161, 162, 212, 216, 219, 220, 221, 227 e 235, no valor total de R$ 47.734,83. REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, no item: 124, no valor total de R$ 11.184,00. ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO, nos itens: 148 e 183, no valor total de R$ 77.536,00. Em 20/7/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:607D4818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

Objeto: **aquisição de equipamento médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Mun Saúde do Mun. Curvelo-MG**. Exc. ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 18/8/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 05/08/22 –

ARIELE S.T. -
Pregoeira

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:A72F8F71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REALIZADA NO DIA 05/08/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

– ONDE SE LÊ: OBJETO: registro de preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico, atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 08, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 67, 68, 70, 71, 81, 82, 85, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 96 e 97 no valor total de R$ 62.676,24, BOING COMERCIO ATACADISTA E MATERIAIS LTDA., nos itens 06, 07, 60, 61, 66, 78, 88 e 95 no valor total de R$ 22.924,82 e DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA., nos itens 04, 09, 13, 59, 63, 65, 77 e 92 no valor total de R$ 6.057,35 Em 04/08/22. Pedro Henrique Bianchi – Secretário Municipal de Fazenda. LEIA-SE: OBJETO: registro de preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico, atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 08, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 67, 68, 70, 71, 81, 82, 85, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 96 e 97 no valor total de R$ 62.676,24, BOING COMERCIO ATACADISTA E MATERIAIS LTDA., nos itens 06, 07, 60, 61, 66, 78, 88 e 95 no valor total de R$ 22.924,82 e DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA., nos itens 04, 09, 13, 59, 63, 65, 77 e 92 no valor total de R$ 6.057,35 Em 7/7/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:5BCB5287

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de hospedagem em caráter de urgência para atender paciente pós transplante cardíaco, em tratamento fora do domicílio, com acompanhantena cidade Belo Horizonte/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.39.00.1.02.00-802. Valor Unitário: R$60,00. Valor Total: R$21.600,00. Data: 05/08/2022**. CONTRATADA: POUSADA ACONCHEGO LTDA. - ME - CNPJ: 34.099.582/0001-27.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:654D1421

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/08/22	62525-6 - Fundeb	R$ 2.146,29

Curvelo, 05 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CD34D60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 056, de 09 de setembro de 2021 e nomeia, em substituição, servidor para realizar a liquidação de despesas afetas ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos são contrários à lei ou aos interesses públicos, nos moldes do que prelecionam as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Portaria nº 051, de 14 de julho de 2021, que "Nomeia servidor para realizar a liquidação de despesas afetas ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.";

Considerando a Portaria nº 056, de 09 de setembro de 2021, que "Nomeia, em substituição, servidor para realizar a liquidação de despesas afetas ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno nº 50/2022 de lavra do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 056, de 09 de setembro de 2021, que nomeou, em substituição, o servidor **MILTON LUIZ DE ÁVILA** para liquidar as despesas afetas ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Nomear, em substituição, a partir de 01 de agosto de 2022, o servidor **Victor Bastos da Silveira**, Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito - DAD III, matrícula funcional nº 529, para liquidar as despesas afetas ao Gabinete do Prefeito, após o competente *"atesto"*do servidor responsável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:63579988

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2020, FIRMADO EM 15/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TIJUCO ENGENHARIA LTDA

Na publicação do dia 05 de Agosto de 2022, na página 68, onde se lê:

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2020, FIRMADO EM 15/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESATIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta dias), com início em 14/07/2022 e término em 10/07/2023, conforme solicitação no memorando nº1322/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2020.23.0695.0050.1073.44.90.51.00.00,
Ficha: 1719,Fonte 124– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2022

Passa-se a ler:

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2020, FIRMADO EM 15/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESATIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta dias), com início em 14/07/2022 e término em 10/01/2023, conforme solicitação no memorando nº1322/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2020.23.0695.0050.1073.44.90.51.00.00,
Ficha: 1719,Fonte 124– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:39F7F7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2019, FIRMADO EM 15/04/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS.

Na publicação do dia 20 de Maio de 2022, página 47, onde se lê:

EXTRATO: **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2019, FIRMADO EM 15/04/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 17/04/2022e término em 16/10/2022,bem como o saldo total,conforme solicitação do memorando nº225/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00,
Ficha: 1511, Fonte: 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2022

Passa-se a ler:

EXTRATO: **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2019, FIRMADO EM 15/04/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigênciae o saldodo contrato ora aditado, com início em 17/04/2022e término em 16/10/2022,bem como reajustar o valor, conforme IGP-M/FVG, passado de R$ 1.334,84 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro reais) para R$ 1.531,97 (um mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos),conforme solicitação do memorando nº225/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00,
Ficha: 1511, Fonte: 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:564C994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP

Na publicação do dia 07 de Julho de 2022, página 76, onde se lê:

EXTRATO: NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

OBJETO: Inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Educação	0001.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00	329	101
Secretaria Municipal de Educação	0001.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.39.00.00	503	101
Secretaria Municipal de Educação	0001.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.39.00.00	368	101
Secretaria Municipal de Educação	0001.1523.12.0365.0030.2155.3.3.90.39.00.00	551	101

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022

Passa-se a ler:

EXTRATO: NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

OBJETO: Inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Educação	0001.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00	329	101
Secretaria Municipal de Educação	0001.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.39.00.00	503	101
Secretaria Municipal de Educação	0001.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.39.00.00	386	101
Secretaria Municipal de Educação	0001.1523.12.0365.0030.2155.3.3.90.39.00.00	551	101

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1B22C980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 24/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
056539	CARVALHO BRAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	36xxxxxxxxxx59	TAXAS	2020
053689	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS 3 S LTDA	32xxxxxxxxxx08	TAXAS/ IPTU	2019 A 2021
003066	LIONS CLUBE DE DIAMANTINA	20xxxxxxxxxx40	IPTU	2018 A 2021
040774	MARCILIO MARQUES	012xxxxxx28	IPTU	2019 E 2020
012961	WELSON ANTONIO BRUZINGA	060xxxxxx36	IPTU	2018 A 2021

DIAMANTINA, 05/08/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:FB0C68B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022, FIRMADO EM 02/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do prazo de execução do contrato ora aditado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 20/07/2022 e término em 17/12/2022,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, memorando n° 040/2022 - PAC das Cidades Históricas,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE:Município de diamantina
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.04.0122.0034.2268.4.490.51.00.00Fonte: 100.000, Ficha: 237– Secretaria Municipal de Governo
DATA DE ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:13B6E38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL N º 11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL N º 11/2022
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemose e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços temporários na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO** para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para suprir afastamento temporário de servidor efetivo, para executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 08/08/2022 até as 23h59min do dia 11/08/2022.**
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.6. A declaração falsa ouinexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.8. Tabela de pontuação		
Fonoaudiólogo		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
Experiência profissional na área de Fonoaudiologia ou saúde pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Fonoaudiologia ou saúde pública	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Fonoaudiologia ou saúde pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Fonoaudiologia ou saúde pública	05 pontos/curso	10 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.**

2.SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.8.1. Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC;
2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3.DOS CARGOS

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

3.2. Tabela de Cargos:			
Cargo	**Exigência para provimento**	**Carga horária**	**Remuneração**
Fonoaudiólogo	**Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente**	**100 horas mensais**	**R$ 1.929,08 (mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos)**

4.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
b) **Apresentar, quando convocado,**o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso

obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações.
4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

6.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1.1. Maior idade considerado dia, mês e ano.

7.DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **18/08/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº. 2601 sala 307- São José - Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº. 2601, bairro São José, Divinópolis/MG, através do formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **25/08/2022** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e**no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
8.3.3. Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
8.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
8.5.3. **Original e cópia** Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
8.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;
8.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;
8.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
8.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
8.5.18. Declaração para Admissão e exercício;
8.5.19. Declaração de bens - Duas vias;
8.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;
8.5.21. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
8.5.22. Currículo do Candidato;
8.5.23. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina;
8.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.
10. DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de não poder assumir contrato no prazo de um ano após o desligamento, caso o contratado não cumpra os 30 dias.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduaçãolato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.
11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia por meio da Gerência de Recursos Humanos.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelaSecretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
12.4. Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 25 de julho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 11/2022

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Divinópolis, _____de_____de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32E0B3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE JULHO DE 2022

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	31
Parecer Diverso	16
Atendimento Pessoal e Telefone	699
Ofícios Expedidos	19
Ofício Circular	03
Reuniões	30
Lançamentos de Edital de Obras no Portal SICOM	06
Análise e liberação de Convalidações de Empenhos	10
Análise e liberação de Medições	37
Análise de Qualificação Econômica - Financeira	05
Extrato do Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	03
Extrato de Ata de Registro de Preços	15
Extrato de Termo de Apostilamento	06
Extrato de Contrato	13
Extrato de Termo Aditivo de Contrato	42
Extrato de Acordo de Cooperação Técnica	01
Extrato de Termo Aditivo de Cooperação Técnica	01
Extrato de Tornar sem efeito	05
Extrato de Contrato Temporário	04
Extrato de Termo de Rescisão de Contrato Temporário	03
Extrato de Ratificação	02
Extrato do Termo Aditivo de Convênio	02
Extrato de Termo de Rescisão de Convênio	01
Extrato de Revogação de Adote Um bem Público	01
Extrato de Termo de Fomento	05
Extrato de Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	08
Extrato de Termo de Adote Um Bem Público	06
Extrato de Termo de Rescisão de Contrato	01
Extrato de Termo de Apostilamento de Fomento	01
Extrato do Termo de Compromisso de Estágio	118
Extrato do Termo Aditivo de Estágio	08
Extrato do Termo de Rescisão de Estágio	31
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	194
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	169
Ouvidoria/Atendimento Site	21
Ouvidoria/Atendimento Presencial	06
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70BFB281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CONCURSO DE ESCULTURA EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID 19 - EDITAL Nº 001/2022

COMUNICADO: RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE ESCULTURA EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID 19 - EDITAL Nº 001/2022 conforme especificado, a seguir:
Após reunião da Comissão Julgadora do Concurso de Escultura, na data de 21 de julho de 2022, conforme registrado na ata elaborada dia 21/07/2022, foi apresentado pelo artista Sr. José André Valentino, o croqui do desenho da arte do que seria a escultura a ser realizada, desta maneira, a Comissão Julgadora realizou uma reanálise no processo, com base na apresentação do croqui.
Portanto, ficou definido pelos membros da Comissão Julgadora presentes, a desclassificação do Sr. José André Valentino, uma vez que a proposta/croqui apresentado, não atende ao previsto no edital nos itens 5 e 7, bem como a finalidade do mesmo.

Assim o presente certame fica encerrado, não havendo vencedor.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6877E90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 013/2022

Processo Licitatório nº 072/2022
Dispensa de Licitação nº 028/2022

Contratante: Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representada por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF: 109.089.976-98.

Contratada: Franciana de Matos Monteiro, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 40.225.144/0001-03, com sede a Rua Barão de Itapetininga, 124, Bairro Jardim das Mansões- CEP 35.500-412, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Franciana de Matos Monteiro, portadora da carteira de identidade MG 13.828.946 e CPF 065.386.076-59.

Cláusula primeira- do objeto

1.1- Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de consultoria especializada em segurança e medicina do trabalho, para auditoria, diagnóstico geral para determinação das adaptações necessárias conforme as normas regulamentadoras e atualização e implementação de processos e diretrizes, em conformidade com a legislação e planilha anexa.
1.2- Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da contratante.
1.3- A contratada deverá emitir Nota fiscal para cada Ordem de Serviço.
1.4- A fiscalização será por conta da Diretoria Administrativa e Financeira da Emop.
1.5- A contratação é por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EF76CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 035/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 02/08/2022 a 01/02/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrição de contato com público externo até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99019152	ROGERIO OSMAR RODRIGUES	FISCAL DE POSTURAS	Período de 180 dias, a partir de 02/08/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de AGOSTO de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56C4CF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL N º 12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL N º 12/2022
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços temporários na Prefeitura Municipal de Divinópolis.
DO OBJETO
Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para suprir afastamento temporário de servidor efetivo e tendo em vista que não há mais candidatos do cargo de Terapeuta Ocupacional para serem nomeados do Concurso Público Edital 01/2017, para executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. **Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 08/08/2022 até as 23h59min do dia 11/08/2022.**
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

1.6. A declaração falsa ouinexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação
Terapeuta Ocupacional

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Terapeuta Ocupacional ou saúde pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Terapeuta Ocupacional ou saúde pública	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Terapeuta Ocupacional ou saúde pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Terapeuta Ocupacional ou saúde pública	05 pontos/curso	10 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.**

2.SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.8.1. Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC;
2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3.DOS CARGOS

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:
3.2. Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Terapeuta Ocupacional	**Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente**	**100 horas mensais**	**R$ 1.929,08 (mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos)**

4.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
b) **Apresentar, quando convocado,**o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações.
4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

6.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1.1. Maior idade considerado dia, mês e ano.

7.DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **18/08/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº. 2601 sala 307- São José - Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I),** no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº. 2601, bairro São José, Divinópolis/MG, através do formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **25/08/2022** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

8.3.3. Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

8.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

8.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

8.5.3. **Original e cópia** Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação
Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

8.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

8.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

8.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

8.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

8.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

8.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;

8.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

8.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

8.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;

8.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;

8.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

8.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

8.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

8.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**

8.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**

8.5.19. Declaração de bens - Duas vias;

8.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**

8.5.21. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**

8.5.22. Currículo do Candidato;

8.5.23. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina;

8.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

8.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

8.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;

8.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de não poder assumir contrato no prazo de um ano após o desligamento, caso o contratado não cumpra os 30 dias.

10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduaçãolato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia por meio da Gerência de Recursos Humanos.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelaSecretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12.4. Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 25 de julho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 12/2022

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51980DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 761/2022 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **RENATA SEABRA,** matrícula 9902208-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares de 29/08/2017 a 25/08/2019, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	B	09	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	B	09	01/01/2021

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDF9225E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 763/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 32.683/2022, datado de 06/07/2022, concede à servidora **HELIANA MARIA DE LIMA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 9903394-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1°, III, "a", da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 05/07/2017**, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0936/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A4B1F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 762/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 36.621/2022, datado de 31/07/2022, concede à servidora **CIBELE AMARANTE SILVA**, detentora do cargo efetivo de Educador I – B Ciências Exatas, com matrícula nº 9901719-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 17/11/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0926/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D113B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 582/2021/SEMUSA

Contratado (a): Tulio Roberto Avelar de Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/09/2022 a 02/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FBA633D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 595/2021/SEMUSA

Contratado (a): Gabriela Ferreira Pedrosa **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/09/2022 a 07/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE6F22BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBICAS E SERVIÇOS

O Diretor Geral da EMOP, o Sr. Lucas Vivas Pereira, nos uso de suas atribuições legais, vem informar que devido a desistência da empresa vencedora do lote 05, do Processo Licitatório nº 47/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022, fica cancelado o contrato nº 11/2022, uma vez que o mesmo será substituído pelo Contrato nº 15/2022, pois será incluído nesse contrato o lote 05 do referido Pregão Eletrônico.
Divinópolis, 05 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD38A3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022.

Contratada: Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 23.341.740/0001-97. Objeto: Contratação de consultoria especializada em ICMS patrimônio cultural-pessoa jurídica, para apoiar a Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, no planejamento e articulações das legislações vigentes. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 9.5000,00. Dot Orçamentária: 02.03.04.13.392.0013.2213.3.3.90.39.00, Ficha 351. Ass: 18/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A625A333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TA Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 002/2022 – PL Nº 351/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021.

Contratada: Liga Municipal de Desportes de Divinópolis. Objeto: Acréscimo de 25% do valor do contrato de prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo e futsal para atender as necessidades da Semej da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Fica aditado o Contrato atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% do valor inicial de R$ 62.068,00 reais para R$ 77.585,00. Ass: 22/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50C852EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 12/2021

Contratante: Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representada por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF : 109.089.976-98.

Contratada: Telefônica Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, e inscrição estadual nº 108.383.949.112, com sede a Av. Engenheiro Carlos Berrini, 1376, bairro Cidade Monções, em São Paulo/SP, tendo neste ato os seguintes representantes: Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, casado, administrador de empresas, CPF 037.204.176.03, RG 6076799 SSP/MG, cargo gerente de vendas, a Sra Carlota Braga de Assis Lima, casada, administradora de empresas, CPF 613.174.201-44 RG 630486 SSP/DF, cargo gerente de vendas.

Cláusula primeira-objeto
1.1- Constitui objeto do presente termo de aditamento, a prorrogação do prazo contratual até 13 de julho de 2023 em conformidade com art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8E7AB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 432/2022/SEMUSA

Contratado (a): Elisa Antônia de Oliveira Amarante **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/08/2022 a 06/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F45308C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 443/2022/SEMUSA

Contratado (a): Anilson Antônio de Morais **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/08/2022 a 07/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B260E362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1066/2022/SEMUSA

Contratado (a): Liliane Aparecida Santos Bosco **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/09/2022 a 30/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CC4A465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2022 DO CT 008/2022 – PL 009/2022.

Contratada: PMMX Engenharia Ltda - Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 09/09/2022, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 29 de Julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F59E3E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 019/2022.

Objeto:Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica em diversos bairros da região sudeste de Divinópolis/MG.Após análise da seara técnica de engenharia e contábil, ficam HABILITADAS: Construtora Melo Rodrigues Ltda, JM Serviços e Pavimentações Eireli e INABILITADA: Center Serv Serviços e Locação de Mão de Obras

Eireli. Ficando aberto o prazo recursal.A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1228A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.228/22

Exonera servidor titular da função pública que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado da função pública de Auxiliar de Serviços, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Dorival Batista Cabral, matrícula 0103046-5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/08/2022.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C309A0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA- COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13°	KÉTRE CARLA APARECIDA VIEIRA DE PAULA	Não possui interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEC79BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA -CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14°	BARBARA KELLE NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE8EE64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Arquiteto

Arquiteto	
Classificação	**Nome**
23º	Daniele Vieira Leal Milagre
24º	THALYSSON PAULO ALVES PACHECO
25º	Louise Dos Santos Pereira
26º	ANA MARIA CORRÊA LOURES
27º	RODRIGO PEDRO XAVIER
28º	Andréia Costa Rodrigues
29º	Daniel Pereira Avelar
30º	Lorena Soares Ribeiro
31º	Débora Cristina Santana Amorim
32º	Jeferson Junio Gonçalves

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED8472B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 02 vagas para o cargo de Engenheiro Civil

Engenheiro Civil	
Classificação	**Nome**
13º	Laura Pinto Silva
14º	Lorenna de Cássia Silva
15º	Bianca Ferreira do Carmo
16º	Dênison de Brito Almeida
17º	Antônio Victor Morais Diniz
18º	JOAO APARECIDO DA PAZ
19º	Agenor Ribeiro Filho
20º	Claudiane Alves da Silva
21º	Maria Eliza Moreira Teixeira
22º	Hellen Augusta Assis Silva

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora De Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85AD500E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 – COMPRASNET

Objeto: contratação de serviços contínuos de chaveiro e aquisição de materiais afins para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 23/08/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 23/08/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D73B5FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº22/2022 - CMI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

==========

RESOLUÇÃO Nº 17/2022/CMI - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E PROJETOS EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI Nº01/2022.

Retifica-se na Resolução Nº17/2022 - CMI, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG no dia 01de Julho, Edição 3296.

1. Onde se Lê: 2 - 02 Técnicos da Secretaria de Assistência Social;

Lê se: 2- 02 Técnicos da Secretaria de Assistência Social: Leonardo Gomes de Oliveira e Danilo Campos de Medeiros

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 05 de Agosto de 2022.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:048D1184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – REESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 30/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A185122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
115°	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:612D497F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3°	GRAZIELLA NOTINE BATISTA	Não manifestou interesse na vaga

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1° PCD	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	Não comprouvou as exigências solicitada no edital
5°	APARECIDA CELIA FERREIRA	Não comprouvou as exigências solicitada no edital

Divinópolis , 05 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9C1BFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2022**- SEMUSA:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	SUELI CARDOSO RESENDE

ASSISTENTE SOCIAL - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	EDVANIA GOMES DOS SANTOS
7°	RAFAELLA ALVIM DE MELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2022**.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F2F1DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 777/2022

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata **RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA**, classificada em 44º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Assistente Social, a comparecer na Diretoria de Administração localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 até o dia **09/08/2022 no horário de 08h às 17h,** tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02D27212

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 776/2022

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata **JULIANA DE PAULA RIBEIRO**, classificada em 35º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Psicólogo, a comparecer na Diretoria de Administração localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 até o dia **09/08/2022 no horário de 08h às 17h,** tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5265811E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 61

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de psicólogo com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
30º	GIZELE CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO
31º	TATIANA CAMPOS WEITZEL FONSECA
32º	MARCELA MORAIS AMARAL
33º	MONICA DA SILVA BORGES

34º	ALESSANDRA APARECIDA DE ARAUJO
35º	JULIANA DE PAULA RIBEIRO
36º	ANA LUIZA AMARAL GUIMARAES
37º	KARINE APARECIDA RESENDE DORNAS
38º	IANNA DE OLIVEIRA CARDOSO GONCALVES
39º	MICHELLE TEIXEIRA CAMPBELL LAUDARES
40º	ANA LIVIA AMARAL
41º	MARIA APARECIDA REIS CARVALHO DE OLIVEIRA
42º	ENIO CAMILO DE LACERDA
43º	ROBERTA RUBIA CAMARGOS FARIA
44º	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA
45º	JESSICA DE OLIVEIRA FONTES
46º	NAYARA SANTOS OLIVEIRA
47º	GLADSON HENRIQUE SILVA
49º	DANIELA PAIXAO MENDES

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36D34E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 60

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de assistente social com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28º	ROSILENE DA SILVA
29º	JULIANA COELHO
30º	DANIELA DARC LILA RESENDE
31º	HORTENCIA MARA COIMBRA SILVA
32º	MARIA IRENE ROMANO GOMES
33º	JOANA SANTOS COSTA
34º	ABIHAM ELIAS DE MORAES
35º	EDILENE CARVALHO DOS SANTOS
36º	JONHY MICHEL REIS
37º	LIDIA MORAIS DE SOUZA VILELA
38º	MIRILANE APARECIDA FRANCO
39º	MARIA JOSE DE JESUS
40º	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
41º	MARIA AUGUSTA DE ASSIS VIEIRA
42º	ELISANA ROSA DA SILVA
43º	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA
44º	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA
45º	IVONE SALVADORA MENDES LEMOS

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:967DDCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 30 - FISIOTERAPEUTA

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação ou a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26º	Gisele Santos Maia

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
27º	Lilian Maria da Silva

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 08/08/2022 ao dia 09/08/2022 das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E806C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 29 PROCESSO SELETIVO 05/2021

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 03 vagas para o cargo de Assistente Social

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28º	Joelma Amaral De Faria
29º	Ana Cláudia de oliveira
30º	Raquel Ribeiro Araújo Fonseca
31º	Fernanda Gabriela de Souza
32º	Eunice Ferreira Melo Carmo
33º	Amanda Stephane Soares de Jesus

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.

A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBC51860

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06 PROCESSO SELETIVO 01/2022

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 03 vagas para o cargo de Psicólogo

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13º	Aline Geralda Vieira de Melo
14º	Ana Cristina Milanez Braga
15º	Camila Campolina Gomes
16º	Franciane de Oliveira da Cunha
17º	Kellen Danielle Pedroso
18º	Dayene Severino Gouvêa

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30D6D4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 771/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **JESSICA ROSA TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental PSF, matriculada sob o nº. 9903547-9, ***pelo período de 08/08/2022 a 07/08/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4BFCBAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022, FIRMADO EM 21 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 981.840.406-87 E CI Nº 8.666.501, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 239, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias (1º ano) em razão do atestado médico de caráter definitivo apresentado pela professora **Enilda Vaz Santos.**
2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.2- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/08/2022, encerrando 20/12/2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.674.34 (mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 029/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justas e acertadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de Agosto de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO
Contratada
CPF 981.840.406-87

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D6936676

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG.

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE Dom Bosco – MG.

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 329ª ZE/MG, Doutor Ricardo Jorge Bittar Filho, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 30/2018 da Presidência deste Tribunal, de 21/03/2018, e do outro lado o MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG , inscrito no CNPJ sob n.º 01.602.782/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal de Dom Bosco, na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº25, Bairro Alto da Boa Vista, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nelson Pereira de Brito, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO DE Dom Bosco - MG ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2022;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do MUNICÍPIO**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 30/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) MUNICÍPIO e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes, Moacir Borba Junior e Doutor Ricardo Jorge Bittar Filho, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art.55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Bonfinópolis de Minas, data da assinatura eletrônica.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

_____
Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 329ª ZE/MG, Doutor Ricardo Jorge Bittar Filho, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 30/2018 da Presidência deste Tribunal, de 21/03/2018, e do outro lado o MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG , inscrito no CNPJ sob n.º 01.602.782/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal de Dom Bosco, na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº25, Bairro Alto da Boa Vista, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nelson Pereira de Brito, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO DE Dom Bosco - MG ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2022;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do MUNICÍPIO**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 30/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) MUNICÍPIO e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes, Moacir Borba Junior e Doutor Ricardo Jorge Bittar Filho, ficando acordado que todas as comunicações entre os

signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art.55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Bonfinópolis de Minas, data da assinatura eletrônica.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

_____
Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro

_____
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3F74B96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
LEILÃO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a permissão remunerada de uso de espaço público, por **PESSOA JURÍDICA,** em caráter precário, para a exploração da praça de alimentação e parque de diversões, mediante a disponibilização de infraestrutura para a realização da VI expo mudas 2022, no período de 14 a 18 de setembro de 2022, em Dona Euzébia, Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência em Anexo do presente Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 05 de agosto de 2022, às 09:00h do dia 19 de agosto de 2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 19 de agosto de 2022, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 04 de agosto de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A39A2E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº007/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 167/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2021. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 37.067.898/0001-25. Objeto: ontratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça do Rosário, situada na Rua Rio Grande do Sul esquina com Rua Cornélio Caetano, Bairro Rosário, no Município de Dores do Indaiá-MG, sob regime de PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000 empreitada por preço global. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº121/2021 pelo período de 01/08/2022 a 01/09/2022.

Dores do Indaiá-MG, 05 de agosto de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:73D80BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°165/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 165/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 72/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Aquisição de mobiliário para estruturação de diversos departamentos e repartições, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 045/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ:44.784.805/0001-49. Total estimado para este fornecedor R$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reias). GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:44.384.524/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$ 228.652,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). K.C.R INDUSTRIA E

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:09.251.627/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais). M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA CNPJ:11.708.655/0001-35. Total estimado para este fornecedor R$ 105.452,00 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI CNPJ:33.859.616/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 405.350,00 (quatrocentos e cinco mil trezentos e cinquenta reais). META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:18.493.830/0001-63. Total estimado para este fornecedor R$ 267.527,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais). MIZA MOVEIS LTDA CNPJ:46.021.706/0001-30. Total estimado para este fornecedor R$ 191.991,00 (cento e noventa e um mil novecentos e noventa e um reais). MOBILLE-AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME CNPJ:13.759.572/0001-09. Total estimado para este fornecedor R$ 113.685,00 (cento e treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5EB0FEB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2022, CREDENCIAMENTO N.º 21/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 157/2022, na modalidade Credenciamento n°: 021/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de laboratórios odontológicos para fornecimento de próteses odontológicas à pacientes edêntulos totais e parciais e prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, em caráter exclusivo para pacientes carentes residentes no Município de Dores do Indaiá, no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal LRPD, ao preço da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS, normatizada pela portaria GM/MS 1.825, de 24 de agosto de 2012, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 172/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ: 22.670.260/0001-07. No valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:962E98EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2022, CREDENCIAMENTO N.º 21/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 157/2022, na modalidade Credenciamento n°: 021/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de laboratórios odontológicos para fornecimento de próteses odontológicas à pacientes edêntulos totais e parciais e prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, em caráter exclusivo para pacientes carentes residentes no Município de Dores do Indaiá, no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal LRPD, ao preço da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS, normatizada pela portaria GM/MS 1.825, de 24 de agosto de 2012, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Empresa vencedora: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ: 22.670.260/0001-07. No valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:744AC508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2022, CREDENCIAMENTO N.º 22/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 158/2022, na modalidade Credenciamento n°: 22/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de oficineiro para ministrar oficina de teatro para alunos da rede pública de ensino, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Credenciado: CLEBER ANTÔNIO MOREIRA. CPF: 565.145.576-00. No valor de R$ 16.497,60 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5AD5486B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 096/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 044/2022. ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Objeto: *contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, via satélite, GPS e GPRS, compreendendo serviços de instalação, disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento*. Ficando decidido ANULAR o Processo Licitatório em epígrafe, em razão de deferimento de recurso interposto pelas empresas WEB RAST LTDA, CNPJ: 14.693.103/0001-99 bem como LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ: 29.262.641/0001-04.

Dores do Indaiá, em 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7714A144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2022, CREDENCIAMENTO N.º 15/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 098/2022, na modalidade Credenciamento n°: 015/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de médicos especialistas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 171/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: SANTANA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.158.035/0001-78. No valor total de R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1C87EEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO APOSTILAMENTO - ARP 006/2022 AP 004

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 006/2022 AP 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG
PROCESSO 018/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 –

TORNA PÚBLICO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº. **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, partes já qualificadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **quarta vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário para o item 001 ETANOL passa a ser de 4,69 (quatro reais, sessenta e nove centavos) e o item 002 GASOLINA passa a ser R$ 5,99 (cinco reais, noventa e nove centavos), passando ao decréscimo global R$ 23.242,23 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais, vinte e três centavos).2ª A supressão se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais..

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 14 de julho de 2022.
Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Registrado	Valor Proposto
01	ETANOL	ALE	R$ 5,40	R$ 4,69
02	GASOLINA	ALE	R$ 5,99	R$ 5,79

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FADB7A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO APOSTILAMENTO - ARP 006/2022 AP 005

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 006/2022 AP 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO 018/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº. **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **quinta vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário para o item 002 GASOLINA passa a ser R$ 5,59 (cinco reais, cinquenta e nove centavos), passando ao decréscimo global R$ 17.693,72 (dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais, setenta e dois centavos). 2ª A supressão se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 21 de julho de 2022.

Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Registrado	Valor Proposto
02	GASOLINA	ALE	R$ 5,79	R$ 5,59

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6D1D2EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 080/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 041/2022**:** OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Apresentação da banda "BIRA BELLO" no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2022, em horário noturno, a ser combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para realização, onde será realizado a Exposição **"FESTA DO PRODUTOR RURAL 2022"**, com duração aproximada de 3:00h de show, diretamente com a empresa U.V. BELLO JUNIOR ME, inscrito no CNPJ 27.147.046/0001-94, com sede a Rua Itaipu, 206-bloco 01 apt 101, Bairro Praia do Pecado, Macaé/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ubirajara Vieira Bello Júnior, portador da carteira de identidade nº 099677577, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF n° 103.984.937-74, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados da data de assinatura.

Estrela Dalva, MG. Ao 01 de agosto de 2022

. DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E6602763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 081/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 042/2022**:** OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da banda "CIDADE MÍDIA" no dia 17 (dezessete) de setembro de 2022, em horário noturno, a ser combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para realização, onde será realizado a Exposição **"FESTA DO PRODUTOR RURAL 2022"**, com duração aproximada de 2:00h de show, diretamente com a empresa HELANE GERALDINA SANTIAGO DE OLIVEIRA 60334525691, inscrito no CNPJ 29.153.507/0001-67, com sede a Rua José Luis de Souza, 24, Bairro Três Marias, São João Nepomuceno/MG, neste ato representada pela Sra. Helane Geraldina Santiago de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº MG-10.350.581, CPF n° 603.345.256-91 no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados da data de assinatura.

Estrela Dalva, MG. Ao 01 de agosto de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6A336179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 082/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 043/2022**:** OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show da banda "LARISSA AZEVEDO" no dia 18 (dezoito) de setembro de 2022, em horário noturno, a ser combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para realização, onde será realizado a Exposição **"FESTA DO PRODUTOR RURAL 2022"**, com duração

aproximada de 2:00h de show, diretamente com a empresa **PROSPERAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ **44.996.840/0001-22**, com sede a Rua Magno Martins, 198, Centro, Itaocara/RJ, cep: 28.570-000, neste ato representada pela Sra. Larissa Gonçalves da Costa Azevedo, portadora da carteira de identidade nº 32.407.074-7 e CPF n° 121.687.317-80 no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados da data de assinatura.

Estrela Dalva, MG. Ao 01 de agosto de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:21167FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 083/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - CONTRATO Nº 044/2022**:** OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da banda "OS PIRATAS" no dia 18 (dezoito) de setembro de 2022, em horário noturno, a ser combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para realização, onde será realizado a Exposição **"FESTA DO PRODUTOR RURAL 2022"**, com duração aproximada de 2:00h de show, diretamente com a empresa CASSIO LEURICK GREGÓRIO LINCOLN 18724464775, inscrito no CNPJ 30.727.188/0001-35, com sede a Rod. BR-356 casa, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, São João da Barra/RJ, cep: 28.200-000, neste ato representado pelo Sr. Cássio Leurick Gregório Lincoln, portadora da carteira de identidade nº 2.836.543-58, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n° 187.244.647-75, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados da data de assinatura.

Estrela Dalva, MG. Ao 01 de agosto de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AC791B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 119/2022 – MOD. TOMADA DE PREÇOS - Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 119/2022 – MOD. TOMADA DE PREÇOS - Nº 008/2022. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ) em ruas do Distrito de Albertos, município de Formiga, por meio do Convênio nº 1491000110/2021/SEGOV/PADEM, celebrado entre o município de Formiga e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Minas Gerais. O protocolo dos envelopes será dia 25/08/2022 até às 8:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 25/08/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:90D48A89

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 015 AO CONTRATO Nº: 038/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 015 AO CONTRATO Nº: 038/2020.Processo Licitatório nº: 073/2020. Tomada de Preços nº: 010/2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CONTRATADA:**EFFES SERVICE LTDA C.N.P.J. nº: 03.795.936/0001-44.**DO ACRÉSCIMO:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$3.764,58(três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), o que corresponde a 1,004896299% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1037/1061 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico de fl. 1038, bem como no parecer jurídico de fl. 1061 do processo licitatório.O valor total da obra passa de R$430.172,65(quatrocentos e trinta mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R$433.937,23(quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**DATA**: 04/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:650C6E6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 06/2022

O(a) candidato(a) ***DCAS,*** inscrição nº ***986000491***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***TELEFONISTA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) através de correspondência com aviso de recebimento enviada para seu endereço na data de 28/07/2022, a qual deu ciência da mesma, ***NÃO COMPARECEU*** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital.
Fica portanto considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 05 de Agosto de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DEC81581

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 07/2022

O(a) candidato(a) ***TMM,*** inscrição nº ***986002972***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***TELEFONISTA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocada pessoalmente por servidor(a) desta Autarquia Municipal em seu endereço na data de 02/08/2022, a qual deu ciência da mesma, ***NÃO COMPARECEU*** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital.
Fica portanto considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 05 de Agosto de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:231E3748

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 08/2022

O(a) candidato(a) ***DDDS,*** inscrição nº ***986001079***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***MOTORISTA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) pessoalmente por servidor(a) desta Autarquia Municipal em seu endereço na data de 02/08/2022, o qual deu ciência da mesma, ***NÃO COMPARECEU*** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital.
Fica portanto considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 05 de Agosto de 2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD9195BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 013/2022, Processo Licitatório nº. 118/2022, em favor da: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34 – Bloco A – CEP-70.092-900, Asa Sul, Brasília – DF, cujo objeto é a contratação para prestação em caráter exclusivo de pagamento dos agentes públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Formiga, SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga-PREVIFOR. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais),** pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR.

Formiga, 05 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2CD09A92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: INSTITUTO TATAME DO BEM.
CNPJ: 18.129.747/0001-00
Endereço: Rua José Pedro da Silva ,71, Bairro Bela Vista -Formiga MG.
CEP 35570-000
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para custear pagamento de terceiros – Pessoa jurídica para execução de forma, armação das ferragens e concretagem das vigas do nível 1º piso da parte administrativa da implantação da sede Instituto Tatame do Bem .

Valor Total de Repasse: R$111.434,99 (Cento e onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Período de repasse: Exercício 2022
Vigência: Dezembro de 2022.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: INSTITUTO TATAME DO BEM, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 18.129.747/0001-00, com sede na Rua José Pedro da Silva, 71, Bairro Bela Vista em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$111.434,99 (Cento e onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)** no exercício de 2022, para **Apoio Financeiro para custear pagamento de terceiros - Pessoa jurídica para execução de forma, armação das ferragens e concretagem das vigas do nível 1º piso da parte administrativa da implantação da sede Instituto Tatame do Bem .** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, o presente Auxílio, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal 5.837, de 26 de abril de 2022.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social e Auxílio.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 32 d Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 05 de agosto de 2022.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C3E07B50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA/MG – PREVIFOR
Processo de Dispensa: N. 016/2020
Contrato: N. 002/2020

Objeto: Contratação de serviços de consultoria financeira em contabilização de carteira de ativos.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA/MG – PREVIFOR.

Contratada: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

Valor Total do Aditivo: R$ 7.041,02 (sete mil, quarenta e um reais e dois centavos). Será pago mensalmente o valor de **R$ 586,75 (quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** referente a prestação de serviço de consultoria de investimentos.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 02/08/2023, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Aditivo: 1 de agosto de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:46A8DB9C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.871, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues para acompanhar e fiscalizar todas as exigências do contrato que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62D22F0D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.872, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 575/2022/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Alice Pereira Adão para acompanhar e fiscalizar todas as exigências do processo licitatório na modalidade pregão que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de placa em estrutura metalon, com detalhes adesivados e em aço galvanizado, com iluminação em led, para identificação da fachada de espaço em que funcionará o Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – Citfor e auditório municipal, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FFAE63E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 074/2022, Pregão Presencial nº 024/2022. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços funerários, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa "Mais Social", sob a modalidade de Auxílio-Funeral, de que trata a Lei Municipal n° 637, de 15 de junho de 2021, gerido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. Situação: ADJUDICADO em 02/08/2022. HOMOLOGADO em 04/08/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **PAX CENTER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** – CNPJ: 38.480.096/0001-05, única vencedora (itens nº 001 ao 007), totalizando R$ 621.150,00 (seiscentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais).

Formoso/MG, 05 de agosto de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F6679830

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 017/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/5/2020 e sua alteração pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. VIGÊNCIA: Ano Letivo de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 110 – Fonte 144. CONTRATADO: Josival Paulino Nunes – CPF: 635.439.074-68.

CONTRATO Nº 127/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 22.430,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BCF2AC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2022 – DISPENSA 011/2022

PL Nº: 067/2022 **DISPENSA**Nº: 011/2022 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO, EM ATENDIENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.** Fornecedores (a):**ROCHA E LIMA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.900.226/0001-74**,** valor global estimado de **R$ 49.950,00** (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 06/07/2022.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:CBB87672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042 E 043/2022
Contratante: Município de Gouveia-MG. Contratada: **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME** inscrita no CNPJ Nº 20.776.241/0001-34 e **EDÉSIO PEREIRA BARBOSA COUTINHO – ME,** inscrita no CNPJ Nº 27.897.270/0001-01 Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino em atendimento **ao** Convenio nº 1261002036/2022/SEE **que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/SEE e o Município de Gouveia-MG**.

Valor Total R$ 165.766,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais), assinatura 29/07/2022.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:47BF5794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 105 INEX 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022- Contratação de show musical da Banda Sambacana no dia 12 de Agosto de 2022, iniciando às 00h e findando às 02h, com repertório de pagode. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de HIAGO MOREIRA VOLPONI 12385273616-ME, CNPJ 42.868.879/0001-38-CTR 118/2022-Valor: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). Assina:Hiago Moreira Volponipela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8FE11BDD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 106 INEX 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022- Contratação de show musical da Banda As Mina do Piseiro no dia 12 de Agosto de 2022, iniciando às 22h e findando às 00h, com repertório de forró. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de JOSE ADENILSON LOPES - ME, CNPJ 15.501.358/0001-75-CTR 119/2022-Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Assina:Jose Adenilson Lopespela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:09378F8C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 107 INEX 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022- Contratação de show musical da Banda "João Moreno e Mariano", para o dia 13 de Agosto de 2022,, iniciando às 22h e findando às 00h, com repertório de sertanejo. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 46.740.030/0001-35-CTR 120/2022-Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Assina:Adriano Ribeiro de Aquinopela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:48D1EF7C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 108 INEX 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022- Contratação de show musical do artista Edmilson Batista no dia 13 de Agosto de 2022, iniciando às 00h e findando às 02h, com repertório de forró**.**Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de EWERTON ALVES DA SILVA - ME, CNPJ 42.447.063/0001-30-CTR 121/2022-Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Assina:Ewerton Alves da Silvapela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:16D8B66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 094/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a realização de análises de água subterrânea na área do antigo aterro de lixo com os seguintes parâmetros: Alumínio Total, Arsênio Total, Cálcio Total, Cobre Total, Estanho Total, Ferro Total, Magnésio Total, Molibdênio Total, Potássio Total, Sódio Total, Tálio Total, Titânio Total, Estôncio Total, Silício Total, Enxofre Total, Escherichia Coli, Coliformes Termotolerantes e Enterococcus.

Coordenadas de coleta de amostra: 2121'15, 12817", 4302'00, 84961" (Fazenda Ouro Verde).

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.383.198/0001-59, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente Contrato será de ***R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.07.01.18.541.0023.2.0097 – FONTE: 00.01.00 - REALIZAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. RECURSO: PRÓPRIO.

Guarani – MG, em 05 de agosto de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:80B9AA50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 066/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA.
CNPJ: 28.383.198/0001-59.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a realização de análises de água subterrânea na área do antigo aterro de lixo com os seguintes parâmetros: Alumínio Total, Arsênio Total, Cálcio Total, Cobre Total, Estanho Total, Ferro Total, Magnésio Total, Molibdênio Total, Potássio Total, Sódio Total, Tálio Total, Titânio Total, Estôncio Total, Silício Total, Enxofre Total, Escherichia Coli, Coliformes Termotolerantes e Enterococcus. Coordenadas de coleta de amostra: 2121'15, 12817", 4302'00, 84961" (Fazenda Ouro Verde).

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 094/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 019/2022.

SIGNATÁRIOS: RICHARD SECIOSO GUIMARÃES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:953C798F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 31.486.195/0001-55 os itens nº 01, 10, 11, 12, 16, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 87 e 88.

COMERCIAL SANTOS E SILVA TOCANTINS LTDA – CNPJ: 46.766.632/0001-61 os itens nº 02, 14, 15, 18, 26, 27, 28, 29, 30 e 49.

SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 21.529.392/0001-50 os itens nº 03, 13, 20, 21, 22, 43, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 65, 66, 67 e 68.

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 41.852.525/0001-32 os itens nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 41, 42, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79.

COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.276.514/0001-81 os itens nº 17, 19, 50, 57, 64 e 80.

MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS – CNPJ: 43.187.819/0001-12 os itens nº 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 44, 56, 81, 82, 83, 84, 85 e 86.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria.

Guarani – MG, aos 05 dias de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:98AEA98A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.486.195/0001-55.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 2.985,50 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 039/2022.

SIGNATÁRIOS: SAMUEL HELENO DE ARAUJO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:2730DBA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS E SILVA TOCANTINS LTDA.
CNPJ: 46.766.632/0001-61.
OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 3.792,20 (três mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 039/2022.

SIGNATÁRIOS: CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D36AED77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ: 21.529.392/0001-50.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 7.360,77 (sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 039/2022.

SIGNATÁRIOS: JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:098B8C5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 41.852.525/0001-32.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 3.071,97 (três mil setenta e um reais e noventa e sete centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 039/2022.

SIGNATÁRIOS: JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:48374A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 .

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 84/2022 – Pregão Eletrônico nº 48/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 18 de agosto de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO PARA O PROJETO NATAL ILUMINADO NESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 05 de agosto de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:32D0EED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 329, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 329, de 03 de agosto de 2022

Exonera ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI Da função de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1° de agosto de 2022, **ANTÔNIA MARIA HONORATO LOMBARDI,** da função de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de agosto de 2022.

Guaxupé, 03 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:636650DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 330, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 330, de 03 de agosto de 2022

Exonera MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE Do cargo de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1° de agosto de 2022, **MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE** do cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de agosto de 2022.

Guaxupé, 03 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5F608031

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 331, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 331, de 03 de agosto de 2022

Exonera JOSÉ LUIZ RIBEIRO Do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1° de agosto de 2022, **JOSÉ LUIZ RIBEIRO** do cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS.**
.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de agosto de 2022.

Guaxupé, 03 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:58356A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 332, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 332, de 03 de agosto de 2022

Nomeia JOSÉ LUIZ RIBEIRO para o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **JOSÉ LUIZ RIBEIRO,** para o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, a partir de 02 de agosto de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022.

Guaxupé, 03 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:70A84C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 333, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 333, de 03 de agosto de 2022

Nomeia ANTÔNIA MARIA HONORATO LOMBARDI para o cargo de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **ANTÔNIA MARIA HONORATO LOMBARDI,** para o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a partir de 02 de agosto de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022

Guaxupé, 03 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1BC96D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 334, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 334, de 03 de agosto de 2022

Nomeia MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE para o cargo de DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE,** para o cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS**, a partir de 02 de agosto de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022

Guaxupé, 03 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:312B5DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 335, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 335, de 03 de agosto de 2022

Nomeia CÉLIA REGINA ALVES PEDRO Para a função de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, **CÉLIA REGINA ALVES PEDRO** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, a partir do dia 02 de agosto de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022.

Guaxupé, 03 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:14179FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 336, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 336, de 04 de agosto de 2022

Nomeia
VICENTE CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE MÉDICO I - CARDIOLOGISTA

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2019, a partir de 02 de agosto de 2022:

Nome	Cargo
Vicente Cardoso Dos Santos Júnior	Médico I - Cardiologista

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022.

Guaxupé, 04 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:52923D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 337, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 337, de 04 de agosto de 2022

Exonera RICARDO RIBEIRO CAVALCANTE Do cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1° de agosto de 2022, o servidor **RICARDO RIBEIRO CAVALCANTE,** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I,** matriculado sob o n. 35392, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de agosto de 2022.

Guaxupé, 04 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7E8DA6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 341, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 341, de 05 de agosto de 2022

Nomeia DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES para o cargo de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES,** para o cargo de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**, a partir de 08 de agosto de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:130B3577

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG

Processo Administrativo nº 232/2022
Tomada de Preços nº 001/2020
Processo Licitatório nº 039/2020
Contrato nº 046/2020
Contratada: M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.953.378/0001-70.

Considerando o Parecer Jurídico nº 419/2022 retro, que acato e tomo como fundamento desta decisão, DECIDO:
(a) Pelo reconhecimento do descumprimento das condições previstas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2020, Cláusulas 8.12 e 11.2, considerando ainda o teor das notificações à Contratada e o transcurso do prazo sem resposta;
(b) Pela rescisão unilateral do contrato 046/2020 com fulcro na violação dos incisos I, II, III, IV e V do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
(c) Na aplicação à Contratada da penalidade prevista no art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, no item 12.3 do Edital e Cláusula 10.1.3 do Contrato, consistente na suspensão temporária da empresa do direito de licitar com a Prefeitura desta Municipalidade pelo período de 02(dois) anos, garantindo-lhe para tanto contraditório e ampla defesa;
(d) Na aplicação à Contratada de multa de 10% sobre o valor ainda remanescente para conclusão da obra, no importe de R$19.952,11(dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), conforme penalidade prevista no Item 12.2 do Edital e Cláusula 10.1.3 do Contrato, C/C o artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93;
(e) Fica conferida à Contratada o prazo de 05(cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e ampla defesa sobre a decisão descrita nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” desta decisão.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Guaxupé, 05 de agosto de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F5473403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 024/2022, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 18/08/2022 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de AGOSTO de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:E926D6C1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 024/2022, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 18/08/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de AGOSTO de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:04C96EA4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 020/2022, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO ODONTOLOGICO A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 18/08/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de AGOSTO de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:80AE986F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 026/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 026/2022 para Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**, do edital, que será realizado no dia 19/08/2022 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:DEBC9008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 028/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 028/2022, Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, visando a aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de decisões judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I,** que será realizado no dia **22/08/2022**, às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:3B379B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 115/2021 – PROCESSO Nº 085/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 1º Termo Aditivo – Contrato Nº 115/2021 – Processo Nº 085/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e MATEUS FELIPE DA SILVA 10326598669, CNPJ 41.113.798/0001-65, firmam aditamento contrato 115/2021, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 27/07/2022 a 27/07/2023.

Lucas Vieira Lopes 05/08//2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:FBF9091B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 - PROCESSO 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 - Processo 008/2022, Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Objeto aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Município De Iguatama.. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AMP MECANICA DE AUTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº14.661.146/0001-92.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:38414D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Gestor da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **RONALDO CESAR DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 20/07/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
014	LT	LEITE INTEGRAL	R$ 5,10	R$ 8,58

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3823759B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0117/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 0117/2022,** na modalidade **Tomada de Preços no. 08/2022**, na forma do **tipo menor preço global**, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para execução da rede de abastecimento de agua no corrego do tabuleiro conforme convenio nº 855866/2016 FUNASA (fundo nacional da saude) em Ipanema/mg**. Abertura da Sessão Oficial: 24/08/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1410/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG, - Presidente.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0118/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 0118/2022,** na modalidade **Tomada de Preços no. 09/2022**, na forma do **tipo menor preço global**, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, CONFORME CONVENIO Nº 5031000291/2018 TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 4247 CODEMG**. Abertura da Sessão Oficial: 24/08/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1410/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG, - Presidente.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0116/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 0116/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 054/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 18/08/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:947DC0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRADO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **146/2022**, com a empresa **LEANDRO GUIMARÃES MEI, CNPJ Nº 42.168.785/0001-56** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **36/2022**- Objeto:**O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **01.08.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-

02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **24/2022**, com a empresa **LEANDRO GUIMARÃES MEI, CNPJ Nº 42.168.785/0001-56** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **36/2022**- Objeto:**O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **01.08.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:92B48124

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRADO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **147/2022**, com a empresa **JULIANO APARECIDO LOPES MEI, CNPJ Nº 47.120.432/0001-08** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **36/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)**. Data da assinatura: **01.08.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **24/2022**, com a empresa **JULIANO APARECIDO LOPES MEI, CNPJ Nº 47.120.432/0001-08** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **36/2022**-

Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)**. Data da assinatura: **01.08.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:04693AF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRADO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **141/2022**, com a empresa **SANDRA MARIA DA SILVA RAMOS MEI, CNPJ Nº 21.987.902/0001-33** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **100.280,00 (cem mil, duzentos e oitenta reais)**. Data da assinatura: **28.07.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/2022**, com a empresa **SANDRA MARIA DA SILVA RAMOS MEI, CNPJ Nº 21.987.902/0001-33** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **100.280,00 (cem mil, duzentos e oitenta reais)**. Data da assinatura: **28.07.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-

198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0B224177

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRADO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **142/2022**, com a empresa **JONAS DE SOUZA REIS MEI, CNPJ Nº 19.210.555/0001-96** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **49.690,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)**. Data da assinatura: **28.07.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/2022**, com a empresa **JONAS DE SOUZA REIS MEI, CNPJ Nº 19.210.555/0001-96** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **37/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **49.690,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)**. Data da assinatura: **28.07.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:92768B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 76/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 76/2022 Pregão Eletrônico 64/2022 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, suplementos alimentares e insumos, em cumprimento de Ordens Judiciais Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/08/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:557BBBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 77/2022 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE REPETIÇÃO DE SINAL DE CELULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 77/2022 Pregão Eletrônico 65/2022 - Aviso de licitação – Objeto: Fornecimento, instalação e montagem de sistema de repetição de sinal de celular utilizando tecnologia 3G/850Mhz, em comunidades da zona rural do Município. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/08/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B0D25784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2° APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 218/2022, Processo nº 25/2022, Pregão nº 21/2022**. CONTRATADA**: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor do item, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtde	Preço Atual (R$)	Preço Novo (R$)
60	Sabão tablete - embalagem c/ 05 unid. Tipo Ype ou superior - Marca: marluce	EMB	30	6,80	7,23

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 05/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F9E25581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2022 – PROCESSO nº 105/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 105/2022 – Pregão nº 040/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.872.315/0001-45,** no VALOR TOTAL de **R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 05 de agosto de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2022 – PROCESSO nº 105/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Organização, Sonorização, Iluminação, Palco, banheiro químico, equipe de apoio, tendas, brigadista, hospedagem de artistas e demais itens constantes no Edital, para a realização da 32ª Exposição Agropecuária e 24º Concurso Leiteiro de Itamarati de Minas, que se realizará nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste município.

Empresa Vencedora:

JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.872.315/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do serviço, o pagamento devido será efetuado em 03(três) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela até dia 15 de agosto 2022, após a montagem das estruturas e dos equipamentos e conferencia dos mesmos pelo responsável designado pela prefeitura, a 2ª parcela será para até o dia 15 (quinze) de setembro de 2022 e a 3ª parcela ser paga até o dia 15 de outubro.

Data da assinatura da homologação: 05/08/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:837F21E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Pregão Eletrônico 050/2022 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Educação, através do sistema de registro de preços. Homologação 27/07/2022. Empresas compromissárias:

Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51, Itanhandu/MG. Valor R$ 633.249,73, Ata n° 115/2022. Andreia Aparecida de Oliveira - ME, CNPJ 15.413.146/0001-36, Maria da Fé/MG. Valor R$ 93.002,51. Ata nº 116/2022. Adega do Xandão Ltda - ME, CNPJ 19.687.435/0001-84, Itanhandu/MG. Valor R$ 14.910,00 Ata n° 117/2022. Moema Comercial Ltda - EPP, CNPJ 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor R$ 40.641,00 Ata nº 118/2022. Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda, CNPJ 18.244.331/0001-32, Cruzeiro/SP. Valor R$ 6.903,60, Ata nº 119/2022. José Renan dos Santos Inácio – ME, CNPJ 18.725.059/0001-02, Itanhandu/MG. Valor R$ 30.004,50, Ata nº 120/2022. Data: 29/07/2022. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Pregão Eletrônico nº 042/2022 -** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatórios de água nos bairros Gonçalves e Santa Odila, no Município de Itanhandu/MG. Contrato nº 068/2022 – Contratada: Otzi Metalúrgica Ltda, CNPJ 45.492.077/0001-64, Uberlândia/MG. Valor do contrato: R$ 89.800,00. Vigência: 31/12/2022. Dotações/Fontes: 190/170, 197/170, 688/200, 690/200. Data: 03/08/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Pregão Presencial 051/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus dos veículos da frota municipal e outros, através do sistema de registro de preços. Homologação 03/08/2022. Empresa compromissária: Elanto Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 23.683.316/0001-20. Itanhandu/MG. Ata de Registro de Preços n° 121/2022. Data: 03/08/2022. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8AE917FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 543.3

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2022 – Contrato de Prestação de Serviços 169/2022 Em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 195/2022, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa AD DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA – ME – CNPJ 14.804,878/0001-94, visando a apresentação do artista **TOM CARFI** no dia **24/09/2022 (Sábado)** no evento XI SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA/MG, sendo o valor da contração o R$ 15.000,00 (vinte e um mil reais), a ser pago através da dotação orçamentária 02.09.02.2029.339039.0100 - Ficha 388 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Publique-se nos termos da Lei. **-**

Itapeva/MG, 5 de agosto de 2022 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO –
Prefeito - Município de Itapeva/MG.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 072/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 196/2022, Edital 082/2022 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa especializada na venda e prestação de serviços de projeto e instalação de sistema de estrutura em aço para armazenamento tipo PORTAPALLETT desmontável e apto a acondicionar 144 posições, com fornecimento de materiais e de mão-de-obra. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 1º de setembro de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 – Contrato de Prestação de Serviços 170/2022 Em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 199/2022, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa APERTEOPLAY PRODUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ 07.743.916/0001-80, visando a apresentação do grupo artístico **AO CUBO** no dia **23/09/2022 (sexta-feira)** no evento XI SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA/MG, sendo o valor da contração o R$ 15.000,00 (vinte e um mil reais), a ser pago através da dotação orçamentária 02.09.02.2029.339039.0100 - Ficha 388 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se nos termos da Lei. **-**

Itapeva/MG, 5 DE agosto de 2022 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito - Município de Itapeva/MG.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:19AE8ACD

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 543,4

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022 - PROCESSO Nº 169/2022
Atendendo disposto contudo no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas em processo competente RATIFICO a dispensa de licitação junto à empresa CDB Comércio Agrícola EIRELI - ME - CNPJ 29.760.712/0001-90, visando a prestação de serviços de conserto de lavadora de alta pressão monofásica de 3 CV Para lavagem de veículos da frota, sendo o valor de R$ 800,00, através da dotação orçamentária devidamente especificada nos autos do processo. Publique-se nos termos da Lei.

Itapeva/MG, 3 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DO COUTO -
Prefeito - Município de Itapeva/MG

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D0C929D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 253/2022 - processo licitatório nº 253/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 143/2022. Torna público que no dia 18/08/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 143/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fardamentos operacionais para os agentes da Guarda Municipal de Itatiaiuçu/MG II, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as demandas da Guarda Municipal, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 18/08/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9ADCBD37

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
ERRATA Nº 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 01 - Processo administrativo nº 232/2022 - processo licitatório nº 232/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2022.

Tendo em vista que o julgamento é lote único, deste modo na plataforma do portal do Comprasnet ficou com a divergência no lançamento dos itens, para seu agrupamento. Em sendo assim, foi alterado na plataforma para o devido agrupamento. Portanto, fica reagendada a sessão pública do pregão em epígrafe para a data do dia 18/08/2022, às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC021283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL N.º 2673 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUÍ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando os valores que fundamentam a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o disposto nas diversas convenções internacionais, estatutos e tratados que buscam rechaçar todas as formas de discriminação e violência, dos quais o Brasil é signatário;

Considerando a necessidade de instituição de uma política de concretização dos direitos fundamentais concernentes à igualdade e a não discriminação assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no âmbito do Municipal de Jacuí/MG.

Parágrafo Único. O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde que tem por finalidade promover respeito à equidade de raça, orientação sexual, identidade de gênero, pessoas com deficiência e às demais dimensões da diversidade, através da orientação, avaliação, acolhimento e monitoramento dos indicadores de saúde.

Art. 2º. O Comitê possui caráter consultivo e participativo nas estratégias voltadas à implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, com vistas à redução das barreiras das populações em situação de maior vulnerabilidade ao acesso integral à saúde.

Art. 3º. O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde de Jacuí/MG, terá a seguinte composição:
I- Coordenador(a) de Saúde/Programas e Estratégias da Secretaria Municipal de Saúde;
II- Assessor(a) Técnico e Tecnologias em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
III- Representantes das Unidades Básicas de Saúde;
IV- Coordenador(a) da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;
V- Representante da População LGBT;
VI- Representante da Comunidade Civil;
VII- Representante da População Negra
VIII- Representante da Secretaria Social de Jacuí
IX- Relator(a) de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º. São atribuições do Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde:
I- Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
II- Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
III- Apoiar no monitoramento das ações realizadas;
IV- Discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação;
V- Colher e encaminhar as principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;
VI- Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
VII- Definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
VIII- Identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;
IX- Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;
X- Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;
XI- Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;
XII- Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 5º. A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 05 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:918EE07B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2022. Obj:**Contratação de Estagiário que esteja cursando Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial , Bolsa estágio: R$ 687,78.Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Chefe do Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:85A8997B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 140/2022, Pregão Presencial nº 52/2022, menor preço unitário. Obj: Registro de Preços para aquisição e instalação de usina de energia solar fotovoltaica, para atender o departamento de saúde do município. Abertura 19/08/2022, às 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1250.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES–
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B50F2621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2022, com um percentual aproximado de decréscimo de 3,3388% (três vírgula três mil trezentos e oitenta e oito décimos de milésimos por cento) para o item gasolina comum.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço da Gasolina Comum passa de R$ 5,99 (cinco vírgula noventa e nove centavos), para R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO: O valor do decréscimo ao contrato é de R$ 3.403,71 (três mil quatrocentos e três reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 23 de julho de 2022.

TACIANA DE CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5B425362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 065/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA, Período de vigência: 21/07/2022 à 09/09/2022. Valor global em de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais). Dotação: 02010002 133920316 2.110 3.3.90.39.00 Ficha 699.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 05/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 067/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO, Período de vigência: 21/07/2022 à 23/01/2023. Valor global em de R$ 12.810,00 (doze mil e oitocentos e dez reais). Dotação: 02.01.001.20.606.0805.2.045.3.3.90.32.00 ficha 794.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 05/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 066/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, Período de vigência: 21/07/2022 à 23/01/2023. Valor global em de R$ 105.279,90 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Dotação: 02.01.001.20.606.0805.2.045.3.3.90.32.00 ficha 794.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 05/08/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4C4CA6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022 - ATAS REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 119/2022 – Pregão Eletrônico nº: 19/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual futura aquisição de material Permanente. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **67/2022**: Licitante contratada: **TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA** - Data de assinatura: 27/07/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 193.182,90 (cento e noventa e três mil e cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **68/2022**: Licitante contratada: **DENILSON TEIXEIRA SALVINO** - Data de assinatura: 27/07/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 92.061,00 (noventa e dois mil e sessenta e um reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **69/2022**: Licitante contratada: **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME**. Data de assinatura: 27/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 309.745,00 (trezentos e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **70/2022**: Licitante contratada: **Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA**. Data de assinatura: 27/07/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 46.480,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **71/2022**: Licitante contratada: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**. Data de assinatura: 04/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 31.638,60 (trinta e um mil reais seiscentos e trinta e oito reais e

sessenta centavos) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **72/2022**: Licitante contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME**. Data de assinatura: 27/07/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 154.337,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **73/2022**: Licitante contratada: **ROGERIO AVELAR POLITO**. Data de assinatura: 27/07/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **74/2022**: Licitante contratada: **POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES**. Data de assinatura: 27/07/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 84.560,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:070A68BC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 - PREGÃO 30/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 60/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 115/2022 – Pregão nº: 30/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual futura contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos com arbitragem para campeonatos municipais. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **60/2022**: Licitante contratada: **SOCO ESPORTES LTDA** - Data de assinatura: 13/07/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 71.094,00 (setenta e um mil e noventa e quatro reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B4203AE7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022 - TRIMESTRAL ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Eletrônico nº: 11/2022 – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **37/2022** Licitantes contratadas: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - Data de assinatura: 05/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 2.750,00 – (dois mil setecentos e cinquenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **38/2022** Licitante contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA -Data de assinatura: 05/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 37.487,00 – (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **39/2022** Licitante contratada: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA -Data de assinatura: 05/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 11.128,14 – (onze mil e cento e vinte e oito reais e quatorze centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES–
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:9B72A22B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 67/2022 – Pregão Eletrônico nº: 12/2022 – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA COZINHA**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **41/2022** Licitantes contratadas: DPL COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - Data de assinatura: 06/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 4.398,23 – (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **42/2022** Licitante contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA -Data de assinatura: 06/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 5.787,88 – (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **43/2022** Licitante contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME - Data de assinatura: 06/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 317,68 – (trezentos e dezessete mil e sessenta e oito centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES–
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:5CD2EAFE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - ATAS REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 68/2022 – Pregão Eletrônico nº: 13/2022 – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **44/2022** Licitantes contratadas: Lyron informatica Ltda - me - Data de assinatura: 06/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 55.110,00 – (cinquenta e cinco mil e cento e dez reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **45/2022** Licitante contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - Data de assinatura: 06/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 2.480,00 – (dois mil e quatrocentos e oitenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **46/2022** Licitante contratada: Tulipa Comercial Ltda -Data de assinatura: 06/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.550,00 – (um mil e quinhentos e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **47/2022** Licitantes contratadas: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - Data de assinatura: 06/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 432,00 – (quatrocentos e trinta e dois reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:FC327903

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 151/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 37/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 18/08/2022 (quinta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 151/2022 - Pregão Presencial nº 37/2022, para **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços gráficos para o 32º festival do folclores**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 05 de Agosto de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B1613517

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2022 - INEXIGIBILIDADE 09/2022 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 146/2022, Inexigibilidade de nº 09/2022, objetiva a Contratação de apresentação cultural artística com Maurício Tizumba e Tambor Mineiro para o 32º Festival de Folclore de Jequitibá, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à pessoa jurídica* MAURICIO LINO MOREIRA *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 01 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:654DBBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 01/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **CONVITE Nº. 01/2022**. Objeto: **FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 PARA A FONTE DA PRAÇA DO POVO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do memorial descritivo anexo.**Data de abertura: 18/08/2022 às 09:00 Horas**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 04 de Agosto de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:73CA09E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Técnico de Laboratório (Análises Clínicas)**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

–DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 303/2022, de 19/07/2022.
1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados,de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 955/89 (plano de cargos e sálarios) alterada pela lei municipal 2.185/2016.
1.6 São partes integrantes deste Edital:
1.6.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição;
1.6.2 ANEXO II – Calendário de atividades

–DAS VAGAS
2.1 Número de vagas**: 03 (três)**

–DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Técnico de Laboratório (Análises Clínicas)
3.2 Remuneração: R$1.357,44(Um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensal
3.3 Carga horária: 20 horas semanais.
3.4 Qualificação: Ensino Médio completo, possuir Diploma de curso Técnico em Patologia Clínica.

3.5 Descrição Sintética: Executar trabalhos técnicos de laboratórios relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises clínicas em geral.
3.6 Local de Trabalho: Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

–DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 Realizar ou orientar realização de exames, teste de cultura de microorganismos através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;
4.2 Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório;
4.3 Manipular substâncias químicas, como ácidos, bases, sais e outras, dosando de acordo com as especificações;
4.4 Controlar estoque de material para evitar interrupções abruptas do trabalho;
4.5 Orientar e controlar as atividades de equipe auxiliar, indicando as melhores técnicas e acompanhamento dos trabalhos;
4.6 Proceder a exames anátomo-patológico ou auxiliar na realização dos mesmos;
4.7 Fazer exames coprocológicos, analisando a forma, consistência, cor e cheiro das amostras;
4.8 Realizar exames de urina de vários tipos, verificando a densidade, cor, cheiro, aspectoe sedimentoscopia;
4.9 Realizar exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas em amostras biológicas;
4.10 Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos;
4.11 Elaborar relatórios sobre assuntos de sua área;
4.12 Supervisionar as tarefas realizadas pelo pessoal sob sua responsabilidade, orientando-as e fiscalizando a execução das mesmas;
4.13 Controlar o estoque de materiais para evitar interrupções abruptas do trabalho;
4.14 Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter,na data da contratação, no mínimo, 18(dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e,se do sexo masculino,com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular como órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da última contratação nesse município ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

–DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXOI deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: **15/08 a 19/08/2022**
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Registro Profissional;
6.1.2.2 Diploma;
6.1.2.3 Todos os títulos e experiência a serem pontuados, conforme item 8.7 deste edital.
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: **selecaosaudepmjm@yahoo.com**

6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos,bem como se constatado posteriormente ser em inverídicas as referidas informações;
A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

– DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS;
8.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado;
8.3 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo;
8.4 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital;
8.5 Os comprovantes–títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

8.6 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.7 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ANALISES CLINICAS	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 24meses	03 pontos
Acima de 24 meses e um dia	05 pontos

IX– DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital;
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 303/2022;
9.3 O critério para ordem de classificação será a pontuação obtida na avaliação de títulos de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação;
9.4 Apurado os pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maioridade;
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as

formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato;
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **24/08/2022**.

X–DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL
10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02(dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **25 e 26/08/2022** e deverão ser devidamente fundamentado se identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) utilizado para a inscrição, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **31/08/2022.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP**;**
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Classe;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
10.4.9 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias;
10.4.10Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

11.5 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.
11.9 O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.
11.10. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
11.11 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 03 de agosto de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHADE INSCRIÇÃO

NOME DO(A)CANDIDATO(A)			
DATADENASCIMENTO	RGNº	CPFNº	CRMNº
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um"x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item).()Experiência; folhas.			

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

, de de 2022.

Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	15/08 a 19/08/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	24/08/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	25 e 26/08/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	31/08/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4B5D81C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 07/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas inscrições, para Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família (ESF)**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 305/2022, de 19/07/2022.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.

São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição
- ANEXO II – Calendário de atividades

II – DAS VAGAS

Número de vagas: 01 vaga

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo: Enfermeiro - ESF

3.2 Remuneração: R$ 3.946,66 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

3.3 Carga horária: 40 horas semanais.

3.4 Qualificação: Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN/MG – Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

3.5 Descrição Sintética: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar no município; prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativo, aplicar vacinas, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material na área de enfermagem; prestar socorro de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médicos; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3.6 Local de Trabalho: Unidades de Saúde do município de João Monlevade.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

4.2 Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

4.3 Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

4.4 Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

4.5 Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

4.6 Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

4.7 Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

4.8 Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

4.9 Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

4.10 Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

4.11 Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

4.12 Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

4.13 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente;

4.14 Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

4.15 Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

4.16 Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

4.17 Realizar atenção à saúde aos indivíduos e familiares cadastrados nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade, adulta e terceira idade;

4.18 Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

4.19 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

4.20 Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com outros membros da equipe;

4.21 Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;

4.22 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

4.23 Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

4.24 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

4.25 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

4.26 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;

4.27 Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: **15/08 a 19/08/2022**
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Diploma;
6.1.2.2 Todos os comprovantes de experiência a serem pontuados, conforme item 8.8 deste edital;
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
8.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos não concluídos;
8.6 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
8.7 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
8.8 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

TÍTULOS	
Curso de Especialização na área de Enfermagem	02 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 24 meses	03 pontos
Acima de 24 meses e um dia	05 pontos

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 305/2022.
9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida a ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **24/08/2022.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **25/08 e 26/08/2022** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) utilizado para a inscrição, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **31/08/2022.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – Coren-MG;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).
10.4.9 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.
10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
11.5 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.
11.9 O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.
11.10. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
11.11 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 03 de agosto de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	CRM Nº
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Especialização (carga horária mínima 360h): _____ folha(s); ( ) Experiência; _____ folhas.			

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	15/08 a 19/08/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	24/08/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	25 e 26/08/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	31/08/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:84DF65ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 08/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições, para Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Médico Plantonista (Pneumologista)**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185/016, Lei 2.272/2018, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 304, de 19/07/2022.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.
São partes integrantes deste Edital:
- ANEXO I – Formulário de Inscrição
- ANEXO II – Calendário de atividades

II – DAS VAGAS
Número de vagas: de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Médico Plantonista (Pneumologista)

3.2 Remuneração: R$ 618,58 (Seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)
3.3 Carga horária: Carga horária por plantão será de 06 horas corridas por dia.
3.3.1 Os candidatos aos plantões deverão ter disponibilidade para realização de, no mínimo, 01 (um) plantão semanal, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina. Comprovante RQE para a vaga de médico especialista.
3.5 Descrição Sintética: Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico.
3.6 Local de Trabalho: em Unidade de Atendimento do SUS designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e de raios-x;
Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública, seja nos ambulatórios médicos, seja nas residências dos pacientes;
Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
Emitir licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde, ou afastamento a pacientes, quando necessário;
Esclarecer e orientar o trabalho;
Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes com grupos organizados da comunidade e população em geral;
Integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do Município;
Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; - Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição**: 15/08 a 19/08/2022**
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Registro profissional;
6.1.2.2 Diploma;
6.1.2.3 Comprovante de curso de especialização;
6.1.2.4 Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM;
6.1.2.5 Todos os títulos de experiência a serem pontuados, conforme item 8.6 deste edital;
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
8.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
8.6 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ANALISES CLINICAS	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 24 meses	03 pontos
Acima de 24 meses e um dia	05 pontos

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 304/2022.

9.3 O critério para ordem de classificação será a pontuação obtida na avaliação de títulos de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação;

9.4 Apurado os pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **24/08/2022.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **25 e 26/08/2022** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) utilizado para a inscrição, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **31/08/2022.**

10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:

10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);

10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

10.4.4 Certificado de alistamento militar;

10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;

10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;

10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

10.4.8 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

10.4.9 Cópia do RQE expedido pelo CRM;

10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.

10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.

10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

11.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

11.5 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

11.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

11.9 O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

11.10. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.11 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 03 de agosto de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	CRM Nº
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Especialização (carga horária mínima 360h): _____ folha(s); ( ) Experiência; _____ folhas.			

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	15/08 a 19/08/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	24/08/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	25 e 26/08/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	31/08/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:43590068

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 010 /2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Farmacêutico,** por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 306, de 19/07/2022.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Calendário de atividades

II – DAS VAGAS

Número de vagas: 01 (uma)

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo: Farmacêutico

3.2 Remuneração: R$ 3.949,46 (Três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

3.3 Carga horária: 40 horas semanais.

3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo. Ter diploma de Curso superior de Farmácia expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação. Possuir Registro no Conselho Regional de Farmácia. Não possuir vínculo empregatício com empresa do município sujeita a fiscalização sanitária conforme a Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021.

3.5 Descrição Sintética: Trabalho técnico caracterizado pela realização de atividades relacionadas à identificação, manipulação, fiscalização e orientação acerca do uso de medicamentos.

3.6 Local de Trabalho: Vigilância em Saúde

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais;

4.2 Proceder à análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;

4.3 Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos;

4.4 Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal;

4.5 Manter atualizado o estoque de medicamentos; - Inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização do exercício profissional;

4.6 Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;

4.7 Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;

4.9 Executar tarefas afins.

4.10 Fiscalizar estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde como: fisioterapia, pilates, condicionamento físico, acupuntura, farmácias, drogarias, laboratórios, postos de coleta, estéticas invasivas, estúdios de tatuagem e piercing, micropigmentação, transportadoras, atacado e distribuidora de material de manutenção sanitária e limpeza, controle de pragas audiometria, dentre outros;

4.11 Emitir licença sanitária para os estabelecimentos fiscalizados conforme legislação sanitária vigente;

4.12 Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;

4.13 Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;

4.14 Expedir autos de infração e termos de imposição de penalidade, com base na legislação sanitária vigente;

4.15 Cumprir e fazer cumprir as legislações sanitárias federal, estaduais e municipais em vigor;

4.16 Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia nas atividades de interesse da saúde coletiva e referentes a relação de consumo, bem como seu efetivo controle por meio de vistorias de rotina ou programadas;

4.17 Executar outras atividades inerentes à área fiscal, a critério da Coordenação;

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;

5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;

5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;

5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;

5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;

5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.

5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:

6.1.1 Período de Inscrição: **15/08 a 19/08/2022**

6.1.2 Documentos a serem encaminhados:

6.1.2.1 Diploma;

6.1.2.2 Todos os comprovantes de experiência a serem pontuados, conforme item 8.6 deste edital;

6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: **selecaosaudepmjm@yahoo.com**

6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
8.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.6 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FARMÁCIA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 24 meses	03 pontos
Acima de 24 meses e um dia	05 pontos

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 306/2022.
9.3 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de tempo de
experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **24/08/2022.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **25/08 e 26/08/2022** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) utilizado para a inscrição, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **31/08/2022.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – Coren-MG;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).
10.4.9 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.
10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
11.5 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

11.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.
11.9 O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

11.10. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
11.11 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 03 de agosto de 2022.

Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	Coren-MG Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Experiência; _____ folhas.			

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	15/08 a 19/08/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	24/08/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	25 e 26/08/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	31/08/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:41E0FFBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 011 /2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Técnico de Enfermagem,** por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 305, de 19/07/2022.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.
São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – Formulário de Inscrição
ANEXO II – Calendário de atividades

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 03 (três)

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Técnico em enfermagem
3.2 Remuneração: R$ 1.357,44 (mil trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
3.3 Carga horária: 40 horas semanais.
3.4 Qualificação: Ensino Médio Completo. Possuir curso técnico específico de enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.
3.5 Descrição Sintética: Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal; auxiliar na área ambulatorial, controlar medicamentos, atender solicitações médicas, proferir palestras no âmbito de enfermagem.
3.6 Local de Trabalho: Unidades de Saúde do município de João Monlevade.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 Participar na supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial na execução dos serviços, organizando e distribuindo tarefas, acompanhando o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas preestabelecidos às ações preventivas e curativas de saúde;
4.2 Executar ações de enfermagem, atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soros, curativos, transfusões de sangue e plasma, aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, assim como acompanhar o tratamento, conforme prescrição médica;
4.3 Auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as intervenções;
4.4 Fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos;
4.5 Auxiliar médicos na assistência às gestantes em partos normais ou cesarianas;
4.6 Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;
4.7 Elaborar planos de visitação domiciliar destinados à orientação das atividades do visitador sanitário;
4.8 Aferir dados vitais de pacientes;
4.9 Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando e organizando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade;
4.10 Participar na elaboração de programa de treinamento de pessoal auxiliar do sistema informal, organizando e fornecendo dados, visando o aprimoramento e integração das ações de saúde, conscientizando a comunidade para o atendimento das metas pré-estabelecidas;
4.11 Executar e acompanhar atividades domiciliares na medicina do ESF;
4.12 Executar outras tarefas correlatas.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: **15/08 a 19/08/2022**
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Diploma;
6.1.2.2 Todos os comprovantes de experiência a serem pontuados, conforme item 8.6 deste edital;
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
8.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.6 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 24meses	03 pontos
Acima de 24 meses e um dia	05 pontos

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 305/2022.
9.3 O critério para ordem de classificação será obtida na avaliação de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **24/08/2022.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **25/08 e 26/08/2022** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) utilizado para a inscrição, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **31/08/2022.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;

10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – Coren-MG;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).
10.4.9 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.
10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
11.5 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.
11.9 O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.
11.10. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
11.11 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 03 de agosto de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	Coren-MG Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Experiência; _____ folhas.			

DECLARAÇÃO
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.
ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	15/08 a 19/08/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	24/08/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	25 e 26/08/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	31/08/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AC5C99BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 012/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família (ESF),** por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 305/2022, de 19/07/2022.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.
São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – Formulário de Inscrição
ANEXO II – Calendário de atividades

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 02 (duas)

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Técnico em enfermagem
3.2 Remuneração: R$ 1.357,44 (mil trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
3.3 Carga horária: 40 horas semanais.
3.4 Qualificação: Ensino Médio Completo. Possuir curso técnico específico de enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

3.5 Descrição Sintética: executar atividades profissionais típicas, regulamentadas no exercício da profissão; contribuir, com seu conhecimento técnico, no desenvolvimento das ações da estratégia saúde da família; participar ativamente na execução das atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
3.6 Local de Trabalho: em Unidade de Atendimento do SUS designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
4.2 Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
4.3 Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
4.4 Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
4.5 Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
4.6 Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
4.7 Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
4.8 Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
4.9 Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
4.10 Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
4.11 Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
4.12 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente;
4.13 Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
4.14 Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
4.15 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: **15/08 a 19/08/2022**
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Diploma;
6.1.2.2 Todos os comprovantes de experiência a serem pontuados, conforme item 8.6 deste edital;
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
8.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.6 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 24 meses	03 pontos
Acima de 24 meses e um dia	05 pontos

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 305/2022.
9.3 O critério para ordem de classificação será obtida na avaliação de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **24/08/2022.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **25/08 e 26/08/2022** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) utilizado para a inscrição, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **31/08/2022.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – Coren-MG;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).
10.4.9 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.
10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
11.5 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.
11.9 O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.
11.10. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
11.11 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 03 de agosto de 2022.

Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	Coren-MG Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Experiência; _____ folhas.			

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de

Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	15/08 a 19/08/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	24/08/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	25 e 26/08/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	31/08/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ABD7ECB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 66/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕESNO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÀGUAS E ESGOTOS (DAE) DE JOÃO MONLEVADE''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;
Art. 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 400.712,00 (quatrocentos mil setecentos e doze reais), nas seguintes dotações:

Ficha

0000005

Dotação

03001001.1712217012.116.33903000000

Órgão Unidade Função Subfunção Programa Projeto Elemento

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
- DIRETORIA
17 - Saneamento
122 - Administração Geral
1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA 33903000000 - Material de Consumo

Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.700,00

Ficha

0000033

Dotação
03001002.1712217012.117.44905200000

Órgão Unidade Função Subfunção Programa Projeto Elemento

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
- DIVISAO ADMINISTRATIVA
17 - Saneamento
122 - Administração Geral
1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 91.512,00

Ficha

0000041

Dotação

03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão Unidade Função Subfunção Programa Projeto Elemento

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS- DIVISAO DE OPERAÇAO
17 - Saneamento
122 - Administração Geral
1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 205.500,00

Ficha

0000070

Dotação

03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão Unidade Função Subfunção Programa Projeto Elemento

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES) 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 102.000,00
Art 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:Suplementação/Anulação Dotação: R$ 400.712,00 (quatrocentos mil setecentos e doze reais)

Ficha

0000016

Dotação

03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão Unidade Função Subfunção Programa Projeto Elemento Fonte

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
17 - Saneamento
122 - Administração Geral

1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA 33903000000 - Material de Consumo
170 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor 1.700,00

Ficha

0000021

Dotação

03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão Unidade Função Subfunção Programa Projeto Elemento Fonte

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
- DIVISAO ADMINISTRATIVA
17 - Saneamento
122 - Administração Geral
1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor 4.512,00
Ficha

0000036

Dotação

03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão Unidade Função Subfunção Programa Projeto Elemento Fonte

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
- DIVISAO DE OPERAÇAO
17 - Saneamento
122 - Administração Geral
1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO 33903000000 - Material de Consumo
170 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor 248.500,00

Ficha

0000068

Dotação

03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão Unidade Função Subfunção Programa Projeto Elemento Fonte

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES) 33903000000 - Material de Consumo
170 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor 117.000,00

Ficha

0000080

Dotação

03001003.1751217022.122.33903000000

Órgão Unidade Função Subfunção Programa Projeto Elemento Fonte

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's) 33903000000 - Material de Consumo
170 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor 29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 02 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ECFFB828

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 2 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO

Onde se lê:

Diretriz 3: Apresentação de Corporações Musicais (bandas) – 1 projeto de até R$ 10.000,00
Realização de ações voltadas para a promoção de eventos, como encontro de bandas e afins, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciar a valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade.
Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, como encontro de bandas e afins, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade.
Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda das bandas, bem como dessa manifestação cultural em João Monlevade.

Leia-se:
Diretriz 3: – Reforma em Sedes e aquisição/reforma de equipamentos para e Corporações Musicais (bandas) – 1 projeto de até R$ 10.000,00
Manutenção, reforma, restauro, modernização e adequação de imóveis e instalações físicas;
Reparos, manutenção e aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, incluindo aquisição de uniformes e outros materias similares

Onde se lê:

ANEXO III
DIRETRIZES E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Diretriz 3: Apresentação de Corporações Musicais (bandas) – 1 projeto de R$ 10.000,00

Realização de ações voltadas para a promoção de eventos, como encontro de bandas e afins, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciara valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade.

Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, como encontro de bandas e afins, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade.

Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda das bandas, bem como dessa manifestação cultural em João Monlevade.

Leia-se:

Diretriz 3: : Reforma em Sedes e aquisição/reforma de equipamentos para Corporações Musicais (bandas) – 1 projeto de R$ 10.000,00

Manutenção, reforma, restauro, modernização e adequação de imóveis e instalações físicas;

Reparos, manutenção e aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, incluindo aquisição de uniformes e outros materias similares

João Monlevade/MG, 05 de agosto de 2022

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6A5772C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEMBROS SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE JOÃO MONLEVADE-MG EDITAL 002/2022

Fase II - Prova Escrita e Redação
Resultado Final

Nº Inscrição	Pontos Prova	Pontos Redação	Classificação	Pontuação final
013	27	19,0	46,00	1º
011	27	13,0	40,00	2º
005	25	12,0	37,00	3º
004	22	14,0	36,00	4º
014	22	12,0	34,00	5º
006	18	12,0	30,00	6º

Seguindo as premissas do Edital 002/2022: Será considerado aprovado para a próxima fase do processo, o candidato que atingir no mínimo 60% da pontuação atribuída à prova objetiva, e 60% da pontuação atribuída à redação (item 4, subitem 4.17).
Os candidatos habilitados, conforme resultado acima, deverão comparecer à Casa da Cidadania, situada à Av. Getúlio Vargas, n°3.025, B. Belmonte, as 13:00 horas do dia 08/08/2022, para participar do Curso de Capacitação, conforme prevê o edital 02/2022.

João Monlevade, 05 de agosto de 2022

ANA DE SOUZA SANTOS

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

WELLINGTON CAETANO DA SILVA

VANDA LOUREIRO GOMES

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:497C4DCF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00017

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 619/2016 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFJ8040	AG06024239	03/06/2022	555-00
PVH9B49	AG06023830	03/06/2022	763-31
JSC3I21	AG06023865	08/06/2022	763-31
GZM7290	AG06024338	22/06/2022	763-31
GZB3G75	AG06024777	22/06/2022	763-31
OPE6015	AG06024360	24/06/2022	763-31
RMX5G96	AG06025245	24/06/2022	763-32
GLL4814	AG06024372	27/06/2022	763-32
HHP7A44	AG06025063	27/06/2022	763-31
HHP7A44	AG06025260	27/06/2022	763-32

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 03/08/2022 - Total de registros: 10

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:374165B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022 – Objeto aquisição de biscoito, pão de queijo, broa e bolo, destinados as ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidas pela Resolução SES/MG nº 7.610 de 2021.Empresa vencedora valor total: R$ 6.564,00(seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais):**PANIFICADORA VO NESTINA LTDA-** com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 6.564,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). 05 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CAC83B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL 028/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 070/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 028/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atendimento da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de José Gonçalves de Minas/MG.** Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 23/08/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:22C991E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais – SOS, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.113 - Parceria com o Serviço de Obras Sociais – SOS *de Lagoa da Prata – 3.3.50.43 - Subvenções Sociais para* o Serviço de Obras Sociais – SOS*, inscrita no CNPJ n. 21.995.683/0001-34, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais)"*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:94C1FAD5

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Lar São Vicente, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.114 - Parceria com Lar São Vicente de Lagoa da Prata – 3.3.50.43 - Subvenções Sociais para o Lar São Vicente, inscrita no CNPJ n. 21.995.527/0001-73, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:90ABBBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 065/2022 - PROCESSO 160/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresa:

·EMERSON DA SILVA LACERDA – ME
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 05 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:813FAB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCIO 060/2022 PROCESSO 148/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO Nº 750/2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresa:
· BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 05 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:109E2F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO N.º 062/2022. OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Tipo ELETRÔNICO n.º 062/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO,** quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 23/08/2022 às 9h00min.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/08/2022 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

SAULO LACERDA
Pregoeiro Oficial,
05/08/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5101F95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 056/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 19/08/2022 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br.

SAULO LACERDA
Pregoeiro Oficial,
05/08/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5E6D6D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 086/2022, no dia 19/08/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de Workstation profissional para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D59A9DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 088/2022, no dia 22/08/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e produção de higienização - materiais de higiene pessoal, produtos para limpeza e desinfecção, utensílios para limpeza e outros - para atendimento as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus setores, a rede municipal de ensino e instituições

conveniadas. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:31E8FC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 93/2022, no dia 23/08/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais terapêuticos para reabilitação nas áreas de psicopedagogia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e fisioterapia da rede municipal de saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C76CF162

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI -** CNPJ**: 34.905.756/0001-00 –** CONTRATO Nº 023/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12739/2022.** Em 05/08/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:DFE6940C

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna público o **1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ**: 03.945.035/0001-91 –** ARP 067/2021. O Termo encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02718/2022.** Em 05/08/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A1CC6E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.605, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Altera o Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, aprovado pelo Decreto nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 481, a 491, da Lei municipal n.º 3.080, de 2010 (Código Tributário Municipal), com redação dada pela Lei municipal n.º 4.083, de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, Anexo Único, do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"(...).

Art. 79. *A Autoridade Fazendária, ocupando a Presidência do Conselho de Recursos Fiscais poderá, por ato formal, avocar a decisão do processo, quando se tratar de matéria que justifique tal intervenção, no curso do julgamento em primeira instância ou segunda instância.*

§ 1º *Revogado.*

§ 2º *Revogado."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, Anexo Único, do Decreto Municipal nº 3.656, de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E59C6AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.285, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Constitui o Conselho Municipal de Educação - CME, Biênio 2022/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no cumprimento da Lei Municipal nº 1.419, de 07 de outubro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Educação de Lagoa Santa - CME, Biênio 2022/2024, composto pelos seguintes membros eleitos em assembleias e/ou indicados por suas respectivas categorias:

I - Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Secretária Municipal de Educação - Nila Alves de Rezende.

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Efigênia Lomasso Pinho;
Suplente: Maria Raimunda Viana.

III - Representante da Associação de Professores de Lagoa Santa:

Titular: Lourdes Aparecida Otaviano;
Suplente: José Vanivalter Rodrigues.

IV - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Tatiane Pereira de Souza Paz;
Suplente: Valéria Paiva Moreira da Silva.

V - Representante dos Especialistas em Educação da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Vanessa Rodrigues de Paula;
Suplente: Juliane Marques dos Santos.

VI - Representante dos Funcionários da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Sônia Maria Ribeiro Gomes;
Suplente: Elmo Carvalho de Souza.

VII - Representante das Associações Comunitárias de Lagoa Santa:

Titular: Claudia Regina Tanuri Rodrigues;
Suplente: Rodrigo Martins Moreira.

VIII - Representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Adrielly Santiago Dias;
Suplente: Mariana Ribeiro Batista.

IX - Representante de Pais e Mães da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Wildimarques Pimenta;
Suplente: Gláucia Aparecida Viana Corrêa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6643B870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 006/2022 - TEMPO DE APRENDER - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CANDIDATO	FUNÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ANDERSON ALEXSANDRO DA SILVA	Assistente de Alfabetização	Documentação referente à formação acadêmica, incompatível com o exigido no edital.
BRUNA SANTOS SOUZA	Assistente de Alfabetização	Documentação referente à formação acadêmica, incompatível com o exigido no edital.
GILSILENE ANDREIA DE MELO	Assistente de Alfabetização	Documentação referente à formação acadêmica, incompatível com o exigido no edital.
JULIANA DE AGUIAR SALOMÃO	Assistente de Alfabetização	A documentação referente à formação acadêmica, anexada ao Formulário de Inscrição, apresenta-se ilegível.
LARISSA ANDERSON RUSSO SANCHEZ ZANUTO	Assistente de Alfabetização	O arquivo referente à formação acadêmica não contém a documentação.
LIRIA COSTA FERNANDES CABRAL DA SILVA	Assistente de Alfabetização	Documentação referente à formação acadêmica, incompatível com o exigido no edital.
MARCELO ANTÔNIO ROCHA DOS REIS	Assistente de Alfabetização	Documentação referente à formação acadêmica, incompatível com o exigido no edital.
VALERIA PALHA DA CRUZ LIMA	Assistente de Alfabetização	Documentação referente à formação acadêmica, incompatível com o exigido no edital.
VITORIA SOARES DE OLIVEIRA	Assistente de Alfabetização	Documentação referente à formação acadêmica, incompatível com o exigido no edital.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:E99C7147

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00820/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA** - CNPJ n° 10.426.715.0001/64.

Finalidade: inclusão da Cláusula Nona, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:655B5A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE VIDROS DO CEMEI DR. JOSÉ BENEDITO RODRIGUES RODRIGUES E CRECHE LOURDES NEVES.
EMPRESA CONTRATADA: O VIDRACEIRO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020402 12 365 2002 2006 3.3.90.30.00 – FICHA 410
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 1.257,28 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:38172092

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº 030/2022 CONTRATO Nº: 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 030/2022
CONTRATO Nº: 035/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 206 CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO PSF LUA.
EMPRESA CONTRATADA: HELIMAR ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – ART. 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 2015 0000 000 3.3.90.36.99 – FICHA 249
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:362FBC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO MORAIS – CENTRO, LARANJAL – MG.

Empresa vencedora:

COALIZÃO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 45.374.146/0001-35
RUA VICENTE FERREIRA, Nº 295, DORNELAS, CEP: 36.884-208, MURIAÉ/MG
Valor Global R$24.173,53 (vinte e quatro mil cento e setenta três reais e cinquenta e três centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 04/08/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:61CDCFF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COALIZÃO ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO MORAIS – CENTRO, LARANJAL – MG.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
VIGÊNCIA: 05/08/2022 até 05/02/2023
VALOR ESTIMADO: R$24.173,53 (vinte e quatro mil cento e setenta três reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 132/2022, Tomada de Preço nº 014/2022,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Allan Cardoso de Melo pela Contratada Coalizão Engenharia LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C5723E96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ EUGENIO DOS SANTOS – CENTRO, LARANJAL – MG.

Empresa vencedora:

COALIZÃO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 45.374.146/0001-35
RUA VICENTE FERREIRA, Nº 295, DORNELAS, CEP: 36.884-208, MURIAÉ/MG
Valor Global R$25.842,01 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 04/08/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8387C293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COALIZÃO ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ EUGENIO DOS SANTOS – CENTRO, LARANJAL – MG.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
VIGÊNCIA: 05/08/2022 até 05/02/2023
VALOR ESTIMADO: R$25.842,01 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 133/2022, Tomada de Preço nº 015/2022,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Allan Cardoso de Melo pela Contratada Coalizão Engenharia LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EDCC37F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA RUA JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA – CENTRO, LARANJAL – MG.

Empresa vencedora:

MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – FERROMAIS – LTDA
CNPJ: 45.374.146/0001-35
RUA VICENTE FERREIRA, Nº 295, DORNELAS, CEP: 36.884-208, MURIAÉ/MG
Valor Global R$309.540,00 (vinte e quatro mil cento e setenta três reais e cinquenta e três centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 04/08/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A2795540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – FERROMAIS – LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA RUA JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA – CENTRO, LARANJAL – MG.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
VIGÊNCIA: 05/08/2022 até 05/02/2023
VALOR ESTIMADO: R$309.540,00 (vinte e quatro mil cento e setenta três reais e cinquenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 136/2022, Tomada de Preço nº 016/2022,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Antonio Carlos de Oliveira pela Contratada Mello Empreendimentos Imobiliários – FERROMAIS – LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BED0BD50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA RUA ANTONIO DE MORAIS – CENTRO, LARANJAL – MG.

Empresa vencedora:

MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – FERROMAIS – LTDA
CNPJ: 45.374.146/0001-35
RUA VICENTE FERREIRA, Nº 295, DORNELAS, CEP: 36.884-208, MURIAÉ/MG
Valor Global R$257.280,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 04/08/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5B37B280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – FERROMAIS – LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA RUA ANTONIO DE MORAIS – CENTRO, LARANJAL – MG.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
VIGÊNCIA: 05/08/2022 até 05/02/2023
VALOR ESTIMADO: R$257.280,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 137/2022, Tomada de Preço nº 017/2022,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Antonio Carlos de Oliveira pela Contratada Mello Empreendimentos Imobiliários – FERROMAIS – LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:71DF6FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 024/2022. Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual-MEI. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de laboratório de análises clinicas ou empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais voltados a atender pacientes do sistema único de saúde – sus do município. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 25/08/2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:ACCB62C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 007/2022 para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 007/2022 e suas alterações, **homologado em 29 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei

e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 04 de Agosto de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	MIGUEL ANGELO DE SOUA MARINHO	40
***8º**	LUCAS CHICONELI CALIL	15

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse dos candidatos classificados em:**

5º JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO
6º HEBE SCHENEIDER HAMOUCHE
7º FERNANDO RODOLFO DE CAMPO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E4632A27

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022, PRC 01075/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadaspara aquisição de equipamentos (instrumentos musicais), para atender a solicitação da SecretariaMunicipal de Cultura, conforme Convênio nº 919330/2021 no valor de R$ 100.000,00 junto ao Ministério do Turismo, com contrapartida do município,de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I doreferido edital. Dia da Licitação: 19/08/2022, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br .Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado etambém no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 05 de agosto de2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:753E1B1F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022– PROCESSO LICITATÓRIO – N°.892/22

Objeto:Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para a execução da ampliação da Creche Sebastião Guedes Moraes Mendonça ("Creche Nova Leopoldina"), com prazo de execução de 04 (quatro meses), em Leopoldina/MG.
Empresa Vencedora:J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA -CNPJ 18.973.779/0001-97
Valor total:R$ 659.786,71(seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:Os pagamentos serão efetuados após emissão de Nota Fiscal e apresentação dos documentos exigidos em contrato, de acordo com as medições dos serviços, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados, e aprovação da Secretaria Municipal de Obras.
Data da assinatura da homologação: 04/08/2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:284A01D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

Aos **25 (vinte e cinco) dia do mês de julho de 2022**, de acordo com a ata de julgamento das propostas e de habilitação que ficam fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE ENGENHARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **LEMES ENERGIA SOLAR LTDA** que foi vencedora de todos os itens deste certame com valor global de **R$ 81.850,00 (Oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:00C98B24

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório **nº 80/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **47/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **LEMES ENERGIA SOLAR LTDA** que foi vencedora de todos itens deste certame com valor global de **R$ 81.850,00 (Oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 29 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:577E0870

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO A SEREM UTILIZADOS EM TREINAMENTOS PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AO CRAS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADA: MICHELLE GUARNIERI - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 13.722,60 (Treze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Limeira do Oeste - MG, 26 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:BEF91F51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 181/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MACEDO & SOUZA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 29/07/2022: ETANOL COMUM: R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 28 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:97A7D10A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 57/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 18 de agosto de 2022 às 09:00 (Nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5E3FD7F6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 58/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO N° 6.355 DE 11 DE JULHO DE 2022, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 18 de agosto de 2022 às 13:30 (Treze horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9FA61762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ATA REUNIÃO 19/07/2022 TAG TCE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº. 3032/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 19/07/2022, às dezesseis horas, na sala duzentos e trinta e oito, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Especial designada pelo Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de 2021, para acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução e cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. Presentes os membros: Igor Oliveira Chaves, João Renato Santos Campos, Mara Rúbia Azevedo Oliveira, Cíntia Vieira Bento e Célia Maria Amaral Faustino Silveira. Foi apresentado e convidado o Auditor Fiscal Tributário o Sr. Pedro Henrique Ferreira dando boas vindas, para participar da reunião. Justificada a ausência do representante do Poder Legislativo. Foi lida a ata da reunião anterior, que foi devidamente aprovada. O processo número 1071506 do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG teve decisão favorável publicada em 31 de agosto de 2021, para prorrogação da vigência para cumprimento dos prazos das metas. Dr. Igor de Oliveira Chaves abriu a reunião para colocar em pauta o avanço da TAG e definir novos critérios para o andamento em resposta do comunicado interno da Procuradoria Jurídica de 13 de julho de 2022 para manifestação e informações precisas de quais metas já foram cumpridas no prazo de 15 dias. Sobre a PGV, mencionar justificativa do procedimento licitatório para contratação da empresa capacitada. Foi destacado os cargos de posse de Procurador o Dr. Breno Vasconcelos de Azevedo e a Dra. Maria José Guerra Ferreira nomeados no Decreto em 27/04/2022. Foi analisado todas as metas para obter respostas na próxima reunião que deve acontecer em 29/07/2022, conforme previsão do Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, eu Célia Maria Amaral Faustino Silveira, Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação, aqui assino _____ e lavrei esta ata que também será assinada pelos demais membros da Comissão e posteriormente publicada.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

IGOR OLIVEIRA CHAVES
Procuradoria Jurídica

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Controladoria Interna

PEDRO HENRIQUE FERREIRA
Auditor Fiscal Tributário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F5692069

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ATA REUNIÃO 14/10/2021 TAG TCE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº. 3032/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 14/10/2021, às dezesseis horas, na sala duzentos e trinta e oito, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Especial designada pelo Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de 2021, para acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução e cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. Presentes os membros: Mara Rúbia Azevedo Oliveira, Igor Oliveira Chaves, João Renato Santos Campos e Célia Maria Amaral Faustino Silveira. Não teve a presença do representante do Poder Legislativo. Foi lida a ata da reunião anterior, que foi devidamente aprovada. O processo número 1071506 do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG teve decisão favorável publicada em 31 de agosto de 2021, para prorrogação da vigência para cumprimento dos prazos das metas. Foi apresentada consolidação da Legislação Tributária já em fase terminal para que se registre - se e publique-se no diário oficial. Em reuniões anteriores foi apresentada a necessidade de contratação de corretores para avaliação dos imóveis para fazer a consolidação da Planta de Valores junto ao ITBI e IPTU. A próxima reunião deve acontecer em 28/10/2021, conforme previsão do Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, eu Célia Maria Amaral Faustino Silveira, Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação, aqui assino _____ e lavrei esta ata que também será assinada pelos demais membros da Comissão e posteriormente publicada.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

IGOR OLIVEIRA CHAVES
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3809D7BA

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ATA REUNIÃO 29/07/2022 TAG TCE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº. 3032/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 29/07/2022, às dezesseis horas, na sala duzentos e trinta e oito, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Especial designada pelo Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de 2021, para acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução e cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. Presentes os membros: Igor Oliveira Chaves, João Renato Santos Campos, Mara Rúbia Azevedo Oliveira, Cíntia Vieira Bento, Pedro Henrique Ferreira e Célia Maria Amaral Faustino Silveira. Não foi justificada a ausência do representante do Poder Legislativo. Foi lida a ata da reunião anterior, que foi devidamente aprovada. O processo número 1071506 do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG teve decisão favorável publicada em 31 de agosto de 2021, para prorrogação da vigência para cumprimento dos prazos das metas. Dr. Igor de Oliveira Chaves abriu a reunião para colocar em pauta o avanço da TAG atendendo o prazo do comunicado interno da Procuradoria Jurídica de 13/07/2022. Pedro Henrique Ferreira Auditor Fiscal Tributário, informou todas as metas, relacionando ítem por ítem, para apresentar os avanços realizados. Metas em **fase de cumprimento:** 01, 02, 03, 04, 05, 13, 22, 28, 31, 32, e 33, metas dada como **cumpridas**: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 e a meta nº 20 está **parcialmente cumprida**. Na próxima reunião

será apresentado com documentos que comprovem o avanço das metas indicadas acima, que deve acontecer em---------- 04/08/2022 às 14:00 hs, conforme previsão do Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, eu Célia Maria Amaral Faustino Silveira, Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação, aqui assino _____ e lavrei esta ata que também será assinada pelos demais membros da Comissão e posteriormente publicada.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

IGOR OLIVEIRA CHAVES
Procuradoria Jurídica

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Controladoria Interna

PEDRO HENRIQUE FERREIRA
Auditor Fiscal Tributário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:95DA73C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0128/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0128/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 018/2022 – Credenciamento Nº03/2022. Contratado: **LOHANE ARAUJO MARTINS,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.305.817/0001-31, com sede à Rua Zinho Bueno, 972 Bairro Novo Horizonte Matutina /MG CEP 38.870-000.Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Valor estimado: **R$138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).**Prazo: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2AA5A42A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0129/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0129/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 059/2022 – Credenciamento Nº06/2022. Contratado: **IGOR LUCAS FARIA FRANCO**, inscrita no CNPJ sob o n°42.915.197/0001-39, com sede a Rua Omar Carneiro, 200 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000.Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG**. Valor estimado: de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.**Prazo: 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:65F06EF3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0130/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0130/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado:**EDSON RIBEIRO LONDE 04561006877**, inscrita no CNPJ n° 32.755.523/0001-34, com sede Rua Major Olímpio Franco, 635 Bairro Alto do Rosário centro e em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.**Valor: R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária**.** Prazo: 05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8B537995

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0131/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado:**JOSAMARO SOARES DE SOUSA 04561006877**, inscrita no CNPJ n° 32.755.523/0001-34, com sede Rua Major Olímpio Franco, 558 Bairro Alto do Rosário centro e em Matutina/MG CEP 38.870-000 Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.**Valor: R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária**.** Prazo: 05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:96A3C322

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0132/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0132/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado: **KAIQUE LEONARDO BELO DE SOUZA 14814938683**, inscrita no CNPJ nº42.945.869/0001-59 com sede na Travessa Beco do Rosário, 24 em Matutina/MG CEP 38.870-000 Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.**Valor: R$120,00 (cento e vinte reais) a diária**.** Prazo: 05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:78009F46

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0133/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0133/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado: **MAGNO INACIO DE ARAUJO 14499582624**, inscrita no CNPJ nº 42.973.199/0001-84, com sede à Rua Vereador Raimundo Flávio Rodrigues, nº72 Bairro Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.**Valor: R$120,00 (cento e vinte reais) a diária**.** Prazo: 05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:50042015

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0134/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0134/2022 Processo Licitatório Nº. 068/2022 – Pregão Presencial 019/2022.Contratado: **HABEAS DATA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ com nº 03.161.658/0001-73, com sede na Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-112. Objeto:prestação de serviços de informática para locação de fornecimento e cessão de direitos de uso de software, com implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte

técnico presencial (quando necessário), suporte técnico remoto e atualizações em sistemas integrados de Gestão Pública**.**Valor: **R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).** Prazo: 05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A569CF1F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade as especificações contidas Processo Licitatório 068/2022, na modalidade Pregão Presencial 019/2022 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina – MG, no qual sagra-se vencedora a empresa **HABEAS DATA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ com nº 03.161.658/00001-73, com sede na Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-112, pelo valor total de **R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)** por 12 meses de serviços prestados referente a prestação de serviços de informática para locação de fornecimento e cessão de direitos de uso de software, com implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte técnico presencial (quando necessário), suporte técnico remoto e atualizações em sistemas integrados de Gestão Pública.
O valor global do presente Pregão Presencial foi de **R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).**

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de julho de 2022

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:810E6831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 101/2022, PREGÃO 33/2022, COM **ABERTURA** DIA 23-08-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9BE0A15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022, PREGÃO 34/2022, COM **ABERTURA** DIA 22-08-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA O EVENTO VII FEIRA GASTRONÔMICA DO QUEIJO CANASTRA DE MEDEIROS MG, QUE SERÁ REALIZADA DE 23 A 25 DE SETEMBRO DE 2022.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1B01DC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 097/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2022, Credenciamento nº 006/2022, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando as empresas: GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO PACHECO LTDA, CNPJ: 46.946.833/0001-40 e TALITA LAGES E VIEIRA LTDA, CNPJ: 36.604.319/0001-73. DATA DO JULGAMENTO: 05/08/2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente Da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 097/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2022, Credenciamento nº 006/2022, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando as empresas: GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO PACHECO LTDA, CNPJ: 46.946.833/0001-40 e TALITA LAGES E VIEIRA LTDA, CNPJ: 36.604.319/0001-73, atenderam às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/08/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:88C00D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 17/2022 – Processo nº 532/2022**, abertura dia **18/08/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é a aquisição de madeiras em eucalipto tratado e pregos para recuperação da Ponte do Zuis do Gidio, localizada na Zona Rural do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 04/08/2022

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A4BBC962

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 30/2022. Contratada: **TM Mercearia Ltda** – CNPJ nº 28.843.485/0001-02. Objeto: Aquisição de produtos para merenda escolar, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 0/2022 passa a vigorar com o valor total de R$52.110,61 (cinquenta e dois mil, cento e dez reais, sessenta e um centavos) sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$5.926,14 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais, quatorze centavos). Data da assinatura 01/08/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:946F806E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 05/2022. Contratada: **TM Mercearia Ltda** – CNPJ nº 28.843.485/0001-02. Objeto: Aquisição de produtos para merenda escolar, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 05/2022 passa a vigorar com o valor total de R$104.802,10 (cento e quatro mil, oitocentos e dois reais, dez centavos) sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$4.195,25 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais, vinte e cinco centavos). Data da assinatura 01/08/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:38794847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2022 "PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU 2022"

DECRETO Nº 121/2022

"PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU 2022"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada a data de vencimento da parcela única e da 1ª parcela do IPTU do corrente exercício para o dia 30 de agosto de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, **Aos 04 de agosto de 2022.**

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:EB57AE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 72/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 72/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2022, às 14:00 horas o Pregão SRP n° 72/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares para Atendimento de Ordens Judiciais e Programas Sociais de Assistência à População de Monte Carmelo, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. Licitação Regionalizada, com Reserva e Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 19/08/2022 às 14:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 04 de agosto de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:89714108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.272, 05 DE AGOSTO DE 2022

"*Nomeia comissão eleitoral para organização, acompanhamento, fiscalização e escrutinação das eleições do Muriae-Prev.*"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUAINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a realização de eleições para escolha dos presidentes das comissões Administrativa e Fiscal do Muriaé-Prev e seu Diretor Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão Eleitoral para organizar, acompanhar, fiscalizar e escrutinar as eleições do Muriaé-Prev na forma do art. 15 do Edital de Eleição.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral destinada a promover, a organizar, acompanhar, fiscalizar e escrutinar as eleições do Muriaé-Prev, que será composta pelos servidores municipais abaixo indicados:

Júnia Sabrina Ribeiro Rocha – Representante da Câmara Municipal
Míriam Suzana da Silva – Representante da FUNDARTE
Helder de Abreu Azevedo – Representante dos aposentados Muriaé-Prev
Mara Cristina de Lima Morais – Representante do DEMSUR
Rodrigo do Carmo Castro – Representante da Administração Direta
Abelar Afonso de Oliveira Neto – Representante da Administração Direta
Fabiano Martins Rodrigues – Representante da Administração Direta
Parágrafo único: O servidor com mais tempo de serviço público exercerá o encargo de Presidente da Comissão.
Art. 2º A Comissão eleitoral observará, na execução de seus trabalhos, o disposto nos artigos 15 e 16 do Edital de Eleição.
Parágrafo único: Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto, terão seus serviços considerados como relevantes ao interesse público e sua participação será sem ônus para o Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B38415C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.03, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece instruções gerais para a operacionalização de consignação de descontos em Folha de Pagamento da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 3.244/2006, que disciplina o desconto sobre a remuneração mensal dos servidores públicos municipais, decorrentes de consignações compulsória e facultativa;

CONSIDERANDO que, para trabalhadores vinculados ao regime geral de previdência social (RGPS), o prazo para desconto do consignado é definido por Instrução Normativa do INSS; no entanto, para servidores públicos, o prazo poderá ser estabelecido a critério dos convenentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo máximo para desconto da consignação facultativa nos convênios em que o Município de Muriaé seja parte;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 18, da Lei Municipal n. 3.244/06;

RESOLVE

Art. 1º. Nos convênios firmados pelo Município de Muriaé, bem como suas autarquias e fundações com instituições financeiras e/ou de crédito, para oferta de crédito consignado a servidores públicos municipais, o prazo máximo permitido para as operações de amortização de que tratam os incisos III e VI, do art., 4º, da Lei Municipal n. 3.244/06 será de 120 (cento e vinte) parcelas.
Parágrafo único – No caso do inciso II, do art. 4º, da mesma lei, o prazo será de, no máximo, 360 (trezentos e sessenta) parcelas.

Art. 2º. Ficam ressalvadas dos prazos estabelecidos no Art. 1º as consignações facultativas firmadas antes da entrada em vigor desta Instrução Normativa.
Parágrafo único - Os convênios já firmados com instituições financeiras e/ou de crédito para oferta de crédito consignado a servidores públicos municipais deverão ser aditivados, para deles constarem os prazos máximos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º. Para cobertura dos encargos decorrentes das consignações facultativas, relacionadas a cobertura de custos de processamento das operações, de que trata a Lei Municipal n. 3.244/06, será cobrado da instituição consignatária o percentual de 0,1% (um décimo por cento) do valor do desconto mensal na folha de pagamento de cada servidor, ressalvadas as hipóteses de prêmio de seguro de vida, pensão alimentícia voluntária e pagamento de mensalidade de plano de saúde.
Parágrafo único. O pagamento da quantia correspondente ao percentual definido no *caput* deste artigo será feito por meio de desconto, pelo Município, sobre os valores a serem repassados à instituição consignatária, e serão cobrados em novas contratações firmadas a partir da vigência desta Instrução Normativa.

Art. 4º. Constitui obrigação das instituições consignatárias:
I – solicitar a implantação do desconto autorizado, observada as formalidades definidas pelo Departamento de Pessoal, condicionado à disponibilização ao consignado de cópia do instrumento que rege o vínculo entre as partes, os quais serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis:
a) a consignatária deverá manter em arquivo os contratos que gerarem os descontos e disponibilizá-los, para consulta, a pedido do Poder Executivo Municipal;
b) os contratos firmados para consignação no âmbito do Poder Executivo Municipal deverão conter cláusula com autorização de ambas as partes para que o ajuste possa, a qualquer tempo, ser auditado;
c) eventuais consultas sobre pendências e solicitações de informações sobre os contratos de consignação, feitas pelo Município deverão ser respondidas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
d) todas as contratações de empréstimos e financiamentos deverão estar cobertas pelo Seguro Prestamista, custeado integralmente pela instituição consignatária; e
e) é absolutamente vedado à consignatária utilizar as informações e serviços que serão disponibilizados para que realize suas atividades, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma, divulgá-las sem autorização do consignante, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

Art. 5º. Para o credenciamento de instituição consignatária deverá ser estabelecida, como condição básica, a não incidência de ônus de qualquer natureza ao Município de Muriaé ou aos consignados, sendo a estes últimos imputados, tão somente, as obrigações decorrentes dos compromissos assumidos.
Parágrafo único. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade do Poder Público por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo Consignado junto à Consignatária ou por problemas na relação jurídica firmada entre os mesmos.

Art. 6º. Todos os contratos com as consignatárias deverão conter cláusula específica, que implique no acatamento das condições estabelecidas nesta Instrução Normativa e que desonere a Administração de responsabilidade sobre o não processamento dos descontos autorizados.
Parágrafo único. Caso a soma dos descontos e consignações compulsórias afete o mínimo legal, ou no caso de implantação de novo desconto obrigatório que exceda o referido limite, as consignações facultativas deverão ser excluídas ou alteradas de ofício até que esteja garantida o percentual previsto no Art. 8º, da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de abril de 2006.

Art. 7º. Extinto o contrato entre o Município de Muriaé e a consignatária, poderão ser mantidos os descontos autorizados por até 90 (noventa) dias.

Art. 8º. Os casos omissos nestas Instruções serão resolvidos pelo Secretário(a) Municipal de Administração.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 3 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:19F689A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 03, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Designa servidores para exercício de Função Gratificada."

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispões sobre funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica os servidores abaixo relacionados, designados para a chefia de Departamentos/Órgãos, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, sem prejuízo da gratificação por exercício de função atualmente em vigor, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ELOIDIS DA SILVA CARDOSO	5.088.002	ENCARREGADO NA AUTUAÇÃO QUANTO A PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE.	50%
EUDÓXIO SILVA COUTINO	1.369.001	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS DE ESTRADAS	20%
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	1.090.001	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS DE ESTRADAS	20%
ANDRÉ LUIZ SEVENINI	1.378.001	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS DE ESTRADAS	20%
JOÃO BATISTA DA SILVA	1.176.001	CHEFE DO SETOR DE EQUIPAMENTOS	5%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Agosto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Agosto de 2022

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0F60398A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 52 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária de Administração do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 1º, da Portaria nº05 de 01 de fevereiro de 2022, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº001/2017, instaurado para apurar responsabilidades atribuídas ao servidor J.C.A.C., MASP Nº 195.001.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, a partir do término do prazo estatuído no artigo 1º da Portaria número 05 de 01 de fevereiro de2022 do então Secretário de Administração do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 04 de Agosto de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96D0ECB5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 14.316/2021 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV da Quality Empreendimentos Imobiliários,** situado à Rua Dra. Lourdes Reis Lopes e Avenida Castelo Branco, S/N, Bairro Gávea**.**
O documento encontra-se no sítio eletrônico**http://www.muriae.mg.gov.br, bem como na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 05 de agosto de 2022.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:85B65BDB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 10/08/2022

Ofício Externo – SMUMA – 100/2022
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 10/08/2022

Muriaé, 05 de agosto de 2022.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **10 de agosto de 2022, quarta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;

• Apresentação pela empresa GEOBRASILIS da 4ª (quarta) etapa da reforma da Lei de Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras, do Código de Postura e Lei de parcelamento do Solo no Município de Muriaé.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório do Centro de Desenvolvimento de Moda, Rua Sinval Florêncio da Silva, n.º 2, Centro, às 08:00 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A9BCFAD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 51, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Revoga portaria nº 44, de 07 de julho de 2022, e altera a lotação de servidor público municipal."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

CONSIDERANDO *a* solicitação de alteração de lotação do servidor público, LUCIANO DE ASSIS GOMES, no Processo Administrativo nº 9336/2022;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comunicação Interna nº 341/2022, encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração em 02 de Agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
LUCIANO DE ASSIS GOMES	3313-001	TÉCNICO CONTÁBIL	SME	SMDS	01/08/2022

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 44, de 07 de Julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2022.

Muriaé, 04 de Agosto de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5F6F0E27

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 10 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores para exercício de Função Gratificada

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados na forma do artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO, os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n°. 3824, de 1° de dezembro de 2009, que dispõem sobre funções gratificadas;
CONSIDERANDO, o disposto no Anexo IX, da Lei 4182/2011, que estabelece o quadro de funções gratificadas e fixa os respectivos percentuais a serem pagos a título de gratificação pelo exercício de determinadas funções;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n° 9063, de 16 de Maio de 2019, que instituiu o Programa de apoio à Sala Mineira do Empreendedor no âmbito do município de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedida ao servidor abaixo relacionado, gratificação pela atuação no Programa de apoio à Sala Mineira do Empreendedor, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
NALBERT MACHADO INTERBARTOLI	**7048001**	Chefe do Licenciamento ambiental	50%

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1AD9ED6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

O Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **10 de Agosto de 2022,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Prestação de Contas Edital Fraldas Lar Ozanam;
Exposição das Receitas do Fundo;
Prestação de Contas do Fundo Referente aos Meses de Junho e Julho;
Liberação dos Recursos da Fundação Cristiano Varella;
Demonstrativo de Valores do Plano de Aplicação;
Prestação de Contas Junho Violeta;
Prestação de Contas Projeto Delegacia do Idoso;

Muriaé-MG, 05 de Agosto de 2022.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:062AB8EB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.255, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 10.603, de 29 de Julho de 2021.

O Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa Lei Federal n. 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n. 5.923/19, que dispõe sobre a qualificação de Organizações da Sociedade Civil como organizações sociais, mediante contrato de gestão;

CONSIDERANDOoDecreto Municipal n. 9.388/19;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna em 01 de Agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1°- Fica alterado o artigo 1º, do Decreto 10.603, de 29 de Julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Qualificação, cuja competência encontra-se estabelecida no art. 7º, do Decreto Municipal n. 9.388/19, os seguintes servidores:*

I – Alice Melo Almeida de Sousa – Presidente – MASP 5068002;
II – Rosemary Aparecida Paixão Duarte de Souza – Membro – MASP 7246001;
III – Carlos Eduardo Alves dos Reis – Membro – MASP 1093004.

Parágrafo único.*A função de Presidente da Comissão será exercida pelo servidor lotado no Setor de Licitações, por força do disposto no art. 6º, do Decreto Municipal n. 9.388/19."*

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3023D342

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.270 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Convocação para a IX Conferência Municipal de Saúde de Muriaé.

O Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 11 de agosto de 2022 às 18 horas no Teatro Zacarias Marques, no município de Muriaé, objetivando deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da IX Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, instituída pela Resolução 015/2022 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto no Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde de Muriaé, aprovado em plenária e instituída pela Resolução CMS 017/2022.

Parágrafo único. O tema da IX Conferência Municipal de Saúde de Muriaé será "Fortalecimento das políticas públicas de saúde: acesso, qualidade e humanização".

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6E01985B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022-SRP REFEIÇÃO TIPO MARMITEX (COTA E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 22/08/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 09/08/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A42AE46D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022-SRP FORNECIMENTO PÓ DE CAFÉ A VÁCUO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÓ CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 22/08/2022 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 09/08/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4A904E29

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (20/05/2022).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (20/05/2022).

Aos vinte dias do mês de maio de 2022, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) – presente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo); Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) e Renata Ramos de Lacerda (membro suplente). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de maio de 2022, a manutenção da calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev priorizando os fundos CDI, IRFM-1, IMA-B 5 e IDKA2. Segundo o consultor em investimentos, em abril de 2022, a situação difícil no mercado internacional, com a perspectiva de alta nos juros americanos, não poderia deixar de afetar o mercado brasileiro. No entanto, o Banco Central do Brasil iniciou o ciclo de aperto monetário com muita antecedência – quando comparado com o Banco Central americano – e, no Brasil, os juros já parecem estar suficientemente altos. Ao longo do mês de abril, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -0,12%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,83%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de -10,11%. O CDI, um rendimento de 0,83%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de -8,8% no mês, enquanto a moeda brasileira depreciou 4,86%, para o nível de R$ 4,97 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais próximas a 12% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 7,89%. Assim, o ciclo de alta da taxa SELIC ainda pode continuar, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Em relação a abril de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9916% em face da meta atuarial de 1,4750%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, a seguinte proposição:

MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS POSIÇÕES DE ALOCAÇÃO DOS ATIVOS DE INVESTIMENTOS;

ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE MAIO DE 2022 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Foram, ainda, ratificados pela unanimidade dos votos presentes, o Edital 001/2022 de Credenciamento de instituições financeiras do mercado de investimentos e o credenciamento das instituições: Banco Santander S/A Cred. 001-A/22 (CNPJ: 90.400.818/0001-42 – vigor: 23/03/22 a 23/03/23; Santander Gestão de Recursos Ltda. Cred. 001-B/22 (CNPJ: 10.231.177/0001-52 – vigor: 11/04/22 a 11/04/23; Santander Caceis DTVM. Cred. 001-C/22 (CNPJ: 62.318.407/0001-19 – vigor: 11/04/22 a 11/04/23; Caixa Econômica Federal. Cred. 001-D/22 (CNPJ: 00.360.305/0001-04 – vigor: 12/05/22 a 12/05/23; Caixa DTVM Cred. 001-E/22 (CNPJ: 42.040.639/0001-40 – vigor: 12/05/22 a 12/05/23; Banco do Brasil S/A. Cred. 001-H/22 (CNPJ: 00.000.000/0001-91 – vigor: 13/05/22 a 13/05/23; BB DTVM. Cred. 001-F/22 (CNPJ: 30.822.936/0001-09 – vigor: 12/05/22 a 12/05/23; Banco Itaú S/A. Cred. 001-G/22 (CNPJ: 60.701.190/0001-05 – vigor: 12/05/22 a 12/05/23. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:48 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

RENATA RAMOS DE LACERDA

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3BA7A3AF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (19/04/2022).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (19/04/2022).

Aos dezenove dias do mês de abril de 2022, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato) - presente, Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de abril de 2022, a manutenção da calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev priorizando os fundos CDI, IRFM-1, IMA-B 5 e IDKA2. Segundo o consultor em investimentos, Em março houve a continuidade da recuperação dos mercados, com retornos positivos nas classes de ativos domésticos. Destaque para a valorização da moeda brasileira, impulsionada pelo preço das commodities e as altas taxas de juro dos títulos públicos federais. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,84%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 3,07%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 5,96%. O CDI, um rendimento de 0,92%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de 3,32% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 8%, para o nível de R$ 4,74 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais próximas a 12% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 6,86%. Assim, o ciclo de alta da taxa SELIC deve continuar, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e

ruídos nas notícias. Em relação a março de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,47% em face da meta atuarial de 2,03%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, a seguinte proposição:

MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS POSIÇÕES DE ALOCAÇÃO DOS ATIVOS DE INVESTIMENTOS;

ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE ABRIL DE 2022 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:41 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:90D3DEC5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (15/06/2022).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (15/06/2022).

Aos quinze dias do mês de junho de 2022, às quatorze horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) – presente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de junho de 2022, a manutenção da calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev priorizando os fundos CDI, IRFM-1, IMA-B 5 e IDKA2. Segundo o consultor em investimentos, o mês de maio foi de recuperação para os ativos de risco brasileiros, depois de um abril particularmente difícil. De uma maneira geral, ao longo do ano, com exceção dos prefixados, todas as classes de ativos estão rendendo acima do CDI e todas, sem exceção, em território positivo. Ao longo do mês de maio, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,58% enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,96%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 3,23%. O CDI, um rendimento de 1,03%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de 0,01% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 4,8%, para o nível de R$ 4,73 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais acima de 12% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 7,89% (estimativa de abril). Assim, o ciclo de alta da taxa SELIC ainda pode continuar, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Em relação a maio de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9034% em face da meta atuarial de 0,8825%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, a seguinte proposição:

MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS POSIÇÕES DE ALOCAÇÃO DOS ATIVOS DE INVESTIMENTOS;

ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE JUNHO DE 2022 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Foram, ainda, ratificados pela unanimidade dos votos presentes, o credenciamento das instituições: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - I/2022. Data de Renovação: 30/05/2022 - Validade: 30/05/2023; BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM CNPJ: 62.375.134/0001-44 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - J/2022. Data de Renovação: 30/05/2022 - Validade: 30/05/2023. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:52 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FFA1521A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2022, entidade privada sem fins lucrativos - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 329, Nova Granada - Belo Horizonte - MG, CEP 30.431-285, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.589.137/0001-63, no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), ADJUDICA ao aludido, cujo objeto trata-se da contratação do SEBRAE, a fim de realizar o ENAFAM – Encontro da Agricultura Familiar, tendo como objetivo principal a geração de oportunidades para os pequenos produtores rurais, promovendo a agricultura familiar e desenvolvendo o setor e a economia local, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada em 05 de agosto de 2022.

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:ADCFE380

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ- TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 - O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 036/2022. Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 329, Nova Granada - Belo Horizonte - MG, CEP 30.431-285, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.589.137/0001-63. Objeto: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), a fim de realizar o ENAFAM – Encontro da Agricultura Familiar, tendo como objetivo principal a geração de oportunidades para os pequenos produtores rurais, promovendo a agricultura familiar e desenvolvendo o setor e a economia local. Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 02.09.01-3370.41.00-20.122.0025-1.093 – fonte 100.99 - RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do inciso XIII, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 05 de agosto de 2022

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BFFC51BE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 083/2022 – Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços especializados em sistema de processamento de infrações de trânsito com locação de equipamentos. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 18/08/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F78D3337

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 084/2022 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de exames para prestar apoio ao Laboratório Municipal de Muriaé. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 18/08/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:982B1BBB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 085/2022 – Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas, curativos, leites e suplementos para atender a ordens judiciais. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 19/08/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0F441C7E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de adiamento da abertura de licitação – Pregão Presencial nº 075/2022 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Cesta Cheia. Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 18/08/2022 às 10:00 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Motivo: Retificação do edital. O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:87F757C1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de remarcação da abertura de licitação – Pregão Presencial nº 066/2022 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal e outros para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 19/08/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Motivo: Retificação do edital. O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D5FBC420

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66 / 2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé - EXTRATO DE CONTRATO Nº 66 / 2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a transformação digital do licenciamento de obras particulares e alvarás no município de Muriaé, com fornecimento de licença de uso temporária pelo período de 12 (doze) meses e serviços de manutenção, disponibilização de infraestrutura em nuvem, implantação, treinamento e suporte - Contratada: APROVA DIGITAL S/A - Valor: R$85.319,00 - Dotação orçamentária: 02.08.01-3390.40.00-15.122.0001-2.055 - Prazo: 05/08/2022 a 04/08/2023 -

Muriaé/MG, 03 de agosto de 2022 -

JORGE FERES FILHO -
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7CE0508D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº.016/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 017/2022, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG, como vencedora a empresa: MIZA MOVEIS LTDA , CNPJ: 46.021.706/0001-30 com o valor total de 9.993,60 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para os itens 05,08 e 41; nos termos das Atas das Sessões de Julgamento dos dias 06 de junho , 07 de junho e 11 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 05 de agosto de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2A7FFD76

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 070/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 070/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária : Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADO: PEDRO PAULO FALCÃO PEREIRA portador do RG MG 18.270.761 e CPF: 115.942.836-05, na qualidade de Oficineiro de ritmos (Zumba), - R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e valor mensal de R$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)- VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. assinatura: 11 de julho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C0A4DFFC

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 071/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária : Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADO: NIQUELE GRACIAS ROSA portador do RG MG 17.408.898e CPF: 099.552.156-58, na qualidade de Oficina de Ginastica - R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e valor mensal de R$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)- VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. assinatura: 11 de julho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:10E1E95E

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 072/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 072/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária : Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADO: GLAYSON FERREIRA DE OLIVEIRA 04227364655 ,CNPJ: 30.849.732/0001-11, na qualidade de Oficina para atividades ginastica na 3ª idade - R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e valor mensal de R$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)- VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. assinatura: 11 de julho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:93F407D4

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 073/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária : Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADO: MARIA APARECIDA ANICIO FERNANDES, portadora do RG MG 8.238.316 e CPF: 041.853.086-63, na qualidade de COORDENADOR TÉCNICO - R$16.000,00 (dezesseis mil reais) e valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)- VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. assinatura: 18 de julho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:BBBA98F8

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 074/2022, processo nº 148/2022, Inexigibilidade nº 009/2022 - contratação da empresa ANDRE GOMES DA SILVA (DANROCHA SHOWS E EVENTOS), CNPJ: 31.497.328/0001-99, para realização do show artístico do cantor DAN ROCHA para o dia 24 de julho de 2022, na XXVII Cavalgada de Naque - Dotação Orçamentária : Ficha

161– 0205 23695 0007 2.300 339039– CONTRATADO: ANDRE GOMES DA SILVA (DANROCHA SHOWS E EVENTOS), CNPJ: 31.497.328/0001-99 -valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)- VIGÊNCIA: ate 22 de julho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:54CF41C0

GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato administrativo 075/2022, Processo Administrativo nº. 111/2022, Dispensa nº 045/2022 - Aquisição de material esportivo a serem utilizados em demandas de atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG - Dotação Orçamentária : Ficha 171 – 0205 27812 0005 2.301 339030 – CONTRATADO: VALE DO AÇO ESPORTES LTDA, CNPJ: 45.765.657/0001-88 -valor global de R$ 51.032,80 (cinquenta e um mil, trinta e dois reais e oitenta centavos) - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:48F3E4FE

GABINETE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato administrativo 076/2022, Processo Administrativo nº. 152/2022, Dispensa nº 060/2022 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controle tecnológico de solos , seguindo fielmente as normas pertinentes , recomendações e critérios preconizados pela ABNT- Associação Brasileira De Normas Técnicas, em atendimento a secretaria de Obras, Transporte E Urbanismo de Naque/MG. - Dotação Orçamentária : Ficha 374 - 0209 04122 0001 2.234 339039 e Ficha 406- 0209 15452 0003 2.386 339039 – CONTRATADO: L.E. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.062.909/0001-32-valor global de R$ 86.371,00 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais). - VIGÊNCIA: 12 meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:90A16402

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 077/2022, Processo Licitatório nº. 140/2022, Pregão Presencial nº. 020/2022 - Contratação de seguradora para frota de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de obras, transporte e urbanismo do município de Naque/MG, conforme especificação dos Anexos I e II deste Edital. - Dotação Orçamentária : Ficha 282 – 020801 10 301 0008 2.330 339039; Ficha 350 – 0209 04 122 0001 2.234 339039– CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02-valor global de R$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais) - VIGÊNCIA: 12 meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A810AC3D

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 080/2022, Processo Administrativo nº 168/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - contratação de empresa especializada para Calçamento e Drenagem da Rua Waldemar Faustino Almeida, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Programa BDMG URBANIZA 2021. Contrato 332.979 - Dotação Orçamentária : ficha 389: 0209 15451 0003 1.315 449051; ficha 390: 0209 15451 0003 1.315 449051 e ficha 395: 0209 15451 0003 1.350 449051 – CONTRATADO: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78-valor global de R$ 225.947,62(duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) - O prazo para vigência do contrato expirar-se-á em 31 de dezembro de 2022 - O prazo para execução da obra é de 120 dias após ordem de início de serviço.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7683DD07

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 081/2022, Processo Administrativo nº 169/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - Contratação de empresa especializada para Pavimentação e Drenagem da Rua Job Lott, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Programa BDMG URBANIZA 2021. Contrato 332.979- Dotação Orçamentária : ficha 389: 0209 15451 0003 1.315 449051; ficha 390: 0209 15451 0003 1.315 449051 e ficha 395: 0209 15451 0003 1.350 449051 – CONTRATADO: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78-valor global de R$ 415.785,35 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) - O prazo para vigência do contrato expirar-se-á em 31 de abril de 2023- O prazo para execução da obra é de 180 dias após ordem de início de serviço.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3FE1F6B3

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 082/2022, Processo Administrativo nº 170/2022, Ata De Registro De Preços nº030/2022, Registro De Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo Licitatório nº 090/2022 - Prestação especializado para construção de cobertura em estrutura metálica no calçadão 21 de dezembro (Telhado Àrea da Feira), em atendimento a secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Programa BDMG URBANIZA 2021. Contrato 332.979 - Dotação Orçamentária : Ficha 64 – 020401 08244 0004 1.275 449051; Ficha 163 – 27812 0005 1.319 449051; Ficha 205 – 020702 12361 0002 1.294 449051; Ficha 294 – 020801 10301 0008 1.278 449051; Ficha 385 – 0209 15451 0003 1.315 449051; Ficha 388 – 0209 15451 0003 1.315 449051; Ficha 390 – 0209 15451 0003 1.315 449051 e Ficha 395 – 0209 15451 0003 1.350 449051 – CONTRATADO: WALL

CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 -valor global R$ 683.455,03 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)- O prazo para execução do contrato expirar-se-á em 31 de dezembro de 2022, O prazo para execução da obra é de 120 dias após ordem de início de serviço.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FB1F4298

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços nº 033/2022, Processo Licitatório nº. 125/2022, Pregão Presencial nº. 018/2022, Registro De Preço nº.017/2022 - Registro de Preços visando a prestação de serviço com fornecimento de óleos lubrificantes, derivados, filtros para manutenção preventiva da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme descrição constante do Anexo I do edital - Dotação Orçamentária : ficha 39- 020301 0412200012.364 339030; ficha 54- 020301 06181 000 0.009 339039; ficha 70 - 020401 0824400042.105 339030; ficha 73 - 020401 0824400042.105 339039; ficha 211 - 020702 1236100022.317 339030; ficha 213 - 020702 1236100022.317 339039; ficha 300 - 020801 1030100082.330 339030; ficha 302 - 020801 1030100082.330 339039; ficha 368 - 0209 0412200012.234 339030; ficha 374 - 0209 0412200012.234 339039; ficha 403- 0209 15452 00032.386 339030; ficha 052 - 020301 06181 0000 0.009 339030; ficha 265 – 020704 12361 0002 2.325 339030; ficha 266 – 020704 12361 0002 2.325 339030; ficha 272 – 020704 12361 0002 2.383 339030 e ficha 335– 020802 10301 0008 2.340 339030 – CONTRATADO: AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA, CNPJ: 17.375.551/0001-32-valor global R$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) - O prazo de vigência: 12 (doze) meses- Assinatura : 19 de julho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A6DBA04F

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços nº 034/2022, Processo Licitatório nº. 125/2022, Pregão Presencial nº. 018/2022, Registro De Preço nº.017/2022 - Registro de Preços visando a prestação de serviço com fornecimento de óleos lubrificantes, derivados, filtros para manutenção preventiva da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme descrição constante do Anexo I do edital - Dotação Orçamentária : ficha 39- 020301 0412200012.364 339030; ficha 54- 020301 06181 000 0.009 339039; ficha 70 - 020401 0824400042.105 339030; ficha 73 - 020401 0824400042.105 339039; ficha 211 - 020702 1236100022.317 339030; ficha 213 - 020702 1236100022.317 339039; ficha 300 - 020801 1030100082.330 339030; ficha 302 - 020801 1030100082.330 339039; ficha 368 - 0209 0412200012.234 339030; ficha 374 - 0209 0412200012.234 339039; ficha 403- 0209 15452 00032.386 339030; ficha 052 - 020301 06181 0000 0.009 339030; ficha 265 – 020704 12361 0002 2.325 339030; ficha 266 – 020704 12361 0002 2.325 339030; ficha 272 – 020704 12361 0002 2.383 339030 e ficha 335– 020802 10301 0008 2.340 339030 – CONTRATADO: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.981.724/0001-21-valor global R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais) - O prazo de vigência: 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5CD920B5

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços nº 040/2022, Processo Licitatório nº. 119/2022, Pregão Presencial nº. 016/2022, Registro De Preço nº.015/2022 - Registro de Preços para futura aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada - Especificação técnica mínima: retroescavadeira, equipamento novo, zero hora de funcionamento, modelo 2021 (ou posterior) sobre pneus, de fabricação nacional, tração em 04 (quatro) rodas 4 x 4, 4 velocidades sincronizadas a frente e 4 a ré, cabine fechada com ar condicionado, equipada com motor a turbo alimentada de 04 cilindros com potência mínima de 85hp's a 2.200 rpm potência liquida mínima 79 hp's (59kw) a 2.020 rpm sistema elétrico de 12 volts, para brisa frontal, limpador elétrico e com cinto de segurança, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,85 m3, caçamba da retro hd 30 com força de escavação da retro traseira no mínimo de 5.100 kgf, capacidade profundidade de escavação entre 4500mm a 4700mm, freio multidisco em banho de óleo, peso operacional de no mínimo 7500 kgs, espelhos retrovisores internos e externos, limpadores com esguicho buzina sonora, painel de instrumentos marcadores e demais características padrão do equipamento, de acordo com as normas SAE. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de horas trabalhadas. Recursos do Convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 026741/2020, conforme descrição constante do Anexo I deste edital - Dotação Orçamentária : Ficha 378: 0209 04122 0003 1.316 449052 e Ficha 381: 0209 04122 0003 1.316 449052 – CONTRATADO: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 08.250.241/0001-09 -valor global R$ 504.990,00 (quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa reais) - O prazo de vigência: 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6D0BBB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2022.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2022.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 028/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 18 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 028/2022, objeto: Possível e futura contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel s10 e etanol). Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 05 de Agosto de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E72EE808

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022. OBJETO:

Aquisição de Implementos Agrícolas composta 01 (uma) Plaina Agrícola e 01 (uma) Ensiladeira, objeto da proposta nº 25260/2021 Plataforma + Brasil, Convênio nº 917066/2021, Processo nº 21000082189202153 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46 - Valor Global R$ 75.900,00. Vigência: 06 (seis) meses – Data da assinatura: 16/06/2022.

Natalândia/MG, 17de Junho de 2022

. (A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3DC369B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 012/2022. ADJUDICANDO a empresa: JOSÉ SOARES RAIMUNDO- ME, CNPJ: 02.640.254/0001-08, item: 01- R$ 13,00, item: 02- R$ 8,00, item:03- R$ 14,00, item: 04- R$ 10,58, item: 05- R$ 30,00, item: 06- R$ 12,00, item: 11- R$ 16,00, item: 12- R$ 15,00, item: 13- R$ 20,00, item: 15- R$ 62,00, item: 17- R$ 116,66 - Valor Global: R$ 8.422,85, SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 29.583.709/0001-49, item: 07- R$ 13,50, item: 08- R$ 1.139,00, item: 09- R$ 50,00, item: 10- R$ 24,95 ,item: 14- R$ 38,00, item: 16- R$ 49,95, item: 18- R$ 557,00 - Valor Global: R$ 5.587,95.

Natalândia/MG, 05 de Agosto de 2022

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A7B0513C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022. OBJETO: Aquisição de veículos adaptados, zero km, primeiro emplacamento (01 ambulâncias tipo C e 01 veículos tipo van passageiro com acessibilidade), zero Km, primeiro emplacamento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19- Valor Global R$ 546.500, 00. Vigência: 06 (seis) meses – Data da assinatura: 25/05/2022.

Natalândia/MG, 02 de Agosto de 2022.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:94A2348A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
VISO DE CONTRATO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022. OBJETO: Aquisição de veículos adaptados, zero km, primeiro emplacamento **(**03 veículos tipo van passageiro com acessibilidade), zero Km, primeiro emplacamento, Recurso objeto convênio SIGCON nº011/2022 TERMO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000629/2022/SEE. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19- Valor Global R$ 856.500,00. Vigência: 06 (seis) meses – Data da assinatura: 12/07/2022.

Natalândia/MG, 02 de Agosto de 2022.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EE694DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1782022

PROCESSO...: PRC 00130 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1782022 LICITACAO: INEX001322 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: SANTA FE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA APRESENTACAO DO CANTOR EDU SANTA FE, NO DIA 01/09/2022, EM COMEMORACAO A TRADICIONAL FESTA DE EXPOSICAO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE NATERCIA/MG. VALOR.....: R$12.000,00 VIGENCIA...: 05/08/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0256 - 339039 - 1339200062.043 - FMDT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:B3B86BBD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0005/2022 - Processo Administrativo Nº 0129/2022 – Inexigibilidade nº 0014/2022. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 0005/2022, que tem por objetivo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAR EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER AOS PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG. O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 08 de Agosto de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 05 de Agosto de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6E74DC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 075/2022
CONTRATADO (A): Déborah Resende Naves Borges
CARGO: Cirurgiã Dentista

VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0CE1B303

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 076/2022
CONTRATADO (A): Denise Araújo Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D6E60DB6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 077/2022
CONTRATADO (A): Denise Lorençato da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2C3F8FE8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 078/2022
CONTRATADO (A): Deybison Rodrigues Ferreira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:68AC24B7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 079/2022
CONTRATADO (A): Divina Abadia França
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FB2B1FB3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 080/2022
CONTRATADO (A): Douglas de Oliveira
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C301F6E3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 081/2022
CONTRATADO (A): Edmar José Ferreira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4EE5566C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 082/2022
CONTRATADO (A): Ednon José Barbosa
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:63E12358

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 083/2022
CONTRATADO (A): Edson Luciano Cardoso
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2BF749EC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 084/2022
CONTRATADO (A): Edvan Souza Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CE5D4482

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 085/2022
CONTRATADO (A): Elci Lemes Pereira Júnior
CARGO: Advogado
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D4309EA0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 086/2022
CONTRATADO (A): Elisa Matos Pereira
CARGO: Odontóloga
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4BB4C82D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 087/2022
CONTRATADO (A): Eliza Carla Araújo Ninin
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A6DCE88D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 088/2022
CONTRATADO (A): Enilda Maria Ferreira de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:65ED611C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 089/2022
CONTRATADO (A): Erick Luiz da Silva Soares
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A2C23EFA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 089/2022
CONTRATADO (A): Erick Luiz da Silva Soares
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:203BB1A0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 090/2022
CONTRATADO (A): Ezequiel Mendes Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:070CFD7D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 088/2022
CONTRATADO (A): Felipe Rodrigues Dornelas Penido
CARGO: Engenheiro Civil
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:771FEC00

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 091/2022
CONTRATADO (A): Fernanda Cardoso Faria
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:99E946AC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 092/2022
CONTRATADO (A): Fernanda Paula Eugênio
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CC3EC14D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 093/2022
CONTRATADO (A): Flávia Costa
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D2363AA3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 094/2022
CONTRATADO (A): Geisa Rodrigues da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8F519F62

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 095/2022
CONTRATADO (A): Gersiley Aparecido da Cunha
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4F50B8F9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 096/2022
CONTRATADO (A): Gerson Freire de Oliveira
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7151CE34

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 097/2022
CONTRATADO (A): Gilda Amorim Corrêa
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:32B97C20

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 098/2022
CONTRATADO (A): Gilmar Abadio Costa
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7F4C78AD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 099/2022
CONTRATADO (A): Gilson Cassiano Nascimento
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:84FDA44D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 100/2022
CONTRATADO (A): Gislaynne Cristina de Morais Tiago
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:07B411FC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 099/2022
CONTRATADO (A): Gleibiana Rodrigues Gomes Costa
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E44859E4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 100/2022
CONTRATADO (A): Gustavo Alves de Morais
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:16B8AEA5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 101/2022
CONTRATADO (A): Gustavo Augusto Ferreira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:90569EAA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 102/2022
CONTRATADO (A): Gustavo dos Santos Valeriano
CARGO: Engenheiro Civil
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:EABD77BF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 103/2022
CONTRATADO (A): Ighor Mateus Sousa Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F6E4BE27

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 104/2022
CONTRATADO (A): Igor Rafael Barroso
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:ADA8B34F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 105/2022
CONTRATADO (A): Ingrid Gomes Carvalho

CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:879E6FFB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 106/2022
CONTRATADO (A): Isalé Aparecida Gomes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:023B5954

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 107/2022
CONTRATADO (A): Ivan José de Almeida Júnior
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:45B3E2EB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 108/2022
CONTRATADO (A): Ivandir Primo da Silva
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2156DA6D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 109/2022
CONTRATADO (A): Janette Aparecida de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:02C1C7AA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 110/2022
CONTRATADO (A): Jeandra Maria Naves Santos
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1C9FC659

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 111/2022
CONTRATADO (A): Jéssica Brazão Bononi
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7856D1A0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 112/2022
CONTRATADO (A): João Batista dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B5E1ECAE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 113/2022
CONTRATADO (A): João Marcos Naves Silveira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D4E9DBA8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 114/2022
CONTRATADO (A): Joaquim da Silva Gonçalves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:34DBF2ED

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 115/2022
CONTRATADO (A): Joaquim Viana Neto
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/20222

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DE74F7EE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 116/2022
CONTRATADO (A): Joice Bezerra dos Santos
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FEA3E55E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 117/2022
CONTRATADO (A): Jorge Ailton Cardoso
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4FFFD2A0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 118/2022
CONTRATADO (A): José Aparecido Malaquias
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2C1BE925

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 119/2022
CONTRATADO (A): José Cardoso Costa
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F0C3E2A5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 120/2022
CONTRATADO (A): José Domingos Pereira dos Santos
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E93ED9CF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 121/2022
CONTRATADO (A): José Eurípedes Bertoldo
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:97513EFC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 122/2022
CONTRATADO (A): José Eustáquio Leandro
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:87BFFB66

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 123/2022
CONTRATADO (A): José Flávio Ferreira da Costa
CARGO: Técnico em Raio - X
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:24B08292

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 124/2022
CONTRATADO (A): José Humberto Carneiro Júnior
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8C6B8970

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 125/2022
CONTRATADO (A): José Maria França
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1BCC4F4E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 126/2022
CONTRATADO (A): José Mauricio da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:80D14579

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 127/2022
CONTRATADO (A): José Milton Batista da Silva
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9241E604

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 128/2022
CONTRATADO (A): José Milton Moura
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:43E29A38

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 129/2022
CONTRATADO (A): José Pedro de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B2DAACC3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 130/2022
CONTRATADO (A): José Ricardo Oliveira
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A18599B9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 131/2022
CONTRATADO (A): Josué de Oliveira Rodrigues
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FB846596

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 132/2022
CONTRATADO (A): Juliano Fortunato Ribeiro
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BBD9A5D8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 133/2022
CONTRATADO (A): Júlio Gomes dos Santos
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:643F8EC7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 134/2022
CONTRATADO (A): Kamila Luciana da Cunha
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FE9EBC9D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 135/2022
CONTRATADO (A): Kelly Cristina da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9520A00C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 136/2022
CONTRATADO (A): Kelly Cristina Fernandes Terra Costa
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FC8C0040

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 137/2022
CONTRATADO (A): Laiane Pereira de Araújo
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DBFC0075

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 138/2022
CONTRATADO (A): Larissa Ribeiro Meireles Borges
CARGO: Biomédica
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8EB554AD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 139/2022
CONTRATADO (A): Leandro Borges da Silva

CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CA3AF359

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 140/2022
CONTRATADO (A): Leonde Aparecido de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5B79C247

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 141/2022
CONTRATADO (A): Letícia Cristina Cunha Bento
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7AA1BFA8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 142/2022
CONTRATADO (A): Letícia Vieira Machado de Melo
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A9FBD53E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 143/2022
CONTRATADO (A): Luana Sousa Cândido
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4BD9380F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 144/2022
CONTRATADO (A): Luane Nunes Gonçalves de Oliveira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:41F0B5D6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 145/2022
CONTRATADO (A): Lucas Pereira Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DE385F1F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 146/2022
CONTRATADO (A): Lúcia Helena dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:83969E91

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 147/2022
CONTRATADO (A): Luiz Otávio Meireles Gouveia
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:77948D3C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 148/2022
CONTRATADO (A): Luzivânia Delmondes de Carvalho Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:00E80EA1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 149/2022
CONTRATADO (A): Lylia Rubiana Cardoso
CARGO: Assistente administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:35123BAE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 150/2022
CONTRATADO (A): Marcella Resende Malaquias
CARGO: Odontóloga
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/202

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:03787B93

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 151/2022
CONTRATADO (A): Márcia Terezinha Teodoro Guimarães
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F67EBA20

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 152/2022
CONTRATADO (A): Márcio Francisco Alves
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2A5FD3CF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 153/2022
CONTRATADO (A): Maria Aparecida Ferreira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7C504F07

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 154/2022
CONTRATADO (A): Maria Aparecida Pereira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:69621206

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 155/2022
CONTRATADO (A): Maria das Graças Cardoso Borges
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5E4D943C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 156/2022
CONTRATADO (A): Maria de Fátima Soares Oliveira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 08/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:35F6476A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 157/2022
CONTRATADO (A): Maria Helena Santos Carneiro
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:84A79F50

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 158/2022
CONTRATADO (A): Maria José da Silva Santana
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:42D0A8DB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 159/2022
CONTRATADO (A): Maria José dos Santos Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5134F8DC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 160/2022
CONTRATADO (A): Maria Luciana Leite dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F7BDB138

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 161/2022
CONTRATADO (A): Marilu de Paula Ferreira Faria
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5190C9E4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 162/2022
CONTRATADO (A): Marina Aparecida Rodovalho Silva
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E7CA1405

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 163/2022
CONTRATADO (A): Mário Jorge Costa
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B4401854

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 164/2022
CONTRATADO (A): Marlice Lorentino da Costa
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A0FB9649

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 165/2022
CONTRATADO (A): Maryane Lima Nunes
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CAAE932A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 166/2022
CONTRATADO (A): Mauricio Camilo Gomes
CARGO: Assistente administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7A0B422D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 167/2022
CONTRATADO (A): Mauricio do Carmo Gomes
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CC31E6C0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 168/2022
CONTRATADO (A): Michelle Garcia Mendes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9BCC0891

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 169/2022
CONTRATADO (A): Najara do Nascimento Pereira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:37482DBA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 170/2022
CONTRATADO (A): Núbia de Fátima Barbosa
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E1EC9207

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 171/2022
CONTRATADO (A): Orestes José Ferreira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7D9CDB64

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 172/2022
CONTRATADO (A): Patrícia Nogueira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3EB35011

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 173/2022
CONTRATADO (A): Paulo Humberto da Costa

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:99EF3E79

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 174/2022
CONTRATADO (A): Paulo Igor Ferreira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:28397EDE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 175/2022
CONTRATADO (A): Poliana Cristina Sousa Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 08/07/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:85ECB718

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 176/2022
CONTRATADO (A): Priscila Souza Silva
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2B6B0C6E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 177/2022
CONTRATADO (A): Radson Carlos da Silva Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2D91F24B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 178/2022
CONTRATADO (A): Rafaela de Fátima Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:41B4594A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 179/2022
CONTRATADO (A): Raquel Cristina da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DDBD61A7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 180/2022
CONTRATADO (A): Regiane Portes Carvalho Montarelli
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B609674E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 181/2022
CONTRATADO (A): Ricardo João Duarte
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:ADE2860B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 182/2022
CONTRATADO (A): Rodrigo Ferreira de Lima
CARGO: Assistente Adminsitrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1204F42F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 183/2022
CONTRATADO (A): Romes Elias Espíndula
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:615585B8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 184/2022
CONTRATADO (A): Rosana de Sousa Brito
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:896ABAF8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 185/2022
CONTRATADO (A): Rosenilda Maria de Oliveira Alves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F442E1F1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 186/2022
CONTRATADO (A): Sabrina Caetano da Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6B11AD86

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 187/2022
CONTRATADO (A): Saionara Cristina Silva Dias
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:91F387A8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 188/2022
CONTRATADO (A): Sandra Aparecida Pereira Eduardo
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A722C957

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 189/2022
CONTRATADO (A): Saria Graciella dos Reis Bianquine Spíndola
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DF9D6746

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 190/2022
CONTRATADO (A): Silmar Ferreira Félis
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8AD8B90A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 191/2022
CONTRATADO (A): Silvanete de Sousa Silva Liotério
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:48721D83

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 192/2022
CONTRATADO (A): Silvio Luiz dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:283E75AB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 193/2022
CONTRATADO (A): Sthefany Sales Rodrigues Siqueira
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8EC81450

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 194/2022
CONTRATADO (A): Sueli dos Reis Costa Cândido
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:47762EFD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 195/2022
CONTRATADO (A): Taynara Aline Batista de Paula
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:662ECF88

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 196/2022
CONTRATADO (A): Valdisson Fernandes de Souza
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:64A2D6BA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 197/2022
CONTRATADO (A): Valdonete Vicente de Lima
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6086E665

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 198/2022
CONTRATADO (A): Valter Alves da Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:192BF33D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 199/2022
CONTRATADO (A): Valter Batista dos Santos Neto
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:861E0A1C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 200/2022
CONTRATADO (A): Vanessa Pereira Vieira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1537E11C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 201/2022
CONTRATADO (A): Vicente Paula da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7A6FBB58

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 202/2022
CONTRATADO (A): Vilmar Gonçalves Ferreira
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:41076658

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 203/2022
CONTRATADO (A): Vilmar Sebastião da Silva
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1A546B61

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 204/2022
CONTRATADO (A): Vivian Aparecida Ferreira da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B2ACAD84

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 205/2022
CONTRATADO (A): Viviane Aparecida Caldeira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:821EE76B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 206/2022
CONTRATADO (A): Wanessa Paulino Alves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:074D7311

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 207/2022
CONTRATADO (A): Washington Luis Gomes da Silva

CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9CBF52C6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 208/2022
CONTRATADO (A): Wellington Rosa Pereira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:61CAE993

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 209/2022
CONTRATADO (A): Wesley Márcio Carneiro Terra
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:87C143C0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 200/2022
CONTRATADO (A): William Marcos Carneiro Terra
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:81C13BEA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 201/2022
CONTRATADO (A): Willyam Fernandes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5E1F04B4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2022

ADITIVO Nº.: 202/2022
CONTRATADO (A): Wisley Barbosa
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 31/07/2022 a 31/10/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:ED54926E

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
LICITAÇÃO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

LICITAÇÃO N º 005/2022 - Pregão Presencial 005/2022.

O Pregoeiro DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2022, tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual locação de máquina (retroescavadeira) com operador, para atender as necessidades deste Departamento, para atender as necessidades do DMAE, cuja abertura dar-se-á no dia 23 de agosto de 2022 às 09:00h, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes ou pelo email:dmae@novaponte.mg.gov.br.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Nova Ponte/MG, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:6E02E047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 294/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 114/2022. Processo Licitatório nº. 294/2021, modalidade Pregão Presencial nº 087/2021 - Contratado: **NET. COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**. Objeto: Aditivo ao Contrato nº 114/2022 para aumento de 1 ponto de internet 6 MB para a Escola Municipal São Sebastião dos Peitudos. Valor da alteração: R$ 1.078,80 (Hum Mil e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)/ 12 meses. Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 04/08/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6564FC08

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 214/2022, modalidade Pregão Presencial nº 109/2022, Registro de Preços nº 073/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para uso do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 19/08/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:66DC85E5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 215/2022, modalidade Pregão Presencial nº 110/2022, Registro de Preços nº 074/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de utensílios, material de expediente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 22/08/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D161DA51

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022- EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 189/2022 – Pregão Presencial nº 094/2022- Extrato de Contrato - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 138/2022 – Contratado: DJ Transportes de Passageiros e Turismo ltda - Valor R$ 139.472,00 - Contrato nº 139/2022 – Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes – Valor R$ 79.773,20 – Contrato nº 140/2022 – Contratada: Maranata Turismo ltda – Valor R$ 198.744,00 – Contrato nº 141/2022 – Contratada: Pádua Transportes ltda – Valor R$ 103.500,00 – Contrato nº 142/2022 – Contratado: RM Turismo Eireli – Valor R$ 292.569,20 – Contrato nº 143/2022 – Contratado: Santo Aparecido Felice – Valor R$ 140.300,00 – Contrato nº 144/2022 – Contratado: Transporte Ventura ltda – Valor R$ 104.650,00 – Contrato nº 145/2022 – Contratado: Adauto Nilo da Rocha – Valor R$ 67.447,50 – Contrato nº 146/2022 – Aline Vieira de Arruda – Valor R$ 767.636,40 – Contrato nº 147/2022 – Contratada: Angela Maria Correira Ferreira – Valor R$ 463.394,80 - Validade de 12 meses partir de 12/08/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7D6FBCD3

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 024/2022
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
Lucas Lincoln Pereira	Motorista	001/2019
Illana Pinheiro Seabra de Mello	Professor Municipal	001/2019

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 dos Editais dos Concursos 001/2019.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 03 de agosto de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:41389DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 282/2022

PORTARIA N° 282/2022

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Ariadne Fullan, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pelo Atendimento ao Público na Biblioteca Municipal "Ursulina Pitaguary" realizando projetos de leitura e teatro.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CCF81505

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 283/2022

PORTARIA N° 283/2022

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Carolina de Oliveira Campos Marcondes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Coordenadora do CEMEI Profª Cléria Barbosa de Assis.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:501F152F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 284/2022

PORTARIA N° 284/2022

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Denisi Omara Fernandes da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Coordenadora do CEMEI – Mariinha Favilla.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BB698154

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 285/2022

PORTARIA N° 285/2022

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Deyse da Silva Coltri Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pela Gestão Administrativa da Educação.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0051B1C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 286/2022

PORTARIA N° 286/2022

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Leila José Veronez, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável por coordenar todas as atividades implantadas e em funcionamento na Fundação Ruffo Bernardes.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:878E009E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 287/2022

PORTARIA N° 287/2022

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Margarete de Almeida Hermes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável técnica pelo serviço de Atenção à Saúde da Mulher.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3EFB8960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 288/2022

PORTARIA N° 288/2022

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Yasmim Silva Norbiato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Agosto de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CC810708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 289/2022

PORTARIA N° 289/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro ESF

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sr. Mauricio Henrique Cogue para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 08 de Agosto de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2ED3A0FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 290/2022

PORTARIA N° 290/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. José Carlos de Paula para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 08 de Agosto de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:99396AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 031/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com Valdelina Maria da Silva e Silva, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a locação de imóvel para atendimento dos serviços de fisioterapia municipal, resultante do Processo Licitatório 067/2022, Dispensa 0016/2022. Valor : R$ 75.600,00. Vigência: de 05/08/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 05/08/2022.

Paineiras/MG, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2F6FED34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 072-2022 PREGÃO 031-2022 - ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 072/2022/Pregão nº 031/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PALMA. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 18/08/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 05 de agosto de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:134CE802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.700, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo destinar recursos para a Fundação Conscienciarte, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2022, previsto na Lei Municipal 3.634 de 23 de dezembro de 2021, para a Fundação Conscienciarte, inscrita no CNPJ 00.521.168/0001-42, a título de contribuição, no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 5 de agosto de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:20F75BB0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 155/2022

Processo: 15414/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 155/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HIGOR SILVA CANEDO**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15414/2021 OBJETO**: Aquisição de materiais audiovisuais para atender as necessidades da secretaria municipal de governo. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$17.275,40. ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela contratante e **HIGOR SILVA CANEDO** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:250E303D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2022

Processo: 15414/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 154/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA-ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15414/2021 OBJETO**: Aquisição de materiais audiovisuais para atender as necessidades da secretaria municipal de governo. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$127.482,00. ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela contratante e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:34FCEE21

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2022

Processo: 8128/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 125/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS- CONVALES**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8128/2022 OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção municipal dos produtores de origem animal. **DATA: 07/07/2022. VENCIMENTO: 31/01/2023. VALOR**: **R$99.265,95. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela contratante e **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS-CONVALES** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E00D1624

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2022

Processo: 6155/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 149/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6155/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e remoção de bloquetes em diversas ruas de Paracatu-MG, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 26/07/2022. VENCIMENTO: 04/08/2023. VALOR**: **R$1.668.376,70. ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela contratante e **ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A196F6EB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 5847/2022

Onde se lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARCENARIA PARAOPEBA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5847/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de vigas de: 10, 12, 15 e 18 metros (elementos estruturais) metálicos para utilização em construções de pontes em vias públicas urbanas e na zona rural do município de Paracatu-MG. **DATA: 13/07/2022. VENCIMENTO: 02/08/2023. VALOR**: **R$ 815.000,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **MARCENARIA PARAOPEBA LTDA** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARCENARIA PARAOPEBA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5847/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de vigas de: 10, 12, 15 e 18 metros (elementos

estruturais) metálicos para utilização em construções de pontes em vias públicas urbanas e na zona rural do município de Paracatu-MG. **DATA: 13/07/2022. VENCIMENTO: 02/08/2023. VALOR**: **R$ 815.000,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **MARCENARIA PARAOPEBA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4B4EADE9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 13/2022. Processo de Compra nº 245/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NOS POÇOS ARTESIANOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E AABB COMUNIDADE DE PARACATU/MG**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **02-09-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 05 de Agosto de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:442C16FE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°11224/2022

Processo: 11224/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 13, inciso VI e 25, inciso II, §1° da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA - IDCT, CNPJ N°16.894.466/0001-18**, situada na Rua Bahia, n°1033, bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.160-905, no valor de **R$ 9.970,00** (nove mil e novecentos e setenta reais)**,** para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE "E-SOCIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E FUNCIONAMENTO"**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11224/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 05 de Agosto de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11224/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 05 de Agosto de 2022.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:79DEA5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 – PROCESSO Nº 033/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Ata de Registro de Preços nº 030/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Auto Posto da Pedra Ltda.** – CNPJ: 26.262.416/0001-71 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 03 "Óleo Diesel S500", passando seu valor para R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos) a partir de 19 de julho de 2022.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F3F23983

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 029/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Lucas Vinicios da Costa** – CNPJ: 46.149.833/0001-10 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo (Linha 2) – Termo aditivo referente à alteração da razão social da pessoa jurídica e seu representante legal que passou a ser denominada de Antônio Florêncio de Oliveira e representada por Antônio Florêncio de Oliveira.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:DCED38D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 029/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Antônio Florêncio de Oliveira** – CNPJ: 46.149.833/0001-10 - Objeto: Prestação de serviços de

transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo (Linha 2) – Termo aditivo referente ao acréscimo de 4,4 km/dia à quilometragem diária da linha 2, passando de 176,8 km/dia para 181,2 km/dia, a partir do dia 01 de agosto de 2022, correspondendo a um acréscimo pecuniário diário de R$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:730F17F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 083/2022 na modalidade na modalidade Tomada de Preço nº 004/2022 nº, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ALVES FERREIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 25/08/2022 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis/MG,

ELIATRIZ DA FONSECA LINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:5DABF1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 155/2022 – DISPENSA Nº 033/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES, CONFORME CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTANTE NO ÍTEM 3.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA (TREINAMENTO JURÍDICO - GOVERNANÇA NA APURAÇÃO DE ILÍCITOS E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: Etiene Luiza Ferreira Pleti 05216771654 PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato até 19 de Agosto de 2022. Valor Global de R$ R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FLAMARION ALVES CARVALHO
Procurador Geral do Município de Perdizes.

Perdizes - MG, 02 de Agosto de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:91733486

PROCURADORIA DO MUNICIPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. RATIFICAÇÃO DE DIPENSA. PROCESSO Nº 155/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES, CONFORME CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTANTE NO ÍTEM 3.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA (TREINAMENTO JURÍDICO - GOVERNANÇA NA APURAÇÃO DE ILÍCITOS E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR), consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 155/2022 – Dispensa n.º 033/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Etiene Luiza Ferreira Pleti 05216771654, inscrito no CNPJ 41.239.994/0001-80, com o valor global a ser pago de 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 19 de Agosto de 2022. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 02 de Agosto de 2022.

FLAMARION ALVES CARVALHO -
Procurador Geral do Município de Perdizes.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9F239F52

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022. PROCESSO N.º 146/2022. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MONUMENTO DO CRISTO, PATRIMÔNIO INVENTARIADO PELO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA CHÁCARA SÃO FRANCISCO DO BORJA, EM PERDIZES/MG, ANO BASE 2022 EXERCICIO 2024, CONFORME LEI 18.030/2009, DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP E PORTARIA DO IEPHA EM VIGOR BEM COMO DEMNAIS NORMAS DO PROGRAMA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE CONSTAM NO ANEXO I(TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 094/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a Carlos Eduardo Sousa de Carvalho 10469598670, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 01 de Agosto de 2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6FB4F517

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 146/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MONUMENTO DO CRISTO, PATRIMÔNIO INVENTARIADO PELO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA CHÁCARA SÃO FRANCISCO DO BORJA, EM PERDIZES/MG, ANO BASE 2022 EXERCICIO 2024, CONFORME LEI 18.030/2009, DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP E PORTARIA DO IEPHA EM VIGOR BEM COMO DEMNAIS NORMAS DO PROGRAMA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE CONSTAM NO ANEXO I(TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATADO: Carlos Eduardo Sousa de Carvalho 10469598670, com o valor global de R$ 44.499,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Perdizes - MG, 01 de Agosto de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:81090A4F

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022 PROCESSO N.º 148/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIMONO INFANTIL REFORÇADO E TATAME DE EVA 1X1X40MM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 095/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a O. E. Pereira Brinquedos e PHF Empreendimentos LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 03 de Agosto de 2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:304E520F

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 148/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIMONO INFANTIL REFORÇADO E TATAME DE EVA 1X1X40MM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATADO: O. E. Pereira Brinquedos, com o valor global de R$ 6.048,00 (Seis mil quarenta e oito reais); PHF Empreendimentos LTDA, com o valor global de R$ 16.897,50 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e sete reais cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2022..

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 03 de Agosto de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AF9E56F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022. PROCESSO Nº 143/2022. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PODA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DESTE EDITAL. A Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente de Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa RIBEIRO E REZENDE FERRAMENTAS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 03 de Agosto de 2022.

THAÍS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA -
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:773387F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 143/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 092/2022. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PODA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATADOS: Ribeiro e Rezende Ferramentas LTDA, com o valor global de R$ 40.068,24 (Quarenta mil sessenta e oito reais vinte e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022.

THAÍS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA -
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Perdizes - MG, 03 de Agosto de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:44B8701A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 244/2021. ORIGEM: PROCESSO N.º 099/2021 – Pregão Eletrônico N.º 067/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 099/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e GISELLE KODAMA RODRIGUES 04253739679, em data de 27 de Outubro de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Giselle Kodama Rodrigues 04253739679. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Dezembro de 2021 e término previsto em 17 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AC5C571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 185/2021. ORIGEM: PROCESSO N.º 073/2021 – DISPENSA N.º 008/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 073/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a SRA. VANILZA BORGES DE MELO, em data de 02 de Agosto de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Vanilza Borges de Melo. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de locação do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Agosto de 2022 e término previsto em 02 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 26 de Julho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0D50FB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO LEILOEIRO. PROCESSO Nº 154/2022. EDITAL – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, com sede na Av. Gercino Coutinho nº 20, Bairro Centro, CEP.38.170-000, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto n° 2.906 de 03, de janeiro de 2022, que às 09:00hs do dia 26 de Agosto de 2022, em sessão pública, realizará CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO. Objeto: o credenciamento de leiloeiros oficiais para atender a demanda do Município de Perdizes, para a preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da administração pública municipal, pelo período de 12 (doze) meses ou que estejam sob sua responsabilidade, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 04 de Agosto de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:875C9EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022. PROCESSO Nº 144/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2022, Ata de Registro de Preço n.º 004/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento

das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Delta Business Comercial LTDA, Delvalle Materiais Elétricos EIRELLI, Gyn Led Indústria e Comércio LTDA, LR Engenharia e Construções EIRELI, Marcelo Simoni, Multiluz Comercial LTDA, Usifer Termo Conexões LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.
Perdizes - MG, 27 de Julho de 2022.
ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1D91751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO N.º 144/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 093/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADOS: Delta Business Comercial LTDA, com o valor global de R$ 32.125,20 (Trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais vinte centavos); Delvalle Materiais Elétricos EIRELI, com o valor global de R$ 293.181,16 (Duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e um reais dezesseis centavos);Gyn Led Indústria e Comércio LTDA, com o valor global de R$ 2.419.044,94 (Dois milhões quatrocentos e dezenove mil quarenta e quatro reais noventa e quatro centavos); LR Engenharia e Construções EIRELI, com o valor global de R$ 291.789,62 (Duzentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e nove reais sessenta e dois centavos); Marcelo Simoni, com o valor global de R$ 1.450,80 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais oitenta centavos); Multiluz Comercial LTDA, com o valor global de R$ 49.354,20 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais vinte centavos); Usifer Termo Conexões LTDA, com o valor global de R$ 397.162,91 (Trezentos e noventa e sete mil cento e sessenta e dois reais noventa e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 27 de Julho de 2022

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:469A0ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO III TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 076/2022 ORIGEM: PROCESSO N.º 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do preço relativo ao Contrato de Fornecimento de produtos n.º 076/2022 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 03 de Março de 2022, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitário dos itens do contrato serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Item 324 – Soro de Reidratação Oral env. 27,9 gramas, passando de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos) para R$ 0,936 (nove três seis centavos); Item 260 – Neomicina + bacitracina pomada dermatológica 10 g, passando de R$ 1,70 (um real e setenta centavos) para R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos).

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 27 de Julho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:77BAB667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 310/2022 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao Pagamento de Elaboração de Projeto Executivo para aprovação do Corpo de Bombeiro.
Processo nº 0310/2022:
Contratado: FÁBIO IGNÁCIO ALEXANDRE – CNPJ: 37.754.377/0001-46 - Endereço: AVENIDA FÁBIO MODESTO, 171 – VILA JOAQUIM SALES - LAVRAS MG - CEP 37.207-748
Objeto: Serviços Técnicos Especializados.
Valor da Aquisição: R$ 13.200,00.
DESPESA REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS COM OBJETIVO DE OBTER O AVCB DO POLIESPORTIVO GODOFREDO LARA RESENDE, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTES.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de agosto de 2022.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2D90C654

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 21/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 21/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG,

doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 5,30** (cinco reais e trinta centavos);

- Altera-se o valor do litro d Óleo Diesel S500, previsto neste instrumento para **R$ 7,36** (sete reais e trinta e seis centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 02/08/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FCE4341C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.627/2022 FIRMADO EM 18/04/2022 – 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME

Termo Aditivo 01/2022 ao Contrato n.º 8.627/2022 de 18.04.2022, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ: 14.937.152/0001-20, com sede na cidade de Contagem/MG, na Rua Rodrigues da Cunha, 85, Balneário da Ressaca, CEP 32.113-340, tendo como representante legal o Sr. Eduardo de Faria Chaves, CPF: 004.852.726-28, tendo-se em vista a variação de preços oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 5.1 do contrato n.º 8.627/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do item previsto na cláusula 5.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"5.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME**

- Altera-se o valor da Soda Caustica 500g - Solução aquosa de hidróxido de sódio na proporção de 50% - YARA, previsto neste instrumento para **R$ 13,41** (treze reais e quarenta e um centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 27/07/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO DE FARIA CHAVES
3 Poderes Comércio LTDA-ME

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9B80125

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº148/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 07/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº148/2022 – Tomada de Preço n° 07/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTRUTURAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:

LEANDRO CARLOTA LOPES – CNPJ 29.909.129/0001-07, no valor de R$179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)

Perdões, 04 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº148/2022 – Tomada de Preço n° 07/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTRUTURAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 07/2022, contratação de empresa para reestruturação de quadra poliesportiva. Proponente vencedora LEANDRO CARLOTA LOPES – CNPJ 29.909.129/0001-07, com sede na Rua Professor Filgueiras, 115, Bairro Palestina, Perdões – MG.

Perdões, 04 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F74E8D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 33/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 184/2022 - Pregão Eletrônico nº 33/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de gramas, com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 22.08.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A3151B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0311/2022 - CONSULTAS MÉDICAS COM NEFROLOGISTA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao Pagamento de Consulta Médica com Nefrologista.
Processo nº 0311/2022:
Contratado: RODOLFO DE ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 33.610.709/0001-68 – AVENIDA DR. JÚLIO RODRIGUES, 650 – MARAJOARA – TEÓFILO OTONI MG - CEP: 39.803-145
Objeto: CONSULTA MÉDICA.
Valor da Aquisição: R$ 1.050,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE TRÊS CONSULTAS MÉDICAS COM NEFROLOGISTA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de julho de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:217D5A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.923/2022 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDINÉIA APARECIDA ALVARENGA LIMA PASSOS

PORTARIA nº 8.923/2022, de 05 de agosto de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDINÉIA APARECIDA ALVARENGA LIMA PASSOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **EDINÉIA APARECIDA ALVARENGA LIMA PASSOS,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 08/02/2005 a 07/02/2010 (restante de 48 dias) e do período de 08/02/2010 a 07/02/2015 (90 dias), que serão gozadas no período de 01/08/2022 a 16/12/2022 no total de 138 (cento e trinta oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0BB55547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na área de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para projeto de requalificação urbana de praças e entrada da cidade. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 11/08/2022 ás 17h. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no do e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br.

Piranga, 05/08/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0784D4EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG:EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 021/2022, Pregão Presencial nº. 010/2022, Registro de Preços nº. 007/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustível. Contratada: Cristovam José Silva Lana. O presente aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico do Óleo Diesel Comum S500, passando de R$7,19 para R$ 7,32.
Data do aditivo 16/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG:EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 021/2022, Pregão Presencial nº. 010/2022, Registro de Preços nº. 007/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustível. Contratada: Cristovam José Silva Lana. O presente aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico do Óleo Diesel Comum S500, passando de R$7,32 para R$ 7,84 e o óleo Diesel B Original S10, passando de R$ 7,61 para R$ 8,02.
Data do aditivo 20/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG:EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 021/2022, Pregão Presencial nº. 010/2022, Registro de Preços nº. 007/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustível. Contratada: R 17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. O presente aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico da gasolina comum, passando de R$ 8,2325 para R$ 8,3725.
Data do aditivo 23/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG:EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 021/2022, Pregão Presencial nº. 010/2022, Registro de Preços nº. 007/2022. Objeto:

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustível. Contratada: R 17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. O presente aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico da gasolina comum, passando de R$ 8,3725 para R$6,4759.
Data do aditivo 12/07/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:38B10403

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 127/2022, Dispensa nº. 032/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II e XI do art. 24 e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a contratação de profissional digitador e entrevistador do PBF. Contratada: Rafaela Dias Rodrigues (V. total: R$ 14.544,00). Prazo: 20/07/2022 à 20/07/2023.

Piranga/MG, 20/07/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C0B09B64

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Processo licitatório nº. 20/2021, Pregão Presencial nº. 005/2021. Objeto: Contratação de profissional – digitador e entrevistador do PBF. O prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas resolve, amigavelmente, com a contratada Fernanda Barbosa Osório Guimarães conforme o artigo 79 da lei 8.666/93. Data da Rescisão: 13/07/2022.

Piranga/MG, 13/07/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:732A99B2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG:EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 103/2022. Dispensa nº. 028/2022. Objeto: Contratação de serviços de caminhão vácuo para limpeza das fossas sépticas no município de Piranga/MG. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do quantitativo inicialmente licitado, conforme justificativa de necessidade, acostados nos autos do processo. O valor do presente termo aditivo é de R$4.300,00. Data do aditivo 25/07/2022.

Piranga, 25/07/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:65BEB20D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 141/2022, Tomada de Preços nº. 017/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reconstrução do canal pluvial denominado "córregodas almas", do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Dia: 23/08/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 05/08/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A65D5012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 23/08/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de compressor odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 05 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A968990F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº020/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a tabela SIGTAP/SUS. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO este Credenciamento em favor da empresa: MGE Serviços Fisioterápicos LTDA CNPJ: 07.534.372/0001-47.

Pirapora/MG, 05/08/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:C78620C3

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Extrato da Ata nº 135/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *Marcelo Simoni*- CNPJ da Contratada: nº 04.664.811/0001-48 - ***Objeto*****: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA** - **Valor Total:** R$ 71.630,00 (setenta e um mil seiscentos e trinta reais) - **Vigência:** 29/07/2022 a 29/07/2023- **Fiscais:** Vinicius Nunes Barreto – Matricula: 13395; Tiago Jose Rodrigues dos Santos – Matricula: 13846

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:77E9CF09

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 146/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Extrato da Ata nº 146/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *André Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli* - CNPJ da Contratada: nº 31.281.483/0001-73 – ***Objeto*****: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA M. DE PIRAPORA/MG. Valor Total:** R$ 38.942,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais) - **Vigência:** 04/08/2022 a 04/08/2023- **Fiscais:** Maria Ana do Socorro Pereira Resende – Matricula: 4909, Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matricula: 9204, Irisleide Pereira da Silva – Matricula: 5822

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:B045A88D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 141/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Extrato da Ata nº 141/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *RB Gráfica Digital Eireli EPP*- CNPJ da Contratada: nº 16.951.665/0001-10 – ***Objeto*****: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA** - **Valor Total:** R$ 71.630,00 (setenta e um mil seiscentos e trinta reais) - **Vigência:** 29/07/2022 a 29/07/2023- **Fiscais:** Vinicius Nunes Barreto – Matricula: 13395;

TIAGO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Matricula: 13846

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:83E78248

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 034/2021 – Pregão Eletrônico n° 022/2021 - Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 064/2021 ***– Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ da Contratada: 05.340.639/0001-30* – ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual de 10/08/2022 a 10/08/2023.* ***Data de assinatura:*** *04/08/2022.* ***Vigência:*** *10/08/2022 a 10/08/2023.*

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:FB652D83

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 006/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 003/2022 – Ata de Registro de Preços n° 095/2022 – Extrato do Contrato nº 109/2022 – ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA – ME – CNPJ da Contratada: 07.712.453/0001-90 –* ***Objeto****: aquisição de gêneros alimentícios para atender aos equipamentos assistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais (SEFAM).* ***Valor global:*** *R$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).* ***Vigência:*** *04/08/2022 a 31/12/2022.* ***Fiscais:*** *Rodrigo Queiros Rocha - Matrícula: 13.982; Rosilane de Queiroz Almeida Silva - Matrícula: 13.872; Cintia Fabiene Gomes Winders - Matrícula 8360.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5C69FE4F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2022 – Termo de Fomento nº 004/2022
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pirapora, CNPJ nº 00.214.204/0001-25
Objeto: Cooperação financeira para pagamento de despesas pertinentes ao Projeto Equipe Interdisciplinar "Estimulando e Reabilitando" para o atendimento a pessoas com deficiência intelectual e autismo e múltipla assistidos pela APAE de Pirapora.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:39B5268B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2022 – Termo de Fomento nº 003/2022
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Lar dos Idosos de São Vicente de Paulo de Pirapora, CNPJ nº. 18.890.772/0001-01.
Objeto: Cooperação financeira visando a melhoria da estruturação para o conforto e bem-estar dos acolhidos pelo Lar dos Idosos de Pirapora.
Vigência: 09 (nove) meses.
Valor global: R$59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:96C9F45B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022 – Termo de Fomento nº 002/2022

Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pirapora, CNPJ nº 00.214.204/0001-25
Objeto: Cooperação financeira para pagamento de despesas de reforma/manutenção de ônibus que faz o transporte das pessoas que necessitam de atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social assistidos pela APAE de Pirapora.
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor global: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:912CDD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATO Nº 067/2022

ORIGEM: PAL 084/2022 – Dispensa 017/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para levantamento topográfico planimétrico georreferenciado atualizado, aerolevantamento e mapeamento com drone, delimitação de área intramuros, com emissão de anotação de responsabilidade técnica, relativamente às seguintes áreas:
a) área que compõe o parque de exposição de Pitangui, mg;
b) área relativa ao campo da kombi.
DATA DO CONTRATO: 15/07/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **TRITOP ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S**
VIGÊNCIA: 15/07/2022 a 15/10/2022

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:9653187B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 084/2022 – Dispensa 017/2022,** para uma futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para levantamento topográfico planimétrico georreferenciado atualizado, aerolevantamento e mapeamento com drone, delimitação de área intramuros, com emissão de anotação de responsabilidade técnica, relativamente às seguintes áreas:
a) área que compõe o parque de exposição de Pitangui, mg;
b) área relativa ao campo da kombi.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:CF1F958C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 12 DE AGOSTO

VIGESIMO PRIMEIRO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021
ATA DE REGISTRO: 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 02 da ata de registro de preço 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021 – pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 22/07/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 02 – GASOLINA COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 5,49	R$ 5,39

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:3CC86847

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 13 DE AGOSTO

VIGESIMO SEGUNDO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021
ATA DE REGISTRO: 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 02 da ata de registro de preço 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021 – pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 29/07/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 02 – GASOLINA COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 5,39	R$ 5,29

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:72187432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 13/2022
Processo Licitatório nº: 155/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 268/2022
Contratado: BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: Ao contrato administrativo fica acrescido o valor de R$ 450,00, correspondendo à 6,5655% do valor global.

Data: 03 de agosto de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:56653BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 129/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 204/2022, Pregão Eletrônico nº 129/2022, tendo como objeto da presente licitação o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

assessoria e consultoria nas áreas de patrimônio cultural, cultura e museologia, referente aos ano base 2022 / exercício 2024, conforme anexo I e termo de referência do edital. A data de abertura deste certame será dia 22 de AGOSTO de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CA80A26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0309/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PREGOS, MADEIRAS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA. Valor global estimado de R$ 29.366,74. Data da assinatura: 02/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:62AB83AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0310/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PREGOS, MADEIRAS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 50.928,22. Data da assinatura: 02/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ACF9A956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0311/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PREGOS, MADEIRAS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA. Valor global estimado de R$ 33.824,50. Data da assinatura: 02/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:62F30E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0312/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PREGOS, MADEIRAS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 120,00. Data da assinatura: 02/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1D03A3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0313/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PREGOS, MADEIRAS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: GL COMERCIO EM GERAL LTDA. Valor global estimado de R$ 10.323,30. Data da assinatura: 02/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0CF9F841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0314/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PREGOS, MADEIRAS E FERRAMENTAS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Contratado: COMERCIAL FERREIRA & IRMAOS LTDA. Valor global estimado de R$ 42.922,22. Data da assinatura: 02/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AB0CD237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA SGP Nº 1295, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Demite Servidores Públicos, a bem do serviço público, conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.621/2018, alterada pela Portaria nº 3.638/2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, e na forma do art. 185, inc. I, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre),

CONSIDERANDO a decisão motivada proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria nº 3.621, de 10 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 3.638, de 14 de maio de 2018, que apurou as irregularidades ocorridas na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2014, no contrato dela decorrente e nos pagamentos realizados à empresa contratada Plenax Construções e Serviços Ltda. – EPP, entre os exercícios de 2014 a 2016;

CONSIDERANDO que, em reexame, foi negado provimento aos pedidos de reconsideração interpostos;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado administrativo do PAD em epígrafe; resolve:

Art. 1º. **Demitir, a bem do serviço público**, nos termos do art. 179, incs. I, e VII c. c. art. 180, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.042/1971, os seguintes servidores públicos municipais:

I - Messias Morais (Mat. 6.505 e 9.592);
II - Fabrício Prado Bittencourt (Mat. 13.178);
III - Leomir Belarmino da Silva (Mat.12.941); e
IV - Milton Alexandre Alves Neto (Mat. 19.067).

Art. 2º. Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.621, de 10 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 3.638, de 14 de maio de 2018, em face dos servidores supracitados, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Decisão Final da autoridade competente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8FE83F2E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 165/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022. Processo Administrativo n 161/2022. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE POUSO ALEGRE, CONFORME ITENS FRUSTRADOS EM CERTAME ANTERIOR DE Nº 041/2022**"." CONTRATADA: MICHELANGELO-COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA.Valor do contrato : R$2.424,00 (dois mil,quatrocentos e vinte e quatro reais) .Vencedora dos item: 01.Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :04/08/2022.

Dotação orçamentária :

931	1001001	TESOURO	02.015.0026.0781.0042.1147. 3.44.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AEROPORTO
1457	2001001	TESOURO	02.015.0026.0781.0042.1147. 3.44.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AEROPORTO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6816BD6D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 71/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS".** Data da assinatura: 15/07/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO. Valor: R$ 60.845,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais), referente aos itens 14, 27, 33, 34, 36 e 37.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A011C2FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 95/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços Nº 95/2022 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção das lixeiras públicas ,incluindo o fornecimento de material, equipamento e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 22 de agosto de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E3E4BFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 71/2022

REGULAMENTA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA, CONFORME ART. 87 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2006, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Será devido, no mês de agosto, o pagamento de 50% da gratificação natalina dos servidores efetivos e agentes políticos da Câmara Municipal do Prata/MG.

§1º O cálculo deverá ser realizado considerando 50% da remuneração que o servidor fazer jus no mês de julho do ano em apuração.

§2º O valor restante da gratificação natalina será creditado no mês de dezembro, conforme estabelecido no art. 87 da Lei Complementar nº. 002/2006.

§3º A antecipação da gratificação natalina, conforme estabelecido no caput, é opcional, devendo o servidor efetivo ou o agente político manifestar interesse, em formulário próprio entregue à analista de recursos humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 05 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:E1F08A59

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para Reunião Extraordinária que será realizada no dia 08 de agosto de 2022, após o encerramento da 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Prata-MG, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre:

- **Projeto de Lei nº036/2022** que "Denomina de Avenida Prefeito Teodoreco a via pública que especifica", de autoria do Prefeito Municipal
e
- **Projeto de Lei nº037/2022** que "Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 05 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:7A1DC24E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
04/08/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2021, Processo Licitatório nº 177/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total. Credenciada: pessoa física **VALÉRIA FERREIRA CÂNDIDO.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0FA52BA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 202/2022.

Processo Licitatório nº 177/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 007/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:
VALÉRIA FERREIRA CÂNDIDO
- Cirurgia de Terceiro Molar Erupcionado
- Cirurgia de Terceiro Molar Semi-incluso
- Cirurgia de Terceiro Molar Incluso
- Atendimento de Urgência
- Atendimento de Urgência (noturno e fim de semana)

Vigência: 04/08/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 04/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6A244F60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 203/2022

Processo Licitatório nº 170/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Cultura, nas festividades da "Festa do Peão do Prata/MG".

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **PAIXAO E ANDRADE LTDA,** vencedora do menor preço do item licitado no valor global de **R$9.000,00 (nove mil reais).**
Vigência: 05/08/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 05/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0680F68E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
05/08/2022

Processo Licitatório nº 170/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Cultura, nas festividades da "Festa do Peão do Prata/MG".

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, a empresa: **PAIXAO E ANDRADE LTDA,** vencedora do menor preço do item licitado no valor global **de R$9.000,00 (nove mil reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EC93E22A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
05/08/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: pessoa jurídica **LOBO VERRI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5278A160

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 204/2022.

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **LOBO VERRI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.**
- Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)
Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 05/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EA6C3CCD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 205/2022.

Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 002/2022.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **EDSON ALVES LIMA 26659310606 - LOTE 02** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PEDREIRO.
Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 05/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F0E08F17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
05/08/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, Processo Licitatório nº 034/2022 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG. Credenciado: **EDSON ALVES LIMA 26659310606.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3D8941F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 206/2022.

Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 002/2022.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para

manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **JOAO HUMBERTO SILVA DE FREITAS 55044450600. - LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÍCO**.
Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 05/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:31039AF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
05/08/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, Processo Licitatório nº 034/2022 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG. Credenciado: **JOAO HUMBERTO SILVA DE FREITAS 55044450600.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:320AFF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022- PREGÃO/RP DE Nº 60/2022;
Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **ANUNCIA MARIA DA CRUZ 30080371604, CNPJ: 37.522.936/0001-92**. **OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA..** Valor **total: R$ 18.920,00 (Dezoito mil novecentos e vinte reais).**

Quartel Geral, 04 de agosto de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022- PREGÃO/RP DE Nº 60/2022;
Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **EVERTON JOSÉ PEREIRA 07879855629, CNPJ: 37.644.476/0001-75**. **OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA..** Valor **total: R$ 46.395,00 (Quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais).**

Quartel Geral, 04 de agosto de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022- PREGÃO/RP DE Nº 60/2022;
Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **ROBERTO RAMIRO DA SILVA JUNIOR 125688611626, CNPJ: 24.468.010/0001-14**. **OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA..** Valor **total: R$ 130.150,00 (Cento e trinta mil cento e cinquenta reais).**

Quartel Geral, 04 de agosto de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A80E30E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **PLUS ULTRA TEC LTDA** no valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de agosto de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4453F5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °069/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório n °069/2022
Pregão Presencial nº 042/2022
Registro de Preço nº 043/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Registro de preço para firmar Termo de Contrato de Expectativa de prestação de serviços de Topografia e Sondagem através de Licitação compartilhada do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB) – Processo Licitação 048/2021, Pregão Presencial 008/2021, as seguintes empresas:

JC TOPOGRAFIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ: 24.072.244/0001-48

VALOR: R$ 4.489,99 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME
CNPJ: 35.776.117/0001-46
VALOR: R$ 10.499,76 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 05 de agosto de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AF887535

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °069/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n °069/2022
Pregão Presencial nº 042/2022
Registro de Preço nº 043/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 05 de Agosto de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório 069/2022 – Pregão Presencial 042/2022- Registro de Preço 043/2022 cujo objeto é o Registro de preço para firmar Termo de Contrato de Expectativa de prestação de serviços de Topografia e Sondagem através de Licitação compartilhada do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB) – Processo Licitação 048/2021, Pregão Presencial 008/2021, em favor de:

JC TOPOGRAFIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ: 24.072.244/0001-48

DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME
CNPJ: 35.776.117/0001-46

Recreio, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:56890EE3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

Processo Licitatório n ° 067/2022
Pregão Presencial n° 041/2022
Registro de Preço nº 042/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de qualificação técnica em eletrônica para realização de reparos preventivos e corretivos em 05 (cinco) aparelhos analógicos de TV aberta e 08 (oito) transmissores e receptores de TV digital, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal, a seguinte empresa:

REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 03.096.048/0001-33
VALOR: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 05 de agosto de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AD9EECC8

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 852, DE 28 DE JULHO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio – SAAE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **OCIMAR PAULINO XAVIER DA FONSECA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir do dia 31 de julho de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 28 de julho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0163567B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 853, DE 02 DE AGOSTO DE 2.022

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Rejane Aparecida de Melo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 821, de 02 de agosto de 2.022 e o Parecer Jurídico, de 02 de agosto de 2.022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora REJANE APARECIDA DE MELO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, licença remunerada pelo prazo de 05 (cinco) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2.022.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1EDC2BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Licitação n° 156/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 029/2022
Prefeitura Municipal de Rio Preto – RETIFICA. O Município de rio Preto, na forma da lei, **retifica** onde se lê **que a partir das 09:00h do dia 02 de agosto de 2022** passa a ler **que a partir das 09:00h do dia 16 de agosto de 2022**. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:0B577B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 DISPENSA 051/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 120/2022
Dispensa Nº 051/2022
Contrato Nº 093/2022
Objeto: Aquisição de soprador para uso em limpeza, pela Secretaria Municipal de Serviços E Obras.
Dotação Orçamentária: 02.0003.15.452.003.2064.44905200.
Vigência: 04/08/2022 à 04/11/2022
Dotação Orçamentária: 02.0003.15.452.003.2064.44905200.
Valor Total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Carlos Junio Rachid Pereira - AGROCARLOS MAQUINAS AGRÍCOLA LTDA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:57E208D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 121/2022 DISPENSA 052/2022

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 121/2022, Dispensa nº 052/2022, cujo Aquisição de turbidímetro digital e reagente para ação sanitária, de acordo com a Resolução SES/MG nº 7.799, pela Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60. Valor total: R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02.0008.10.076.2085.33903000; 02.0008.10.304.076.2085.44905200. Vigência: até 31/12/2022. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6D36E8B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS 045/2022

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 045/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura das propostas: 18/08/2022
Horas: 09:00
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: 32 3577 1173 / 32 3577 1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
Objeto: Aquisição estimada de microchips de identificação animal, para registro geral de animais, conforme a Lei Municipal nº 1.131/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C5748273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 110/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, Registro de Preços nº 037/2022, com vistas Registro de Preços para aquisição estimada de discos de grade e arado para uso da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
RGM COMERCIO E SERV. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA, CNPJ 11.141.128/0001-91	R$ 68.500,00
MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA ME, CNPJ 19.183.400/0001-08	R$ 68.190,00

Rodeiro, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:79424C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 111/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preços nº 038/2022, com vistas Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização serviços visando a Regularização Fundiária Urbana para aproximadamente 550 (quinhentos e cinquenta) unidades imobiliárias, pela Secretaria Municipal de Fazenda, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CANDIAN ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 27.855.232/0001-88	R$ 219.450,00

Rodeiro, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:83119640

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.141/2022

LEI Nº 1.141/2022

Altera a Lei nº 837/2005 nos termos que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 837/2005, de 16 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal em Comemoração ao Dia do Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no terceiro sábado do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EE89A7F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.142/2022

LEI N. 1.142/2022

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Município de Rodeiro

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Rosa de Saron a Rua 07, código de logradouro 937, localizado no Bairro Gastão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A15315C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4495/2022

PORTARIA N. 4495/2022

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Talles Costa e Souza, matrícula nº. 1314, no período de 05/09/2022 a 19/09/2022 e o restante em 19/12/2022 a 02/01/2023;
Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº. 2089, ne período de 08/08/2022 a 22/08/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I e II.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0FEACF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4496/2022

PORTARIA N. 4496/2022

Concede Adicional ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor, André Dias Martins, matrícula nº 498, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 05/07/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:08D03227

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 374/2022

DECRETO Nº 374/2022

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO notícia das Secretarias Municipais, acerca da não entrega de nenhum dos pedidos realizados e em aberto até o momento, referentes a arquivos e armários, por parte da empresa NA KAZA DESIGNER PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 64.302.532/0001-66, no âmbito do Processo Licitatório nº 077/2021, modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, Registro de Preços nº 037/2021;

CONSIDERANDO que várias tentativas foram realizadas para solução da demanda e restaram infrutíferas;

CONSIDERANDO que foi realizada uma notificação enviada pelos correios e por email, sendo que a empresa não apresentou justificativa por não ter realizado a entrega dos itens solicitados;

CONSIDERANDO a falta de compromisso da empresa, tendo em vista que não foram entregues nenhum dos itens solicitados desde 26 de agosto de 2021, atrapalhando o andamento dos serviços das secretarias solicitantes;

CONSIDERANDO que além de descumprir cláusulas editalícias a empresa está prejudicando o relugar andamento de um serviço público, uma vez que as secretarias solicitantes tinham urgência na entrega dos itens, cujos quais já se encontram com recurso empenhado;
CONSIDERANDO o teor do art. 78, I c/c 79, I da Lei 8666/93, sendo motivo para rescisão unilateral do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
CONSIDERANDO o teor dos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB/88, segundo os quais *"ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal e aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes."*

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e motivos ensejadores dos atrasos na execução da obrigação assumida pela empresa NA KAZA DESIGNER PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 64.302.532/0001-66, no âmbito do Processo Licitatório nº 077/2021, modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, Registro de Preços nº 037/2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros designados através da Portaria nº. 4494/2022, quais sejam:
I – Presidente da Comissão: Vicente de Paula Pires, matrícula nº. 2002;
II – Membro: Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311;
III – Membro: Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 154;
IV- Suplente: Raquel Urgal de Oliveira, matrícula nº. 579;
V- Suplente: Déborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 1997.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para que a Comissão conclua os trabalhos, elaborando relatório final indicando a necessidade ou não de aplicação das penalidades descritas na Lei no 8666/93 e Lei no 10520/2002.

Art. 4º Após a elaboração do relatório o procedimento será encaminhado à autoridade legal para decisão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:22D36F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4497/2022

PORTARIA N. 4497/2022

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio ao servidor, Rogério Lúcio Paschoalino, matrícula nº 492, no período de 01/09/2022 a 29/11/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4C5E1247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 082 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Lice nça para tratar de Assuntos de Interesses Particulares - LIP.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **GLENDA MARIA SANTANA COTRIM,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matricula de nº: 2114, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 06 de Agosto de 2022 a 06 de Agosto de 2024, sem ônus para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal de nº: 486/1994, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG) alterada pela Lei 944/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 05 de Agosto de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:751AFB7C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 006/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de profissionais e serviços especializados na área da saúde, em favor da empresa credenciada PEDIATRIA SALINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.862.900/0001-50, estabelecida na Alameda dos Ipês Amarelos, Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C1C02652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/22

Processo n.º 156/2022
Inexigibilidade n.º 31/2022
Contrato n.º 85/2022

Contratado (a): Instituto Zuriel Capacitação e Publicações EIRELI, CNPJ nº 18.553.210/0001-72

Objeto: Contratação a realização de curso *in company* intitulado "Iniciação à Nova Lei de Licitações e Contratos, com Ênfase em Elaboração de Matriz de Risco e Estudo Preliminar", ofertado pelo INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.553.210/0001-72, que realizar-se-á nos dias 18 e 19 de julho de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara (Cine Teatro Vitória), situado na Rua João Mota, n.º 89, Centro, Santa Bárbara-MG.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 18 e 19 de julho de 2022

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D6C69E8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5292/2022

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "m" do Decreto-Lei nº 3365/41, bem como, considerando:

O interesse da administração pública municipal no imóvel especificado neste Decreto, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para fins de instalação de uma futura Creche.

A necessidade de adoção das formalidades legais indispensáveis ao procedimento de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

Imóvel de propriedade de APIÁRIOS MACKLLANI LTDA., CNPJ 00.767.076/0001-47, com a seguinte descrição:

"Matrícula nº 6440 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara, com as seguintes medidas e descrições: Imóvel urbano com 2.199,17m² (dois mil, cento e noventa e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), situado no Bairro São Bernardo nesta cidade de Santa Bárbara Estado de Minas Gerais, com as seguintes divisas e metragens: 45,00m (quarenta e cinco metros) de frente para a Rua Antônio Adelino de Paula, 44,77m (quarenta e quatro metros e setenta e sete centímetros), nos fundos dividindo com os lotes 26 (vinte e seis) e 01 (um), lado direito com 49,50m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) com a rua B, lado esquerdo com 50,00m (cinquenta metros) para o Beco Industrial."

Art. 2º - A destinação do imóvel é para instalação de uma futura Creche.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A078CB2E

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA SMCDTE N°008/2022

PORTARIA SMCDTE N.º 008/2020.

"Designa Comissão Técnica para julgamento das propostas do procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos do município de Santa Bárbara/MG ao IEPHA/MG para o ICMS critério Patrimônio Cultural, ANO BASE 2022, EXERCÍCIO 2024, com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros de Comissão Técnica, para julgamento das propostas do procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos do município de Santa Bárbara/MG ao IEPHA/MG para o ICMS critério Patrimônio Cultural, ANO BASE 2022, EXERCÍCIO 2024, com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente.

II – A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

a) Wesley Souza Dias Soares;
b) Wanderlaine Campos de Almeida;
c) Thalita Regina Araújo de Assis.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de julho de 2022.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:AFC3D339

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA SMCDTE N°008/2022

PORTARIA SMCDTE N.º 008/2020.

"Designa Comissão Técnica para julgamento das propostas do procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos do município de Santa Bárbara/MG ao IEPHA/MG para o ICMS critério Patrimônio Cultural, ANO BASE 2022, EXERCÍCIO 2024, com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros de Comissão Técnica, para julgamento das propostas do procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos do município de Santa Bárbara/MG ao IEPHA/MG para o ICMS critério Patrimônio Cultural, ANO BASE 2022, EXERCÍCIO 2024, com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente.

II – A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

a) Wesley Souza Dias Soares;
b) Wanderlaine Campos de Almeida;
c) Thalita Regina Araújo de Assis.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de julho de 2022.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:6CD718B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 861/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 861/2022,
DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 110, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr GILMAR MIRANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.561.846-89 e Registro Geral sob nº MG-12.678.959, cédula expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado no Distrito De Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, a partir do dia 1º de agosto de 2022, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sendo este de livre nomeação e exoneração.
Parágrafo Único – São atribuições inerentes ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Planejar, coordenar, supervisionar, normatizar, orientar e executar todas as atividades relacionadas à administração de pessoal, administração do material e serviços gerais, de forma a garantir a prestação dos serviços municipais, de acordo com as diretrizes de Governo; Propor políticas sobre a administração de pessoal. Implantar e administrar o Plano de Cargos e Salários; Organizar e coordenar programas e atividades de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos; Promover a inspeção da saúde dos servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais e a divulgação de técnicas e

métodos de segurança e medicina do trabalho; Elaborar e implantar normas e controles referentes à administração do material e do patrimônio; Implantar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar compra de materiais; Elaborar normas e promover atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral.
Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.561, de 15 de outubro de 2020.
Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.
Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida/MG, 1º de agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A32DA763

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 009/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de aplicação e execução de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) na estrada vicinal de ligação entre Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, incluindo o serviço de usinagem e fornecimento de material, dos equipamentos utilizados para a aplicação do revestimento e mão de obra necessária para a satisfatória prestação do serviço, cuja origem dos recursos é o repasse direto pelo Governo do Estado de Minas Gerais de verba proveniente da arrecadação da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais especificados em decorrência de acordo judicial visando a reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais de responsabilidade da empresa Vale S.A, conforme Lei Estadual nº 23.830/2021, com contrapartida do Município, conforme plantas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, relatório fotográfico, Composição Analítica de Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), projeto executivo, Anotação de Responsabilidade técnica (ART), anexos ao Projeto Básico (Anexo I*)*. Tipo menor preço global. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **ROSA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.787.522/0001-39, com o valor global de R$ 1.918.221,27 (hum milhão, novecentos e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A4CD25AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 73/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo aos autos, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 73/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE VIDROS DE PROTEÇÃO EM BOX, PORTAS E JANELAS, COM FINS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** sendo vencedores os licitantes:
* LUIZ AUGUSTO FOGAÇA MEI CNPJ: 43.806.426/001-40
* PAULO VITOR DO VALE ME CNPJ: 15.744.646/0001-50
* FORNECEDORA VIDROS S. V. LTDA CNPJ: 37.635.369/0001-80

Santana da Vargem, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:60A4E841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO - EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA-MG - CREDENCIAMENTO - EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de agosto de 2022, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas e Microempreendedores Individuais - MEI para a prestação de serviços de instrução/educação de alunos adultos e infantis sobre música, artes marciais e dança visando atender às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos projetos "Centro de Cultura e Arte Anésio de Sousa Santos" e "Academia Geração Atleta e Dança", vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretária Municipal de Esporte e Lazer respectivamente, pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados no município de Santa Vitória/MG, conforme as especificações constantes do Projeto Básico – Anexo I deste Edital. O prazo para o credenciamento inicia-se com a publicação deste aviso e encerra-se com o início da sessão de abertura dos envelopes. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18h *e-mail:* comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:2E63CBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 090/2022. Pregão Presencial nº 029/2022 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço Global. Participação

Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para os veículos pesados e semipesados pertencentes ao Município, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e IX do Edital. **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 18/08/2022, às 09h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 03/08/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:998B8D5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 091/2022. Pregão Presencial nº 030/2022, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de 02 armários, 01 aparelho de ar condicionado, 06 ventiladores, 01 smartphone, 02 impressoras, 01 computador e 01 notebook, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 19/08/2022, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 03/08/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B3F7BFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2022
Pregão Eletrônico Nº 0040/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0083/2022, Pregão Eletrônico n.º 0040/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 24/08/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00 horas do dia 24/08/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 0040/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:772904B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Processo Licitatório nº 073/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV**. Valor do Contrato: **R$ 17.718,00 (dezessete mil e setecentos e dezoito reais)**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" - DOMG-E, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI, NOS TERMOS DA LEI N. 19.429, DE 11/01/2011 E DO INCISO II DO ART. 21 DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21/06/1993**. **ASSINATURA**: 04 de julho de 2022. **VIGÊNCIA**: De 04 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023. Dispositivo legal: Art. 25, Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DCA91ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2022

Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ** X **CONSÓRCIO INTEGRADO MILTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**. Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS CREDENCIADOS AO CIM-JEQUITINHONHA DESCRITOS NO ANEXO I. Valor total do contrato de programa: R$ 7.366,60 (sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência do contrato, com início a contar da data de 26 de julho de 2022 e término em 29 de setembro de 2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FCE4EAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, conforme Processo Licitatório Nº 0014/2022, Pregão Presencial Nº 0008/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 0009/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665**, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 7.316,73 (sete mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior	Vlr Reajustado	Diferença
ROTA 07: ÁGUA LIMPA/CIPO I/ITAMBÉ 03VEZES AO DIA (COMEÇA E ENCERRA EM PEDRO DA LOMBA);49 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ 51 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, ÔNIBUS NO MÍNIMO 48 LUGARES; OBS.: (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE)	KM	9,61	10,42	R$ 081

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BEBC62C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, conforme Processo Licitatório Nº 0014/2022, Pregão Presencial Nº 0008/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 0010/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608**, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 12.996,07 (doze mil e novecentos e noventa e seis reais e sete centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr Anterior	Vlr Reajustado	Diferença
ROTA 11: ITAMBÉ / GURITAS / SERRA / BAÚ / MARTINS /IBIRUÇU / ITAMBÉ MARTINS 03 VEZES AO DIA ENCERRANDO EM ITAMBÉ, 19 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ, 27 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, ÔNIBUS NO MÍNIMO 40 LUGARES OBS.: (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE)	KM	R$ 9,76	R$ 10,84	R$ 1,09

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C7E79B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2021

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa MERCEARIA MADECAPE LTDA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Processo Licitatório Nº 0056/2021, Pregão Presencial Nº 0033/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 0046/2021**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **MERCEARIA MADECAPE LTDA**, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 12.255,16 (doze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado	Diferença
PAPEL SULFITE A4 BRANCO	CAIXA	276,25	297,47	R$ 21,22

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:16FBDE48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2021

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa SERROFERTIL LTDA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Processo Licitatório Nº 0062/2021, Pregão Presencial Nº 0037/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 0064/2021**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **SERROFERTIL LTDA**, pactuaram para a justa remuneração de GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 2.495,50 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado	Diferença
GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL DE 13KG.	RECARGA	R$ 118,00	R$ 133,50	R$ 15,50

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B6A59FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0023/2022

Processo Licitatório n.º 0028/2022, **Tomada de Preço n.º 0002/2022**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO ADRO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 19/07/2022 e término em 15/01/2023, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0DCCC44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2018

Processo Licitatório 0041/2018, **Dispensa por Valor n.º 0010/2018**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**. **A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 06/07/2022 e término em 06/01/2023**, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B16268A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

PROCESSO 124/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso III, letra "H" e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, para fornecimento de controle interno da qualidade obrigatório pela RDC 302:2005 da ANVISA e pela Vigilância Santária do Estado, necessários para avaliação da precisão dos laudos dos exames de hematologia, urinálise, bioquímica, imunologia e parasitologia do Laboratório Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor anual de R$ 10.884,12 (Dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.12.10.302.0145.2220.33.90.30 – Ficha 1025 – Fonte 102.

Santo Antônio do Monte MG, 04 de Agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3DA86936

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 88/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 88/2022 PREGÃO PRESENCIAL 63/2022

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma geral na Escola Municipal Waldomiro de Magalhães Pinto, sito na Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 179, Bairro Dom Bosco, nesta Cidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 299/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Pedro Henrique Santos Teixeira**, CNPJ: 36.992.948/0001-18, no valor total de R$327.247,51 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de julho de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E9CE7CE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 88/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 88/2022 PREGÃO PRESENCIAL 63/2022

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma geral na Escola Municipal Waldomiro de Magalhães Pinto, sito na Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 179, Bairro Dom Bosco, nesta Cidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BE419B8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 98/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 98/2022 PREGÃO PRESENCIAL 68/2022

OBJETO: Aquisição de tendas piramidal e sanfonadas, máquina para algodão doce e tapetes para decoração, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 299/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Visual Indústria e Comércio de Lonas Ltda** CNPJ: 05.626.958/0001-06, no valor total de R$110.360,00 (cento dez mil, trezentos e sessenta reais).

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeir

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:087CCE18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 98/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 98/2022 PREGÃO PRESENCIAL 68/2022

OBJETO: Aquisição de tendas piramidal e sanfonadas, máquina para algodão doce e tapetes para decoração, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:73A2B6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 085/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022,** cujo objeto prevê futuras **Aquisições de equipamentos e materiais permanentes, a serem adquiridos por intermédio da Proposta MS N° 13512.168000/1210-08, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 24/08/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:4F985444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da **Inexigibilidade nº 01/2022 - Credenciamento n° 01/2022 – Processo Licitatório nº 002/2022**. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. CONTRATADO: **DOCTOR'S LOVE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** no valor total de R$ 98.150,00 **(noventa e oito mil e cento e cinquenta reais).** Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2022.

São Francisco/MG, 05 de agosto de 2022.

ASS.: WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C6BB6627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022** nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de Furos de Sondagem a fim de reconstruir algumas pontes que foram destruídas pelo desastre das chuvas intensas, junto à

empresa: Novo Tempo Engenharia Ltda no valor de **R$ 18.850,00** (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

São Francisco, 05 de agosto de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:050FB90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 048)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 085/2022/Pregão presencial nº. 048/2022/Registro de Preço nº 048/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARCOS CONSTRUÇÕES EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 371, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação através do Sistema de Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de botinas e botas destinados para manutenção da Vigilância Sanitária de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 7.547,50 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilância Sanitária- Material de Consumo- 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilância Sanitária- Material de Consumo- 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilância Epidemiológica- Material de Consumo- 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilância Epidemiológica- Material de Consumo- 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilância Epidemiológica- Material de Consumo- 159.

São Francisco do Glória, 05 de agosto de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:84A62E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 099/2022/Pregão Presencial nº. 053/2022/Registro de Preço nº. 053/2022, cujo objeto é a para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 18 de agosto de 2022, com início às 08h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de agosto de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D3BAC7AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0100/2022/Pregão Presencial nº. 054/2022/Registro de Preço nº. 054/2022, cujo objeto é a para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e produtos de beleza e higiene, destinados a manutenção das atividades do CAPS em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 22 de agosto de 2022, com início às 08h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de agosto de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:524D8E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0101/2022/Pregão Presencial nº. 054/2022/Registro de Preço nº. 054/2022, cujo objeto é a para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 24 de agosto de 2022, com início às 08h30m. Os licitantes interessados deverão

encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de agosto de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B6548CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0102/2022/Pregão Presencial nº. 056/2022/Registro de Preço nº. 056/2022, cujo objeto é a para registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 26 de agosto de 2022, com início às 08h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de agosto de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4AAC0392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/112/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 112/2022 PREGÃO PRESENCIAL 040/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: SAÚDE; CULTURA, ESPORTE E TURISMO; EDUCAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** DO MUNICÍPIO DE **SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/08/2022 ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 05 DE AGOSTO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:91462AA0

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/114/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 19/08/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR OU https://portal.licitanet.com.br/home. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.
SÃO GOTARDO, 05 DE AGOSTO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F3BA3042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 122 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **SANDRO MORAIS DOS SANTOS,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 110.435.406-36 do Cargo de Provimento Efetivo de **"TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO"**, cuja posse ocorreu em 03/06/2022 e exercício em 05/07/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:01D71B43

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 123 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR EFETIVO *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 45, inciso V, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público) e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo de **"AUXILIAR DE ENFERMAGEM"** ocupado pela servidora **ALESSANDRA GUIMARÃES GUSMÃO, inscrita no CPF nº. 116.221.746-40** a partir do dia 07 de Agosto de 2022, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso V, da Lei Municipal nº. 1.842/2008.

Art. 2º- A vacância que se trata o Art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:83C59EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2022- CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. **CONTRATADA: RUY MAIA JUNIOR,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 061.274.46-35. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada do ramo de **Engenharia Elétrica para elaboração de projeto de implantação de usina de energia fotovotica no hospital Municipal São Geraldo**, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 em atendimento a necessidade da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula terceira, do contrato administrativo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, do dia 29/07/2022 com vigência até o dia 10/08/2022, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 29 de julho de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:30B534BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2022- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG,** CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29, DETENTORA:**EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665**, inscrita no CNPJ sob o número 25.327.135/0001-97. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, com exceção dos **itens nº 03, 06, 08, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 27, 36, 37, 42, 47, 60, 64, 67 e 105** que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes,** para atendimento das atividades da **Secretaria de Municipal de Educação, das diversas secretarias do Município**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**Fica repactuado o preço registrado para o (item 10) bacon defumado para o valor: R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), para o (item 24) coco ralado para o valor: R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), para o (item 68) gás refrigerante – sabor guaraná antártica para o valor: R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), para o (item 69) gás refrigerante – sabor cola- coca cola para o valor: R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) para o (item 70) gás refrigerante – sabor laranja – fanta para o valor: R$ 8,04 (oito reais e quatro centavos) passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 04 de Agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1930F4D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022. Obj.: Contratação de empresa habilitada na área de Engenharia Elétrica, especializada para adequação de tarifas das contas de energia, devolução dos valores indevidamente cobrados, conforme previsto na REN nº 414 da ANEEL e suas atualizações. **Abertura: dia 23/08/2022 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 05 de Agosto de 2022.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:224049C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna púbico a **DESISTÊNCIA** do artista **ROMEU BATISTA** pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento da SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA **FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **08 DE JULHO DE 2022** , município de São João da Ponte – MG.
.

São João da Ponte – MG, 04 de julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:384A90E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022. Obj.: Contratação de empresa habilitada na área de Engenharia Elétrica, especializada para adequação de tarifas das contas de energia, devolução dos valores indevidamente cobrados, conforme previsto na REN nº 414 da ANEEL e suas atualizações, conforme Projetos, Especificações e Planilhas Orçamentaria em anexo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Abertura: dia 23/08/2022 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 05 de Agosto de 2022.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6282636

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA DINÍZIO DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE SÃO CRISTOVÃO NA DATA 23 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA DINÍZIO DOS TECLADOS** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE SÃO CRISTOVÃO NA DATA 23 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 11 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5958C7E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA QUIRINO LIMA (O APAIXONADO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE OLIMPIO CAMPOS NA DATA 25 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA QUIRINO LIMA (O APAIXONADO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE OLIMPIO CAMPOS NA DATA 25 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 1.000 a 3000 pessoas (evento de médio porte), – Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 11 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:76DE4F01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA LEO SKALLYS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 14 DE JULHO DE 2022**.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA LEO SKALLYS** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 14 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas

para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 11 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:11959AB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CRISTIANO MACHADO NA DATA 30 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ PURA MAGIA** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CRISTIANO MACHADO NA DATA 30 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 12 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4E28E4C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE BARREIRO DO MARRUAS NA DATA 13 DE AGOSTO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA GILBERTO AGUIAR** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE BARREIRO DO MARRUAS NA DATA 13 DE AGOSTO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 13 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C0DF3581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE CONDDO DO NORTE NA DATA 10 DE AGOSTO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE CONDADO DO NORTE NA DATA 10 DE AGOSTO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de Pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 13 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BF3F58CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 21 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA JP DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 21 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor:

R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 14 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B88AFC6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA EDSON O REI DO PISEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE BOM JESUS COMUNIDADE DE VERA CRUZ NA DATA 05 DE AGOSTO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA EDSON O REI DO PISEIRO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA FESTA TRADICIONAL DE BOM JESUS COMUNIDADE DE VERA CRUZ NA DATA 05 DE AGOSTO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 15 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7D67A96B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 28 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 28 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 18 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E48AD544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE BOM JESUS CONDADO DO NORTE NA DATA 09 DE AGOSTO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA FESTA TRADICIONAL DE BOM JESUS CONDADO DO NORTE NA DATA 09 DE AGOSTO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 19 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7672683E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA DE PERPÉTUO SOCORRO COMUNIDADE DE BARRIGUDAS NA DATA 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA DE PERPÉTUO SOCORRO COMUNIDADE DE BARRIGUDAS NA DATA 02 DE SETEMBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 19 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:021A9CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA DUPLA FORRÓ BANHO DE GATOPARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 04 DE AGOSTO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 04 DE AGOSTO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 20 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2B78047D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VANESSA DE FRANÇA CORTES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA DE BOM JESUS COMUNIDADE DE VERA CRUZ NA DATA 04 DE AGOSTO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA VANESSA DE FRANÇA CORTES** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA DE BOM JESUS COMUNIDADE DE VERA CRUZ NA DATA 04 DE AGOSTO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), – Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 20 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A6B6124F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL CAVALGADA DE VEREDA VIANA NA DATA 07 DE AGOSTO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL CAVALGADA DE VEREDA VIANA NA DATA 07 DE AGOSTO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 21 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FB12D303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VINICIUS (O CARA DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER

REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL QUADRILHA COMUNIDADE DE SANTA RITA NA DATA 06 DE AGOSTO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA VINICIUS (O CARA DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL QUADRILHA COMUNIDADE DE SANTA RITA NA DATA 06 DE AGOSTO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 21 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C6F6AB4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna púbico a **DESISTÊNCIA** da banda **VAL VERÍSSIMO E CIA**, pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento da **TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS COMUNIDADE DE ARARUBA** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **18 DE AGOSTO DE 2022** , município de São João da Ponte – MG.
.

São João da Ponte – MG, 22 de julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:ADEC930F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA DELVONY DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA DE BOM JESUS COMUNIDADE DE VERA CRUZ NA DATA 04 DE AGOSTO DE 2022**.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA DELVONY DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA DE BOM JESUS COMUNIDADE DE VERA CRUZ NA DATA 04 DE AGOSTO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 600,00 (Seiscentos), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 22 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:437B7EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0292/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0133/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli portadora do CNPJ; 34.369.780/0001-63 com valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0292/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 133/2022.

São Lourenço, 04 de agosto de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0292/2022, Pregão Eletrônico nº 0133/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Cal e Argamassa para uso na conservação e reformas prediais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 04 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6E33F1CD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0301/2022
DISPENSA: 107/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0301/2022, dispensa nº 107, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.778,91 (Um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) cujo objeto: Dispensa para revisão em garantia dos veículos Fiat Ducato Engesigexe Placa: RNU:6F56 ano: 2021/2021 e Fiat Ducato Engesigese Placa: RNJ:9E74 ano 2021/2021- MG.

São Lourenço, 02 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:833CC8DB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0303/2022
DISPENSA:1082022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0303/2022, dispensa nº 108, artigo 24 iniciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 2.439,36 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) cujo objeto: Dispensa para revisão em garantia da Fiat Ducato Engesigexe placa:RUE-8B68 ano:2021/2021 e da Fiat Ducato Engesigexe placa:RUE-8B61 ano:2021/2021.

São Lourenço, 02 de agosto de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C36E2433

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0310/2022
DISPENSA: 111/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0310/2022, dispensa nº 111, artigo 24 inciso IV da lei 8666.93, licitante vencedor PAULO MACIEL DA SILVA JUNIOR LTDA, com valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cujo objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de micro-ônibus para atender as necessidades da Gerência de Transito e Transporte Público.

São Lourenço, 03 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6D418B10

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0305/2022
DISPENSA:109/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0305/2022, dispensa nº 109, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Agra Motors Comércio de Veículos Ltda., com valor de R$ 5.450,55 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) cujo objeto: Dispensa para Revisão em garantia do Ônibus Marcopolo/Volare V8L ON placa:RUA-4I80 ano:2022/2022, do Ônibus Marcopolo/Volare V8L ON placa:RUA-4I51 ano:2022/2022 e do Ônibus Marcopolo/Volare V8L ON placa:RUA-4I26 ano:2022/2022.

São Lourenço, 02 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:16070B19

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0306/2022
DISPENSA: 110/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0306/2022, dispensa nº 110, artigo 24 iniciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 741,27 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) cujo objeto: Dispensa para Revisão em garantia do Chev Onix 10MT placa: RTP-1H70 ano:2021/2022.

São Lourenço, 02 de agosto de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
Patrícia Pereira Lessa.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9D6AAA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 11/2022 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL 02/2022 FIA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL 02/2022 FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2022;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Edital 02/2022 CMDCA/SL referente a transferência de recursos do FIA.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a prorrogação da data limite da apresentação de proposta do Edital 02/2022 CMDCA/SL referente a transferência de recursos do FIA, para o dia 20 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 13 de julho de 2022.

LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EDE825E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL 01/2022 FIA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL 01/2022 FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2022;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Edital 01/2022 CMDCA/SL referente a transferência de recursos do FIA.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a prorrogação da data limite da apresentação de proposta do Edital 01/2022 CMDCA/SL referente a transferência de recursos do FIA, para o dia 20 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 13 de julho de 2022.

LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C7D33CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N.º 3.541/2022 -ANEXOS II E III ESTÃO PUBLICADOS NO SITE:WWW.SAOLOURENCO.MG.GOV.BR E AFIXADOS NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL N.º 3.541/2022 -ANEXOS II e III estão publicados no site:www.saolourenco.mg.gov.br e Afixados no saguão da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2C09D6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE
ORDEM NOME
16 ODAIR ROGERIO RODRIGUES

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5ADD0ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.855 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 261.494,03 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.855

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 261.494,03 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 261.494,03 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - -R$ 830,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - -- R$ 830,00

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - -R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - -- - R$ 1.830,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - -- - - - - - R$ 813,38
2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - -- - - - - - - -- - R$ 5.739,20

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.855
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 6.552,58

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE-R$ 32.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE-R$ 45.949,83
2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - -R$ 20.375,64

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 98.325,47

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.367.0002.2.0063-118 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - --- -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.05.02.12.367.0002.2.0063-119 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - - - - -R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - -- R$ 11.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - -- R$ 115.878,05

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - - R$ 124.453,98

2.06.01.10.304.0003.2.0082-102 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - - - -- R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0003.2.0070-102 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA -- - - - - - - - -- - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - -- - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- R$ 127.953,98

Total da Unidade 06 - - - - - - - - -- R$ 127.953,98

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - -R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - -R$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - -- - R$ 5.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.855
Folha 03

2.08.00.08.244.0013.2.0097-129 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - -- R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - -- - R$ 1.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - -- - R$ 1.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 3.832,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 3.832,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - -- - R$ 3.832,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 261.494,03

Total Geral Acrescido - - - - - - - -R$ 261.494,03

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - -- - R$ 5.000,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.855
Folha 04

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2.02.01.03.091.0001.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - - - - -- - - - - - - - -- R$ 3.000,00
2.02.01.03.091.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - - - -- - - - - - - - -R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - -- - R$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - -- - - - - - - - -- - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 -- - - - - - - -R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - -- - R$ 1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - -R$ 124.453,98

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- R$ 124.453,98

Total da Unidade 04 - - - - - - - - -- R$ 124.453,98

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.1.90.13.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE-- R$ 104.878,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- R$ 104.878,05

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0002.2.0061-119 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - - - - - -R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - -- - - - - - R$ 11.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - -- R$ 115.878,05

Continua folha 05

DECRETO Nº 8.855
Folha 05

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0083-102 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - -- - - - - - - - - - R$ 1.500,00

2.06.01.10.305.0003.2.0083-102 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - - - - - R$ 3.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - -- - R$ 3.500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-129 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - -- - - - - - - - -- R$ 1.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0113-100 - 3.3.90.41.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - -- - - R$ 1.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - -- - - - - - - -R$ 3.832,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 3.832,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - -- - - R$ 3.832,00

Unidade 11 - SECRETARIA M IND. AG. COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND. AG. COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0133-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO MINAS FÁCIL - - - - - - - R$ 830,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- R$ 830,00

Continua folha 06

DECRETO Nº 8.855
Folha 06

Total da Unidade 11 - - - - - - - - -- - - - - R$ 830,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 261.494,03

Total Geral Anulado - - - - - - - - -- R$ 261.494,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de julho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E8E5414

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 012/2022 DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO RELATIVO AOS PROJETOS DAS ENTIDADES REFERENTE AO EDITAL 02/2021

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO RELATIVO AOS PROJETOS DAS ENTIDADES REFERENTE AO EDITAL 02/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 2 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO:
- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar por unanimidade, todas as prestações de contas dos projetos vinculados ao Edital 02/2021, sendo as seguintes entidades:

· Abrigo Institucional Nosso Lar;
· APAE
· Casa dos Meninos
· C.E.I. Nossa Senhora da Saúde – Pequeno Mundo
· C.E.I Serviços e Obras Sociais
· Educandário Santa Cecília;
· Jardim Escola Tereza de Jesus;
· São Lourenço Rugby:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 2 de agosto de 2022.

LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4CC1FEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 014/2022 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – EDITAL 001/2022, CONFORME RESOLUÇÃO 007/2022 COM LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R$ 4.892,96 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENT

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – Edital 001/2022,

CONFORME RESOLUÇÃO 007/2022 com LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R$ 4.892,96 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do 2 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Previsão orçamentária para o exercício de 2022;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA;

Considerando a análise dos projetos pela comissão:

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. APAE no valor de R$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais),

2. Creche Pequeno Mundo R$ 2.179,96 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

3. Educandário Santa Cecília R$ 1.353,00 (mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 2 de agosto de 2022**.**

LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F153B60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 15/2022 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – EDITAL 002/2022, CONFORME RESOLUÇÃO 008/2022 COM LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R$ 91.558,72 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

RESOLUÇÃO Nº 15/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – Edital 002/2022, CONFORME RESOLUÇÃO 008/2022 com LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R$ 91.558,72 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do 2 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Previsão orçamentária para o exercício de 2022;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA;

Considerando a análise dos projetos pela comissão:

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. Abrigo Institucional Nosso Lar, R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

2. APAE, R$ 11.000,00 (onze mil reais)

3. Casa dos Meninos de São Lourenço, R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

4. C.E.I Nossa Senhora da Saúde Pequeno Mundo, R$ 11.477,28 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

5. C.E.I S.O.S, R$ 11.181,46 (onze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)

6. Educandário Santa Cecília, R$ 11.599,98 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

7. Jardim Escola Tereza de Jesus, R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

8. São Lourenço Rugby, R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 2 de agosto de 2022**.**

LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E194F494

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 022/2022

Contrato nº. SAAE/SLO-022/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de São Sebastião do Paraíso Ltda. – SICOOB PARAÍSOCRED. – CNPJ: 01.657.678/0001-04**
Modalidade: Inexigibilidade (Credenciamento) n.º 001/2022
Objeto:prestação dos serviços de recebimento das faturas emitidas pelo SAAE de São Lourenço/MG, referentes a tarifas de água e esgoto, taxas e outros serviços devidos à Autarquia, adequadas ao padrão FEBRABAN, através de instituições Bancárias e Não

Bancárias/Prestadoras de Serviços, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica.
Valor unitário: R$ 1,19 (um Real e dezenove centavos) por guia recebida.
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 05 anos a partir da assinatura.
Data da assinatura: 22/07/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7A56B575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2696

PORTARIA Nº 2696

"NOMEIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ENTIDADES PRIVADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como o Decreto Municipal 4918/2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014, bem como dos incisos XI e XII do art. 2º do Decreto Municipal 4918/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da "Comissão de Seleção", para atuarem junto as parcerias celebras entre o Município de São Sebastião do Paraíso e as entidades privadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Elaine Cristina Dias da Costa – Mat. 16516.

MEMBROS:

Bruno Martins de Oliveira – Mat. 17257; e
Lívia Alves Ricci – Mat. 10443.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção", sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, exercer as seguintes funções:

I - Processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

Art. 3º Ficam nomeados como membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação", para atuarem junto as parcerias celebras entre o Município de São Sebastião do Paraíso e as entidades privadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Luiz Guilherme da Silva – Mat. 9889.

MEMBROS:

Sabrina Lopes Ribeiro - Mat. 18799; e
Claudio Roberto Talibertti – Mat. 18784.

Art. 4º Compete à "Comissão de Monitoramento e Avaliação", sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
II – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das
cláusulas constantes no Termo de Fomento ou de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
III – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for
comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e
IV – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido
pela Administração Pública.

Art. 5º As deliberações e as decisões das Comissões nomeadas através desta Portaria serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderão, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valerem-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as portarias anteriores designando comissão específica de Seleção, Monitoramento e avaliação de outras parcerias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D0F5D2DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2697

PORTARIA Nº 2697

"NOMEIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 O GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ENTIDADES PRIVADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações

da Sociedade Civil, bem como o Decreto Municipal 4918/2017 que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal,
CONSIDERANDO a necessidade da designação do Gestor da Pareceria de que trata a alínea "g" do inciso V, do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014, bem como da alínea "f", do inciso V, do art. 35 do Decreto Municipal 4918/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora **MARCELA ELIANE DA SILVA ARANTES**, Mat. 10535, como sendo a Gestora das Parcerias celebradas entre o Município de São Sebastião do Paraíso e as entidades privadas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as portarias anteriores designando Gestores de outras parcerias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:FAEBAB80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2698

PORTARIA Nº 2698

"SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA 2566 DE, 07 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI MUNICIPAL 4695/2020 – PROGRAMA DE FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria 2566, de 07 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º…

PRESIDENTE:

Adriano Rosa da Silva – Mat.2681.

MEMBROS:

Andrea Alves Damaceno – Mat. 4379;

Bryan Felipe Alves Marques – Mat. 16782;

Kátia Maria Alves Roncolatto – Mat. 18806; e,

André Luiz Mirhib Cruvinel (sociedade civil).

...

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2566/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8C1E7D61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 014/2022. Processo: 694/2022 – Contratos nº 135/2022, 136/2022 E 137/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, AS QUAIS FORAM CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021 PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Vigência: 04/08/2022 a 03/08/2023. Contratadas: CLINICA MÉDICA BORDINI E CASSIMIRO pelo valor total de R$ 104.439,02 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos); CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S pelo valor total de R$ 308.832,00 (trezentos e oito mil oitocentos e trinta e dois reais) e SIMÕES E SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA pelo valor total de R$ 1.182.550,00 (hum milhão cento e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS. 03/08/2022.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2E2DCE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 10º (décima) reunião Ordinária, ocorrida no dia 27 de junho de 2022;
3. Leitura de correspondência;
4. Reapresentação, distribuição e despacho para as comissões do Projeto de Lei Complementar **nº006/2022**, que Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica, dispõe sobre regulamentação de plantão e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal e subscrito pela maioria dos membros da Câmara;
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Turno único de discussão e votação de requerimento;
7. Turno único de discussão votação de Moção;
8. Leitura de Parecer;

9. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 014/2022**, que Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CISAMAPI e dá outras providências;
10. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 014/2022**, que Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CISAMAPI e dá outras providências;
11. Chamada final.

Sem Peixe, 05 de agosto de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:FEF430CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 127/2022
Processo nº. 130/2022
Pregão Presencial nº. 028/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERRALHEIRO, PINTOR E ELETRICISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA PROMOVER AÇÕES NA REVITALIZAÇÃO DO "BEM INVENTARIADO DENOMINADO PISCINA NATURAL".

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA, CNPJ nº 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Wilian Alves Dias – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 37.530,40 (Trinta sete mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

Assinatura: 05 de agosto de 2022.
Vigência:05/08/2022 a 01/12/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4D20621E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 125/2022
Processo nº. 140/2022
Dispensa nº. 074/2022
Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 – CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA - CPF nº. 010.672.786-99.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para um período de 6 (seis) meses de locação.

Assinatura: 02 de agosto de 2022.
Vigência:02/08/2022 a 28/02/2023.

Senador Cortes – MG, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:29E409D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 128/2022
Processo nº 142/2022
Dispensa nº 076/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CENTRAL TELEFÔNICA (PABX) COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: ALPHATEL TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 42.946.343/0001-93.
Representante Legal: Lucimar Ferreira Carneiro.

Valor do Contrato: R$ 1.608,00 (Mil seiscentos e oito reais).

Assinatura: 05 de agosto 2022.
Vigência: 05/08/2022 a 05/11/2022.

Senador Cortes, 05 de agosto 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0822D36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 4º Termo Aditivo de supressão ao contrato nº 131/2018. Republicação. P. L. n.º 216/2018. T.P. n.º 06/2018. Empresa: E.D Art. Construções E Edificações Ltda – ME CNPJ sob nº. 11.300.364/0001-03. Objeto: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a reforma Parcial do Paço Municipal. Suprimir o valor de R$ 2.441,10 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos). O valor total do contrato passa ser R$ 127.095,12 (cento e vinte sete mil e noventa e cinco reais e doze centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 131/2018.

Serrania, 29 de junho de 2020.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7D49BE16

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo de supressão ao contrato nº 124/2018. Republicação. P. L. n.º 219/2018. P.P. n.º 82/2018. Empresa: E.D Art. Construções E Edificações Ltda – ME CNPJ sob nº. 11.300.364/0001-03. Objeto: aquisição de janelas e portas em vidro temperado, objetivando a reforma do paço municipal. Suprimir o valor de R$ 2.450,29 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). O valor total do contrato passa ser R$ 20.009,70 (vinte mil nove reais e setenta centavos) modificando a cláusula V, contrato n.º 124/2018.

Serrania, 27 de novembro de 2019.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:89238BD4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato nº 192/2021. P. L. n.º 113/2021. T.P. n.º 05/2021. Empresa: Construtora Efercon Eireli-EPP CNPJ n.º 18.449.040/0001-80. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma e ampliação do setor municipal de educação em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2022, modificando a Cláusula "Sexta**"** do Contrato em tela. Aditiva o valor de R$ 5.842,75 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e aditiva o valor de R$ 3.262,44 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 670.936,12 (seiscentos e setenta mil novecentos e trinta e seis reais e doze centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 192/2021.

Serrania, 05 de agosto de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7339D35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA MAUNA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Anderson Carlos de Queiroz, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **LEONARDO FERREIRA DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.191.825/0001-03, com endereço na Rua Engenheiro Geraldo Magela de Mattos Sanabio, Lote R, nº 1310 Sala, Bairro Jóquei Clube, em Juiz de Fora – MG, CEP: 36.083-374, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA MAUNA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, através de empresário exclusivo**, com valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Em 04/08/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5ADF5FC1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LEO DE FREITAS PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2022

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Anderson Carlos de Queiroz, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a LEONARDO FERREIRA DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.191.825/0001-03, com endereço na Rua Engenheiro Geraldo Magela de Mattos Sanabio, Lote R, nº 1310 Sala, Bairro Jóquei Clube, em Juiz de Fora – MG, CEP: 36.083-374, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LEO DE FREITAS PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, através de empresário exclusivo, com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Em 04/08/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:84DE8311

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Anderson Carlos de Queiroz, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **DAVID ALVIM DE CAMPOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.475.446/0001-91 com endereço na Rua Vereador Osvaldo Resende, nº 87 Apto 205, Bloco, Bairro Centro, na Cidade Tabuleiro – MG, CEP: 36.155-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Em 04 de agosto de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:62CFF2A0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 087/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	087/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**DAVID ALVIM DE CAMPOS ME**
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 00.02.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	04 de agosto de 2022 a 04 de outubro de 2022
Valor	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data de assinatura	04 de agosto de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	David Alvim de Campos, Representante Legal

Simão Pereira, 04 de agosto de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CB997E98

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDAHALLS DO BRASIL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2022

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Anderson Carlos de Queiroz, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **CLODOALDO PAIVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.564.968/0001-53, com endereço na Rua Mario Felipe dos Santos, nº 280 Bairro Sobradinho, em Ubá– MG, CEP: 36.501-270, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDAHALLS DO BRASIL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, através de empresário exclusivo**, com valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Em 04/08/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1C024950

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 135/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 060/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 052/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **1:000 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de agosto de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item**, para a seleção das melhores propostas para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 05 de agosto de 2022.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:07103DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXT. ADITIVO. CONTRATO Nº 63/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.005/2022 - Município de Tapira e NELSON ULIANI JUNIOR - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de infraestrutura, montagem, rodeio, som, iluminação, segurança e limpeza para realização de evento artístico cultural no município de Tapira/MG, denominado "EXPOTAP – 2022. Aditivo de 11,23% sobre o valor contratual total original. Valor aditivo: R$ 48.175,00 (quarenta e oitenta mil cento e setenta e cinco reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 27/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:1E383601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 011 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA 011 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *003/2022***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº **003/2022**, instaurado pela Portaria c/c a Portaria nº. 006 de 07 de junho de 2022, publicada em 08 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM, edição nº3279, p. 183, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **MARCELO ARUEIRA DE SIQUEIRA e DIONIR MARCOS SILVA DE SIQUEIRA**, ambos já qualificados nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 05 de agosto de 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C3CD9AB6

CORREGEDORIA
PORTARIA 012 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA 012 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *004/2022***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº ***004/2022***, instaurado pela Portaria 007 de 08 de junho de 2022, publicada em 09 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº3280, p. 180/181, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar possível infração disciplinar cometida por **JUSSILENE BOMFIM DOS SANTOS**, já qualificada nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 05 de agosto de 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:44955048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2022 - PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2021 - CISRUN

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2022 - PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2021 – Realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o interesse em aderir a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 092/2022 - oriunda do Pregão (Presencial) n° 042/2021 do CISRUN. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias, sem uso, ano e modelo atuais, provenientes da resolução SES/MG n° 7.112, de 20 de maio de 2020, visando atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento 24h de Teófilo Otoni. Fornecedor: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ 28.567.438/0001-75. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 05/08/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BF9E4929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** J BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 12.973.722/0001-01 **- Referência**: Pregão Presencial nº 033/2019 **- Data de Assinatura:** 28/07/2022**. Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2019. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do contrato nº 055/2019 fica prorrogado por 6 (seis) meses a partir do dia 31/07/2022, findando em 31/01/2023.

Teófilo Otoni/MG, 05/08/2022.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:67868EE9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7652

LEI MUNICIPAL Nº 7.652/2022

"Abre crédito especial ao orçamento vigente – exercício financeiro de 2022, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de 2022, a ser feita via Decreto do Poder Executivo, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para alocação de recursos recebidos e a receber para o FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, oriundos de doações e convênios.
Art. 2º - A presente lei ainda autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Teófilo Otoni (PPA Lei Municipal nº 7.613/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei Municipal nº 7.617/2021) e, a Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 7.618/2021), na conformidade das ações derivadas desta lei.
Art. 3º - A suplementação das dotações que serão criadas pela presente lei, se dará mediante anulação do orçamento municipal vigente de 2022.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 05 de agosto de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:661BE54C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7653

Lei nº 7.653

"Dispõe sobre o Dia em Memoria às vítimas do Covid-19 no Município de Teófilo Otoni/ MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1° Fica instituído o Dia em Memória às vítimas do Covid – 19 no calendário do Município de Teófilo Otoni/MG
Art. 2º - O Dia em homenagem às vítimas do Covid-19 tem por objetivo refletir sobre todos os danos causados por essa doença. Não esquecendo das vítimas que a Covid-19 nos custou, das famílias que foram afetadas, sem contar os danos econômicos que também afetaram pessoas e lares.
Parágrafo único – A data para ser lembrada das vítimas do covid-19 no município de Teófilo Otoni será a data do primeiro óbito confirmado em nosso Município, dia 05/05/2020.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 05 de agosto de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:5DB5A3AB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7654

Lei nº 7.654

Dispõe sobre a denominação de logradouro público Rua Esmeralda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1° Fica denominada **Rua Esmeralda**, atualmente sem nome, localizada na Comunidade Lajinha/Liberdade, na cidade de Teófilo Otoni/MG.
Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins**.**
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 02 de agosto de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Serginho da Agropecuária

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:81E81625

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8339

DECRETO Nº 8.339, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Estabelece horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no período comemorativo do Dia dos Pais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o horário de funcionamento do comércio local para minimizar os impactos no trânsito, bem como, fomentar a economia do Município;

CONSIDERANDO ainda que os dias que antecedem datas comemorativas como o Dia dos Pais, fica caracterizado o aumento no fluxo de vendas no comércio local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado aos estabelecimentos comerciais do Município de Teófilo Otoni a prorrogação do horário de funcionamento, devendo ser observadas as seguintes datas e critérios:

I – No dia **12 de Agosto de 2022** (sexta-feira), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 20:00h (vinte horas);

II - No dia **13 de Agosto de 2022** (sábado), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 16:00h (dezesseis horas);

III – No dia **14 de Agosto de 2022** (domingo – DIA DOS PAIS), os estabelecimentos comerciais deverão respeitar o disposto em seus respectivos alvarás de funcionamento.

Paragrafo único – A autorização para funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos horários previstos nos incisos deste artigo, não afastam os direitos dos trabalhadores previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e outras leis trabalhistas, o limite máximo de 02 (duas) horas extras diárias de trabalho, exercidos pelo empregado, bem como, as determinações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, firmadas entre o Sindicato do Comércio de Teófilo Otoni e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 05 de agosto de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:690C98F2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.340

DECRETO Nº 8.340, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede pensão por morte de servidor público municipal à dependente MARIA HELENA SANTOS PIMENTA e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na art. 9º e 22 da Lei Municipal nº 4.974/2001, modificada pela Lei nº 5.828/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte de servidor público municipal inativo, Sr. **ALCEBÍADES RAMSO PIMENTA**, matrícula nº 019, inscrito no CPF nº 069.311.116-04, aposentado no cargo de agente administrativo, nível VI, grau/padrão L, falecido em 02 de março de 2022, à dependente Sra **MARIA HELENA SANTOS PIMENTA**, inscrita no CPF nº 588.370.786-68, com quota de 100% (cem por cento), com reajuste pela paridade, no valor de R$ 2.468,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais), nos termos do previsto no Art. 40, §7º, I, CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 e nos termos do Art. 23, §8º da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 02/03/2022, porém, considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao colendo Tribunal de Contas de MG.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 05 de agosto de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:2A733359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 158/2022
MODALIDADE: Credenciamento nº 014/2022

OBJETO: Credenciamento para contratação de Clinica Médica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de Avaliação Médica Pré - Admissionais, em candidatos do Concurso Público 001/2021 executado pelo Município de Três Marias, de acordo com as normas estabelecidas nos respectivos editais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CD4AA31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando a **Contratação de empresa para Realização do 11º Torneio Nacional de Pesca Esportiva no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, dias 02 e 03 de Setembro de 2022, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 19/08/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de agosto de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6AFDCA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022

Objeto: **Aquisição de peças em granito, para o prédio onde será instalado o novo Laboratório Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **RAYANE ARAUJO SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.550.587/0001-36, valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais); Nota de autorização de fornecimento nº. 2043/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B276C613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 218/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta a licitação na modalidade Concorrência de n.º 022/2022 - Processo n.º 218/2022, referente a **contratação de empresa especializada objetivando a construção da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, sendo o encerramento no dia **09 de setembro de 2022, às 09 horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE AGOSTO DE 2022.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:21518BC5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 054/2022 – PROCESSO N.º 207/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 054/2022 – Processo n.º 207/2022**, realizado em 04de agostode 2022, referente à Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Vidros e Moldura para Espelho, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor daempresa: **Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo ovalortotal estimado registrado: R$ 579.118,85(quinhentos e setenta e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Três Pontas, 05 de agostode 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:125DA3D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2022– PREGÃO N.º 054/2022 – PROCESSO N.º 207/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Vidros e Moldura para Espelho, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 579.118,85(quinhentos e setenta e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:**08/08/2022 a 08/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC0B9D07

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 137/2021 - PROCESSO N.º 421/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Mercearia Campos e Rabelo Ltda.,**inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens disposto abaixo:

ITEM	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO COMPLEMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
01	UN	1426	CESTA BÁSICA II	R$120,75	R$123,16
02	UN	14609	CESTA BÁSICA III	R$ 76,47	R$ 77,61

Data: 05/08/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DC8EBD07

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2022 - PROCESSO N.º 227/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição realização de revisão relativa aos 10.000 (dez mil) km do Veículo Chevrolet S10 DD4 – Placa QXW-1E08, veículo pertencente à sua frota, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, conforme informações que integram os autos. O será realizadopela empresa **Companhia Mineira de Automóveis Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 24.344.495/0003-04, perfazendo o valor total de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.04.2023.0004.0122.2052.333903000000000– **Ficha n.º 1268**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 05de agostode 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA7AD5B9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2022 - PROCESSO N.º 226/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a compra de 120 (cento e vinte) unidades de dieta enteral Fresubin® HP Energy 1,5 – 1000ml, em caráter emergencial, para continuidade do tratamento do paciente Gabriel Becatti Pessi, que é portador de paralisia cerebral e faz uso de gastrotomia como via alternativa de alimentação. A dieta enteral será fornecida pela empresa Tudo para Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.011.006/0001-06, perfazendo o valor

total de R$ 5.050,80 (cinco mil e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial, conforme decisão anexa aos autos junto aos demais documentos pertinentes a compra, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.001.0010.0301.2053.2007.3339091 - **Ficha n.º 1112**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 05 de agosto de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AE2E0C3E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 212/2022

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através do Pregoeiro, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **Aquisição de PeçasAutomotivas para Manutenção do Veículo Trator Retroescavadeira Placa 29010 - Marca XCMG - Modelo XCMG**, **Ano 2018, Modelo 2019, Diesel,** pertencente à Secretaria Municipal de Transportes e Obras, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 09 de Agosto de 2022, às 14 horas, que a sessão de abertura dos envelopes Proposta e Documentação será **SUSPENSA,** para análise de pedido de esclarecimento. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

TRÊS PONTAS/MG, 05 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C4CD614E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
Objeto: A aquisição de troféus e medalhas para serem ofertados nas premiações dos torneios e campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca e pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Promoção à Juventude, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
Empresa vencedora do itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10:
REGO ESPORTES E CIA LTDA – CNPJ 18.774.985/000-78
Vigência: 02/08/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.09.00.23.695.0011.20078.3.3.90.31 – Premiações culturais artísticas científicas desportivas e outras – Ficha 214
01.0000.0000.0000
02.13.00.27.812.0012.20093.0012.3.3.90.31 – Premiações culturais artísticas científicas desportivas e outras – Ficha 3023
01.0000.0000.0000

Valor: R$ 22.180,50 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais e cinquenta centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:6FA37C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022
Objeto: A aquisição de troféus e medalhas para serem ofertados nas premiações dos torneios e campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca e pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Promoção à Juventude, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
Empresa vencedora do itens 11:
TULIO DE OLIVEIRA SILVA – CNPJ 42.734.279/0001-87
Vigência: 02/08/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.09.00.23.695.0011.20078.3.3.90.31 – Premiações culturais artísticas científicas desportivas e outras – Ficha 214
01.0000.0000.0000
02.13.00.27.812.0012.20093.0012.3.3.90.31 – Premiações culturais artísticas científicas desportivas e outras – Ficha 3023
01.0000.0000.0000

Valor: R$ 16.496,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:BC3AEB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/12/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração - Decreto Nº. 048/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1EA626DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 8600 M², LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 546/2022 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: TOE QUIRINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA - CNPJ Nº. 44.928.894/0001-50 - VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 03/08/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EC38187A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO
Extrato de DISTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: JAILTON BARBOSA DAS NEVES 04627595638, com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.027.796/0001-37. Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE COLETIVO COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG ATÉ O PORTO SECO DA USINA CORURIPE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

União de Minas, 05 de AGOSTO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:11ED5AE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2022 – Número do Contrato: 11/2022. Processo Licitatório: 10/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **APARECIDO OSCAR DA FONSECA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ n° 45.105.843/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural de alunos da Educação Básica do Município de União de Minas-MG, para o primeiro e segundo semestre letivo de 2022, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Houve a supressão de 4km/diárias. **Valor Suprimido: R$ 1.598,40.** Valor total: R$ 95.763,95. Vigência: 31/12/2022. Data de Assinatura: 29/07/2022.

União de Minas/MG, 05/08/2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BFCAA6CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022 – Número do Contrato: 12/2022. Processo Licitatório: 10/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **RONALDO SEVERINO DE OLIVIERA**, inscrita no CNPJ n° 45.102.537/0001-09. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural de alunos da Educação Básica do Município de União de Minas-MG, para o primeiro e segundo semestre letivo de 2022, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Houve a suplementação de 18km/diárias. **Valor Suplementado: R$ 7.192,80.** Valor total: R$ 92.675,59. Vigência: 31/12/2022. Data de Assinatura: 29/07/2022.

União de Minas/MG, 05/08/2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C6C89607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

EXTRATO DE REQUILIBRIO FINANCEIRO Nº 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 130/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **ANTONIO MARCOS BARBOSA & CIA LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para aquisição de fralda geriátrica, passando de R$ 54,62 (cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 29/07/2022.

União de Minas/MG, 05 de agosto de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:03C6423F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 126/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **ALLEF KENNEDY DURAES SOUZA,** inscrita no **CPF nº 117.255.976-75.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Vigência: de 26/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 26 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D385D5ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 124/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **DIEGO GONÇALVES MARQUES,** inscrita no **CPF nº 352.759.678-02.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Vigência: de 26/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 26 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0602B7EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 135/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALLAN KARDEC DURAES DE SOUZA 11713136678,** inscrita no **CNPJ nº 27.601.207/0001-78.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais) Vigência: de 28/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 28 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5F7A2A58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 130/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA CAVALCANTI 13558418603,** inscrita no **CPF nº 0135.584.186-03.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Vigência: de 28/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 28 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EAE71CBB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 131/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DAISY MARQUES BRITO 04419322152,** inscrita no **CNPJ nº 39.949.610/0001-71.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Vigência: de 28/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 28 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:92AC1B7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 122/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **ENIO JULIO LOPO LISBOA,** inscrita no **CPF nº 569.407.856-04.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) Vigência: de 26/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 26 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:02134236

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 129/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **ELANY FLAVIA LISBOA,** inscrita no **CPF nº 051.181.226-43.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) Vigência: de 2707/2022 até 15/08/2022.
Urucuia-MG, 27 de Julho de 2022.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2D5D33EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 125/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **DILVANIO GUEDES CORDEIRO,** inscrita no **CPF nº 085.024.736-54.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) Vigência: de 26/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 26 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4079F781

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 128/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **JESSICA LORRANE LISBOA DA MOTA,** inscrita no **CPF nº 158.393.656-45.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) Vigência: de 27/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 27 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B3DDF885

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 127/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **LANA RITHA DE OLIVEIRA FERREIRA,** inscrita no **CPF nº 147.335.496-01.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) Vigência: de 27/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 27 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0D11CF71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 132/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUCIANO ANTONIO DE ANDRADE 57296812168,** inscrita no **CNPJ nº 34.121.589/0001-06.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) Vigência: de 28/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 28 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CB18C84E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 133/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA 09838644625,** inscrita no **CNPJ nº 35.215.692/0001-70.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) Vigência: de 28/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 28 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F141B9A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 123/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **ROSEMAR FARIAS DA CRUZ,** inscrita no **CPF nº 552.845.901-04.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) Vigência: de 26/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 26 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2D1BC962

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 133/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SENIELLE RAMOS DE ALMEIDA 10816407665,** inscrita no **CNPJ nº 23.281.160/0001-51.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 17º Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Vigência: de 28/07/2022 até 15/08/2022.

Urucuia-MG, 28 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F99C88AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 136/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 037/2021, processo licitatório nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A ,** inscrita no **CNPJ nº 01.593.821/0010-32.** Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais para confecção de asfalto, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Valor Global R$ 936.800,00 (novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) Vigência: de 29/07/2022 até 28/07/2023.

Urucuia-MG, 29 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D2BD5D95

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2022, Processo Licitatório nº 052/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/19.180.210/0001-37**.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de veículo Ambulância Tipo A, Simples

Remoção, Tipo Pick-UP 4X4, ZerovKm, destinado à Frota do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 311.998,00 (trezentos e onze mil novecentos e noventa e oito reais).Vigência: de 29/07/2022 até 28/07/2023.

Urucuia-MG, 29 de Julho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DCC64219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 87/2022, P.L Nº 92/2022 – Adesão nº 007/2022 **OBJETO**: Aquisição de veículos adaptados para ambulância e veículos adaptados para unidade móvel odontológica, zero Km, primeiro emplacamento- CONTRATADA: **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** -CNPJ: 13.426.763/0001-40. – VALOR: R$ 250.762,00 – Vigência: 31/12/2022 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 21 de julho de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:818CB380

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 54/2022, P.L Nº 61/2022 – Adesão nº 005/2022 – **OBJETO**: Aquisição de veículos automotores , zero KM, primeiro emplacamento, para atender as necessidades do município de Varzelândia/MG - CONTRATADA: **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** -CNPJ: 13.426.763/0001-40. – VALOR: R$ 649.000,00 – Vigência: 31/12/2022 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 26 de maio de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6A038B7C

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022, DO P.L Nº 016/2022 – PE - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – (CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL)

A pref. torna público o interesse em aderir a Ata de registro de preço nº 008/2022, do P.L nº 016/2022 – PE - Registro de Preços nº 001/2022 – (CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL) - **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; -

ALAN RODRIGUES CAMELO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1E620B32

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2022

A Pref. torna público a retificação do P.L 99/2022. Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XIV | Nº 3311, Pág 206, **onde se lê:** VALOR: R$ 181.415.51, **Leia-se:** VALOR: R$ 172.255.51 –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:11CC8A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 100/2022, referente ao P.L Nº 76/2022 – TP Nº 023/2022 – **OBJETO**: Construção de quadra poliesportiva para atender a Escola Municipal Luiz Ferreira da Silva, na Comunidade de Lagoa do Jóia, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas e termo de convênio nº 1261000351/2022/SEE-MG - Contratada: **CONSTRUTORA CAMVEL LTDA-ME – CNPJ:** 05.168.655/0001-97– VALOR: **R$ 566.921,61** - Vigência: 12 meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 03 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7CC2ADD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 101/2022, referente ao P.L Nº 77/2022 – TP Nº 024/2022 – **OBJETO**: Construção de quadra poliesportivapara atender ao CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Amélia Cavalcante Pimenta, no Bairro Vila Nova, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas e termo de convênio nº 1261000404/2022/SEE-MG - Contratada: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 17.818.109/0001-33 – VALOR: R$ 755.531,42 - Vigência: 12 meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 03 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:877B2216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 76/2022, ref. ao P.L Nº 95/2022 – Inexigibilidade nº 006/2022 – **OBJETO**: 01 (uma) apresentação artística musical com a banda Baião Tropical, show com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2022 (sexta feira) a partir das 23h50 horas - CONTRATADA: **ROBSON ALVES DE SOUSA 08511337628** – CNPJ: 46.820.591/0001-44– VALOR: R$ 22.000,00 – Vigência: 90 dias -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 19 de julho de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3617D6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 149/2022 - PE 037/2022. IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados as Respostas aos Pedidos de Impugnações das Empresas **UNICOOP – COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA** e **W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DVINENSE EIRELI (TRATAR LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE)**. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:BD068498

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1- AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2021, com a ASPAV-Ação Social da Paróquia de Vespasiano cuja vigência se dará dia 13 de Agosto de 2021 , o objeto é o serviço de coleta seletiva de parte de resíduos recicláveis. O aditamento justifica-se devido os serviços serem essenciais ao Município e estarem sendo executados satisfatoriamente. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração -

VALDECY ALVES ROCHA-
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos-
Vespasiano - MG

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:58DB6477

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL Nº 081/2022. PE RP Nº 022/2022

OBJETO: a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de madeira para o curso de pintura em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedora e habilitada a empresa** F&M REPRESENTAÇÕES LTDA. referente aos itens de 01 a 07 no valor de R$ 72.643,40.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:6381C475

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 – P.L. 128/2022 – P.P. 014/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BASE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em controladores de acesso - exclusivo para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), para o centro de apoio aos moradores em situação de rua, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenv. Social. **VIG:**12 meses. **VLR: R$** 274.308,00. **FDO:** 433.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:283E9EF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 – P.L. 157/2022 – INEX. 016/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria/assessoria, para levantamento de possíveis créditos do imposto de renda a favor do Município de Vespasiano, passíveis de compensação junto à Receita Federal do Brasil, devido sobre os pagamentos feitos e que não tenham sido retidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.700.000,00. **FDO:** 172.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1641B593

PROCURADORIA
LEI Nº 2.835/2022

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E CUIDADO DO IDOSO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a **"SEMANA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E CUIDADO DO IDOSO"** no Município de Vespasiano/MG, na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º - A Semana Municipal do Bem Estar e Cuidado do Idoso tem como finalidade a conscientização e prevenção da saúde física, financeira e mental das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, através de:

I - Estimular atividades físicas e mentais das pessoas da melhor idade, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a auto-estima para um melhor convívio social;

II - Conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso;

IV - Proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre as demais gerações;

V - Conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá promover através das Secretarias de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Turismo e Lazer, durante a Semana Municipal do Bem Estar e Cuidado do Idoso, palestras com profissionais de diversas áreas, seminários, discussões em grupos, atividades de esportes e lazer.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 12 de julho de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:ED66100B

PROCURADORIA
LEI Nº 2.836/2022

DESAFETA IMÓVEIS OBJETO DE CANCELAMENTO PARCIAL DO LOTEAMENTO SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, os lotes de nº 01 (um) a 25 (vinte cinco) localizados na quadra 04 (quatro) de propriedade do Município de Vespasiano.

Art. 2º - Fica autorizada a permuta a ser firmada entre o Município de Vespasiano e a empresa Lotearte Empreendimentos Ltda nos seguintes termos e limites:

I - Os lotes de nº 01 (um) a 25 (vinte e cinco) localizados na quadra 04 (quatro), aprovados e ainda não implantados, passam a ser de propriedade da Lotearte Empreendimentos Ltda;

II - Em permuta a empresa Lotearte Empreendimentos Ltda transferirá ao Município os lotes de nº 02 (dois) ao nº 08 (oito), registrados sob as matrículas nº 7.341 a 7.347, de nº 10 (dez) ao 19 (dezenove), registrados sob as matrículas de nº 7.349 a 7.358 todos da quadra nº 16 (dezesseis), e lotes de 18 (dezoito) ao 25 (vinte e cinco) registrados sob as matrículas nº 7.427 a 7.434 da quadra nº 18 (dezoito).

Parágrafo Único - A permuta se processará de igual para igual, não cabendo ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, inclusive, despesas cartorárias que deverão ser assumidas pela empreendedora, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 3º - Fica autorizado o cancelamento parcial do Loteamento Santa Maria, equivalente aos lotes das quadras de nº 01 (um) a nº 10 (dez), objeto das matrículas de nº 7.096 a nº 7.120 do Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano/MG.

Art. 4º - Ficam também desafetadas as vias, e as áreas verdes, todas localizadas dentro do perímetro correspondente à parte do Loteamento bairro Santa Maria, fase 2, cancelado na presente Lei, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 14 de julho de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:EA56B1EB

PROCURADORIA
LEI Nº 2.837/2022

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Vespasiano, relativo ao exercício 2023, em consonância com a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e disposições da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - DAS DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
II - PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
III - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO;
IV - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS;
V - DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO;
VII - DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO;
VIII - DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES PÚBLICAS;
IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO;
X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 obedecerá às diretrizes gerais descritas nesta Lei e aos objetivos, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025.

Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

Art. 3º - As metas de resultados fiscais são estabelecidas no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, desdobrado em:

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e órgãos da administração indireta e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 5º - A Lei Orçamentária do Município de Vespasiano para o exercício de 2023 será elaborada conforme as diretrizes desta Lei e os objetivos, as metas e prioridades que foram estabelecidas pelo Plano Plurianual que compreenderá o quadriênio 2022 a 2025, e suas revisões a serem feitas, conforme determinações contidas nesta Lei, na Lei Orgânica do Município de Vespasiano, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único - Integram esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais e seus Demonstrativos, elaborados conforme Portaria nº 407 da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda, de 20 de junho de 2011.

Art. 6º - O Poder Executivo buscará o equilíbrio das contas do setor público municipal, com o objetivo de recuperar sua capacidade de investimento.

Art. 7º - Para efeito da elaboração da Proposta Orçamentária Anual entende-se por:

Parágrafo único - Cada programa contido na Proposta Orçamentária identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

Art. 8º - A Lei Orçamentária do Município de Vespasiano para o exercício de 2023 especificará a funcional programática por: unidade orçamentária; função; subfunção; programa; projeto, atividade e/ou operações especiais.

§ 1º - A especificação de que trata o caput deste artigo deverá vir acompanhada de: categoria econômica da despesa, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte de recursos, de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal.

§ 2º - As unidades orçamentárias consistem no segmento a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho.
§ 3º - Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
II - juros e encargos da dívida (GND 2);
III - outras despesas correntes (GND 3);
IV - investimentos (GND 4);
V - inversões financeiras (GND 5); e**VI -** amortização da dívida (GND 6).

§ 4º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 14, será classificada no GND 9.

§ 5º - A especificação da modalidade de que trata o §1º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a União (MA 20);
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);
III - Transferências a Municípios (MA 40);
IV- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);
V - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);
VI - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (MA 71);
VII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (MA 72);
VIII - Transferências ao Exterior (MA 80);
IX - Aplicações Diretas (MA 90); e
X - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes do Orçamento Fiscal (MA 91).

§ 6º - O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA 99).

§ 7º - A codificação da destinação da fonte de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e no caso daqueles vinculados, indicam a sua finalidade.

§ 8º - A codificação utilizada para controle das destinações de recursos é composta, no mínimo, por 3 (três) dígitos, em consonância com as instruções emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 9º - A codificação e a identificação das fontes de recursos constarão em anexo específico da Lei Orçamentária.

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município de Vespasiano para o exercício de 2023 deverá observar os princípios da transparência e da publicidade na gestão fiscal, no sentido de permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das referidas etapas.

Art. 10 - Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2023 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, nos termos da Metodologia do Cálculo das Metas Anuais, constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º - A previsão de receita para o exercício financeiro de 2023 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

§ 2º - A projeção da receita para os exercícios financeiros de 2024 e 2025 observará o disposto no caput deste artigo.

§ 3º - Dada as incertezas para o exercício 2022, sobretudo com relação à receita primária, devido aos impactos dos conflitos internacionais vigentes (Guerras), alta do preço do petróleo, inflação acumulada em alta, os parâmetros econômicos utilizados na elaboração da LDO 2023, assim como as metas e prioridades, poderão e deverão ser revistos e/ou atualizados durante a elaboração da Lei Orçamentária 2023, pois o PPA 2022-2025 deverá ser atualizado e revisado dentro dos cenários econômicos mais tangíveis do que o momento atual, abril de 2022, para assim, projetar cenários econômicos e, consequentemente, projetar o Orçamento Anual de 2023 que será em setembro de 2022.

Art. 11 - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2023, conforme dispõe o §3º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as destinações das fontes dos recursos correspondentes.

Art. 13 - Na programação de investimentos em obras da Administração Pública Municipal, considerado o imperativo do ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I - os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos;
II - os novos projetos serão programados, se:
a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas;
c) forem atendidas as despesas com a preservação do Patrimônio Público Municipal.

Art. 14 - A dotação denominada Reserva de Contingência, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, será de no mínimo 1% (um por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) estimada e poderá ser destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte compensatória de recursos para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único - Os Recursos da Reserva de Contingência, classificados na função "99", destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, caso não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo, para abertura de créditos adicionais.

Art. 15 - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda a coordenação da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual e a definição do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - As propostas parciais dos referidos órgãos serão elaboradas segundo preços correntes, sem nenhum fator de correção decorrente de variação inflacionária, detalhadas por Receitas e Despesas e deverão ser entregues nas datas estabelecidas pelo cronograma de atividades de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal de 1988, ficam autorizados a revisão geral anual da remuneração e subsídios dos servidores, aumentos de remuneração, concessões de vantagens, criação de cargos, empregos e funções e alterações de estruturas de carreiras, somente com Lei específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Caso seja prevista a revisão geral anual da remuneração e subsídios dos servidores de que trata o caput, os recursos necessários ao seu atendimento deverão observar o limite do art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - Os projetos de Lei sobre alterações de estrutura de carreiras e criação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com o pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de parecer das Secretarias Municipais de Administração, de Planejamento, de Fazenda e do órgão de Controle Interno.

§ 3º - Se a despesa total com pessoal exceder o limite fixado no art. 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará limitada aos serviços essenciais.

Art. 17 - As despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários serão fixadas em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar concurso público e processos seletivos, podendo para tanto, contratar empresas ou fundações especializadas.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18 - A Lei Orçamentária conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Contrair empréstimos e realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica.

§ 2º - O Poder Executivo de Vespasiano poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidade de aplicação, obedecido percentual para abertura de crédito suplementar autorizado na Lei Orçamentária.

§ 3º- A transposição, a transferência ou o remanejamento a que se refere o §2º deste artigo, não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

§ 4º - Para fins do §2º deste artigo, entende-se como:

I - Remanejamentos: as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II - Transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão; e
III - Transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 19 - Na abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, quando a fonte compensatória for o excesso de arrecadação, o cálculo de apuração será o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada por codificação da destinação da fonte de recursos, considerando ainda a tendência do exercício fiscal.

Parágrafo único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 20 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica não previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), oriundos de convênios e doações, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros transferidos de exercícios anteriores.

Art. 21 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, buscando manter o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 22 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
II - desdobrar as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;
III - divulgar e disponibilizar para consulta pública o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres das Prestações de Contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 23 - Para atender o disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, considera-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos, no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União mediante celebração de convênio ou instrumento jurídico correspondente.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Anual, mediante decreto de abertura de Crédito Adicional ou

Remanejamento: categoria econômica e grupo de despesa, fontes de recursos, projetos, atividades e operações especiais para atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 26 - Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite estabelecido na Lei Orçamento Anual.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 27 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativo, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativo, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 28 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - proceder ao recadastramento imobiliário;
III - a instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto,
V - revisão do plano diretor e da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e exercício do Poder de Polícia;
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais; e
X - instituição de novos tributos.

Art. 29 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único - Aplica-se à lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 30 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 31 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 32 - A transferência de recursos a título de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019/14, serão destinados às organizações da sociedade civil e entidades públicas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura observada a legislação em vigor:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura;
II - Não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.
§ 1º - O pagamento das parcerias se dará mediante os termos de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de parcerias, a organização da sociedade civil sem fins lucrativos e/ou entidade pública, deverá apresentar os documentos elencados em termos de fomento e/ ou chamamentos a serem publicados pela administração municipal.

Art. 33 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil e entidades públicas, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, em pelo menos uma das seguintes áreas de atuação:

I - Ensino especial ou educação infantil;
II - Ações de saúde;
III - Ações de cultura, esportes, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
IV - Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento

de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos art. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 35 - As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36 - As transferências de recursos às organizações da sociedade civil previstas nos art. 32 a 35 desta Lei deverão ser precedidas de Chamamento Público, processo de dispensa ou inexigibilidade, devendo em todas as hipóteses ser observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/14.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de parceria com organizações da sociedade civil em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Deverá constar nas parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil beneficiárias contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 37 - É vedada à destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 38 - As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º - A autorização de que trata o parágrafo anterior poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 39 - As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependem da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, que:

I - Atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II - Existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiária.

Parágrafo único - As transferências mencionadas no caput deste artigo serão realizadas, exclusivamente, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere e submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação nele constante poderá ser executada, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original, para atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos;
II - Pagamento e benefícios previdenciários;
III - Transferências constitucionais e legais;
IV - Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar do SUS - Sistema Único de Saúde, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 20/2002;
V - Ações de educação, pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais, coleta de lixo, iluminação pública e demais despesas referentes à prestação dos serviços essenciais.

Art. 41 - O Poder Executivo implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do Orçamento.

Art. 42 - A Lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo obrigado a repassar à Câmara Municipal os recursos financeiros para a manutenção das despesas de custeio e investimentos do Poder Legislativo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, **no exercício de 2023**, será de 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 5º, do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizada **no exercício de 2022**, cujo montante deverá ser consignado por estimativa no projeto da Lei Orçamentária para o **exercício de 2023.**

Art. 44 - Nos termos do art. 2º desta Lei, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 também correspondem às ações decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 45 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 1º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente da autoria.

§ 2º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica; nestes casos, no empenho das despesas, que integre a programação prevista no caput deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 90 (noventa dias) após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas dos impedimentos de ordem técnica;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 4º - Após o prazo previsto no inciso IV do § 3º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 3º deste artigo.

§ 5º - Impedimento de ordem técnica pode ser entendido como elementos que obstem o curso regular da realização da despesa referente à emenda individual de execução obrigatória, sendo exemplos:

I - incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, sendo exemplo:

a) ação orçamentária para fomento ao setor agropecuário e o objeto da proposta é custear festa de peão.

II - incompatibilidade do objeto indicado com o programa do órgão executor, sendo exemplo:

a) o programa da Secretaria Municipal de Saúde possui itens padronizados e a proposta indica aquisição de um bem não existente na lista.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 14 de julho de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Os anexos desta Lei encontram-se disponibilizados no sitio eletrônico da Prefeitura de Vespasiano com o seguinte endereço: http//www.vespasiano.mg.gov.br

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:039A3D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PATRIMONIO E ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do Termo de Fomento No01/2022 processo SMC00004/22. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e a Liga Esportiva de Viçosainscrita no CNPJ:20.322.285/0001-94.
Objeto: Promoção de eventos esportivos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos através de competições da modalidade de futebol de campo.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal No5.733/2022,– Valor R$95.000,00 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:275E198E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 161/2022, Pregão Presencial 78/2022. Objeto: SRP – Aquisição de kits "Saúde Bucal" a serem distribuídos no PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA e materiais diversos para orientação sobre a importância da higienização bucal aos estudantes matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 18 de agosto de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:78B57017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/22
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/22
CONTRATADO: MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "LOURENÇO E LOURIVAL", EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022, NA PRAÇA BENEDITO VALADARES, AS 09:00HRS, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 05/08/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/22
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/22
CONTRATADO: CLEVER ROBERTO VIEIRA 50569740649
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS, QUE SERÁ NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 05/08/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:3C894CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/22
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/22
CONTRATADO: WILSON JOSÉ ALVES ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 212.004,00 (duzentos e doze mil e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 05/08/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/22
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/22
CONTRATADO: LABORATÓRIO PROTETICO ODONTOLÓGICO ALTEROSA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 212.004,00 (duzentos e doze mil e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 05/08/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:4C85F5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 182/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS BORGES TECNOLOGIA LTDA
Valor.....: 32.469,84 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e novereais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 01/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2022
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (394), 2.108.3.3.90.39.00.00.00.00 (418), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (432), 2.104.3.3.90.39.00.00.00.00 (496), 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (746), 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (868), 1.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (890)
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO APROPOSTA MAIS VANTAJOSA QUE IRÁ PRESTAR SERVIÇOS DECOMPUTAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO E HOSPEDAGEM DEDADOS EM TABLET'S, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS AGENTESCOMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ENDEMIAS E OUTROS PROFISSIONAIS,VISANDO MELHORAR A EFICIÊNCIA E ROBUSTEZ DO SISTEMA EM TEMPO REAL, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 183/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2022
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (318)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLASERTANEJA "LOURENÇO E LOURIVAL", EM COMEMORAÇÃO AO DIADOS PAIS, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022, NA PRAÇA BENEDITOVALADARES, AS 09:00HRS, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS.

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 184/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CONSTRUTORA CFC EIRELI
Valor.....: 24.157,50 (vinte e quatro mil cento e cinqüenta e sete reaise cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2021
Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (614)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE 2000 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO C.B.U.Q. (CONCRETOBETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA OPERAÇÃO TAPABURACO, INCLUINDO LIMPEZA, REMOÇÃO DO MATERIAL PARABOTA FORA, USINAGEM, TRANSPORTE, APLICAÇÃO ECOMPACTAÇÃO COM ROLO LISO DE MASSA ASFÁLTICA EMDIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO. OOBJETO EM QUESTÃO DEVE SER FEITO EM LOCAIS INDICADOSPELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NESTE TERM

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 185/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARAEVENTOS
Valor.....: 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMSERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (TENDAS,GRADIL, FECHAMENTO, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS),GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO PARAEVENTOS.

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 186/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CLEVER ROBERTO VIEIRA 50569740649
Valor.....: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2022
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (318)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMSISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EMCOMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS, QUE SERÁ NO DIA 14 DEAGOSTO DE 2022.

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 187/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
Valor.....: 4.828,15 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e quinzecentavos)
Vigência.....: Início: 02/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (165),

2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (168), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (171)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOSDA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 188/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COOP REG PROD DE LEITE DE SERRANIA LTDA
Valor.....: 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (165), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (168), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (171)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOSDA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA OCOMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINOFUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 1362022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSÉ MACIEL ME
Valor.....: 312.000,00 (trezentos e doze mil e reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 10/05/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2022
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE(S) EMPRESÁRIA(S) ESPECIALIZADA(S), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DEMANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLASDE PEQUENO PORTE (MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, SOPRADOR,CORTADOR DE GRAMA E OUTROS).

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 1372022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ARAGUAIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
Valor.....: 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentosreais)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 18/05/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2022
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DEEMPRESA (S) EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS E VAN),POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 189/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLA PATRICIA TEIXEIRA CIARC
Valor.....: 3.611,25 (três mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 04/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2022
Recursos.....: Dotação: 2.086.3.3.90.14.00.00.00.00 (394)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S) PEDIATRIA, COMESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DECONSULTAS NEUROPEDIATRICAS PARA TRATAMENTO EACOMPANHAMENTO NEUROLÓGICO.

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Contrato Nº..: 190/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada....: SUPRIMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GRAFICOSLTDA
Valor.....: 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação: 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (55)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA A SERUTILIZADA NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDASNO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO GERAL.: SUPRIMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS
: Início: 02/08/2022 Término: 31/12/2022
: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
: Dotação: 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (55)

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 127/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JUNIOR AUGUSTO ADAUTO
Valor.....: 3.727,50 (três mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2022
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (588)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S)DE PEDREIRO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADESHABITACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 132/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ADRIANO HENRIQUE TERRA
Valor.....: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 05/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2022
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (588)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S)DE PEDREIRO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADESHABITACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 128/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLOS DE SOUZA
Valor.....: 3.727,50 (três mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/08/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2022
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (588)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S)DE PEDREIRO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADESHABITACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 133/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DONIZETTI GONÇALVES PEREIRA
Valor.....: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 05/08/2022 Término: 31/12/2022

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2022
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (588)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S)DE PEDREIRO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADESHABITACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Alterosa, 5 de Agosto de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:CEFEACB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 152/2022, Pregão Presencial 73/2022. Objeto: SRP – Aquisição de materiais diversos de construção e materiais elétricos. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 23 de agosto de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:EFD859DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Sessão Pública – Pregão Eletrônico nº 17/2022, Processo Licitatório nº 52/2022. Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e mobiliários escolar com sessão designada para dia 09/08/2022. Fica suspenso sine die para revisão do Termo de Referência - Anexo I.

Bela Vista de Minas, 05 de agosto de 2022 -

Pregoeira.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:CE733D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de leites e suplementos alimentar para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 18/08/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1D36E3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO REEQUILIBRIO – CONTRATO Nº 089/2021

OBJETO: Execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas Sebastião Pires Ribeiro e Bueno Brandão, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** Construtora Carvalho e Duarte Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob nº 32.091.094/0001-48. **TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO**, fica aditivado o valor do Item: 2.1, Código: OBR-VIA-215, Descrição: execução de calçamento em bloquete – e=8cm – fck= 35mpa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, colchão de assentamento e=5cm, alterando-se o preço unitário c/ LDI para R$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 166.805,73 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir 05 de agosto de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2022.

Borda da Mata/MG, 05 de agosto de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FD6BB1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 089/2021

OBJETO: Execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas Sebastião Pires Ribeiro e Bueno Brandão, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** Construtora Carvalho e Duarte Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob nº 32.091.094/0001-48. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por 90 (noventa) dias, com vigência e execução de 07 de agosto de 2022 a 04 de novembro de 2022**. DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2022.

Borda da Mata/MG, 04 de agosto de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:378C2D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 089/2021

OBJETO: Execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas Sebastião Pires Ribeiro e Bueno Brandão, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** Construtora Carvalho e Duarte Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob nº 32.091.094/0001-48. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por 90 (noventa) dias, com vigência e execução de 07 de agosto de 2022 a 04 de novembro de 2022**. DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2022.

Borda da Mata/MG, 04 de agosto de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FBFAAD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de cateter, equipo, sonda e tubo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 22/08/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C9082FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 2022

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 013, de 22 de dezembro de 2020"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo IV da Lei Complementar 013, de 22 de dezembro de 2020, passa a vigora nos termos do anexo constante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:E2AF9318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 565/2022 – Pregão Nº. 065/2022 – OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, através de recursos próprios e vinculados. A abertura do certame será as 09h do dia 23/08/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:5EF91EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 640/2022 – Pregão Nº. 063/2022 – OBJETO: Aquisição de kit fechamento de cabina e climatização para o trator agrícola NH7630, em estrita conformidade com o Termo de Referencia. A abertura do certame será as 09h do dia 19/08/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0D964D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 82/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: Aquisição da licença de uso da versão executável de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, por tempo indeterminado; serviços instantâneos de instalação, implantação e migração, bem como, por tempo determinado e renovável, os serviços de manutenção mensal (já inclusas alterações legais e manutenções corretivas), treinamento dos servidores públicos, consultoria especializada presencial ou remota e suporte técnico presencial ou remoto. Abertura: 18/08/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br . Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 05 de agosto de 2022.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D0599299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. DATA DA SESSÃO: 23 de agosto de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 05 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1717B7E6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição de materiais para execução de projeto de incêndio e pânico, conforme discriminado no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 24 de agosto de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 05 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:71283129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 096/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 096/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 022/2022. Tipo maior percentual de desconto por Lote, para **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Participação Exclusiva ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 19/08/2022, às 08:30hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 5 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:425AD06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:055/2022
A Prefeitura Municipal de Coimbra, MG, torna público o adiamento "SINE DIE" do Pregão Presencial nº 055/2022 - Processo Licitatório nº 085/2022, cujo objetivo é a locação de impressoras. Tal procedimento torna-se necessário para a realização de alterações e reformulação do Edital, uma vez que, foi apresentada, tempestivamente IMPUGNAÇÃO pela empresa JETMAX SOLUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA. Em data oportuna, será publicado novo Edital, com as devidas correções.

Coimbra, MG, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO SANT'ANA -
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:BBABB9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGAO PRESENCIAL 062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:093/2022

Pregão Presencial nº:062/2022

Objeto: Registro de Preços, objetivando futura eeventual contração de serviços mecânicos comfornecimento de peças e acessórios genuínos, veículosleves, pesados, caminhões e ônibus todos da frotamunicipal, inclusive conveniados, em conformidade com oanexo I deste edital (Termo de Referência).

Valor estimado:R$ 3.328.653,16(três milhões e trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 19/08/2022.

Abertura da sessão pública: 08:00h do dia 19/08/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:33F6A775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob nº 17.987.100/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DECONFINS/MG, conforme Processo Licitatório nº 057/2021, na Modalidade Chamada pública nº 001/2021;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, § 8ºda Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica reajustado do item 01 do Contratonº 050/2021, passando de R$ 6.950,00 para R$ 7.693,71. Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 050/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2022, ATÉ 14 DE JULHO DE 2023, bem como o saldo consolidado para referido período
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência do Contrato nº 055/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de julho de 2022, ATÉ 28 DE JULHO DE 2023,para utilização do saldo remanescente, permanecendo inalterado o valor do Contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/07/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELA CONTRATADA: Sr. José Ferreira da Silva, portador do RG nº M-986.711 SSP/MG e do CPF nº 316.141.836-00.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/08/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:809D90C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do processo licitatório nº 038/2022, modalidade Tomada de Preços nº 007/2022.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA**,** CNPJnº 44.488.222/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS", LOCALIZADA À RUA JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR TOTAL: R$ 976.674,57 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquneta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 09 (nove) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sra. Wilce Terezinha de Paula da Silva,CPF550.424.816-72 e Carteira de Identidade nº MG-694583 SSP/MG
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 08/08/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:64F1CEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

Justifica-se a publicação extemporânea conforme exposto no art. 50, inciso VIII e art. 55, ambos da Lei nº 9.784/99, in verbis: Art. 50. Os atos Administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos, quando:(...)VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo. (...)Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.314.561/0006-30
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, conforme Processo Administrativo nº 127/2021, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº 041/2021;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica desde já ratificado que a empresa CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 30.314.561/0006-30 e novo representante legal, Sr. Sidnei Vargas da Silva, CPF nº 377.402.700-59 e Carteira de Identidade nº 6038061328, assumem e responsabilizam-se pelas as obrigações assumidas pela empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**,**inscrita no CNPJ93.785.822/0001-06, decorrentesdo Contrato nº 035/2022 durante sua vigência, passível de ser responsabilizado civil e penalmente por eventuais danos causados ao Município e terceiros, por culpa ou dolo na sua conduta e/oude seus subordinados, quando da prestação dos serviços ora contratados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alterações requeridasencontram-se fundamentação legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Gonçalves dos Santos e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELA CONTRATADA: Sr. Sidnei Vargas da Silva,CPF nº 377.402.700-59 e Carteira de Identidade nº 6038061328
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/08/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:869163C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS034/2021- 035/2021
ADESÃO N.º 034/2021- 035/2021

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os **Processos Licitatórios: 034/2021- 035/2021, MODALIDADE ADESÃO 034/2021- 035/2021, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO N° 043/2021, N° 044/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021, PREGÃO 029/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO E A EMPRESA DETENTORA DA ATA EMPRESA F.V.P. COELHO,**

EMPRESA ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.

Adesão 034/2021- Empresa contratada: **F.V.P. COELHO**, CNPJ Nº 26.294.192/0001-80, com ovalor total da presente aquisição de R$ 25.259,20(vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Adesão 035/2021. Empresa contratada: **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME**, CNPJNº 07.947.536/0001-68**,** com valor total da presente aquisição de R$ 36.479,42(trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Valor Geral da Aquisição R$ 61.738,62(sessenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois reais). O prazo de vigência será de 08 de agosto de 2022 á 08 de agosto de 2023. O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição dos materiais odontológicos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,05 de agosto de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:48F65937

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 010/2022

TERMODE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022
PREGÃO ELETRONICO R/PN.º 010/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 029/2022 Pregão Eletronico R/P010/2022, cujo objeto éo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO D EMATERIAIS EM GERAL, EPIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DESESA CIVIL DO MUNICIPIO DE CONFINS/MG.**
EMPRESAS VENCEDORAS:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI -CNPJ 08.108.696/0001-86, Vencedora dos lotes 01 E 011. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 769.500,00**(Setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ 21.856.981/0001-43, Vencedora dos lotes 07 E 08. Totalizando o valor Geral equivalente á**R$ 499,00** (Quatrocentos e noventa e nove reis).
TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 30.321.785/0001-65, Vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05 E 09. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 15.250,00**(Quinze mil e duzentos e cinquenta reais).
SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ 06.176.619/0001-38 Vencedora dos lote 06. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 360,00** (Trezentos e Sessenta reais).
TOTALIZANDO O VALOR GERAL DER$ 785.609,00(Setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e nove reais).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 04 de agosto de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:510C56CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 130/2022, Pregão PRESENCIAL nº 080/2022, tendo como vencedora a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0002-21.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Aparelhos de Ultrassom, conforme descritos e especificados em Anexo I, a serem adquiridos conforme **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.218/2022**, destinados a atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde, tudo em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital. Detentora: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0002-21. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº232/2022**: R$**248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais**). **VIGÊNCIA**: 05 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023.

Ervália/MG, 05/08/2022

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BE182926

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRA DE HOMOLOGAÇAO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 131/2022, Pregão Presencial nº 081/2022, tendo como vencedora a empresa NATAL E CIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.641.235/0001-38. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de enfeites e acessórios natalinos, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinado ao atendimento de todas secretarias municipais. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 1.016.881,30 (um milhão e dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Ervália/MG, 04 de agosto de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 230/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: NATAL E CIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.641.235/0001-38. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$1.016.881,30 (um milhão e dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA**: 04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023. Ervália/MG, 04/08/2022 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 231-2022 Processo Licitatório nº131/2022, PREGÃO Presencial 081/2022 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: OP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME portadora do CNPJ: 71.478.671/0001-00- Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para

futuras e eventuais aquisições de enfeites e acessórios natalinos, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinado ao atendimento de todas secretarias municipais. Valor total da Ata: R$24.983,86 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

Ervália/MG, 04/08/2022

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:489B7A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 016/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, na data de 19/08/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº 147/2022, o qual tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de motocicletas descritas e especificadas no anexo I, a serem adquiridas por meio da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985/2019, bem como por outros recursos sejam por meio de outras Resoluções, Convênios, Portarias e/ou recursos próprios. O Edital poderá ser retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Ervália/MG: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 05 de agosto de 2022.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:30698044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **THIAGO DA SILVA 12843450764**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.839.756/0001- 88, com endereço no município de Rio de Janeiro/RJ, Rua Mondego, nº 29, Bairro Ricardo de Albuquerque, CEP: 21665-130 por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 143/2022, Inexigibilidade nº 010/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **THIAGO DA SILVA 12843450764.**
OBJETO: Contratação por meio de empresa exclusiva da Banda ROAD ROCK, para a apresentação de show musical na data de 10 de setembro de 2022, pela apresentação da referida Banda Road Rock com Duração prevista para 1 hora e 30 minutos de show, visando a realização do 3º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLETAS DE ERVÁLIA/MG que acontecerá na praça da matriz - Praça monsenhor Joaquim, nos dias 09 e 10 de setembro de 2022.
VALOR: O valor total é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

ERVÁLIA/MG, 05 de agosto de 2022,

ELOISIO ANTÔNIO DE CASTRO–
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C0155594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE SESSÃO DESERTA

A Presidente da CPL do Município de Jequitinhonha/MG torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 de objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para a execução de Obras de Construção de BSTC (Bueiro Simples Tubular de Concreto) na Comunidade Ilha do Pão e BSCC (Bueiro Simples Celular de Concreto) no Assentamento Craúno zona rural do Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos do edital, relativo ao Processo Licitatório nº 074/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 05/08/2022 às 08h00min foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0B0BCCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da AUTO POSTO ARAUJO LTDA EPP e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 017/2022. Consequentemente reajuste/supressão de R$ 11.228,04 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Jequitinhonha/MG, 05 de agosto de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:4C22B92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 117/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2022

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60, sediada à **Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianazes nº 1238 – Bairro Campos Elíseos – São Paulo/SP.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo nº 117/2022 - Pregão Presencial nº 047/2022

Vigência: 04/08/2022 à 31/12/2022

Valor Total: R$ 82.583,55 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Lassance, 04 de Agosto de 2022

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:62D6CBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INEXIGIBILIDADE Nº 012 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022, CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, EM PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PARA ATENDIMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E AFINS, DURANTE FESTIVIDADES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificação no Anexo I do edital. Período para inscrições à partir de **08 de AGOSTO de 2022, das 07:00 às 13:00 horas.** O credenciamento terá vigência enquanto a administração mantiver interesse na contratação dos serviços**.** Edital na íntegra, disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38)3759-1537 - 3759-1267, no endereço eletrônico www.lassance.mg.gov.br, e através do e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br. As inscrições poderão ser feitas presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura, no endereço acima mencionado, ou via correios –

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:48CA3D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO -ARP- Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 02 veículos 0 km, sendo 01 Ambulância tipo Furgão e 01 veículo tipo Mini Van, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e aquisição de 01 Reboque Agrícola Monobloco de 15 mil litros, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 22/08/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)
Este Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma eletrônica BNC de Ponta Grossa/PR.

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:55EFD742

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL 02 – ABERTURA DE PROPOSTAS E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo no uso das atribuições da Lei Municipal n° 1.579 de 23 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 4.292 de 10 de março de 2022, em prosseguimento a abertura de novo prazo para novas inscrições do Edital de Chamada Pública nº 02/2022;

RESOLVE:

Item I – A abertura dos envelopes e avaliação dos produtos dos candidatos concorrentes a outorga do Quiosque nº 02, do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé será no dia 15 de agosto de 2022, as 14h, no Centro Cultural, situado à Praça Getúlio Vargas, centro.

Maria da Fé, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ MAURÍCIO CAMPOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9009C5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 01/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 01/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 01/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 01/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: MENDES E MELO COMBUSTIVEIS LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.522.688/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo** à previsão do objeto do presente processo.

1.2 – Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 04 – 60.000 LTS ÓLEO DIESEL TIPO S10, de **R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos)**, para **R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 05 de Agosto de 2022

.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

MENDES E MELO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 09.522.688/0001-44

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC7EE607

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 01/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 01/2022

NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 01/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 01/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo** à previsão do objeto do presente processo.

1.2 – Considerando que o reajuste/decréscimo nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente decréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Fica ajustado o **decréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 03 – 100.000 LTS **DIESEL COMUM**, de **R$ 7,58 (Sete reais e cinqüenta e oito centavos), para R$ 7,26 (Sete reais e vinte seis centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 05 de Agosto de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:973BED76

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 30/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 25 EDITAL Nº: 27/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 30/2022
Modalidade: Pregão - RP 25
Edital nº: 27/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS AQUISICOES DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E ACESSORIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SERRALHEIRA E OFICINA DA ETA E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Departamento de Água e Esgoto torna público que no **dia 19 de agosto de 2022 às 08:30 hrs**, na sala de licitações, sito na **Rua Rio Branco 211 na cidade de Patrocínio, Minas Gerais,** serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600

Patrocinio-MG, 04 de agosto de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1EE89801

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.484 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 5.484 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Patrocínio para o exercício de 2023, em conformidade e cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 159, § 2º da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. As Diretrizes Orçamentárias do Município, referidas no caput, compreendem:
I – as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e às pessoas físicas;
V – a geração de despesa;
VI – as disposições relativas à política e à despesa de pessoal e encargos sociais do Município;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e medidas para incremento da receita;
VIII – as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°As prioridades da Administração Municipal de Patrocínio para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as despesas de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, são as constantes no Anexo I, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Com relação às prioridades de que trata o *caput* deste artigo observar-se-á o seguinte:
I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2023 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;
II – em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Art. 3°As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2023, serão as seguintes:
I – combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;
III – ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município, objetivando promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
IV – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda
V – promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
VI – desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;
VII – modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
VIII – desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
IX – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e à administração e execução da dívida ativa, adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte – cidadão;
X – consolidação do equilíbrio fiscal através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;
XI – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo;
XII – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente, o acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;
XIII – desenvolvimento de ações que possibilite a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas, críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte coletivo e outros;
XIV – implantação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas à cidadania e a dignidade da pessoa humana, com vistas a corrigir e diminuir as desigualdades;
XV - inclusão, no Orçamento Anual de 2023, dos valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu artigo 100.

Art. 5°As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, de que trata o § 1º do artigo 4° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são as constantes do Anexo I da presente Lei, composto com os seguintes demonstrativos:
I – Prioridades e Metas;
II – Projeção da Receita;
III - Riscos Fiscais - Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências;
IV – Metas Anuais:
a) Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
b) Demonstrativo II – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
c) Demonstrativo III – Evolução do Patrimônio Líquido;
d) Demonstrativo IV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
e) Demonstrativo V – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores;
f) Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
g) Demonstrativo VII – Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
V – Metodologia de Cálculo.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2023, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2022, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 6º Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2023, de que trata o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são os constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Seção I
Da Estrutura e Organização dos OrçamentosFiscal e da Seguridade Social

Art. 7ºO Projeto de Lei Orçamentária de 2023 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores até 30 de setembro de 2022, além da mensagem, será composto de:
I – texto da lei;
II – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
III – demonstrativos e informações complementares.
§1ºO anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados inclusive dos referenciados no § 1º e 2º do artigo 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observadas as alterações posteriores, contendo:
I – sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
II – receitas e despesas, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo nº 1 de que trata o artigo 2º da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
III – despesas, segundo as classificações institucional e funcional, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstre o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta;
IV – despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, com seus objetivos detalhados por ações (projetos, atividades e operações especiais);
V – quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.
§2º Os demonstrativos e as informações complementares referidos no inciso III do *caput* deste artigo compreenderão os seguintes quadros:
I – demonstrativo da evolução da receita e despesa na forma prevista no inciso III do artigo 22 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
II – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
III – da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais legislações pertinentes à matéria;
IV – quadro de pessoal e encargos sociais, a dar cumprimento ao inciso III, alíneas a e b do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
V – demonstrativo da compatibilidade das ações constantes da Proposta Orçamentária de 2023 com o Plano Plurianual 2022-2025;
VI – demonstrativo da compatibilidade da programação da Lei Orçamentária de 2023 com as metas fiscais estabelecidas no Anexo I da presente Lei.
Art. 8ºA receita será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.
§1ºA classificação da natureza da receita obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, notadamente o estabelecido por Portaria Conjunta STN/SOF.
§2º A classificação da natureza da receita de que trata o § 1º deste artigo poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Para fins de integração do planejamento com o orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação das classificações institucional e funcional, e segundo sua natureza até o nível de modalidade de aplicação, além da estrutura programática, discriminada em programas e ações (projeto, atividade ou operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para a consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 10A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme estabelecido na Lei no4.320, de 17 de março de 1964, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os conceitos estabelecidos nos arts. 1° e 2° da referida Portaria n° 42/99, e descritos nos parágrafos de I a VII do artigo 10 da presente Lei.
§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação os programas de governo constantes do Plano Plurianual, ou nele incorporados mediante lei, e as ações orçamentárias (projeto, atividade e operações especiais) constantes na Lei Orçamentária Anual, ou nela incorporadas mediante crédito adicional especial.
§2º Os programas da Administração Pública Municipal a serem contemplados no Projeto da Lei Orçamentária de 2023 serão compostos, no mínimo, de identificação, das respectivas ações (projeto, atividade e operações especiais), e seus recursos financeiros.
§3º No Projeto de Lei Orçamentária de 2023 deve ser atribuído a cada ação orçamentária, para fins de processamento, um código sequencial, devendo as modificações propostas nos termos do artigo § 3º do artigo 166 da Constituição Federal preservar os códigos da proposta original.
§4º As ações orçamentárias que integram as prioridades constantes da Lei Orçamentária de 2023, além do código a que se refere o parágrafo anterior, constarão do sistema informatizado de planejamento de forma que possibilite sua identificação e acompanhamento durante a execução orçamentária.
§5º As atividades de manutenção que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade orçamentária.
§6ºO projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.
§7º Cada ação orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais será associada a uma função e uma subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
§8º As despesas de capital destinadas a obras públicas e à aquisição de imóveis serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais somente na categoria "projeto".
§9ºA subfunção deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.

Art. 11 Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:
I –função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
II –subfunção: uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
III –programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV –ação orçamentária: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um

programa, conforme suas características podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais;
V –projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI –atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VII –operação especial: o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VIII –programa de Trabalho: a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
IX –órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
X –transposição: o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;
XI –remanejamento: a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;
XII –transferência: o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecida em um programa de trabalho, com vistas a priorizações de gastos;
XIII –reserva de contingência: a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais;
XIV –passivos contingentes: questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;
XV –créditos adicionais: as autorizações de inclusão de programas e ações não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;
XVI –crédito adicional suplementar: as autorizações de despesas destinadas a reforçar dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) e a inclusão ou alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos, que modifiquem o valor global dos mesmos;
XVII –crédito adicional especial: as autorizações que visam à inclusão de novos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), mediante lei específica, não computada na Lei Orçamentária;
XVIII –crédito adicional extraordinário: as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo Municipal e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;
XIX –unidade orçamentária: consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;
XX –unidadegestora: unidade orçamentária ou administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;
XXI –Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD):instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;
XXII –alteração do detalhamento da despesa: a inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais.
XXIII –descentralização de créditos orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias para execução de ações orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, mediante delegação de atribuição e competência, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, para a realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem;
XXIV– provisão:ato formal, consubstanciado em Portaria, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo em ato próprio pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou de dirigente com expressa delegação que operacionaliza a descentralização de crédito;
XXV –destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da administração pública municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados;
XXVI –produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária destinado ao público alvo ou o insumo estratégico que será utilizado para produção futura de bem ou serviço;
XXVII –unidade de medida: unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto.
XXVIII –meta física: quantidade estimada para o produto ou a quantificação do produto.

Art. 12O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§1ºA totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.
§2ºO Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos provenientes do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem a Constituição Federal, no seu artigo 212, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Art. 13O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. Na forma do disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000 combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o Município deverá aplicar anualmente, em ações de serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea "b" do inciso I do *caput* e o § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.

Seção II
Da Descentralização de Créditos Orçamentários Consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 14 Os créditos Orçamentários consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, podem ser descentralizados, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias, para execução de ações orçamentárias integrantes dos respectivos orçamentos, mediante expressa autorização e delegação de atribuição e competência, em ato próprio no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, na forma definida no artigo 11 desta Lei, com vistas à realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem.
§1º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta ou Indireta, integrante dos Orçamentos Fiscal e

da Seguridade Social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.
§2º Ao órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta compete à administração dos créditos que lhe foram consignados na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, salvo quando esta competência for atribuída a uma outra unidade gestora devidamente reconhecida.
§3ºO Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora, tendo em vista a obtenção dos resultados das ações cujos créditos lhe foram consignados na Lei Orçamentária ou mediante créditos adicionais, poderá proceder, mediante autorização no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara de Vereadores, à sua descentralização em valor total ou parcial para outro Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social do Município.
§4ºA cessão de crédito orçamentário para outro Órgão ou Unidade Orçamentária ou Gestora, em termos operacionais, distingue-se em:
I – descentralização de crédito interna ou provisão que consiste na cessão de crédito de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária ou gestora, integrantes de um mesmo órgão (secretaria, órgão, unidade diretamente subordinado ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara) ou de uma mesma entidade (autarquia ou fundação ou empresa estatal dependente);
II – descentralização de crédito externa é a cessão de crédito orçamentário entre unidades orçamentárias ou entre estas e unidades gestoras, integrantes de diferentes órgãos ou entidades.
§5ºA unidade recebedora do crédito, em sua aplicação, deve exata observância e cumprimento, além das normas legais sobre a execução da despesa, assim como ao objetivo estabelecido no programa de trabalho e as classificações da despesa que caracterizam o crédito orçamentário correspondente.
§6ºNão caracteriza infringência à vedação contida ao inciso VI do *caput* do artigo 165 da Constituição a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora**.**

Seção III
Das Diretrizes Para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e Suas Alterações

Art. 15A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2023 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei,ena Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e, no que couber, na Lei no4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão orientadas para:
I – atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública consolidada e líquida estabelecida no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III – aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
IV – garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II da presente Lei.
Art. 16A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações de governo, serão feitos:
I – por programa e ação (projeto, atividade e operação especial), com a identificação das classificações orçamentária funcional-programática da despesa pública;
II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação (projeto, atividade ou operação especial) correspondente, segundo os critérios da classificação institucional da despesa pública.
Art. 17A estimativa de receita será feita com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Art. 18A receita municipal será constituída da seguinte forma:
I – dos tributos de sua competência;
II – das transferências constitucionais;
III – das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
IV – dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;
V – das oriundas de serviços executados pelo Município;
VI – da cobrança da dívida ativa;
VII – das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
VIII – dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/1996 e nº 14.113/2020;
IX – dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
X – de outras rendas.

Art. 19O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
§1ºA Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
§2ºO montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.
Art. 20A fixação das despesas, além dos aspectos já considerados na presente Lei, deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando-se o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais e, observará prioritariamente os gastos com:
I – pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II – serviços da dívida pública municipal, em observância às resoluções nº 40 e nº 43/2001 do Senado Federal e respectivas alterações;
III – contrapartida de convênios e financiamentos;
IV – à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;
V – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o instituiu;
VI – as obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
VII – projetos e obras em andamento, cuja realização física prevista, até o final do exercício de 2022, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.
VIII – outros custeios administrativos e aplicações em despesa de capital.

§1º Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.
§2º As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as ações que visem a sua expansão.
Art. 21 Na proposta da Lei Orçamentária de 2023, e seus créditos adicionais, os Programas de Trabalho da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar as seguintes regras:
I – as ações programadas deverão contribuir para a consecução das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025;
II – os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição e no § 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III – a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as seguintes condições:
a) Os recursos para novos projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício, observadas as disposições previstas no inciso II deste artigo;
b) Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;
c) Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 22A Lei Orçamentária Anual conterá dotação global denominada "Reserva de Contingência", constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b" do inciso III do artigo 5º do acima referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais para atender a demais riscos previstos no Anexo II da presente Lei.

Art. 23A proposta orçamentária da Administração Pública Municipal terá seus valores atualizados a preços médios esperados em 2023, adotando-se na sua projeção ou atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE.

Art. 24 As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão destinadas, por ordem de prioridade:
I – aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II – ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
III – às obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, convênios ou outros instrumentos congêneres;
IV – aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.
§1ºA programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no*caput*deste artigo, poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou desde que atendidas plenamente às prioridades indicadas e os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.
§2ºA programação da despesa à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.
§3º Os órgãos, os fundos e as entidades da Administração Municipal, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de um Programa de Trabalho, serão identificados na proposta orçamentária como unidades orçamentárias.
Art. 25A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e das necessidades do Município.

Art. 26 Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira ao Poder Legislativo Municipal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária anual:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no artigo 52 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;
II – as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.
Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta orçamentária anual, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e da razoabilidade.

Art. 27 A proposta orçamentária anual da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de julho de 2022, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, por parte do Poder Executivo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal a respeito.

Art. 28 Os órgãos, fundos e entidades da administração indireta deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2022, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 29O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2022, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina o artigo 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94/2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação ordinária;
II – número e tipo do precatório;
III – tipo da causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor a ser pago; e,
VII – data do trânsito em julgado.
Parágrafo único.A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:
I – precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave,
II – os demais precatórios de natureza alimentícia,
III – precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;
IV – precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, vedado o comprometimento mensal superior a 2% (um por cento) do Fundo de Participação do Município;
V – precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.
Art. 30 As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:
I – na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;
II – acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.
§1o Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
§2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações

propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.
§3o Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, I e II, da Lei no4.320, de 17 de março de 1964.
§4o Nos casos de créditos à conta de recursos do excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.
Art. 31 Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:
I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com esta Lei.
II – indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) Dotação para pessoal e seus encargos;
b) Serviço da dívida;
c) Recursos vinculados a fins específicos;
d) Recursos de convênios contratos de repasse e instrumentos similares;
e) Recursos decorrentes de operações de créditos;
f) Contrapartida obrigatória do tesouro municipal a recursos transferidos ao município;
g) Recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
III – sejam relacionadas com:
a) correção de erros ou omissões; ou
b) dispositivos do texto do projeto de lei.
§1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:
I – no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica financeira e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária anual;
II – no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.
§2ºA correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.
§3º Não poderão ser apresentadas emendas que:
I – aumente o valor global da despesa inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades;
II – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.
§4ºO Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.
Art. 32A criação de novos projetos ou atividades por emenda Parlamentar, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 33 Para fins no disposto no artigo 31 desta Lei, entende-se por:
I - Emenda: proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade, pode ser***aditiva,modificativa,substitutiva, aglutinativa***ou***supressiva.***
II - Emenda aditiva: é a que acrescenta dispositivos, expressões ou palavras à proposição principal;
III - Emenda modificativa: é a que altera a proposição principal sem modificar substancialmente seu conteúdo. Portanto, modifica apenas parte do dispositivo (ementa, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número) que é objeto da emenda. Denomina-se**emenda de redação**a**modificativa**que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente;
IV - Emenda substitutiva: a apresentada como sucedâneo de dispositivo de outra proposição. Portanto, substitui integralmente a ementa, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea ou o número que constitui o objeto da emenda;
V - Emenda aglutinativa: a que resulta da fusão de emendas entre si ou de uma ou mais emendas com a proposição principal, a fim de formar um novo texto com objetivos aproximados;
VI - Emenda supressiva: é a que objetiva eliminar parte de outra proposição, devendo incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número;
VII - Subemenda:é a emenda que altera outra emenda, podendo ser supressiva de parte desta, substitutiva ou aditiva;
VIII - Projeto substitutivo ou simplesmente**substitutivo:**denominação dada à emenda destinada a substituir integralmente a proposição principal.
§1ºA emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata, seguindo princípios de coesão, precisão, clareza e concisão cuja redação deve ser norteada por regras básicas de técnica legislativa, contemplando os elementos constitutivos da estrutura do projeto.
§2º Para o atendimento às disposições desta Lei, a emenda, objetivando a sua perfeita compreensão, requer estrutura e forma básicas e elementares em exata observância à técnica legislativa, deverá compor-se de dados e informações mínimas ao perfeito entendimento do que se propõe, evidenciando:
a)epígrafe, em que à expressão EMENDA N.º … se segue a indicação da espécie e do número da proposição a que ela se refere;
b)fórmula pela qual se determina a alteração a serfeita:"Suprima-se …", "Onde se lê …", "Leia-se …", "Acrescente-se …", "Dê-se ao artigo... a seguinte redação";
c)contexto,em que se procede à supressão ou substituição de determinada expressão, ou se enuncia o dispositivo a ser acrescentado, ou se dá nova redação a determinado dispositivo;
d)fecho,que compreende o local (Sala das Reuniões, Sala das Comissões), a data de apresentação e o nome do autor;
e)justificação, é o texto que acompanha o projeto e no qual, pela apresentação e defesa de uma série de argumentos (justificativas), procura o autor demonstrar a necessidade ou oportunidade da proposição, respaldado no conhecimento e domínio dos princípios constitucionais, legais e normativos que regem à matéria a ser emendada, de forma a permitir que o autor possa, com clareza, objetividade, fundamentação e embasamento técnico legal, expor as razões que justifiquem alteração proposta.
Art. 34A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.
Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária de 2023, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.
Parágrafo único. Os mecanismos previstos no*caput*deste artigo serão operacionalizados:
I – mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
II – pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou
III – por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 36 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 37 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 38 Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.
§1º As Atividades, Projetos e as Operações Especiais aprovados pela Lei Orçamentária serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;
§2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar as atividades, projetos e operações especiais consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos;
§3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, por**via do ato**pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
§4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:
I –No âmbito do Poder Executivo, os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via decreto do Prefeito Municipal;
II –No âmbito do Poder Legislativo, os QDDs, poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores devendo esse ato ser informado ao Poder Executivo para fins de consolidação.
§5º As fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, são as definidas na "Tabelas de Despesas e de Fontes de Recursos" publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
§6º Os valores fixados as Fontes poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitadas sempre suas vinculações constitucionais, legais, e verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na modalidade e fonte previstas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais.

Art. 39A Câmara Municipal deverá encaminhar a Programação de Desembolso Mensal para o exercício de 2023 ao Poder Executivo até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, e, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, consolidará e elaborará a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:
I – definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2023;
II – comunicação, pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;
III – a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
c) outras despesas correntes.
Parágrafo único. Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 41 As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual por crédito adicional especial serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do artigo 30 desta Lei.

Art. 42A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada, no limite dos seus saldos e quando necessária, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, até 31 de março de 2023, observado o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 43 Serão aditados ao orçamento do Município, através da abertura de créditos especiais, os programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2022-2025 durante o exercício de 2023.

Art. 44O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.
Parágrafo único.A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 45A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, Modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar e ou alteração de QDD, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos dos mesmos.
§ 1º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, bem como até o limite do Excesso de Arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
§ 2º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2022, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2023;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2023;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2023;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2023.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Seção IV
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SETOR PRIVADO

Art. 46A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em outro órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal;
II – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 da ADCT, bem como nos artigos 3º e 6ºda Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 12 e 16 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
III – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou
IV – sejam qualificadas como Organização Social, com Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular dos últimos dois anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de repasses, termos de parceira ou instrumento similar.

Art. 47 Para efeito desta Lei, entendem-se como:
I –Subvenções Sociais:as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;
II –Contribuições: as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;
III –Auxílios: as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.

Seção V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS
Art. 48A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes deposições:
I – ação governamental específica em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2023;
II – demonstração da necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;
III – estabelecimento de normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.

CAPÍTULO IV
DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 49 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e artigos 50 e 51 desta Lei.

Art. 50A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;
II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:
I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II – compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
§2ºA estimativa de que trata o inciso I do artigo 50, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.
§3º Para os fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos inciso I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§4o As normas do artigo 50 constituem condição prévia para:
I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3odo artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 51 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o*caput*deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista noinciso I do artigo 50e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
§2º Para efeito do atendimento do § 1o deste artigo, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstasno Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
§3º Para efeito do§2o**,**considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§4ºA comprovação referida no§ 2o deste artigo, apresentadapelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§5ºA despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2o, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.
§6ºO disposto no § 1onão se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição.
§7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52 Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive

adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.
§1ºA despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, adicionando-se ao somatório da base de projetada eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§2º Na estimativa das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao décimo terceiro salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 53 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Parágrafo único.Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade, tais como:
a) conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou entidade – copeira, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
b) não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários.
II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

Art. 54 As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2023, com base na folha de pagamento de junho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.
§1ºA repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
§2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Art. 55A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do artigo 54 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.
§1º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.
§2º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 56 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos noart. 54, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 55 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.
§1º No caso do inciso I do § 3º do artigo 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§2ºÉ facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§3ºNão alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 57O Executivo fica autorizado conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 58 Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
I – houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
II – for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no artigo 54 desta Lei;
III – forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único.O disposto no*caput*compreende, entre outras:
I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 59O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:
I – educação;
II – saúde;
III – fiscalização fazendária;
IV – assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 60O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário,

poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§2ºO ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 61A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 62A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:
I - Ao endividamento público;
II - Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
III - Aos gastos com pessoal e encargos sociais;
IV - À administração e gestão financeira.

Art. 63 São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no artigo 62 desta Lei:
I - O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
II - A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
III - A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
IV - A limitação e contenção dos gastos públicos;
V - A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
VI - A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.
Parágrafo único.O poder Executivo Procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recurso dos orçamentos.

Art. 64 Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.
Parágrafo único. Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 65A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 66 Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
II - Se Houver autorização específica nesta Lei;
Parágrafo único.O disposto no*caput*compreende, entre outras:
I - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
II - A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
III - A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Seção II
Das disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 67A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§1ºA dívida pública consolidada, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de Lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
§2º Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente INSS, FGTS e PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel, conforme previsto na Portaria STN 553/2014 de 22/09/2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos § 1º, 2º e 3º do artigo 4º e nos artigos 48 e 52, 53 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.
§3ºO endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do**exercício financeiro de 2001**, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o artigo 3º, III da Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal, e suas alterações.
§4º Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser reconduzida ao referido limite, até o prazo de 01 (um) ano, reduzindo-se o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.
§5º Enquanto perdurar o excesso, o Município:
I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;
II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas limitação de empenho, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 68O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§1ºA Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
§2ºO montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal e alterações.

CAPÍTULO VIII
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 69 Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas, bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte
§1º. Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.
§2º. Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.
§3º. Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos

saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.
§4º. Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70 Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei no4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o previsto na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 71 Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2023 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.
Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 72O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e de outros municípios e com entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 73 Para efeito do que dispõe o artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 2,0% (dois por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei (Metas Fiscais).

Art. 75 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de agosto de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

CENÁRIO

MACROECONÔMICO

2022

DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CENÁRIO MACROECONÔMICO

ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA E SEUS IMPACTOS NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Analisar a conjuntura é fundamental para saber quais acontecimentos, ocorrências, fatos ou notícias ocorreram para resultar na realidade em que vive o mundo, o Brasil e os municípios. Conhecer a realidade, tanto a sua evolução histórica quanto a atual, é base para qualquer planejamento. A realidade vivida pelos municípios brasileiros hoje é de crise financeira, de queda das receitas, as quais não suportam as despesas e a pressão das demandas sociais.

ANÁLISE DA CONJUNTURA MUNDIAL – EFEITOS EXTERNOS À ECONOMIA BRASILEIRA:

Há dois ambientes que influenciam a economia brasileira: interno e externo. Numa economia globalizada qualquer desequilíbrio em um país afeta os demais. Uma crise econômico-financeira não ocorre repentinamente, trata-se de uma eclosão de fatores que se acumulam sem que houvesse medidas de correções das causas. E a retomada não é imediata. Muitas vezes, antes de superar os efeitos de uma crise eclode outra agravando ou mesmo retardando o processo da retomada econômica nacional. Por isso, faz-se necessário fazer uma análise dos últimos acontecimentos, criando uma série histórica das diversas variáveis e seus efeitos na economia.

Segue os últimos fatos econômicos relevantes, que ainda afetam a economia mundial e do Brasil:
· Em 2008 o EUA sofreu a segunda maior crise econômica de sua história – a crise imobiliária, que levou a quebra de algumas instituições financeiras e de um dos maiores bancos de investimentos do mundo, o Lehman Brothers. Essa crise eleva o dólar em todo o mundo, e consequente desvalorização das demais. No Brasil o dólar chegou a R$1,56 em 01 de agosto daquele ano;
· Paralelamente, em 2008, o Brasil encontrava-se com suas bases econômicas sólidas: com reservas cambiais, controle da inflação e da taxa de juros, o que resultou em crescimento de 5,1% do PIB. O impacto da crise mundial desacelerou o crescimento, mas o país resistiu. Não houveram demissões e a taxa de desemprego continuou baixo. Assim enfrentou a crise graças às âncoras da economia brasileira:
o fortalecimento das reservas internacionais,
o controle inflacionário por metas,
o metas fiscais com adoção de superávit primário,
o política cambial flutuante,
o política monetária com queda progressiva e sustentável da taxa de juros,
o solidez do mercado financeiro;
· Em 2009 veio o efeito da crise mundial e o PIB brasileiro retraiu 0,1%;
· Na sequência, o Brasil teve um crescimento de 7,5% do PIB em 2010, surpreendendo as expectativas diante do cenário mundial desfavorável;
· Em 2011 aparece a crise na Europa: primeiro a Grécia, seguida por Portugal e depois vieram a Espanha, Itália e Irlanda, com forte desemprego, cortes de direitos de trabalhadores e queda do PIB (negativo, com empobrecimento da Grécia, Portugal e Espanha);
· Paralelamente, em 2011 o Brasil continuou crescendo 4,0%, e sem haver desempregos e mantendo os pilares econômicos para o enfrentamento da crise internacional;
· Em 2012 o Brasil teve um crescimento modesto do PIB, equivalente a 1,9%, em decorrência da crise europeia;
· Em 2013 o Brasil cresceu 3,0% lançando mão de suas reservas do tesouro nacional para impulsionar a economia;
· Em 2014 o Brasil revelou a sua incapacidade de continuar crescendo sem um ajuste profundo em suas contas públicas, pois o crescimento foi praticamente nulo, de apenas 0,5%;
· Em 2015 o PIB brasileiro fechou com queda de -3,8%, confirmando a falta de ajuste das contas públicas e de reformas estruturais para reequilibrar as receitas e despesas públicas;
· Em 2016 o PIB brasileiro fechou com queda novamente, de -3,6%, tendo como um dos principais fatores o imobilismo do Governo Federal e do Congresso Nacional gerado pelo impeachment da Presidente. A retração da economia sucessiva em 2015 e 2016 deixou toda a nação mais pobre 7,4% no biênio. A renda média da população caiu e aumentou o desemprego. Assim, o FPM caiu significativamente, pois ele é formado pelo IPI – Imposto da Produção

Industrial e pelo IR – Imposto de Renda. Menos produção industrial e menos pessoas empregadas provocam a queda do FPM;
· Em 2017 a economia brasileira cresceu 1,0%, conforme anunciado pelo Banco Central, após retração em 2015 e 2016, e que frustrou a sociedade e o mercado;
· Em 2018 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, frustrando mais uma vez a expectativa do mercado, mesmo com a entrada em vigor da propalada reforma trabalhista(Lei 13.467, de2017);
· Em 2019 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, repetindo o crescimento pífio do ano anterior, voltando ao nível econômico de 2013, sendo a mais fraca recuperação de recessão já registrada no Brasil. O desapontamento foi maior devido as promessas de retomada acelerada com a aprovação da Reforma da Previdência;
· Em 2020 o PIB brasileiro reduziu -4,1% em consequência da pandemia no Novo Coronavírus. O PIB não é o total da riqueza existente em um país, não é um estoque de valor que existe na economia. O PIB é um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período. Se um país não produzir nada em um ano, o seu PIB será nulo. Neste sentido, em 2020 a economia regrediu em relação ao exercício anterior;
· Em 2021 o PIB nacional cresceu em 4,6% recuperando as perdas de 2020. Analistas dizem que o bom desempenho ocorre porque a comparação é com 2020, ano de forte queda por causa da pandemia de covid-19. Mas trouxe um alívio à economia;
· Para 2022 a Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) emitiu nota em que prevê dificuldades para 2022 e estima crescimento zero do PIB. Lado outro, o Ministério da Economia reduziu de 2,1% para 1,5% a estimativa para o crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) do país em 2022. Também aumentou a estimativa de inflação, de 4,7% para 6,55%.
ANÁLISE DOS INDICADORES DA ECONOMIA BRASILEIRA (ASPECTOS INTERNOS):

Também é preciso olhar os indicadores econômicos para projetar os cenários futuros com menos incertezas. Concluir algo observando apenas um indicador é precipitado, ou mesmo analisando vários indicadores num só momento. Recomenda-se analisar as séries históricas de diversos indicadores e os dados atuais para apontar uma determinada tendência. Neste sentido segue a análise da evolução dos principais indicadores econômicos para fundamentar a indicação dos cenários futuros.

As reservas internacionais garantem estabilidade do R$ (real) em momento de crise, na ocorrência de fugas de capitais, de moedas estrangeiras. Além disso, no Brasil, as reservas internacionais têm financiado as exportações e a ajudado a rolar parte da dívida externa do setor privado nacional. As reservas internacionais brasileiras que vinha crescendo significativamente até 2012 e com pequenas oscilações até 2021, o que ajudou a enfrentar a elevação do dólar e os efeitos da crise econômica mundial decorrente da pandemia. Nos últimos anos as reservas tiveram a seguinte evolução:
· Em 31/12/2002 - U$37,8 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2003 - U$49,3 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2004 - U$52,9 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2005 - U$53,8 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2006 - U$85,8 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2007 - U$180,3 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2008 - U$193,8 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2009 - U$238,5 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2010 - U$288,6 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2011 - U$352,0 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2012 - U$373,1 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2013 - U$358,8 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2014 - U$363,6 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2015 - U$356,5 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2016 - U$365,1 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2017 - U$374,0 bilhões de dólares,
· Em 31/12/2018 - U$374,7 bilhões de dólares;
· Em 31/12/2019 - U$356,9 bilhões de dólares;
· Em 31/12/2020 - U$355,6 bilhões de dólares;
· Em 31/12/2021 - U$362,2 bilhões de dólares.

No mercado financeiro o dólar atingiu o seu valor mais alto da R$3,90 desde a criação do real (R$) no dia 17/10/2002, caindo para R$2,86 um ano depois em 17/10/2003, mantendo-se baixo até 2015. Em 31/12/2004 fechou no valor de R$2,65; em 31/12/2005 fechou no valor de R$2,32; em 31/12/2006 fechou no valor de R$2,13; em 31/12/2007 fechou no valor de R$1,77; atingiu o seu menor valor em 01/08/2008 no valor de R$1,56; em 31/12/2008 fechou no valor de R$2,33; em 31/12/2009 fechou no valor de R$1,74; em 31/12/2010 fechou no valor de R$1,66; em 31/12/2011 fechou no valor de R$1,86; em 31/12/2012 fechou no valor de R$2,04; em 31/12/2013 fechou no valor de R$2,35; em 31/12/2014 fechou no valor de R$2,65; em 31/12/2015 fechou no valor de R$3,95; em 31/12/2016 fechou no valor de R$3,25; em 31/12/2017 fechou no valor de R$3,31; em 31/12/2018 fechou no valor de R$3,87; ; em 31/12/2019 fechou no valor de R$4,02; em 31/12/2020 fechou no valor de R$5,19; em 31/12/2021 fechou no valor de R$5,58. Já em 2022 a evolução mensal do dólar foi de: R$5,36 em 31/01, R$5,14 em 28/02, R$4,74 em 31/03 e R$4,68 em 13/04/2022.

A evolução do dólar reflete o que ocorreu e ocorre com a economia nacional:
a) em 2002 – maior valor histórico do dólar chegando a R$3,90 – reflexo da perda do controle da inflação, baixa reservas internacionais e altas das taxas Selic;
b) em 2008 – menor valor histórico do dólar chegando a R$1,56 – com fuga de capitais dos EUA e vindo para o Brasil;
c) de 2009 a 2012 – o dólar oscilou em torno de R$1,70 a R$2,00 - período de crescimento do PIB, controle inflacionário e queda histórica da taxa Selic, ficando com apenas um dígito;
d) em 2013 – crescimento do dólar chegando a R$2,34 – período de baixo crescimento do PIB;
e) em 2014 – o dólar continuou se desvalorizando até chegar em R$2,66;
f) em 2015 – o valor do dólar foi crescendo ao longo do ano de 2015, chegando a R$3,95 em 31/12/2015, uma alta muito grande no mesmo ano, o que revela instabilidade e retração da economia;
g) em 2016 – o valor do dólar ultrapassou R$4,00 chegando a ser cotado R$4,16 em 21/01/2016 e só passando a cair no segundo semestre do ano, refletindo a instabilidade da economia no primeiro semestre e a volta da credibilidade no segundo semestre;
h) em 2017 – o menor valor do dólar no ano foi em 24/02 de R$3,05 e teve a sua cotação máxima de R$3,39 em 18/05, e fechou o ano em R$3,31. A queda do valor da moeda de 2016 para 2017 (de R$4,16 para R$3,31) favoreceu a forte redução da inflação e facilitou a retomada do crescimento econômico;
i) em 2018 – o menor valor do dólar no ano foi em 25/01 de R$3,14 e teve a sua cotação máxima de R$3,20 em 13/09, e fechou o ano em R$3,87. O aumento do valor da moeda de 2017 para 2018 (de R$3,31 para R$3,87) provocou a retração da economia, pois aumentou os preços de máquinas e equipamentos a serem importados para aumentar a produção nacional;
j) em 2019 – as cotações oscilaram em torno de 4,00, de R$3,65 a R$4,24, o que revelou a volatilidade da economia brasileira em 2019, refletindo o início do processo de insegurança das pessoas nas perspectivas futuras da economia nacional;
k) em 2020 – as cotações do dólar cresceram significativamente, chegando a R$5,92 em 13/05/2020, oscilando de R$4,02 a R$5,92 e mediana de R$5,30;
l) em 2021 – as cotações mantiveram-se em patamares altos, chegando a R$5,84 em 09/03/2021, oscilando de R$4,92 a R$5,84 e mediana de R$5,40;
M) em 2022, até 14 de abril – o valor do dólar reduziu em relação ao ano anterior, chegando a R$5,70 em 06/01/2022, oscilando de R$4,62 a R$5,70 e mediana de R$5,13.

As séries históricas dos indicadores da macroeconomia apontaram a retomada da economia em 2017, o que se confirmou. Havia uma expectativa de crescimento de 2,5% do PIB em 2018, mas fechou o ano em 1,1%. Ocorreu uma reprise de 2018 em 2019, tanto na expectativa como no percentual final do crescimento econômico.

Para 2020 as projeções iniciais do crescimento do PIB brasileiro foram de 2,5% e fechou com uma retração de -4,1%, provocada pelos efeitos da pandemia mundial.

Em 2021, a expectativa de crescimento da economia era 3,0%. As primeiras quinzenas do primeiro trimestre indicavam possível retomada com crescimento igual ou superior a 3,0%, o que se confirmou, fechando o ano com a elevação do PIB brasileiro em 4,6%.

Patrocínio-MG, 02 de agosto de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

ESTUDOS, METODOLOGIA DE CÁLCULOS E PREMISSAS

PARA AS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS
E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS
DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2023

I - APRESENTAÇÃO

Mesmo diante do cenário macroeconômico analisado, buscou-se consolidar as premissas, pressupostos e memória de cálculos das estimativas das receitas e das adequações das despesas do Município de Patrocínio para o exercício de 2023. Todas as projeções apresentadas seguiram critérios técnicos e impessoais, visando oferecer o melhor resultado para o Município.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O equilíbrio preconizado pela Lei Complementar 101/2000 quanto às finanças públicas não tem como eixo apenas o controle da despesa, mas alcança também o controle das receitas públicas, a efetiva previsão dos tributos de competência de cada ente federado e sua efetiva arrecadação, o que se considera como requisito essencial à responsabilidade na gestão fiscal.

Na esteira dos novos formatos introduzidos pela Lei Complementar em questão, também a previsão de receitas ganhou novos elementos, o que até então não se exigia, tal como a cabal demonstração da sua lógica de composição, como se depreende do caput do art. 12: ***"as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas".***

Demais disso, nos termos exigidos pelo § 3º do artigo 12 da LRF, "o Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo". Não bastam, com efeito, os estudos e estimativas da própria administração, se lhe exigindo demonstrá-los perante os demais poderes e o Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, o que se faz nesta oportunidade.

Tenha-se, por fim, que a obrigação verificada na LRF se refere apenas aos estudos e estimativas de receitas para o exercício subseqüente e suas respectivas memórias de cálculo. Todavia, remetemos também o demonstrativo de evolução das receitas nos últimos três anos, a projeção para o exercício corrente e os exercícios de 2023 a 2025, a metodologia de cálculo e as premissas utilizadas.

III - DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS (2019 A 2021)

Em observância ao disposto no *caput* do artigo 12 da Lei Complementar Nº101/2000 está demonstrado a evolução das receitas nos últimos três anos, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nos quadros demonstrativos está relacionada cada receita efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios, de 2019 a 2021, assim como as receitas arrecadadas nos primeiros meses de 2022.

As fontes utilizadas são os balancetes dos meses de dezembro dos anos de 2019 a 2021, os primeiros contendo os valores acumulados nos respectivos exercícios.

O quadro demonstrativo é o retrato fiel das receitas efetivamente arrecadada, disposta de forma clara e simplificada, já com a codificação atualizada em observância com as últimas alterações realizadas através do Ementário da Receita Orçamentária para 2022, de 08 de março de 2021, observando também as Instruções Normativas: 4/01, 3/02, 1/03, 1/04, 5/11 e 7/13; e a demonstrativo da evolução das receitas segue as Instruções Normativas: 6/01, 3/02, 1/03 e 1/04. Ainda, mantem conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008 e com a Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, que dispôs sobre normas gerais para consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim disposto no artigo 50, §2º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Embora em alguns exercícios a codificação utilizada fosse outra, demonstrou-se a evolução já com a nova codificação para possibilitar a adequada observância do artigo 12 da LRF e contribuir na uniformização da codificação e da consolidação das contas dos entes federativos.

IV – DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS (2022 A 2025)

A projeção das receitas foi realizada para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2025, sendo demonstradas anualmente e de forma exigidas pela legislação. A projeção também está demonstrada graficamente: evolução das Receitas Corrente e de Capital de 2019 a 2021, a composição provável das receitas municipais para o exercício de 2022.

Também, nos anexos, está o quadro demonstrativo da Receita Corrente Líquida consolidada por categoria econômica, conforme disposto no inciso IV do artigo 2º e no inciso I do artigo 53 da Lei Complementar Nº 101/2000. O período da referida RCL é de janeiro de 2019 a dezembro de 2021 destacando os seguintes grupos de receitas: Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Industriais, Agropecuárias, de Serviços, Transferências Correntes (FPM, IRRF, ICMS, IPVA, IPI, FUNDEB e Outras Transferências) e Demais Receitas Correntes.

V - DAS PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As premissas utilizadas para as projeções das receitas foram que:
· a evolução das receitas observa uma determinada tendência;
· o valor da receita de um determinado exercício tende a ser mais próxima do exercício anterior do que dos anos mais distantes;
· o principal motivo para o crescimento nominal da receita é a inflação – variação dos índices de preços;
· o principal motivo para o crescimento real da receita é a taxa de crescimento da economia nacional;
· os efeitos de uma mudança da legislação tributária não se dão todos no primeiro ano, mas apenas uma parte deles;
· o desempenho da economia mundial, principalmente dos parceiros comerciais do país, afeta diretamente na economia nacional e, por conseqüência, na receita municipal.

A metodologia utilizada foi decorrente da análise da evolução das receitas e dos demais índices econômicos nacionais, do estudo individualizado do comportamento de receita arrecadada. Para a projeção da receita foi utilizado o sistema de ponderação no cálculo decorrente da série histórica do período analisado, observando as premissas anteriormente referidas, bem como o sistema de capitalização para "trazer" os valores arrecadados nos anos anteriores a *Valor Presente*.

No cálculo da receita esperada, projeção da mesma, foram atribuídos pesos aos valores efetivamente arrecadados nos anos anteriores, privilegiando o último exercício. Assim, foram atribuídos os pesos 70%, 20% e 10% para o primeiro, segundo e terceiro ano anteriores ao exercício calculado, respectivamente.

A *Data Focal* - ano utilizado para a comparação das receitas "trazidas" a valores atuais - foi o exercício para o qual foram projetadas as receitas.

Na capitalização foi utilizado o regime composto, aplicando o índice inflacionário a cada período calculado.

Assim, a fórmula utilizada para a projeção da receita em cada exercício é a seguinte:

RECEITA PROJETADA = (Receita do 3º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 10
+
Receita do 2º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 20
+
Receita do 1º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 70)
,
100
X
taxa de crescimento da economia nacional
X
taxa de margem de erro da técnica (10%)

Para escolha do índice de correção da inflação foram analisados diversos indicadores econômicos: IGP-M (FGV), INPC (IBGE), IPCA (IBGE), DÓLAR COMERCIAL, UFIR e o SALÁRIO MÍNIMO. Foi comparado cada um deles com o comportamento da receita, em relação a série histórica de 2019 a dezembro de 2021. Após análise, verificou-se que o INPC (IBGE) é o que mais se aproxima da taxa da evolução da série, e, por isso, foi escolhido como o índice de capitalização das receitas até a Data Focal.

Os índices inflacionários de 2022 a 2025 foram estimados baseados na expectativa da equipe econômica do Governo Federal e os recentes fatos conjunturais, sendo 4,50% para 2022 e mesmo índice para os demais exercícios, de 2023 a 2025.

VI – DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas utilizando como parâmetro a metodologia de apuração estabelecida na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para emissão do "Relatório Resumido da Execução Orçamentária" e pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes procedimentos:

ü Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2019 a 2021, fornecidos pela Contabilidade, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa, nos anos anteriores;

ü As projeções para o exercício de 2022, consignadas na Lei Orçamentária Anual;

ü A previsão da receita para 2023 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento da receita arrecadada no período de 2019 a 2021. Em virtude da análise realizada foram utilizados vários critérios, conforme mencionados nos anexos deste documento.

ü Foram incluídos na previsão de receita, a título de recursos vinculados, os oriundos do SUS, FUNDEB, Salário Educação, PNAE, PNAT, FNAS e convênios, por tratar-se de recursos garantidos por lei ou convênios. Entretanto, se até o mês de julho de 2022 novos convênios forem negociados, tais valores serão incorporados à previsão da receita para 2023, a qual será colocada à disposição do Poder Legislativo no prazo estabelecido no § 3° do artigo 12 da LRF;

ü Os índices utilizados na previsão da receita para o período de 2022 a 2024 foram os estabelecidos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhado pelo Governo Federal e as avaliações do mercado, projetam-se índices de inflação de 9%, 8% e 6% para os anos de 2022, 2023 e 2024 e crescimento econômico de 4,0%, 4,5% e 5,0% respectivamente;

ü Reportando ainda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentáriasdo Governo Federal, projeta-se um aumento do salário mínimo para R$1.293,00 em 2023 e em 2024 o salário mínimo subiria para R$1.400,00. Os parâmetros utilizados na elaboração do projeto consideram uma TJLP de 6% em 2021 a 2023 e uma expansão do PIB de 4,0%, 4,5% e 5,0% nesse período. O salário mínimo em 2022 está em R$1.212,00;

ü A despesa foi devidamente ajustada para os anos subsequentes, como forma de garantir a obtenção de superávits primários positivos.

VII – DAS FIXAÇÕES DAS DESPESAS

As despesas observarão ao princípio do equilíbrio, conceito surgido a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, o chamado Equilíbrio Fiscal. A Lei Complementar nº 101/2000 exige-se mais que o equilíbrio, exige-se um superávit (fiscal), ou seja, a receita (primária) deve superar a despesa (primária) de forma que o saldo possa ser utilizado para pagamento do serviço da dívida pública. E assim foi elaborada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para orientar a fixação das despesas.

As receitas e as despesasdevem aparecer de forma discriminada, de tal forma que se possa saber, pormenorizadamente, as origens dos recursos e sua aplicação, fonte por fonte.

O artigo 15 da Lei nº 4.320/64 exige também um nível mínimo de detalhamento: "...a discriminação da despesa far-se-á, no mínimo, por elementos", assim, e em atendimento as normas do TCEMG, as despesas deverão ser fixadas por elementos e fonte e destinação de recursos, fechando os respectivos valores das fontes das receitas.

VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, mais do que cumprir uma formalidade legal e debruçar sobre números e índices, procurou-se descrever a técnica com o máximo de simplicidade para democratizar acesso aos mecanismos da gestão financeira do Município de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 02 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Os anexos estão disponíveis no link:
Compactado em rar
https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/ldo/ldo%202022%20-%202023%20Patroc%C3%ADnio-MG.rar

Compactado em zip

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/ldo/ldo%202022%20-%202023%20Patroc%C3%ADnio-MG-ZIP.zip

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A63D95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 144/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 13 EDITAL Nº: 115/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 144/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 13
Edital nº: 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BLOCOS PREMOLDADOS, CIMENTOS, TIJOLOS, TELHAS E CANALETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de agosto de 2022 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 5 de agosto de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:001EB6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 145/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 13/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 145/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 13/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO DISTRITO DE MACAÚBAS DE CIMA, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 24 de agosto de 2022 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 5 de agosto de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01DC3190

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO Nº: 143/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 2 EDITAL Nº: 114/2022

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Processo nº: 143/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 2
Edital nº: 114/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

1º) No edital de licitação onde se lê:´´ Menor Preço por Item``, leia-se: ``**Menor Preço Global``.**

2º) Fica prorrogado para o **dia 17 de agosto de 2022, às 15:00 horas**, a abertura do certame do processo supracitado.

Patrocínio-MG, 04 de agosto de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C8EC745

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 134/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 134/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 11/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO DISTRITO DE MACAÚBAS DE CIMA, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Patrocínio-MG, 04 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9CEC78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO Nº: 133/2022
MODALIDADE: PREGÃO - RP 88 EDITAL Nº: 106/2022

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 22 de agosto de 2022, segunda-feira, às 09:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 133/2022
Modalidade: Pregão - RP 88
Edital nº: 106/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM DRYWALL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 05 de agosto de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70DB8A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 59/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 36 EDITAL Nº: 46/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 59/2022
Modalidade: Pregão - RP 36
Edital nº: 46/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 20 de Abril de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.560/0001-46, sediada na Av. Jacinto Barbosa, 800, São Francisco, Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução do valor do objeto do presente processo.
1.2 - Considerando que a redução no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se a presente redução a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reduzido, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- item nº 003 ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM - cujo o valor era R$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), o mesmo passará para o valor R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) item n° 04 - ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO S10, cujo valor era de R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos); tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 03 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F16375FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL AGRO DISTRIBUIDORA DE QUEIJOS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE: AGRO DISTRIBUIDORA DE QUEIJOS LTDA

CNPJ/CPF: 46.191.034/0001-01

ENDEREÇO:FAZ. SERRA NEGRA BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.748-899

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Favor retirar a guia para pagamento junto à Secretaria de Finanças .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5581C6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL SOMAR MINAS FERTILIZANTES LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE: SOMAR MINAS FERTILIZANTES LTDA

CNPJ/CPF :46.418.563/0001-03 SETOR:26.007.0150-000

ENDEREÇO:AVENIDA HELENA MARQUES SILVEIRA, 73 BAIRRO:MORADA DO SOL

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.744-572

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “A” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Favor retirar a guia para pagamento junto à Secretaria de Finanças .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26EC37E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL RESTAURANTE WASABI SUSHI BAR LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE: RESTAURANTE WASABI SUSHI BAR LTDA

CNPJ/CPF: 45.964.661/0001-75 SETOR:07.010.0228-002

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1912, LOJA 01 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-032

ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “A” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Favor retirar a guia para pagamento junto à Secretaria de Finanças .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA58888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE MORAIS

CNPJ/CPF: 46.725.724/0001-01 SETOR:09.015.0212-001

ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM,1346, SALA 02 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-040

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “A” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Favor retirar a guia para pagamento junto à Secretaria de Finanças .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59210A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MORI GERAÇAO LL ENERGIA SOLAR SA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE: MORI GERAÇAO ll ENERGIA SOLAR SA

CNPJ/CPF: 42.385.610/0010-91

ENDEREÇO:FAZ. ESMERIL- VARGEM DA LAVRINHA BAIRRO:AREA RURAL DE PATROCINIO

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.748-899

ATIVIDADE: GERAÇAO DE ENERGIA ELETRICA
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Favor retirar a guia para pagamento junto à Secretaria de Finanças .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43280401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL B2FOOD INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE: B2FOOD INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 46.297.877/0001-97 SETOR: 40-005-0013-000

ENDEREÇO:RUA ANTONIO GERALDO TEIXEIRA, 1059 BAIRRO: JARDIM ELDORADO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-599
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Favor retirar a guia para pagamento junto à Secretaria de Finanças .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:383F8580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL AGRO MINAS NORDESTE LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE: AGRO MINAS NORDESTE LTDA
CNPJ/CPF :46.464.379/0001-91 SETOR: 26.085.0194-000
ENDEREÇO:AVENIDA ARAPONGA, 391 BAIRRO:MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-800
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Favor retirar a guia para pagamento junto à Secretaria de Finanças .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura:_____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CEBBEC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL NUTRIALFA ALIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE: NUTRIALFA ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 19.051.962/0008-74 SETOR: 37.083.0059-000

ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA,674 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-010

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Favor retirar a guia para pagamento junto à Secretaria de Finanças .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4168007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL J MARQUEZ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE: J MARQUEZ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 34.475.056/0002-03 SETOR: 46.001.0137-000

ENDEREÇO: RURAL RD BR 365, 1886 BAIRRO: AREA RURAL DE PATROCINIO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899

ATIVIDADE: FABRICAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSORIOS.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Favor retirar a guia para pagamento junto à Secretaria de Finanças .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E622287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL OMG GESTAO E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE: OMG GESTAO E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 47.041.259/0001-44 SETOR: 16.035.0075-000
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 13 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-168
ATIVIDADE: PREPARAÇAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Favor retirar a guia para pagamento junto à Secretaria de Finanças.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____

data____/____/_____

CPF: _____

Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4CFDCD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL TATIANA MORELLI NERIS RODRIGUES DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE: TATIANA MORELLI NERIS RODRIGUES DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 47.145.714/0001-51 SETOR: 28.042.0270-000

ENDEREÇO:RUA JOAQUIM COELHO MARRA, 2533 BAIRRO: SANTO ANTONIO

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-272

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 471,16(Quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Favor retirar a guia para pagamento junto à Secretaria de Finanças .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D52A3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA extrato de homologação, processo 239/2022, Pregão Presencial n° 020/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas para eventos com utilização de som, iluminação, palco, banheiros químicos, camarim e praticados para bateria e contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locução para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do município de Pedra do Anta-MG. Empresa vencedora: Murisom Eventos Sonorização Ltda. Valor total: R$14.400,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal

Pedra do Anta, 26 de julho de 2022

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:E96FF836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato de contrato n° 064/2022 - Processo 239/2022, Pregão Presencial n° 020/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas para eventos com utilização de som, iluminação, palco, banheiros químicos, camarim e praticados para bateria e contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locução para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do município de Pedra do Anta-MG. Contratada: MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA. Valor de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 26/07/2022 a 25/07/2022. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:23CE38E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 260/2022 - Dispensa 027/2022 – Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para a 3ª Feira de Gastronomia e 3ª Festa Junina do Município de Pedra do Anta-MG. Contratada: ABCJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.500889/0001-31. Valor Total: R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 04 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:934565A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 064/2022 - Processo nº 260/2022 - Dispensa n° 027/2022 – Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para a 3ª Feira de Gastronomia e 3ª Festa Junina do Município de Pedra do Anta-MG. Contratada: ABCJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.500889/0001-31. Vigência: 04/08/2022 a 15/08/2022. Valor Total: R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

Pedra do Anta- MG, 04 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:931CB2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.607 FICA NOMEADA A SERVIDORA MIRIAM DA SILVA SENA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR II DO CMEI ARCO IRIS.

DECRETO No 12.607/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeada a Servidora Miriam da Silva Sena para exercer o cargo de Diretor II do CMEI Arco Iris.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de agosto de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3CB1A01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.606 FICA EXONERADA, A PEDIDO, A SERVIDORA PRISCILA OLIVEIRA GUEDES DO CARGO DE DIRETOR II DO CMEI ARCO IRIS, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 006842/2022.

DECRETO No 12.606/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada, a pedido, a Servidora Priscila Oliveira Guedes do cargo de Diretor II do CMEI Arco Iris, conforme Requerimento protocolado sob o no 006842/2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9194873B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.605 FICA SUSPENSA A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, CONCEDIDA A SERVIDORA CLARISSA DE MORAES LACERDA BALBI, POR MEIO DE DECRETO MUNICIPAL NO 12.074/2021 E CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 6314/2022.

DECRETO No 12.605/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o§ 1o do art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica suspensa a licença sem vencimentos, concedida a Servidora Clarissa de Moraes Lacerda Balbi, por meio de Decreto Municipal no 12.074/2021 e conforme Requerimento protocolado sob o no 6314/2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALERIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6C70F76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.604 FICA EXONERADA A SERVIDORA VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA DO CARGO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO. NOMEAR SERVIDORES: I - VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA, PARA EXERCER

DECRETO No 12.604/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada a Servidora Vanise Maria Santos Teixeira do cargo Chefe de Departamento de Departamento Manutenção e Fiscalização.

Art. 2o Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados:
I - Vanise Maria Santos Teixeira, para exercer o cargo de Chefe de Mobilidade Urbana do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
II – Fredy Byllyga Silva Ramos, para exercer o cargo Chefe de Departamento Manutenção e Fiscalização.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de agosto de 2022.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:94679506

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.602 EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA SUELY TAVARES RIBEIRO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DECRETO No 12.602/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Suely Tavares Ribeiro do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, conforme Requerimento protocolado sob o no 006921/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FD96B638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12601 FICA EXONERADA A SERVIDORA SIRLEY SANTOS DE OLIVEIRA DO CARGO DE COORDENADOR I DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO -TFD.

DECRETO No 12.601/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada a Servidora Sirley Santos de Oliveira do cargo de Coordenador I do Tratamento Fora do Domicilio -TFD.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0CFBB865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.603 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12603/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4581 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 25% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.90.30.00 741 Material de Consumo 17.145,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 17.145,00
4.4.90.52.00 751 Equipamento e Material Permanente 3.264,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.264,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE
3.3.90.30.00 767 Material de Consumo 11.430,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 11.430,00
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.30.00 780 Material de Consumo 58.157,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 58.157,00
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁ
3.3.90.30.00 791 Material de Consumo 28.574,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 28.574,00
TOTAL: R$ 118.570,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 118.570,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2AEC462E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.591 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12.591/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O que estabelece o art. 1º da referida lei fica criada a fonte 1.17.00 no orçamento vigente e autorizada a suplementação, no valor total de R$ 3.505.000,00e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, por excesso de arrecadação apurado no exercício, proveniente dos recursos de Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2026 PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 213.602,45
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 213.602,45
TOTAL: R$ 213.602,45
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 213.602,45

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 18 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04 CPF: 408.511.256-20
Prefeito Municipal Secretario Mun. de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:DA7AAF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.614 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12614/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4581 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 25% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 132 Equipamento e Material Permanente 43.371,72
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 43.371,72
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 157 Obras e Instalações 16.800,58
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 16.800,58
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.30.00 170 Material de Consumo 177.793,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 177.793,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 35.732,64
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.732,64
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 464 Material de Consumo 16.850,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.850,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
4.4.90.52.00 655 Equipamento e Material Permanente 29.645,70
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 29.645,70
TOTAL: R$ 320.193,64
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 320.193,64

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 1 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1954618E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.613 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12613/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4551 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 10.594.378,24 e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 852,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 852,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.36.00 233 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 19.619,16
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 19.619,16
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 810,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 810,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 7.796,96
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 7.796,96
4.4.90.52.00 389 Equipamento e Material Permanente 690,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 690,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 1.392,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.392,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 459 Material de Consumo 2.296,60
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.296,60
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 464 Material de Consumo 7.238,30
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.238,30

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 4.080,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.080,00
TOTAL: R$ 44.775,02

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 44.775,02

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 1 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun. De Planejamento E Des. Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:AF77A362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.609 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12609/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento Vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.3.90.08.00 115 Outros Benefícios Assistenciais 787,14
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 787,14
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 132 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.11.00 133 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 173.501,59
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 173.501,59
3.1.90.13.00 134 Obrigações Patronais 7.062,89
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.062,89
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUT
3.1.90.16.00 152 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.058,90
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.058,90
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.14.00 169 Diárias - Pessoal Civil 455,80
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 455,80
3.3.90.30.00 170 Material de Consumo 2.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.500,00
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR

3.1.90.04.00 180 Contratação por Tempo Determinado 19.245,14
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 19.245,14
3.1.90.16.00 183 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.691,45
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.691,45
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
4.4.90.52.00 238 Equipamento e Material Permanente 57.807,54
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.807,54
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 50.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado 119.106,83
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 119.106,83
10.301 Atencao Basica

10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 342 Contratação por Tempo Determinado 56.085,20
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 56.085,20
10.301.0018.2490 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
3.1.90.04.00 360 Contratação por Tempo Determinado 27.878,21
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.878,21
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.16.00 412 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.074,42
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.074,42
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.3.90.46.00 426 Auxílio-alimentação 421,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 421,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.16.00 451 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 426,77
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 426,77
3.3.90.46.00 453 Auxílio-alimentação 950,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 950,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 467 Contratação por Tempo Determinado 47.855,57
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 47.855,57
3.3.90.08.00 470 Outros Benefícios Assistenciais 628,43

1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 628,43
3.3.90.46.00 471 Auxílio-alimentação 5.050,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 5.050,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.16.00 477 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.284,28
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.284,28
3.3.90.46.00 479 Auxílio-alimentação 1.422,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.422,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 385.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 385.500,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.16.00 498 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 12.268,77
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.268,77
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 508 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.284,28
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.284,28
12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 518 Contratação por Tempo Determinado 49.544,45
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 49.544,45
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2143 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECH
3.3.90.32.00 543 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 55.816,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 55.816,00
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2148 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB
3.3.90.46.00 559 Auxílio-alimentação 15.597,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 15.597,00
12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 563 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.845,87

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 6.845,87
3.1.90.16.00 565 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.518,06
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.518,06
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.16.00 575 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.154,55
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 2.154,55
3.3.90.08.00 576 Outros Benefícios Assistenciais 4.635,38
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 4.635,38
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.16.00 603 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.034,30
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 2.034,30
3.3.90.08.00 604 Outros Benefícios Assistenciais 1.924,12
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 1.924,12
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 615 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.784,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 2.784,00
3.3.90.08.00 616 Outros Benefícios Assistenciais 437,30
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 437,30
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.16.00 619 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.296,93
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.296,93
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2170 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMC
3.1.90.16.00 658 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.199,99
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.199,99
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR

3.3.90.30.00 671 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE

02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.16.00 726 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.461,61
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.461,61
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.04.00 807 Contratação por Tempo Determinado 19.766,99
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 19.766,99
08.244.0074.2519 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
3.1.90.16.00 808 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 614,69
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 614,69
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.115.977,45

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
09 Previdencia Social
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
09.272.0004.0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00 104 Aposentadorias Res.Rem. e Reforma 61.414,15
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 61.414,15
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.11.00 112 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 787,14
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 787,14
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 157 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 7.179,72
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 7.179,72
4.4.90.51.00 161 Obras e Instalações 126.499,44
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 126.499,44
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.11.00 181 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 21.936,59
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 21.936,59
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 186 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.763,34
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.763,34
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.14.00 270 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
3.3.90.36.00 272 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 35.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 35.000,00
3.3.90.39.00 273 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.400,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.400,00
4.4.90.52.00 276 Equipamento e Material Permanente 11.600,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 11.600,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.11.00 318 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 204.571,43
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 204.571,43
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2476 EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
3.3.90.30.00 375 Material de Consumo 53.955,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 53.955,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.51.00 494 Obras e Instalações 385.500,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 385.500,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 508 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 65.803,78
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 65.803,78
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2145 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSIN
3.3.90.32.00 545 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 55.816,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 55.816,00
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2148 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB
4.4.90.51.00 560 Obras e Instalações 39.750,86
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 39.750,86
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.02 FUNDO MUNIC. DE AGRICULTURA, PEC. E ABA
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural

20.606.0030 MANUT.FUNDO MUN.AGRICULTURA, PEC.ABAST.
20.606.0030.2160 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICU
4.4.90.52.00 597 Equipamento e Material Permanente 30.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.30.00 667 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
TOTAL: R$ 1.115.977,45

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:49DA4C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.596 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12596/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4551 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 10.594.378,24 e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.140,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.140,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.254,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.254,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3.1.90.04.00 290 Contratação por Tempo Determinado 6.659,43
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.659,43
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 6.241,28
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 6.241,28
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 4.269,12

TOTAL: R$ 19.563,83
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro:
R$ 19.563,83

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de suapublicação.

PONTE NOVA, 19 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C638C4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 069/2022, Pregão Presencial nº 025/2022 de Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para confecção de inventário de atividades esportivas do Município, com **participação exclusiva de ME/EPP** em atendimento ao Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 24/08/2022, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:595921E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 93/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 287/2021 – Pregão Presencial 93/2021, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Material hospitalar, através do sistema Registro de Preço,** ficando como

contratadas a empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (CNPJ: 24.826.631/0002-03)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F85FD73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 131/2021 – Pregão Presencial 52/2021, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Outros para Manutenção das Secretarias Municipais,** ficando como contratadas a empresa **ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA** (CNPJ: 39.303.304/0001-63)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CFD2CEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 77/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 194/2022 – Pregão Presencial 77/2022, torna público que celebrou contrato para **Registro de preço para fornecimento de Combustíveis Automotivos nas quantidades estimadas – (gasolina comum – 95.000 litros, Óleo diesel S10 – 46.000 litros Óleo diesel comum – 115.000 litros e Álcool Etílico hidratado – 70.000 litros), para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, somente em postos autorizados a realizar os serviços,** ficando como contratadas as empresas **LML COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LDTA-EPP** (CNPJ: 19.769.710/0001-09) e **POSTO MANOLO LTDA- EPP** (CNPJ: 65.349.078/0001-61)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:154B2882

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 84/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 211/2022 – Pregão Presencial 84/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 19 de agosto de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de Empresa Especializada em aluguel de Trio Elétrico.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3FE8B26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 85/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 212/2022 – Pregão Presencial 85/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 22 de agosto de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Aquisição de Carvão Especial para Churrasco e Guardanapo de Papel, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AF853707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 83/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 210/2022 – Pregão Presencial 83/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 18 de agosto de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR LOTE"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições de extintores e prestação de serviço de recarga para manutenção das secretarias municipais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:57B4FB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 008/2022, do tipo - Menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução de Obra de Engenharia, objetivando a construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Professora Maria Helena de Freitas Carneiro, no município de Santa Juliana - MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 23/08/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de agosto de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C1819E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO ADITIVO

Contrato n. 036/2022 – Pregão Presencial n.083/2021 - Foi firmado em 28.07.2022, o 3º termo de aditivo para reequilíbrio de preços dos medicamentos. CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (GOTAS FRASCO COM 20 ML), DIAZEPAM 10 MG (COMPRIMIDO), DIPIRONA SODICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA COM 2 ML), e IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML (SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO COM 20 ML), Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli., Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de agosto de 2022.

Contrato n. 125/2022 – Tomada de Preços n.002/2022 - Foi firmado em 01.08.2022, o 1º termo aditivo para reequilíbrio econômico financeiro. Valor: R$ 88.628,53 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos). O valor global do contrato passa a ser de R$ 846.137,34 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). Contratada: Gustavo

Ribeiro de Moura – ME., Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de agosto de 2022.
Contrato n. 154/2021 – Tomada de Preços n.007/2021 - Foi firmado em 01.08.2022, o 4º termo aditivo para reprogramação do contrato, que se faz necessária visto que, ocorreram algumas alterações no projeto inicial. Valor: R$ 20.947,40 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Contratada: MC Construções e Locações EIRELI., Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de agosto de 2022.
Contrato n. 154/2021 – Tomada de Preços n.007/2021 - Foi firmado em 01.08.2022, o 5º termo aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, com base nas planilhas referentes ao SINAPI, SETOP e reajuste com base no INCC. Valor: R$ 66.774,87 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Contratada: MC Construções e Locações EIRELI., Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de agosto de 2022.

Contrato n. 129/2022 – Pregão Presencial n.029/2022 - Foi firmado em 01.08.2022, o 1º termo de aditivo para reequilíbrio econômico financeiro do CIMENTO CP II 32, COMPOSTO, DO CIMENTO PURO MAIS A ADIÇÃO DE OUTRO MATERIAL, QUEPODE SER A POZOLANA (CP II Z 32), O FILER CALCÁRIO (CP II F 32) OU A ESCÓRIA CPII E 32), NORMA TÉCNICA NBR 11578 EMBALAGEM COM 50 KILOS MARCA ITAU, Contratada: Comercial Casa do Construtor Material para Construção EIRELI., Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de agosto de 2022.

Contrato n. 084/2021 – Tomada de Preços n.002/2021 - Foi firmado em 18.07.2022, o 4º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 20 de julho de 2022 até 17 de setembro de 2022, para a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia objetivando a reforma de praça no município de Santa Juliana – MG, conforme contrato de repasse n.º 892989/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado (a) pela Caixa Econômica Federal e o município de Santa Juliana-MG, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo. Contratada: Espaço Construtora e Incorporadora Eireli – ME., Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DAB6FBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Auxiliar de Serviços Escolares

Obs: *Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

Pré-Requisito para o cargo;

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Ser Alfabetizado,

4- Do Salário

4.1 – Auxiliar de Serviços Escolares : O vencimento para Auxiliar de Serviços Escolares será de 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação).

5 - Carga Horária

5.1 – Cargo Auxiliar de Serviços Escolares : 40 horas semanais

6 - Período do Contrato
A contratação de que trata este edital poderá ter início a partir de agosto de 2022, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado a real necessidade da contratação assim como os limites dispostos na lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e de 13h às 17h, nos dias úteis do período compreendido entre 05/08/2022 a 11/08/2022 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

7.2 - O candidato para o cargo de **Auxiliar de Serviços Escolares ,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **7.2; inserido no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

8 – Do Processo Seletivo para os cargos Auxiliar de Serviços Escolares:

Cargo	Data	Horário	Local de realização da prova
Auxiliar de Serviços Escolares	12/08/2022	10h00 às 12h00	Escola Municipal Juscelino Kubitschek Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto, CEP: 36.620-000

8.1 - Divulgação do Gabarito: 12/08/2022 a partir das 13:00h.

9– Da Avaliação do profissional Auxiliar de Serviços Escolares.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Matemática.
NÚMERO DE QUESTÕES E PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Matemática 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

A prova será objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório. Constarão de 20 (vinte) questões, valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares ; na seguinte ordem:
Maior idade.
Maior nota em Português.
Maior nota em Matemática.

11 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 12/08/2022 às 14h do dia 15/08/2022.
Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 15/08/2022.

12- Resultados
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos, devendo os candidatos acompanharem a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

13- Disposições Gerais

13.1- O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;
13. 2 – Será permitida a entrada dos candidatos ao local de prova até às 10h00, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.
13.3- É proibida a permanência de candidatos nas dependências da Escola Municipal Juscelino Kubitschek após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;
13.4- Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.
13.5 – A prova será realizada sem consulta, devendo a comissão aplicadora determinar aos candidatos o recolhimento de quaisquer materiais de consulta bem como aparelhos eletrônicos durante a aplicação das avaliações, sob pena de eliminação do processo seletivo.
13.6 – Ao término das avaliações, serão recolhidas a folha de resposta e o caderno de questões, sendo disponibilizado ao candidato rascunho para anotação de seu gabarito para posterior conferência com o gabarito oficial.
13.7 –Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

14- Validade
O presente edital terá validade de 03 (três) meses.

Santana do Deserto-MG, 05 de agosto de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO

Lei Nº 634, de 27 de Dezembro de 1996

Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares
Requisitos Mínimos para provimento.
- Alfabetizado

Atribuições

- Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horário pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
-Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina das escolas, limpando-as e conservando-as para manter a higiene loca;
- Zelar pela ordem e limpeza de toda a escola;
- Conservar limpas as dependências sanitárias, além de repor o material necessário;
- Executar serviços de limpeza e conservação e instalações, moveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades escolares;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Conteúdo Programático

Português :

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática:

Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Expressões Numéricas e Problemas, Probabilidade, Porcentagem, fração.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:FBBE2AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 069/2022 – Pregão Presencial 036/2022 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização da Cavalhada Retrô 2022 – Entrega dos Envelopes: Dia 18 de agosto de 2022 às 10h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206. e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra: site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:F8AB0141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 073/2022 – Pregão Presencial 040/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pré-Moldados de Concreto – Entrega dos Envelopes: Dia 25 de agosto de 2022 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:2F935C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa LARA MENEZES DA SILVA EDICÕES E PRODUÇÕES

Processo de Licitação N° 050/2022
Inexigibilidade N° 003/022

OBJETO
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA SERTANEJA DAY E LARA, COMPOSTA PELAS CANTORAS DAYANE OLIVEIRA DE CAMARGO E LARA MENEZES DA SILVA, NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LARA MENEZES DA SILVA EDICÕES E PRODUCÕES	27.956.522/0001-18	015	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data Vigência: 08/07/2022 a 18/09/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de agosto de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:1B002904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Processo de Licitação N° 051/2022
Inexigibilidade N° 004/022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA SERTANEJA LUCAS REIS E THACIO, COMPOSTA PELOS CANTORES LUCAS CÁSSIO DOS REIS ROSA E THACIO CÂNDIDO SILVA, NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	18.044.862/0001-81	016	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data Vigência: 08/07/2022 a 17/09/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de agosto de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:804DDD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO. Fica publicado que A DATA E HORA PARA INICIO DAS PROPOSTAS SERÁ: 09H:00M DO DIA 08/08/2022. Fica publicado que DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: SERÁ: 17H:00M DO DIA 17/08/2022. Fica publicado que DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS será: 09H:00M DO DIA 17/08/2022. Fica publicado que DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA será: 09H:01M DO DIA 19/08/2022. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de disputa: ABERTO. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:30C09C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO. Fica publicado que A DATA E HORA PARA INICIO DAS PROPOSTAS SERÁ: 09H:00M DO DIA 12/08/2022. Fica publicado que DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: SERÁ: 17H:00M DO DIA 29/08/2022. Fica publicado que DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS será: 09H:00M DO DIA 31/08/2022. Fica publicado que DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA será: 09H:01M DO DIA 31/08/2022. Local:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de disputa: ABERTO. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:68F97244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 PRC 105/2022 - OBJETO: Futura e Eventual Aquisição parcelada de gás de cozinha (recarga) – GLP e vasilhame para manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 18/08/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E18EF2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022 do Processo nº 097/2022, Dispensa Eletrônica: 031/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, SWITCHES E REDE DE INTERNET EXECUTANDO A CRIAÇÃO, REGRAS E CONFIGURAÇÕES DE ATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FEEFC7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, SONIA DAS GRAÇAS SEVERINO DE SOUZA 07036082666, CNPJ: 31.186.837/0001-09, vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R$ 147.840,00 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais, vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2022**, autuado em 15 de julho de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 02 de agosto de 2022, homologado dia 05 de agosto de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino das diversas comunidades rurais, do município de São Pedro dos Ferros**.**

São Pedro dos Ferros-MG, 05 de agosto de 2022,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:963C00A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – contrato 084/2022 - PRC 094/2022, Pregão Presencial 026/2022, OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino das diversas comunidades rurais, do município de São Pedro dos Ferros.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial .

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de agosto de 2022

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:46BDA01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 189/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: "Contratação de empresa especializada de engenharia para Contratação de empresa especializada de engenharia para Recapeamento de 10.212 metros Quadrados de Vias Públicas conforme anexos para a Prefeitura de São Tomás de Aquino". Contratada: A empresa CETENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.674.417/0005-60, pelo valor total R$ 463.820,45 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Dotação: 0206 26 782 2601 1.011 449051.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:FE85DAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 13/2020 DO PROCESSO

LICITATÓRIO N°. 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.300.610/0001-92 situada na Rua 21 de Outubro, nº. 30, Palmital dos Carvalhos na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**,** representada pelo Sr. José Maria dos Santos Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 060.948.866-07 e RG nº. MG – 13.452.369, residente na Rua 21 de Outubro, nº. 30 Palmital dos Carvalhos, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
linha 04, Trajeto: Serviço de transporte em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no atendimento aos alunos da APAE de sua residência até o Posto de Saúde no distrito de Palmital dos Carvalhos.	R$ 2,97	R$ 2,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:70746ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 092/2022

Pregão Presencial n° 051/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem, pintura e higienização interna/externa entre outros dos veículos da frota municipal e conveniados em atendimento as Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Autopeças Alvorada Ltda - CNPJ: 00.348.627/0001-38
Valor Total de R$ 24.680,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)

CARLOS HENRIQUE DA SILVA 13817306636 - CNPJ: 47.224.227/0001-84
Valor Total de R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais)

IRANI MAGNO DE ARAUJO 70680078649 - CNPJ: 17.613.301/0001-93
Valor Total de R$ 174.580,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais)

JOAO EUDES DE SOUZA 10740027689 - CNPJ: 27.767.807/0001-00
Valor Total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Jonathan Henrique de O. da Silva 100192244606 - CNPJ: 32.307.269/0001-01
Valor Total de R$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

JOSE ARLINDO DA SILVA JUNIOR 14231772665 - CNPJ: 31.100.409/0001-03
Valor Total de R$ 27.340,00 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta reais)

JOSEMAR DE SOUZA 09190284623 - CNPJ: 23.153.260/0001-00
Valor Total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

MARCOS ANTONIO DA SILVA 11591547679 - CNPJ: 37.264.119/0001-81
Valor Total de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI - CNPJ: 27.115.972/0001-88
Valor Total de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:DD1FDB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem, pintura e higienização interna/externa entre outros dos veículos da frota municipal e conveniados em atendimento as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/08/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Autopeças Alvorada Ltda - CNPJ: 00.348.627/0001-38** Valor Total de R$ 24.680,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CARLOS HENRIQUE DA SILVA 13817306636 - CNPJ: 47.224.227/0001-84** Valor Total de R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **IRANI MAGNO DE ARAUJO 70680078649 - CNPJ: 17.613.301/0001-93** Valor Total de R$ 174.580,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOAO EUDES DE SOUZA 10740027689 - CNPJ: 27.767.807/0001-00** Valor Total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Jonathan Henrique de O. da Silva 100192244606 - CNPJ: 32.307.269/0001-01**Valor Total de R$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSE ARLINDO DA SILVA JUNIOR 14231772665 - CNPJ: 31.100.409/0001-03** Valor Total de R$ 27.340,00 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSEMAR DE SOUZA 09190284623 - CNPJ: 23.153.260/0001-00** Valor Total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARCOS ANTONIO DA SILVA 11591547679 - CNPJ: 37.264.119/0001-81**Valor Total de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI - CNPJ: 27.115.972/0001-88** .Valor Total de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

Senhora dos Remédios, 4 de agosto de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de agosto de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:6D5BCF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 104/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 01, Trajeto: Córrego dos Pereiras - Córrego dos Pintos – Mutuquinha (E. M. Antônio César Campos)	R$ 4,06	R$ 3,71

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1855C767

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 16/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 20/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de

Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Gustavo Elias da Silva de Carvalho 11880638630, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.712.662/0001-27 situada no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. M – 18.044.813 SSP/MG, residente no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 01 - Trajeto: ABÓBORAS – GANDAIA – PALMITAL DOS MATEUS – PALMITAL DOS CARVALHOS	R$ 6,75	R$ 7,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F6E9663F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022.

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMAR PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS-** CONTRATADA: GORUTUBA DIESEL LTDA – CNPJ: 10.545.298/0001-79– R$ 265.770,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta reais) - MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 04.968.189/0001-61- R$ 1.026.025,00 (Hum milhão, vinte e seis mil e vinte e cinco reais) PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Agosto de 2022 -

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FDEF51AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

EMPRESA RECORRENTE: **CONSTRUTORA MOREIRA-ME**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES (PASSAGEM MOLHADA) NA COMUNIDADE DA LAGOA DO MATO, BAIXA FUNDA e FURADO DO MEIO NO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL ATRAVES DO REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DE MINAS GERAIS DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, NA CIDADE DE **BRUMADINHO.**

• MOTIVO DO RECURSO

A **CONSTRUTORA MOREIRA-ME** impetrou Recurso **ADMINISTRATIVO NA FASE DE PROPOSTA** no seguinte "vem manifestar sobre o cerceamento da análise da melhor proposta para o município, tendo em vista não ter sido habilitada por excesso de formalismo: A desclassificação da empresa licitante devido a análise do registro do CREA é por demasiadamente excessiva, tendo em vista o item 10.7.1, predizer no edital que tal documento tem a função de provar o registro e quitação junto ao Conselho, tanto da empresa quanto do engenheiro responsável técnico, e não que tal documento seria para confirmação de endereço. A argumentação trazida para justificar a desclassificação da empresa pelo pregoeiro, não pode respaldar tal conduta, pois prejudica a todos os munícipes, uma vez que retira a ampla concorrência e, a proposta desclassificada poderia ter o melhor preço. Assim, por ter sido apresentado o registro do CREA com a devida funcionalidade, qual seja, atestar a capacidade da empresa e engenheiro responsável e, violado preceitos da ampla concorrência para proporcionar que o município pudesse escolher a melhor proposta, registra em ata o seu descontentamento, informando que irá procurar as medidas legais para reverter o ato praticado".
Verifica-se que a Recorrente na fase de habilitação já havia sido negado recurso no mesmo sentido (copia anexo aos autos).
Assim para análise do recurso proposto pelo Recorrente na fase de proposta.
Com o intuito de não prejudicar nenhum participante a presidente da comissão juntamente com seus membros no dia 29 de julho de 2022, decidiu por abrir diligencia junto ao CREA/MG para sanar a legalidade da certidão apresentada pelo Recorrente.
No dia 02 de agosto de 2022 o senhor Paulo Henrique Xavier Sarmento, assistente Administrativo do CREA/MG manifestou da seguinte forma "conforme alínea "c" da Resolução 226/79 do CONFEA, as certidões emitidas pelos conselhos regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos

nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro". (doc. Anexo).
Destarte, o Recorrente apresentou certidão do CREA/MG desatualizada, o que demonstra que a mesma esta invalida de acordo com a Resolução 226/79 do CONFEA.
Neste sentido, as argumentações apresentadas pela Recorrente, não merece prosperar, permanecendo INABILITADA para o **PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.**
Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.
Diante do exposto, por via de consequência, **CONHEÇO** o presente recurso para o mérito julgar **IMPROCEDENTE** e permanecer a empresa **CONSTRUTORA MOREIRA-ME – INABILITADA PARA PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.**

É como decido.

Sala de licitações do Serranópolis de Minas, 05 de agosto de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS BRITO AGUIAR
Membros da Equipe

MONICA HAYANE OLIVEIRA
Membro da Equipe

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:026AAE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROC. LICITATORIO 086/2022 - PREGÃO ELET. 007/2022

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

EMPRESA RECORRENTE: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CONTRARAZÕES: NÃO HOUVE

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Por Registro de Preço nº 007/2022, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

• MOTIVO DO RECURSO

NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA impetrou Recurso Administrativo, tempestivamente, contra decisão de habilitação da empresas EXTRA PLASTI LTDA nos itens 84, 85, 86 e 87, e a empresa PABLO OLIVEIRA SILVA NOS ITESNS 03, 06, 59, 63 105 e 168 e por fim a empresa SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA nos itens 04, 37, 38, 48, 57, 58, 97, 148 e 149 por não apresentar a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AFE expedido pela ANVISA.

• DAS CONTRARRAZÕES

Não houve contrarrazões.

• DO MÉRITO

Verificando o instrumento convocatório, no item 4.4 - Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pelo órgão competente é um requisito de habilitação técnica para participar do referido processo.
Analisando a documentação das empresas EXTRA PLASTI LTDA PABLO OLIVEIRA OLIVEIRA, MARLI MENDES BATISTA AGUIAR e SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA constatou que não apresentou a exigência do item 4.4 do anexo I do instrumento convocatório.
Ressalta-se ainda que as referidas empresas não manifestaram suas razões, assim não há que falar em cerceamento de ampla defesa e contraditório.
Diante do exposto as alegações do Recorrente merecem razão.
Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.
Diante do exposto, por via de consequência, CONHEÇO o presente recurso para o mérito julgar **PROCEDENTE e INABILITAR** as empresas EXTRA PLASTI LTDA no item 05 MARLI MENDES BATISTA AGUIAR nos itens 84, 85, 86 e 87, e a empresa PABLO OLIVEIRA SILVA nos itens 03, 06, 59, 63 105 e 168 e a empresa SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA nos itens 04, 37, 38, 48, 57, 58, 97, 148 e 149 por não apresentar a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AFE expedido pela ANVISA no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022.

Sala de licitações do Serranópolis de Minas, 04 de agosto de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS BRITO AGUIAR
Membros da Equipe

MONICA HAYANE OLIVEIRA
Membro da Equipe

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:39D1BCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022.

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANTO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIAPL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG -** CONTRATADA: EXTRA PLASTI LTDA– CNPJ: 22.475.710/0001-00 – R$ 25.130,00 (Vinte e cinco mil e cento e trinta reais) - MARLI MENDES BATISTA AGUIAR – CNPJ: 03.066.075/0001-63 - R$ R$ 50.668,70 (Cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) - NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 24.352.935/0001-03 - R$ 282.436,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais) - PABLO OLIVEIRA SILVA – CNPJ: 36.138.429/0001-97 - R$ 12.005,00 (Doze mil e cinco reais) - SUPERMERCADO UNIAO DE PORTEIRINHA LTDA – CNPJ: 03.490.845/0001-09 - R$ 127.316,50 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Agosto de 2022. –

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:156C167C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-040/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.156, DE 22/03/2012, COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - COMUDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica com base na Lei Municipal nº 1.156, de 22 de março de 2012, e
CONSIDERANDO a reformulação da estrutura orgânica da administração pública, princípios básicos e organização, no âmbito do poder executivo municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.361, de 01/03/2019;
CONSIDERANDO as indicações das instituições da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação popular através dos Conselhos Municipais na formulação e aplicação de políticas públicas no âmbito local, legitimada pela Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE os seguintes representantes dos segmentos abaixo especificados, atendendo ao disposto do caput do art. 5º da nº 1.156, de 22 de março de 2012:
I. SOCIEDADE CIVIL
a) Entidades da sociedade civil organizada
1. Associação dos Aposentados, Pensionistas e Deficientes Físicos
Titular: Lucas Ribeiro da Silva
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taiobeiras – APAE
Titular: Wêudson Alves Mendes
Suplente**:** Vanessa Mesquita Alves Costa
b) Organizações Patronais
Associação Comercial e Empresarial de Taiobeiras – ACET
Titular: Kelly Viviane
Suplente: Luciene Rodrigues de Oliveira
c) Organizações de Trabalhadores
1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras
Titular: Elza Rodrigues Ribeiro
Suplente: Ana Maria Rocha Alves
d) Instituições de Pesquisa e Ensino Superior
Titular: Absteve-se
e) Associações e Conselhos de Classe
Não houve indicação
II. PODER PÚBLICO
a) Gabinete do Prefeito
Titular: Luciano dos Santos Oliveira
Suplente: Rheugma Ferraz Morreira
b) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fabricio Gonçalves da Costa
Suplente: Walison Douglas Fernandes Dias
c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Vagneia Gomes Lopes
Suplente: Eliene Lucas Marques
d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Miriam Gonçalves Mota Ferreira
Suplente: Viviane Rocha Silva
e) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Walden Machado
Suplente: Marinalva Rosa de Souza
f) Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Waleska Evelyn Barbosa Lopes
Suplente: Ricardo Batista Cardoso dos Santos
Art. 2º. O mandato dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2 (dois) anos, contados a partir da posse, permitida a sua recondução, conforme lei aplicável.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:A19E5EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DO 3º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PL 010/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 010/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022.
OBJETO FUTURA, EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 003/2022.
DETENTORA: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA ME / CNPJ 09.581.236-0001-33.

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 003/2022, firmado entre as partes em 11/02/2021em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

Item	unid	especificação	Valor inicial	Valor atualizado
01	UN	Combustível automotor óleo S-10	**R$ 7,080**	**R$ 7,88**

Dou fé, Tiradentes, 04 de agosto de 2022.

*(*Assinado No Original, Anexo Aos Auto*)*
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:546ACF2A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DO 3º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PL 017/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 017/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022.
OBJETO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 004/2022.
DETENTORA: AUTO POSTO N N LTDA / CNPJ 03.343.330-0001-78.

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 004/2022, firmado entre as partes em 10/03/2022 em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

Item	unid	especificação	Valor inicial	Valor atualizado
01	UN	Combustível diesel 500	**R$ 7,050**	**R$ 7,83**
01	UN	Gasolina Comum	**R$ 7,90**	**R$ 6,24**

Dou fé, Tiradentes, 04 de agosto de 2022.

(Assinado No Original, Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:64F1922B

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 078/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 078/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 052/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição depneus novos, câmaras de ar e protetores de aros para os veículos pertencentes à frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 25/08/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br e www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A9E792AB

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 077/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 077/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 051/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de material esportivo, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 23/08/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br e www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:775D7F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2021 – PREGÃO N.º 029/2021 -CONTRATO N.º 113/2021

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 043/2021 – Pregão n.º 029/2021 - Contrato n.º 113/2021. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA - ME,** CNPJ n.º 02.761.247/0001-56, tem por objeto o **decréscimo** do valor da GASOLINA e ALCOOL, **reequilíbrio econômico financeiro** do DIESEL S10**,** art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e aditivo de 5% (cinco por cento) do quantitativo do DIESEL S10, de acordo com o art. 65, inc. I, ¨b¨, da Lei nº. 8.666/93, a partir de 08/07/2022.

Tombos/MG, 08 de julho de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:C052843B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2021 – PREGÃO N.º 029/2021 -CONTRATO N.º 113/2021

MUNICIPIO DE TOMBOS
6º (SEXTO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 043/2021 – Pregão n.º 029/2021 - Contrato n.º 113/2021. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA - ME,** CNPJ n.º 02.761.247/0001-56, tem por objeto o **decréscimo** do valor da GASOLINA e ALCOOL, a partir de 13/07/2022.

Tombos/MG, 13 de julho de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:9B9B3C61

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2021 – PREGÃO N.º 029/2021 -CONTRATO N.º 113/2021

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 043/2021 – Pregão n.º 029/2021 - Contrato n.º 113/2021. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA - ME,** CNPJ n.º 02.761.247/0001-56, tem por objeto o **decréscimo** do valor da GASOLINA, a partir de 26/07/2022.

Tombos/MG, 26 de julho de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:B2752748

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021 – CONTRATO N.º 151/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 066/2021 – Pregão Eletrônico n.º 044/2021 – Contrato n.º 151/2021 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n.º 41.702.635/0001-18, tem por objeto **o reequilíbrio econômico-financeiro** que vinham sendo praticados do item: 115) Resma papel ofício A4 – 75 m2 (210 x 297) – (resma) - R$ 22,59 (vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), passando para R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), a partir de 28 de julho de 2022. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 28 de julho de 2022,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:528162EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2022 referente ao processo licitatório nº 47/2022, pregão nº 17/2022 que tem como objeto a adição nos itens 15,18 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 08/2022 até 31 de dezembro de 2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de uniformes para a Prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Empresa Contratada: VIPI COMERCIO E SERVIÇO LTDA de CNPJ Nº 24.185.822/0001-52.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:398D370D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 176/2022 – Dispensa nº 089/2022**, Aquisição de Solução de Liquido de sistema p/ aparelho de Bioquimica A15 (marca: Biosytem), solução de liquido de limpeza p/ aparelho de Bioquimica A15 (marca: Biosytem) e Lampada para aparelho A15(Osram) para uso laboratorial, pois o fornecedor vencedor da licitação não fornece a marca descriminada e não existe segundo e terceiro colocado. Sendo que os aparelhos funcionam com essa marca em conjunto, para a realização de exames no Laboratório Municipal da Prefeitura de Visconde do Rio Branco – MG. A empresa**HEMOQUIMICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.Valor total deR$ 2.010,00. Data: 03/08/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B139D4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 177/2022 – Dispensa nº 090/2022**, Prestação de serviço de Manutenção e Corretiva do Equipamento Micros 60, utilizado para realização de exames hematológicos fundamentais no Laboratório Municipal de Visconde do Rio Branco. A empresa**GC Lab Diagnósticos Ltda.Valor total deR$ 2.737,40. Data: 05/08/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7F2FAE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
13° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

Torna público o 13º apostilamento ao contrato nº002/2022 do Processo n.º 145/2021 – Objeto: Aquisição de combustível. Aditivo de redução dos preços de gasolina, óleo diesel S10 e óleo diesel S500. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:0B3C8DF9

SAAE DE ITAGUARA/MG
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

Torna público o 9º Aditamento ao Contrato de Construção de Unidade de Captação de Água, nº007/2020. Vigência de 06/08/2022 a 05/09/2022, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Nicomáquinas Reparos Ltda ME, CNPJ 07.730.481/0001-30. Prorrogação do prazo de vigência.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:8C36D591

SAAE DE ITAGUARA/MG
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

Torna público o 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Software para Automação de Coleta de Leituras e Impressão Simultânea de Contas, nº002/2021. Vigência de 11/08/2022 a 10/08/2023, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda, CNPJ 04.225.153/0001-98. Prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual dos valores.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:D6D10EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2022

Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram a Prefeitura de Pirapora-MG CNPJ 23.539.463/0001-21, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Sr. Alexandro Costa Cesar, portador do CPF nº 028.435.306-01 e o SAAE de Pirapora-MG, CNPJ 23.535.271/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Bruno Santos Guimarães, portador do CPF nº 073.998.006-85.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 2.107/2011 que reestruturou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, incluindo em suas atribuições os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
CONSIDERANDO, a falta de regulamentação das legislações próprias, proporcionando entendimento fiscal e financeiro para a execução dos serviços.

CONSIDERANDO, que Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG, atua no sentido de fiscalizar, tanto a execução dos serviços como o orçamento fiscal no sentido de equilibrar receita/despesa para cada seguimento do saneamento básico, quais sejam, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem urbana.

CONSIDERANDO, que no final do ano de 2021 foi aprovada a Lei Municipal 2.517/2021 que alterou a forma de cobrança pelos serviços de manejo (coleta e destinação final) de resíduos sólidos, passando esta competência a ser obrigação do SAAE/Pirapora-MG.
CONSIDERANDO, que os serviços de limpeza pública urbana, assim entendidos os serviços de capina, raspagem, varrição e limpeza das vias públicas urbanas não são contemplados com a cobrança acima mencionada, uma vez que se caracterizam como serviços indivisíveis, sendo vedada a cobrança para tais serviços.
CONSIDERANDO, que é necessário a realização dos serviços de capina, raspagem, varrição e limpeza das vias públicas no município.
CONSIDERANDO, que para a execução destes serviços, é necessário que o Município de Pirapora-MG realize repasses de receitas para o SAAE/Pirapora-MG para que a Autarquia possa executar os serviços necessários de limpeza urbana.
RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo é a mútua cooperação entre a Prefeitura de Pirapora e o SAAE/Pirapora-MG, para o repasse de receitas que será realizado pela Prefeitura, para a realização de serviços de capina, raspagem, varrição e limpeza das vias públicas no município de Pirapora-MG, que serão executados pelo SAAE/Pirapora-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: É obrigação do SAAE/Pirapora-MG, a realização de contratação de empresas para a realização dos serviços mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para o cumprimento da Cláusula Segunda, a Prefeitura de Pirapora-MG fará repasse de valores para o SAAE/Pirapora-MG.

Parágrafo Primeiro: Para que o SAAE/Pirapora-MG possa realizar o devido processo licitatório, com a devida cobertura orçamentária para o exercício de 2022, a Prefeitura de Pirapora-MG deverá realizar repasse de valores, no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), tão logo este Termo de Cooperação Mútua seja assinado.
Parágrafo Segundo: Para o exercício de 2023, os valores a serem repassados deverão ser feitos de acordo com o Contrato que será assinado após a realização do procedimento licitatório.

Parágrafo Terceiro: O não repasse do valor acordado poderá implicar em rescisão de contratos com as empresas devidamente contratadas para a realização destes serviços, visto que o SAAE/Pirapora-MG só possui receita para o devido pagamento destas despesas caso a Prefeitura realize o devido repasse.

Parágrafo Quarto: O SAAE/Pirapora-MG deverá prestar contas à Prefeitura de Pirapora-MG, referente aos valores repassados e devidamente gastos com a limpeza urbana no município.
Parágrafo Quinto: Deverá ser providenciado Decreto de Suplementação orçamentária para a execução destas despesas, uma vez que no Orçamento do SAAE/Pirapora-MG não consta valores necessários para os devidos empenhamentos.

Parágrafo Sexto: As contas orçamentárias do SAAE/Pirapora-MG que poderão receber estes recursos são:
Operação e Manutenção Sistema de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos: 17.512.2013.2174-3.3.90.30 – Materiais e 17.512.2013.2174-3.3.90.39 – Serviços.
Ampliação e Reaparelhamento do Sistema de Limpeza Pública: 17.512.2013.3090-4.4.90.30 – Materiais e 17.512.2013.3090-4.4.90.39 – Serviços.
CLÁUSULA QUARTA: Este Termo de Cooperação Mútua inicia-se na data de sua publicação, com término previsto para 31/12/2023.
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E assim, certo e ajustados, firmam as partes este Termo de Cooperação Mútua, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e sua publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Pirapora-MG, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR	*BRUNO SANTOS GUIMARÃES*
Município de Pirapora-MG.	Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C688ADA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao contrato 014/2020, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**. CNPJ 02.558.157/0001-62. Objeto: REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 14/07/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Valor: O valor mensal da contratação passará a ser de R$ 985,20 (novecentos e oitenta e cinco Reais e vinte Centavos), perfazendo o valor total anual de 13.228,08 (treze mil, duzentos e vinte e oito Reais e oito Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39**. Assinatura do Termo Aditivo: 14/07/2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E0815C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 014/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 014/2021

PROCESSO...: **PRC 147/2021**
PRORROGAÇÃO: **VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇAO: **DISPENSA 008/2021**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**

CONTRATADO: **HEDER BERNARDO DE MORAIS** CPF: **054.404.526-21**
OBJETO: **ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TECNICO QUIMICO 014/2021 CONFORME ARTIGO 65 DA LEI 8666/1993.**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 19.461,84 (Dezenove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/08/2022 a 31/07/2023**

DOTACOES...:**03.001.000.17.512.28.4.2. 339036060000**

Moema-MG, 27 de Julho de 2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LÍVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:A856E2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 016/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2022
EMENDA MODIFICATIVA de nº 001/2022, para **ALTERAR**, como de fato **ALTERAÇÃO FAZ**, na descrição dos 04 Itens do LOTE 002, do edital de licitação em epígrafe, que passará a constar com a seguinte redação:
LOTE 002

ITEM	DECRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	**CADERNO BROCHURA 1/4 96 FOLHAS:** - Caderno brochura formato mínimo de 140 x 200mm, costurado, capa e contra capa em papelão mínimo 600g/m², sem pontas, miolo contendo a primeira e a última folha em papel off set 120g/m², com 96 folhas úteis em papel off set 56g/m² com no mínimo 27 pautas e margem.	36.756 UNIDADES	UNITÁRIO R$9,43 GLOBAL R$346.609,08
02	**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS:-** Caderno brochura formato mínimo de 200 x 275mm, costurado, capa e contra capa em papelão mínimo 600g/m², sem pontas, miolo contendo a primeira e a última folha em papel off set 120g/m², mais 96 folhas úteis em papel off set 56g/m² com no mínimo 27 pautas e margem.	36.756 UNIDADES	UNITÁRIO R$16,49 GLOBAL R$606.106,44
03	**CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS** - Miolo sem impressão e sem seda. Medida mínima de 275 x 200mm, capa e contra capa dura em papelão, sem pontas. 96 folhas úteis em papel off set 63g/m²acabamento em espiral composto de arame galvanizado mínimo 0,90mm e acabamento coil-lock.	12.252 UNIDADES	UNITÁRIO R$16,52 GLOBAL R$202.403,04
04	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS** - Miolo contendo no mínimo 27 pautas com margem. Medida mínima de 200 x 275mm, capa e contracapa dura em papelão, sem pontas, 200 folhas úteis em papel offset com gramatura mínima 56g/m² e 10 divisórias em papel offset 63g/m². Acabamento em espiral com revestimento nylon de preferência preto ou de outra cor, de 1,20mm com coil-lock.	24.504 UNIDADES	UNITÁRIO R$25,53 GLOBAL R$625.587,12

As modificações aqui efetuadas se tornam necessárias para ampliar o caráter competitivo do certame, quando tudo foi realizado com base no interesse público e de conformidade com orientações dos órgãos de controle externo.
Tendo em vista que as alterações aqui realizadas impactarão no caráter competitivo da licitação, reabre-se o prazo, para realização do certame em data de 18.08.2022, às 09:00 horas.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE.

Caxambu, 05 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3D568565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 005/2022

PROCESSO N.º: 170/2022

ADESÃO: 005/2022

ASSUNTO: Adesão às Atas de Registros de Preços nº 058/2022, 059/2022, 060/2022, 061/2022, 062/2022 e 063/2022 do Processo Administrativo nº10347/2021 - Pregão Presencial (SRP) nº020/2022 da Prefeitura Municipal de Guapimirim**,** inscrita no CNPJ: 39.547.500/0001-83.

OBJETO: Locação de 05 veículos Veículo tipo Van, sem condutores e combustível**.**

À vista da aprovação da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Além Paraíba **HOMOLOGO**, o presente procedimento licitatório, conforme processo constante dos autos, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado a empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME**, CNPJ sob o n.º 01.187.093/0001-78 no valor total de R$839.340,00 (Oitocentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta reais), para atendimento a Secretaria Municipal de Educação

QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
05	Und	Veículos automotor tipo van, sem fornecimento de combustível e sem condutor, fabricação 2015 (ano mínimo permitido) ou superior, teto alto, capacidade mínima de 16 lugares com o motorista, motor diesel, 4 cilindros, potência mínima do motor de 130cv, seis marchas + ré, freios ABS a disco nas quatro rodas, distância mínima entre eixos de 3,665mm, tacógrafo, combustível de abastecimento 70 litros, pneus 205/75/16, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor de cárter, aparelho de rádio, acessórios obrigatórios: apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, direção hidráulica ou elétrica, cor predominante prata ou branco	R$ 839.340,00

Além Paraíba, 05 de Agosto de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:5A5D7DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 87/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 41/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação.

Dia 05 de agosto de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:
PADARIA TRIGOMEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO
1	PÃO, TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, (25 G). VALIDADE DIÁRIA	UNID.	87.770	R$ 0,48	42.129,60
2	PÃES DE DOCE COM CREME OU CÔCO APROX. 25GR PEQUENOS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO E LEITE. VALIDADE DIÁRIA	UNID	54.470	R$ 0,57	31.047,90
3	PÃES DE QUEIJO MÉDIO - SABOR QUEIJO SEM RECHEIO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E QUEIJO – APRESENTAÇÃO ASSADO. VALIDADE DIÁRIA	UNID	18.000	R$ 1,01	18.180,00
4	BROA DE QUEIJO MÉDIO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, FUBÁ, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, QUEIJO, MARGARINA E ÁGUA. VALIDADE DIÁRIA	UNID	9.550	R$ 1,01	9.645,50
5	BISCOITO SEQUILHO 100G INGREDIENTES POLVILHO, ÁGUA, SAL, ÓLEO, LEITE E OVOS. VALIDADE DIÁRIA	UNID.	1.250	R$ 4,33	5.412,50
6	BISCOITO SEQUILHO DOCE 100GR INGREDIENTES POLVILHO, ÁGUA, AÇUCAR, ÓLEO, LEITE E OVOS. VALIDADE DIÁRIA	UNID.	1.500	R$ 4,30	6.450,00
7	PÃES DE CACHORRO-QUENTE PEQUENO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, ÓLEO, SAL, AÇÚCAR, E LEITE, MARGARINA, OVOS. VALIDADE DIÁRIA	UNID.	8.000	R$ 0,49	3.920,00
8	PÃES DE CACHORRO-QUENTE - GRANDE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, ÓLEO, SAL, AÇÚCAR, E LEITE, MARGARINA, OVOS. VALIDADE DIÁRIA	UNID.	11.300	R$ 0,96	10.848,00
9	BOLOS DIVERSOS SABORES (CÔCO, CENOURA, CHOCOLATE, LIMÃO, FUBÁ CREMOSO) TABULEIRO 40X30. VALIDADE DIÁRIA	UNID	200	R$ 37,66	7.532,00
10	BOLOS DIVERSOS SABORES (CÔCO, CENOURA CHOCOLATE, LIMÃO, FUBÁ CREMOSO) FORMA REDONDA C/ FURO 20CM. VALIDADE DIÁRIA	UNID	505	R$ 10,99	5.549,95
11	BROA DE FUBÁ MÉDIA INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, FUBÁ, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, QUEIJO, MARGARINA E ÁGUA. VALIDADE DIÁRIA	UNID	6.000	R$ 1,00	6.000,00
12	BISCOITO DE QUEIJO MÉDIO INGREDIENTES POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OVOS, ÓLEO E SAL. VALIDADE DIÁRIA	UNID	7.550	R$ 1,08	8.154,00
13	PÃO SOVADO 500 GR INGREDIENTES ÁGUA, OVO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO, FERMENTO BIOLÓGICO SECO E FARINHA DE TRIGO. VALIDADE DIÁRIA	UNID	1.000	R$ 8,66	8.660,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 163.529,45

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FCD05BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129-2022- CLIMEC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s): CLiMEC CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA,

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
01	504	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista no Hospital Municipal São José. **Exigência: Médico Generalista. *** O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.	R$58.464,00
02	504	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista, para atendimento aos pacientes com o COVID19/ sindrome gripal. **Exigência: Médico Generalista. *** O contratado deverá providenciar substituto em caso de afastamento.	R$58.464,00
15	750 procedimentos	55,00	**Médico Cirurgião** – realização de pequenas cirurgias no âmbito ambulatorial, a serem realizadas no Hospital Municipal São José. **Exigência: Cirurgião.** O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 41.250,00
16	216 consultas/ano 216	52,00	**Médico Cirurgião** – realização de consultas que antecedem as cirurgias com a obrigação de no mínimo um retorno pós cirúrgico, sem ônus para o Contratante. **Exigência: Cirurgião Geral e Cirurgiões com capacitação em ortopédia, ginecologia e demais de acordo com a demanda**	R$11.232,00
	Cirurgias/ano	400,00	**Médico Cirurgião** – realização de cirurgias gerais, ortopédicas e ginecológicas, oftalmológicas dentre outras compatíveis com o porte do Hospital Municipal São José ou nosocômio a ser credenciado, referenciado ou contratado. O valor poderá ser pago a título de complementação caso haja possibilidade de faturamento através de AIH, e, não havendo o valor será o mesmo. ***OBS*: Os procedimentos descritos no item 16 deverão ser realizados pela mesma equipe.***	R$ 86.400,00

Arcos, 01 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

------_____

------_____

------_____

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s): CLiMEC CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA,

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
01	504	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista no Hospital Municipal São José. **Exigência: Médico Generalista. *** O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.	R$58.464,00
02	504	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista, para atendimento aos pacientes com o COVID19/ sindrome gripal. **Exigência: Médico Generalista. *** O contratado deverá providenciar substituto em caso de afastamento.	R$58.464,00
15	750 procedimentos	55,00	**Médico Cirurgião** – realização de pequenas cirurgias no âmbito ambulatorial, a serem realizadas no Hospital Municipal São José. **Exigência: Cirurgião.** O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 41.250,00
16	216 consultas/ano	52,00	**Médico Cirurgião** – realização de consultas que antecedem as cirurgias com a obrigação de no mínimo um retorno pós cirúrgico, sem ônus para o Contratante. **Exigência: Cirurgião Geral e Cirurgiões com capacitação em ortopédia, ginecologia e demais de acordo com a demanda**	R$11.232,00
	216 Cirurgias/ano	400,00	**Médico Cirurgião** – realização de cirurgias gerais, ortopédicas e ginecológicas, oftalmológicas dentre outras compatíveis com o porte do Hospital Municipal São José ou nosocômio a ser credenciado, referenciado ou contratado. O valor poderá ser pago a título de complementação caso haja possibilidade de faturamento através de AIH, e, não havendo o valor será o mesmo. ***OBS*: Os procedimentos descritos no item 16 deverão ser realizados pela mesma equipe.***	R$ 86.400,00

Arcos, 01 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

EXTRATO
CONTRATO Nº124/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Objeto é o**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s)

CLiMEC CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA,

Item	Quantidade Anual	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor anual estimado:
01	504	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista no Hospital Municipal São José. **Exigência: Médico Generalista.** * O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.	R$58.464,00
02	504	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista, para atendimento aos pacientes com o COVID19/ sindrome gripal. **Exigência: Médico Generalista.** * O contratado deverá providenciar substituto em caso de afastamento.	R$58.464,00
15	750 procedimentos	55,00	**Médico Cirurgião** – realização de pequenas cirurgias no âmbito ambulatorial, a serem realizadas no Hospital Municipal São José. **Exigência: Cirurgião.** O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 41.250,00
16	216 consultas/ano	52,00	**Médico Cirurgião** – realização de consultas que antecedem as cirurgias com a obrigação de no mínimo um retorno pós cirúrgico, sem ônus para o Contratante. **Exigência: Cirurgião Geral e Cirurgiões com capacitação em ortopédia, ginecologia e demais de acordo com a demanda**	R$11.232,00
	216 Cirurgias/ano	400,00	**Médico Cirurgião** – realização de cirurgias gerais, ortopédicas e ginecológicas, oftalmológicas dentre outras compatíveis com o porte do Hospital Municipal São José ou nosocômio a ser credenciado, referenciado ou contratado. O valor poderá ser pago a título de complementação caso haja possibilidade de faturamento através de AIH, e, não havendo o valor será o mesmo. ***OBS*: Os procedimentos descritos no item 16 deverão ser realizados pela mesma equipe.***	R$ 86.400,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C1FF5D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PRC 193/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022– PREGÃO Nº 091/2022, ELETRÔNICO.O Objeto da presente licitação é aquisição de equipamento / mobiliario definidos no Plano de Trabalho Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - PDCEAF - Investimento - Recurso da Resolução SES MG 7824/2021,conforme descrição no Anexo I deste edital.Cláudio/ MG,05 de agosto de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU's, COR BRANCA, OPÇÃO DE TEMPERATURA: QUENTE E FRIO - EFICIÊNCIA ENERGETICA: CLASSE "A"	UN	1	PHILCO	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	R$ 4.608,86	R$ 4.608,86
2	ARMARIO TIPO ARQUIVO COM 4 GAVETAS, AÇO 24, PARA PASTA SUSPENSA	UN	2	FATTO	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$720,00	R$1.440,00
3	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UNIDADES, ALTURA: 198 CM, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, MATERIAL: CHAPA AÇO 26	UN	3	RS MOVEIS	REISPEL LTDA	R$ 860,00	R$ 2.580,00
4	CADEIRA ESCRITÓRIO, TIPO BASE: FIXA, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, QUANTIDADE PÉS: 4 UN	UN	5	LOGGERAIS	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$175,00	R$875,00
5	CADEIRA ESCRITÓRIO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR: PRETA, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	UN	7	LOGGERIAS	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$340,00	R$2.380,00
6	CAIXA PLÁSTICA PARA GUARDA E EXPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS - TIPO BIN, GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA:55 CM, LARGURA:31 CM, PROFUNDIDADE:35 CM, TIPO ORGANIZADOR	UN	40			FRACASSADO	
7	CAIXA PLASTICA PARA SEPARAÇÃO DOS MEDICAMENTOS EM DISPENSAÇÃO - CAIXA ORGANIZADORA 6 LITROS	UN	10				
8	CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 30 L, COM PEDAL E TAMPA	UN	6	JAGUAR	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$46,83	R$280,98

9	LONGARINA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3, COR: PRETA COMPRIMENTO: 1,56 M, LARGURA: 0,50 M, SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO	UN	4	LOGGERAIS	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$449,00	R$1.796,00
10	ESTAÇÃO TRABALHO, 160X160 DE COMPRIMENTO, 65CM DE LARGURA, 75CM DE ALTURA, ESPESSURA 25MM, TIPO: MULTIFUNCIONAL, COMPONENTES: 1 MESA SUPERFICIE INTEGRADA PENINSULAR EM "L".	UN	1	GMC	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$1.659,24	R$1.659,24
11	PALLET, COM SUPERFÍCIE VAZADA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, COR PRETA, 17CM DE ALTURA, 120CM DE COMPRIMENTO, 100CM DE LARGURA	UN	20	PLAST	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$451,00	R$9.020,00
12	ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO, COM 8 PORTAS SOBREPOSTAS, COM TRNCO PARA CADEADO, 198 X 0,64 X 0,42	UN	1	FATTO	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$773,00	R$773,00
13	CORTINA DE AR – 120 CM - LARGURA MÍNIMA DO JATO DE AR DE 90 CM E MÁXIMO DE 120 CM; TENSÃO NOMINAL DE 220V; COMPRIMENTO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 120 CM; VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 42 M3/MIN; VELOCIDADE MÉDIA DO AR DE, NO MÍNIMO, 8M/S; NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DE 59 DB; POTÊNCIA À PARTIR DE 250W	UN	2			FRACASSADO	
14	CADEIRA ESCRITÓRIO, TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , COR: PRETA, QUANTIDADE PÉS: 4 UN	UN	6	LOGGERAIS	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$119,00	R$714,00
15	FORNO MICROONDAS ELETRICO BRANCO, EM AÇO COM ACABAMENTO ESMALTADO BRANCO, MODELO MESA, 31LITROS, POTÊNCIA 1500W, PRATO GIRATORIO.	UN	1			FRACASSADO	
16	FOGÃO GÁS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E PRATELEIRAS DESLIZANTES , VOLTAGEM: 110V, COR: BRANCA	UN	1	ATLAS	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$837,00	R$837,00
17	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	UN	6	S/A	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$343,00	R$2.058,00

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B576B9FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO PRC 193/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022– PREGÃO Nº 091/2022, ELETRÔNICO.O Objeto da presente licitação é aquisição de equipamento / mobiliario definidos no Plano de Trabalho Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - PDCEAF - Investimento - Recurso da Resolução SES MG 7824/2021,conforme descrição no Anexo I deste edital.

Cláudio/ MG,04 de agosto de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU's, COR BRANCA, OPÇÃO DE TEMPERATURA: QUENTE E FRIO - EFICIÊNCIA ENERGETICA: CLASSE "A"	UN	1	PHILCO	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	R$ 4.608,86	R$ 4.608,86
2	ARMARIO TIPO ARQUIVO COM 4 GAVETAS, AÇO 24, PARA PASTA SUSPENSA	UN	2	FATTO	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$720,00	R$1.440,00
3	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UNIDADES, ALTURA: 198 CM, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, MATERIAL: CHAPA AÇO 26	UN	3	RS MOVEIS	REISPEL LTDA	R$ 860,00	R$ 2.580,00
4	CADEIRA ESCRITÓRIO, TIPO BASE: FIXA, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, QUANTIDADE PÉS: 4 UN	UN	5	LOGGERAIS	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$175,00	R$875,00
5	CADEIRA ESCRITÓRIO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR: PRETA, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	UN	7	LOGGERIAS	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$340,00	R$2.380,00
6	CAIXA PLÁSTICA PARA GUARDA E EXPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS - TIPO BIN, GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA:55 CM, LARGURA:31 CM, PROFUNDIDADE:35 CM, TIPO ORGANIZADOR	UN	40			FRACASSADO	
7	CAIXA PLASTICA PARA SEPARAÇÃO DOS MEDICAMENTOS EM DISPENSAÇÃO - CAIXA ORGANIZADORA 6 LITROS	UN	10				
8	CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 30 L, COM PEDAL E TAMPA	UN	6	JAGUAR	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$46,83	R$280,98
9	LONGARINA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3, COR: PRETA COMPRIMENTO: 1,56 M, LARGURA: 0,50 M, SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO	UN	4	LOGGERAIS	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$449,00	R$1.796,00
10	ESTAÇÃO TRABALHO, 160X160 DE COMPRIMENTO, 65CM DE LARGURA, 75CM DE ALTURA, ESPESSURA 25MM, TIPO: MULTIFUNCIONAL, COMPONENTES: 1 MESA SUPERFICIE INTEGRADA PENINSULAR EM "L".	UN	1	GMC	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$1.659,24	R$1.659,24
11	PALLET, COM SUPERFÍCIE VAZADA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, COR PRETA, 17CM DE ALTURA, 120CM DE COMPRIMENTO, 100CM DE LARGURA	UN	20	PLAST	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$451,00	R$9.020,00
12	ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO, COM 8 PORTAS SOBREPOSTAS, COM TRNCO PARA CADEADO, 198 X 0,64 X 0,42	UN	1	FATTO	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$773,00	R$773,00
13	CORTINA DE AR – 120 CM - LARGURA MÍNIMA DO JATO DE AR DE 90 CM E MÁXIMO DE 120 CM;	UN	2			FRACASSADO	

	TENSÃO NOMINAL DE 220V; COMPRIMENTO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 120 CM; VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 42 M3/MIN; VELOCIDADE MÉDIA DO AR DE, NO MÍNIMO, 8M/S; NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DE 59 DB; POTÊNCIA À PARTIR DE 250W						
14	CADEIRA ESCRITÓRIO, TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , COR: PRETA, QUANTIDADE PÉS: 4 UN	UN	6	LOGGERAIS	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$119,00	R$714,00
15	FORNO MICROONDAS ELETRICO BRANCO, EM AÇO COM ACABAMENTO ESMALTADO BRANCO, MODELO MESA, 31LITROS, POTÊNCIA 1500W, PRATO GIRATORIO.	UN	1			FRACASSADO	
16	FOGÃO GÁS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E PRATELEIRAS DESLIZANTES , VOLTAGEM: 110V, COR: BRANCA	UN	1	ATLAS	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$837,00	R$837,00
17	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	UN	6	S/A	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	R$343,00	R$2.058,00

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B5C981F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE CORTE E PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, POR 12 (DOZE) MESES.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	230	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA -O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER CONFORME SOLICITADO PELO SOLICITANTE TOTALIZANDO UM ESTIMATIVO DE 250 ÁRVORES DE MEDIO PORTE ATÉ 6,00 METROS.	188,30	43.309
2	31	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA -O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER CONFORME SOLICITADO PELO SOLICITANTE TOTALIZANDO EM UM ESTIMATIVO DE 100 ÁRVORES DE GRANDE PORTE DE 6,01 METROS ATÉ 10,00 METROS.	375,28	11.633,68
TOTAL					**R$ 54.942,68**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 54.942,68 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.**

CONQUISTA/MG, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:74758F0E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*
1	230	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA -O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER CONFORME SOLICITADO PELO SOLICITANTE TOTALIZANDO UM ESTIMATIVO DE 250 ÁRVORES DE MEDIO PORTE ATÉ 6,00 METROS.	142,00	188,30
2	31	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CONQUISTA -O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER CONFORME SOLICITADO PELO SOLICITANTE TOTALIZANDO EM UM ESTIMATIVO DE 100 ÁRVORES DE GRANDE PORTE DE 6,01 METROS ATÉ 10,00 METROS.	283,00	375,28

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.**

CONQUISTA/MG, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E6083C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.112, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGA PARCIALMENTE O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 15/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 187/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado parcialmente o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 15/2022 para o cargo de Cirurgião Dentista EAP, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 5.112, de 03 de agosto de 2022)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 15/2022

Cirurgião Dentista EAP										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Habilitação**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
1	Andreia Christiane Amâncio Martins	599.XXX.XXX-98	01/06/1982	Habilitado(a)	6	0	0	5	5	16
2	Mayara Frossard Givisiez	850.XXX.XXX-69	17/07/1987	Habilitado(a)	4	3	0	5	4	16
3	Enes Francisco Beraldo de Queiroz	012.XXX.XXX-41	14/11/1980	Habilitado(a)	2	3	0	5	5	15
4	Luciana Santos Fagundes	637.XXX.XXX-50	21/01/1984	Habilitado(a)	4	0	0	5	5	14
5	Alessandra dos Santos Tavares Vieira	948.XXX.XXX-72	10/05/1987	Habilitado(a)	2	0	0	5	5	12
6	Danielle Marques da Fonseca	101.XXX.XXX-44	10/10/1991	Habilitado(a)	2	0	0	4	5	11
7	Egas Victor Brígido Junior	636.XXX.XXX-90	23/01/1961	Habilitado(a)	2	0	0	3	5	10
8	Gustavo Vieira Rabelo	061.XXX.XXX-08	01/08/1986	Habilitado(a)	2	0	0	5	3	10
9	Carlos Mateus de Almeida Fernandes	077.XXX.XXX-06	18/02/1988	Habilitado(a)	0	0	0	5	5	10
10	Denise Nunes de Lima	919.XXX.XXX-53	08/08/1973	Habilitado(a)	2	0	0	2	5	9
11	Rodrigo Corrêa Tanure	477.XXX.XXX-72	28/02/1963	Habilitado(a)	2	0	0	1	5	8
12	Camila Couto Pereira	123.XXX.XXX-60	01/05/1979	Habilitado(a)	2	0	0	1	5	8

13	Bianca Oliveira Canguçu	107.XXX.XXX-56	09/02/1995	Habilitado(a)	4	0	0	1	3	8
14	Josiane Braga Scarpa	907.XXX.XXX-85	25/10/1980	Habilitado(a)	6	0	0	0	1	7
15	Mayla Boaventura de Oliveira Maia	645.XXX.XXX-70	09/05/1983	Habilitado(a)	2	0	0	0	5	7
16	Maria Alice Diniz Pereira	912.XXX.XXX-86	23/03/1992	Habilitado(a)	2	0	0	0	5	7
17	Ana Clara Magalhães Lus	414.XXX.XXX-21	09/04/1992	Habilitado(a)	2	0	0	0	5	7
18	Larissa Pereira Mendes Pighini	754.XXX.XXX-06	25/11/1992	Habilitado(a)	2	0	0	2	3	7
19	Nathalia Silvia Souza de Paula	114.XXX.XXX-25	21/04/1994	Habilitado(a)	2	0	0	2	3	7
20	Helenice Pereira das Neves	642.XXX.XXX-00	14/05/1969	Habilitado(a)	2	0	0	2	2	6
21	Lua Vitoria Iasmin Martins Lage Carlos Sales	924.XXX.XXX-95	18/07/1992	Habilitado(a)	2	0	0	4	0	6
22	Pamela Batista Rodrigues	124.XXX.XXX-11	26/05/1995	Habilitado(a)	0	0	0	5	1	6
23	Junsiara Vieira Ribeiro	750.XXX.XXX-79	06/02/1980	Habilitado(a)	0	0	0	1	4	5
24	Raissa Rosa Maria Martins	104.XXX.XXX-45	30/04/1990	Habilitado(a)	0	0	0	4	1	5
25	Luísa Caldeira Guedes Gomes	115.XXX.XXX-32	24/01/1994	Habilitado(a)	0	0	0	3	2	5
26	Caroline de Oliveira Rodrigues	128.XXX.XXX-43	25/01/1997	Habilitado(a)	0	0	0	5	0	5
27	Vívian Alkmim Alves	721.XXX.XXX-80	29/10/1997	Habilitado(a)	0	0	0	5	0	5
28	Jessica Naasson Silva Araújo	107.XXX.XXX-65	16/05/1991	Habilitado(a)	4	0	0	0	0	4
29	Guilherme Silva Figueiredo Sousa	988.XXX.XXX-08	26/05/1991	Habilitado(a)	2	0	0	0	2	4
30	Paloma Ribeiro de Andrade	111.XXX.XXX-22	02/10/1993	Habilitado(a)	2	0	0	0	2	4
31	Larissa Nascimento Silva	018.XXX.XXX-02	31/01/1996	Habilitado(a)	0	0	0	4	0	4
32	Amanda Gomes da Rocha	806.XXX.XXX-60	17/11/1988	Habilitado(a)	0	0	0	0	3	3
33	Bruna Silva Barbosa	884.XXX.XXX-63	30/07/1991	Habilitado(a)	0	0	0	3	0	3
34	Larissa de Abreu Alves	105.XXX.XXX-96	09/04/1991	Habilitado(a)	2	0	0	0	0	2
35	Letícia Nascimento Silva	120.XXX.XXX-46	05/10/1993	Habilitado(a)	0	0	0	1	1	2
36	Bruna Lúcio Oliveira Barbosa	115.XXX.XXX-10	06/08/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	2	2
37	Sarah Luiza Galvão de Jesus	120.XXX.XXX-54	15/03/1997	Habilitado(a)	0	0	0	2	0	2
38	Yohana Camila Dias Sampaio	115.XXX.XXX-03	07/06/1997	Habilitado(a)	0	0	0	1	1	2
39	Pollyanna Rezende Diniz Fernandes	314.XXX.XXX-57	25/06/1974	Habilitado(a)	0	0	0	0	1	1
40	Thalhes Cristian Pedrosa	108.XXX.XXX-67	16/10/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0	1	1
41	Ana Luísa Félix Rodrigues Costa	125.XXX.XXX-99	09/01/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	1	1
42	Michelle Chang	110.XXX.XXX-10	25/11/1996	Habilitado(a)	0	0	0	1	0	1
43	Daniel Henrique de Paula Rocha	301.XXX.XXX-16	31/03/1976	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
44	Camila Cristine de Moura Alves Freitas	116.XXX.XXX-13	15/01/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
45	Ludmila Mendes	111.XXX.XXX-02	18/07/1992	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
46	Francielle Saraiva de Andrade	117.XXX.XXX-03	28/04/1993	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
47	Graziele Bárbara dos Santos	125.XXX.XXX-67	12/05/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
48	Luana Figueiredo Araújo	132.XXX.XXX-66	12/01/1997	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
49	João Paullo Sampaio e Conceição	797.XXX.XXX-28	17/04/1997	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
50	Fernanda Soares de Lima	131.XXX.XXX-69	20/12/1997	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
51	Leoni Iago da Cruz Dias	225.XXX.XXX-01	06/07/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2B9BDF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Autorização retroativa para pagamento de horas extras – Secretaria Municipal de Cultura – Teatro Municipal

Mês de referência: Julho/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinario
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/07/2022 a 31/07/2022
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/07/2022 a 31/07/2022

Divinópolis, 01 de agosto de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário De Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83D9E59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/07/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 478.224,95
29/07/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 85.932,07
01/08/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.019,32
01/08/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 69.557,08
02/08/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 841.246,84
02/08/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 96.107,94
02/08/2022	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.771.587,64
03/08/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.285,10
03/08/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 74.639,13
04/08/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.161,73
04/08/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 85.667,87
04/08/2022	Pnat	0372-7	129437-7	R$ 11.548,35
04/08/2022	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 129.935,40

Divinópolis, 05 de Agosto de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C672DE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 014 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br
PORTARIA SETTRANS Nº 014 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pagamento de horas extras referente ao mês de **JULHO DE 2022**, aos servidores discriminados abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº.009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021168	**Antônio Vadala Neto**	Serviços de eletricista em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de julho.
90221150	**Gilmar Lourival da Silveira**	Serviços de pedreiro em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de julho.
02025615	**Jesus José de Freitas**	Serviços de auxiliar de pedreiro em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo o mês de julho.
99014884	**Michel Furtado Lisboa**	Serviços de auxiliar de pedreiro em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo o mês de julho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 04 de agosto de2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27B1B4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL N º 013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N º 013/2022
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, o Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins e o Diretor Adminsitrativo e de Interface Jurídica, Leonardo Capanema Deodato, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de
pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.
DO OBJETO
Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de AGENTE FUNERÁRIO para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos– SEMSUR, para atender a essencialidade do serviço e tendo em vista que não há mais candidatos do cargo de Agente Funerário para serem nomeados do Concurso Público Edital 01/2017.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. **Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 08/08/2022 até as 23h59min do dia 11/08/2022.**
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação

Agente Funerário

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Agente Funerário	05 pontos/ano	25 pontos
Curso de tanatopraxia	25 pontos/curso	25 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.**
2.SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

2.8.1. Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e comprovante de inscrição noCFMV com o número do registro expedido pelo órgão
2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3.DOS CARGOS

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:
3.2. Tabela de Cargos:

Agente Funerário	Ensino Fundamenta Completo	Remuneração mensal de: R$ 1.656,68
	CNH categoria B	

4.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a)No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
b) **Apresentar, quando convocado,** o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho,
595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

6.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1.1. Maior tempo de experiência profissional;
6.1.2. Maior grau de escolaridade;
6.1.3. Maior idade.

7.DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **18/08/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I),** no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº 2601– São José através do o formulário de recurso preenchido constante no anexo I, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **25/08/2022** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
8.3.3. Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
8.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
8.5.3. **Original e cópia** Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
8.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;
8.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
8.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
8.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
8.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
8.5.19. Declaração de bens – Duas vias;
8.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
8.5.21. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
8.5.22. Currículo do Candidato;
8.5.23. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
8.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

LEONARDO CAPANEMA DEODATO
Diretor Adminsitrativo e de Interface Jurídica

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8CD5384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO JULHO /2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		Exercício de 2022	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga		Período: Julho	
RECEITA		RECEITA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	7.220.551,22	ORÇAMENTÁRIAS	10.228.006,64
Contribuições	2.172.941,87	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.209.965,83
Receita Patrimonial	4.500,00	Judiciária	0,00
Outras Receitas Correntes	99.148,23	Previdência Social	10.209.965,83
Contribuições	2.028.683,49	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.040,81
Outras Receitas Correntes	2.915.277,63	Previdência Social	18.040,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.095.276,81		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.095.276,81		
Interferências Financeiras	9.707.812,60	Interferências Financeiras	1.161.782,81
GANHOS INVESTIMENTOS MARCAÇÃO A MERCADO	9.286.153,82	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	1.161.782,81
OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. NA CURVA	421.658,78		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.829.688,65	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.493.759,89
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	1.161.782,81	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	8.825.950,44
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.667.905,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.667.809,45
SALDOS ANTERIORES	556.261.778,10	SALDOS ATUAIS	555.231.558,04
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	556.261.778,10	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	555.231.558,04
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00		
TOTAL	578.115.107,38	TOTAL	578.115.107,38

Divinópolis, 31 de julho de 2022

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora-CRC MG-077273/O

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2025641E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 08/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 08/08/2022 até as 23h59min do dia 14/08/2022.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Cardiologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em cardiologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01
02	**Médico Psiquiatra**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.140,65	01
03	**Médico Citopatologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Citopatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01
04	**Médico Infectologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01
05	**Médico Pediatra**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pediatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	02
06	**Médico Generalista A. (Auditoria)**	Diretoria de Regulação em Saúde	-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. -Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados.	12hs/semana	R$ 4.093,42	02
07	**Médico Geriatra**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Geriatria e/ou Gentolongia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01
08	**Médico Generalista/SAE**	Atenção Secundária	*Médico generalista:* Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. - Disponibilidade capacitação de manejo para atendimento em HIV e hepatites virais e/ou manejo em imunobiológicos especiais. -Disponibilidade para capacitação em manejo para atendimento de Turbeculose.	12hs/semana	R$ 4.093,42	02

			- Disponibilidade para capacitação em manejo para atendimento de Hanseníase e Leishmaniose.			
09	**Médico Generalista/Saúde Mental**	Atenção Secundária	*Médico generalista:* Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. **Deverá possuir espcialização na área de Saúde Mental.**	12hs/semana	R$ 4.093,42	01
10	**Médico Neurologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Neurologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	02
11	**Médico Proctologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Procotologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **12/08/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 008/2022 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 05 de Agosto, 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO
Médico Cardiologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Cardiologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. (Residência em cardiologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básica.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatria.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Citopatologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico citopatologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública conluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído Residência em citopatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em infectologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Pediatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pediatra	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em pediatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista A.– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Auditor	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

* Observação: favor, verificar a experiência exigida

Médico Geriatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico geriatra ou gerontólogo.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em geriatria ou gerontologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista /SAE– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Pneumologia, infectologia, dermatologia.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista /Saúde Mental– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico EM SAÚDE MENTAL.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Saúde Mental.	25 pontos/curso	25 pontos

Mestrado na área de Saúde Mental.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde Mental.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Neurologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico neurologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em neurologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Proctologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico proctologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Cardiologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02 – Médico Psiquiatra – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

03 - Médico Citopatologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Infectologista – 12 hs/semanais
Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial)de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

05 - Médico Pediatra – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 –Médico Generalista (Auditoria)– 12 hs

1.Auditoria Analtica
2. Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços.
3. Análises de contas medicas e seus procedimentos.
4. Regulação de leitos quando necessário.

5. Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade.
6. Autorizações de cirurgias quando necessário.
7. Participar de comissões quando convocado.

07 – Médico Geriatra – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08- Médico Generalista 12hs – 12hs/semana

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial)de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Atender consultas médicas em ambulatório da população da Macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares relativas a sua função, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Prescrever e/ou realizar exames médicos; Receitar medicamentos; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados na ficha individual e ou prontuário eletrônico; Atender a solicitações de laudos para perícias médicas; Preencher e assinar laudos de exames e verificação de diagnóstico; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Executar outras tarefas correlatas e pertinente às atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Realizar diagnóstico e tratamento clínico das doenças que acometem a pele e seus anexos cutâneos; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Prescrever e/ou realizar exames médicos; Receitar medicamentos; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados na ficha individual e ou prontuário eletrônico; Atender a solicitações de laudos para perícias médicas; Preencher e assinar laudos de exames e verificação de diagnóstico; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

09 – Médico Generalista/ Saúde Mental – 12hs/semanais
Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

10 – Médico Cardiologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

11 – Médico Proctogista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 008/2022

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4323DE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 007/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 25/07/2022.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	25/07/2022	AG01850848	ONV4159	**DEFERIDO**
2	25/07/2022	DA00002669	PVU2876	INDEFERIDO
3	25/07/2022	NIC0000227	PWW3D25	INDEFERIDO
4	25/07/2022	DA00004699	PWH8848	INDEFERIDO
4	25/07/2022	DA00004230	GTE9186	INDEFERIDO
6	25/07/2022	DA00005787	JSV0E54	INDEFERIDO
7	25/07/2022	DA00004708	GWX2824	INDEFERIDO
8	25/07/2022	DM00000313	OWT3D19	INDEFERIDO
9	25/07/2022	DA00000425	HHJ4A25	INDEFERIDO
10	25/07/2022	DM00004601	HFA2635	INDEFERIDO
11	25/07/2022	DM00000224	HAA6494	INDEFERIDO
12	25/07/2022	DA00004142	JPF2405	INDEFERIDO
13	25/07/2022	DA00003525	OQH3854	INDEFERIDO
14	25/07/2022	DA00005049	MJN0C27	INDEFERIDO
15	25/07/2022	DA00004445	RMW5E86	INDEFERIDO
16	25/07/2022	DA00004063	PYU2967	INDEFERIDO
17	25/07/2022	DA00004893	OPJ3G08	INDEFERIDO
18	25/07/2022	DM00001213	PUF2B06	INDEFERIDO
19	25/07/2022	DM00001212	HNP1917	INDEFERIDO
20	25/07/2022	DA00004145	OWO4736	INDEFERIDO
21	25/07/2022	DA00002589	OWO4736	INDEFERIDO
22	25/07/2022	DA00004163	OWO4736	INDEFERIDO
23	25/07/2022	DA00004909	QWW4863	INDEFERIDO
24	25/07/2022	DA00006830	PUU4501	INDEFERIDO
25	25/07/2022	DA00003542	QPD8272	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 25 de julho de 2022.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1983CD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 174/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEPLAM-SEC Nº. 291/2022	9902148-5	JULIANO VASCONCELOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	04/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B39B7575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 179

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **179/2022**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **086/2022**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 179/2022 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022, objeto:Registro de preço para aquisição futura e eventual de guichês e gôndolas para armazenamento e dispensação de medicamentos nas farmácias públicas municipais de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no Anexo I e termo de referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	2,00000	645,00000	1.290,00	LOTE 01 - OUTROS MÓVEIS E UTENSÍLIOS - TELEMARKETING (GUICHÊ) PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES INICIAL, 120 X 100 X 60 CM. COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO. MATERIAL: MDP	ESPAÇO A MOVEIS
2	UN	7,00000	506,25000	3.543,75	LOTE 01 - OUTROS MÓVEIS E UTENSÍLIOS - TELEMARKETING (GUICHÊ) PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES CONTINUAÇÃO 120 X 100 X 60 CM. COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL. MATERIAL: MDP	ESPAÇO A MOVEIS
3	UN	1,00000	960,00000	960,00	LOTE 01 - OUTROS MÓVEIS E UTENSÍLIOS - TELEMARKETING (GUICHÊ) PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES INICIAL 120 X 150 X 60 CM, COM 2 GAVETAS. MATERIAL: MDP	ESPAÇO A MOVEIS
4	UN	1,00000	702,93000	702,93	LOTE 01 - OUTROS MÓVEIS E UTENSÍLIOS - TELEMARKETING (GUICHÊ) PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES CONTINUAÇÃO 120 X 150 X 60 CM, COM 2 GAVETAS. MATERIAL: MDP	ESPAÇO A MOVEIS
5	UN	2,00000	1.011,66000	2.023,32	LOTE 01 - OUTROS MÓVEIS E UTENSÍLIOS - GÔNDOLA PAREDE INICIAL 196X92X30/40 C/5. MATERIAL: MDP	ESPAÇO A MOVEIS
6	UN	15,00000	819,00000	12.285,00	LOTE 01 - OUTROS MÓVEIS E UTENSÍLIOS - GÔNDOLA PAREDE CONTINUAÇÃO 196X92X30/40 C/5. MATERIAL: MDP	ESPAÇO A MOVEIS
Total para Este Fornecedor:						20.805,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 5 de agosto de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D27D747D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 212

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **212/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **105/2022**
Aquisição de: **Serviços**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 212/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, objeto:Prestação de serviços de

transporte sanitário e de cargas (incluindo veículos, combustível e motorista devidamente habilitado), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital. , e o adjudica para as empresas:

OSMAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	MÊS	12,00000	29.824,06000	357.888,72	LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de transporte, mediante disponibilidade, (incluindo veículo, combustível e motorista) para transporte de pessoas e cargas. Especificação do serviço: - Unidade a ser atendida: Atenção Secundária (CAPS III E CAPS AD III). - Contratação de serviço de transporte a ser realizado com 03 (três) Veículos tipo Van, poltronas impermeáveis, em material lavável (ou revestida com capa de iguais características); com capacidade mínima para conduzir 15 (quinze) passageiros, com motorista habilitado. Os veículos deverão ter data de fabricação máxima de 15 (quinze) anos. Equipado com tacógrafo, rastreador com senha a ser disponibilizada ao gestor do contrato para controle de quilometragem. Substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/ troca de pneus, avarias ou revisão de veículo. Substituição do condutor em caso de ausência; arcar com os custos do motorista; combustível, manutenção de qualquer natureza, assim como todo e qualquer gasto com o veículo, inclusive multas; os veículos deverão estar disponíveis de segunda a sexta-feira, sendo que poderão ser solicitadas viagens extraordinárias em finais de semana e feriados. - Quilometragem: 6.000 (seis mil) KM/Mês distribuídos entre os 3 (três) veículos. - Quantidade de Veículos: 03 (três).	
Total para Este Fornecedor:						357.888,72
RONE ARAUJO RIOS						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	MÊS	12,00000	52.500,00000	630.000,00	LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de transporte, mediante disponibilidade, (incluindo veículo, combustível e motorista) para transporte de pessoas e cargas. Especificação do serviço: - Unidade a ser atendida: Unidades assistenciais da Atenção Secundária. - Características do Veículo: veículo de 7 (sete) lugares, com 5 (cinco) portas, sendo uma a do porta-malas. - Finalidade: Transporte Sanitário e de carga; -Quilometragem: até 5.000 (cinco mil) km/mês cada veículo; -Veículos com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação Quantidade de Veículos: até 5 (cinco) veículos.	
Total para Este Fornecedor:						630.000,00
TRANSALIANÇA SOLUÇÃO EM TRANSPORTE LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	MÊS	12,00000	54.999,90000	659.998,80	LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de transporte, mediante disponibilidade, (incluindo veículo, combustível e motorista) para transporte de pessoas e cargas. Especificação do serviço: - Unidade a ser atendida: Unidades assistenciais da Atenção Primária. - Características do Veículo: veículo de 7 (sete) lugares, com 5 (cinco) portas, sendo uma a do porta-malas. - Finalidade: Transporte Sanitário e de carga; -Quilometragem: até 3.000 (três mil) km/mês cada veículo; -Veículos com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação -Quantidade de veículos: Até 10 (dez) veículos	
Total para Este Fornecedor:						659.998,80
TRANSPORTES NITEROI LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
4	MÊS	12,00000	46.000,00000	552.000,00	LOTE 04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de transporte, mediante disponibilidade, (incluindo veículo, combustível e motorista) para transporte de pessoas e cargas. Especificação do serviço: - Unidade a ser atendida: Unidades assistenciais Atenção Primária. - Características do Veículo: veículo de 5 (cinco) lugares, com 5 (cinco) portas, sendo uma a do porta-malas. - Finalidade: Transporte Sanitário e de carga; -Quilometragem: até 3.000 (três mil) km/mês cada veículo; -Veículos com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação Contratação de serviço de transporte, mediante disponibilidade, (incluindo veículo, combustível e motorista) para transporte de pessoas e cargas. -Quantidade de veículo: Até 10 (dez) veículos	
Total para Este Fornecedor:						552.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 5 de agosto de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9136DC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 215

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **215/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **107/2022**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 215/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção diversos destinados à manutenção e construção de edificações da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, conforme descritivo constante do anexo I e termo de referência do edital., e o adjudica para as empresas:

CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
4	UN	1.500,00000	73,33000	109.995,00	LOTE 04 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - ROLO DE CONSERTINA DE AÇO GALVANIZADO, COM 30 CM DE DIÂMETRO, COM RENDIMENTO DE 10 METROS CONSIDERANDO ESPAÇAMENTO ENTRE VOLTAS DE 25 CM	OPER
6	UN	200,00000	160,00000	32.000,00	LOTE 06 (EXCLUSIVO MPE) - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, BRANCO, ASSENTO OVAL DIMENSÕES ALT=39.5, LARG=38.5, COMP=49.5 CM	SANTA CLARA ARAXA
7	UN	200,00000	223,00000	44.600,00	LOTE 07 (EXCLUSIVO MPE) - VASO SANITÁRIO ESPECIAL PNE, BRANCO, ASSENTO OVAL DIMENSÕES ALT=45, LARG=38.5, COMP=49.5 CM	SANTA CLARA

Total para Este Fornecedor:						186.595,00
MARLA CONSTRUCOES LTDA - EPP						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	MT	5.000,00000	7,18000	35.900,00	LOTE 01 (EXCLUSIVO MPE) - CABO DE ALUMÍNIO QUDRIPLEX 16MM² COM NEUTRO NÚ	CONDUMIG
2	MT	5.000,00000	6,76000	33.800,00	LOTE 02 (EXCLUSIVO MPE) - CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM² COM NEUTRO NÚ	CONDUMIG
3	MT	10.000,00000	2,95000	29.500,00	LOTE 03 (EXCLUSIVO MPE) - CABO FLEXÍVEL DE COBRE 6MM², ISOLAMENTO PVC BWF, COR A DEFINIR	CONDUMIG
5	MT	30.000,00000	133,00000	3.990.000,00	LOTE 05 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - TELHA TRAPEZOIDAL T40 TERMOACÚSTICA EM EPS, GALVANIZADA COM PINTURA BRANCA NAS DUAS FACES, ESPESSURA 30MM LARGURA ÚTIL 0,98 METROS	DOMAC
Total para Este Fornecedor:						4.089.200,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 5 de agosto de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97265608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 158

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ~

Processo Licitatório: **158/2022**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **072/2022**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 158/2022 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos para realização de exames audiométricos , conforme descritivo constante no Anexo I e termo de referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UNID			0,00	LOTE 01 - Audiômetro 2 canais; Multifrequência e testes supraliminares: ABLB, SISI, Stenger e ToneDecay OBS: Especificação conforme termo de referência. Informar numero de registro do produto (Ministerio da Saúde) na proposta	
Total para Este Fornecedor:						0,00
CENTRO CATARINENSE DE APÓIO A AUDIÇÃO EIRELI EPP						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UNID	1,00000	25.800,00000	25.800,00	LOTE 02 - Imitanciômetro automático OBS: Especificação conforme termo de referência. Informar numero de registro do produto (Ministerio da Saúde) na proposta.	INVENTIS /FLUTUE PLUS
Total para Este Fornecedor:						25.800,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 5 de agosto de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C7D884B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 62

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Nutricionista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de psicólogo com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7º	ELAINE SOARES
8º	ERIKA BARBOSA LAGARES
9º	CHIARA NOGUEIRA DE LIMA
10º	ANA LAURA LOBATO DE FARIA
11º	JESSICA NATALIA DA SILVA PARACATU
12º	JANAYNA LOPES DE CARVALHO
13º	JEFERSON RODRIGUES GONCALVES
14º	LUANA MOREIRA FONSECA
15º	LAYLA CAROLINE SILVA OLIVEIRA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A7A4F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
ERRATA Nº 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 01 - Processo administrativo nº 101/2021 - processo licitatório nº 101/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 63/2021.

Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).	VALOR UNITÁRIO MENSAL(R$)	VALOR TOTAL P/ 12 MESES (R$)
1	05	Unidade	Sistema de Gestão e despacho focado especificamente na automação dos processos necessários às operações da guarda municipal;	R$ 10.175,00	R$ 875,00
2	60	Unidade	Sistema de gestão de Segurança e Análise de Tráfego com foco na circulação de veículos em perímetros urbanos em tempo real por meio da Tecnologia de LPR (Leitura Automática de Placas), com geração de alertas de impedimentos, integrado ao Sistema Córtex do Ministério da Justiça; incluindo câmera, postes caixa técnica e todos os demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da solução.	R$ 3.015,33	R$ 180.919,80
3	05	Unidade	Sistema de processamento e armazenamento de dados com base em sensoriamento climático. É o sistema de alertas e gestão completa que monitora os sensores de clima- Micro estações Climáticas, gerando informações em tempo real sobre o clima nas localidades monitoradas;	R$ 2.841,67	R$ 14.208,35
4	46	Unidade	Locação de Bodycam Este item destina-se a descrever a locação mensal de Bodycam incluindo cartão de memória mínimo de 64 giga e software embarcado, por um período de 12 meses. A solução consiste em uma câmera especial que é afixada no colete funcional do agente em campo e tem por objetivo registrar em áudio imagem (foto e vídeo) as operações do agente como abordagens da guarda. O equipamento deve permitir integração com o software de despacho de ocorrência previsto neste projeto, bem como atualização tecnológica pelo prazo que perdurar a locação, possibilitando que os equipamentos se mantenham compatíveis com as exigências técnicas e legais. Estação de ancoragem- Dock Station Para pleno funcionamento do equipamento, as câmeras corporais deverão utilizar estação de ancoragem que permite carregamento e recepção de informações coletadas em operações. Deve ser compatível com win7/win8/win10 Deve possuir estrutura totalmente metálica, durável e resistente. Deve ser compatível com USB2.0 e USB 3.0 Deve possuir proteção dupla na saída, ele pode proteger o dispositivo conectado contra sobrecarga. Deve siportar tensão de sobregarga e proteção de corrente instantânea. Deve permitir carregar 8 peças de câmeras e 8 peças de baterias ao mesmo tempo. Deve ser fornecida em quantidades compatíveis com o número de bodycam contratadas.	R$ 2.766,00	R$ 127.236,00
Valor Total Por Extenso: TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS.					

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	MESES	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
1	05	12 Meses	Sistema de Gestão e despacho focado especificamente na automação dos processos necessários às operações da guarda municipal;	R$ 10.175,00	R$ 50.875,00	R$ 610.500,00
2	60	12 Meses	Sistema de gestão de Segurança e Análise de Tráfego com foco na circulação de veículos em perímetros urbanos em tempo real por meio da Tecnologia de LPR (Leitura Automática de Placas), com geração de alertas de impedimentos, integrado ao Sistema Córtex do Ministério da Justiça; incluindo câmera, postes caixa técnica e todos os demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da solução.	R$ 3.015,33	R$ 180.919,80	R$ 2.171.037,60
3	05	12 Meses	Sistema de processamento e armazenamento de dados com base em sensoriamento climático. É o sistema de alertas e gestão completa que monitora os sensores de clima- Micro estações Climáticas, gerando informações em tempo real sobre o clima nas localidades monitoradas;	R$ 2.841,67	R$ 14.208,35	R$ 170.500,20
4	46	12 Meses	Locação de Bodycam Este item destina-se a descrever a locação mensal de Bodycam incluindo cartão de memória mínimo de 64 giga e software embarcado, por um período de 12 meses. A solução consiste em uma câmera especial que é afixada no colete funcional do agente em campo e tem por objetivo registrar em áudio imagem (foto e vídeo) as operações do agente como abordagens da guarda. O equipamento deve permitir integração com o software de despacho de ocorrência previsto neste projeto, bem como atualização tecnológica pelo prazo que perdurar a locação, possibilitando que os equipamentos se mantenham compatíveis com as exigências técnicas e legais. Estação de ancoragem- Dock Station Para pleno funcionamento do equipamento, as câmeras corporais deverão utilizar estação de ancoragem que permite carregamento e recepção de informações coletadas em operações. Deve ser compatível com win7/win8/win10 Deve possuir estrutura totalmente metálica, durável e resistente. Deve ser compatível com USB2.0 e USB 3.0 Deve possuir proteção dupla na saída, ele pode proteger o dispositivo conectado contra sobrecarga. Deve siportar tensão de sobregarga e proteção de corrente instantânea. Deve permitir carregar 8 peças de câmeras e 8 peças de baterias ao mesmo tempo. Deve ser fornecida em quantidades compatíveis com o número de bodycam contratadas.	R$ 2.766,00	R$ 127.236,00	R$ 1.526.832,00

Valor Total Por Extenso: Quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais oitenta centavos	**4.478.869,80**

Fica reagenda a sessão pública para o dia 18/08/2022. Edital retificado disponível no site da prefeitura municipal de Itatiaiuçu.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FEF528F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL PSS 005 - 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

PROVA DE PORTUGUÊS – ENSINO FUNDAMENTAL	
1	**D**
2	**A**
3	**B**
4	**A**
5	**B**
PROVA DE PORTUGUÊS – NÍVEL SUPERIOR	
1	**C**
2	**D**
3	**B**
4	**C**
5	**A**
PROVA DE PORTUGUÊS – NÍVEL MÉDIO	
1	**D**
2	**A**
3	**B**
4	**ANULADA**
5	**A**
PROVA DE CONHECIMENTO GERAL, EXCETO PARA SERVENTE DE PEDREIRO	
16	**B**
17	**D**
18	**A**
19	**C**
20	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MOTORISTA	
6	**B**
7	**C**
8	**D**
9	**A**
10	**C**
11	**D**
12	**B**
13	**D**
14	**C**
15	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE DE ENDEMIAS	
6	**C**
7	**C**
8	**D**
9	**ANULADA**
10	**A**
11	**B**
12	**ANULADA**
13	**B**
14	**C**
15	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ORIENTADOR SOCIAL	
6	**D**
7	**A**
8	**C**
9	**D**
10	**C**
11	**C**
12	**A**
13	**C**
14	**B**
15	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ODONTÓLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
6	**D**
7	**A**
8	**D**
9	**D**
10	**C**
11	**D**
12	**B**
13	**A**
14	**D**

15	**B**
PROVA – SERVENTE DE PEDREIRO	
1	**C**
2	**B**
3	**D**
4	**B**
5	**D**
6	**A**
7	**C**
8	**A**
9	**B**
10	**D**
11	**C**
12	**A**
13	**C**
14	**B**
15	**D**
16	**B**
17	**C**
18	**A**
19	**D**
20	**A**

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1CCD6DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEMBROS SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE JOÃO MONLEVADE-MG EDITAL 002/2022

Fase II - Prova Escrita e Redação
Resultado Final

Após análise de recurso interposto a comissão reavaliou prevalecendo o resultado:

Nº Inscrição	Pontos Prova	Pontos Redação	Situação
001	18	7,0	Reprovado
002	------	------	Reprovado
003	------	------	Reprovado
004	22	14,0	Aprovado
005	25	12,0	Aprovado
006	18	12,0	Aprovado
007	24	10,0	Reprovado
008	9	11,0	Reprovado
009	16	7,0	Reprovado
010	26	8,0	Reprovado
011	27	13,0	Aprovado
012	12	7,0	Reprovado
013	27	19,0	Aprovado
014	22	12,0	Aprovado
015	23	10,0	Reprovado

Seguindo as premissas do Edital 002/2022: Será considerado aprovado para a próxima fase do processo, o candidato que atingir no mínimo 60% da pontuação atribuída à prova objetiva, e 60% da pontuação atribuída à redação (item 4, subitem 4.17).
.

João Monlevade, 03 de agosto de 2022

ANA DE SOUZA SANTOS

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

WELLINGTON CAETANO DA SILVA

VANDA LOUREIRO GOMES

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:53A6E046

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00016

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 619/2016 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HHB2233	AG06019198	31/05/2022	763-31
HNO2181	AG06018292	01/06/2022	556-80
GMX9840	AG06024651	02/06/2022	763-31
QQM8B48	AG06024656	02/06/2022	763-31
GZB0034	AG06018297	02/06/2022	763-32
GWA9E32	AG06024229	02/06/2022	555-00
FOK8284	AG06023822	03/06/2022	763-31
HLQ4503	AG06024431	03/06/2022	763-31
HJJ8572	AG06024433	03/06/2022	763-31
PVY6G17	AG06024245	04/06/2022	763-31
AQC1G01	AG06023836	04/06/2022	554-14
JPD0272	AG06023844	06/06/2022	763-31
HNO1315	AG06022090	06/06/2022	763-31
NYD5903	AG06024076	07/06/2022	763-32
HNC5382	AG06022094	07/06/2022	562-21
QGT9C01	AG06024679	07/06/2022	556-80
QWU1270	AG06022387	07/06/2022	763-31
HNO2256	AG06023858	07/06/2022	763-31
GLT0063	AG06022099	08/06/2022	763-31
AFR8D34	AG06024270	08/06/2022	763-31
DEH3G77	AG06018332	08/06/2022	554-12
FWM5D60	AG06018334	08/06/2022	554-14
QQI1573	AG06018335	08/06/2022	763-32
HGH4284	AG06022110	09/06/2022	554-14
QLE1J50	AG06024457	09/06/2022	763-31
PVK1B11	AG06025005	09/06/2022	763-32
JOV5765	AG04708376	09/06/2022	548-70
ODL3C71	AG06025006	10/06/2022	763-31
GXO8206	AG06018366	10/06/2022	763-32
HHB4383	AG06025011	10/06/2022	763-31
HAY6898	AG06024293	10/06/2022	554-14
OKU0409	AG06024093	10/06/2022	763-31
CHQ7669	AG06022124	11/06/2022	552-50
HCW0231	AG06024708	13/06/2022	763-31
ONR6D84	AG06025016	13/06/2022	763-31
KDJ6C18	AG06018375	13/06/2022	763-32
QXL2053	AG06024474	13/06/2022	763-31
HNX4095	AG06024714	13/06/2022	763-31
GRZ1952	AG06024309	13/06/2022	554-12
FVG5208	AG06023899	13/06/2022	763-31
HAO3454	AG06022129	14/06/2022	565-70
HCI4261	AG06024724	14/06/2022	763-31
OWV0092	AG06023916	15/06/2022	763-31
HHR0D27	AG06024108	15/06/2022	763-31
HHR0D27	AG06023919	15/06/2022	763-31
HDZ1970	AG06024111	15/06/2022	554-14
NPZ5A60	AG06024729	17/06/2022	763-31
HCQ6841	AG06022141	17/06/2022	554-11
LRD2B41	AG06022142	17/06/2022	554-14
PZD0618	AG06024743	20/06/2022	763-31
PWV7I55	AG06025208	20/06/2022	763-32
HFC8D55	AG06024750	20/06/2022	763-31
HDO1934	AG06024753	20/06/2022	556-80
OZE5700	AG06021221	20/06/2022	545-21
PVC0E41	AG06024759	20/06/2022	763-31
DQH8222	AG06024761	21/06/2022	763-31
JGQ0E26	AG06024326	21/06/2022	604-12
PJG2411	AG06025033	21/06/2022	762-51
ORC0899	AG06024771	21/06/2022	763-31
OPX7236	AG06025036	22/06/2022	763-32
QNO8210	AG06023927	22/06/2022	763-31
HKH2160	AG06024339	22/06/2022	763-31
OQR7780	AG06025220	22/06/2022	554-14
OXH2236	AG06025039	22/06/2022	763-31

GMX5656	AG06024346	22/06/2022	554-14
PXS1D22	AG06025226	23/06/2022	763-32
HKA6E71	AG06022171	23/06/2022	763-31
PUG5962	AG06024353	23/06/2022	554-14
HNX8458	AG06025228	23/06/2022	763-32
HJT3684	AG06022174	23/06/2022	555-00
GCN6I59	AG06022175	23/06/2022	554-14
PXN2104	AG06025234	23/06/2022	605-01
BKT8448	AG06023946	23/06/2022	763-31
QOH8D96	AG06024796	24/06/2022	763-31
GVO8157	AG06023948	24/06/2022	763-31
PWL0A25	AG06023951	24/06/2022	763-31
RFT4A10	AG06024366	24/06/2022	763-31
GMP0C02	AG06024369	24/06/2022	763-31
KVQ3H09	AG06025247	25/06/2022	545-21
HBU0J78	AG06025248	25/06/2022	554-11
GZV0D22	AG06023959	25/06/2022	555-00
HIM3E58	AG06025251	25/06/2022	763-32
GTO2377	AG06023968	27/06/2022	763-31
QMT4B14	AG06025263	27/06/2022	763-32
QUY0C21	AG06025265	27/06/2022	763-32
HEP8876	AG06023977	27/06/2022	554-14
QNR3374	AG06022190	28/06/2022	763-31

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 03/08/2022 - Total de registros: 87

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3C3ECB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
6ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 09/08/2022
Horário: 09h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
19	DAVI CHAVANTE CARLOS	Agente Administrativo	05/08/2022	
13	ATILA FERRARI PROTTI	Assistente Social	05/08/2022	
11	KENIA FATIMA DOS SANTOS	Enfermeiro	05/08/2022	
12	REGINA CRUZ PARADIZI	Enfermeiro	05/08/2022	
8	AGHATA SCARLETT DE ASSIS VIEIRA	Farmacêutico/Bioquímico	05/08/2022	
9	WELLINGTON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	Farmacêutico/Bioquímico	05/08/2022	
3	JUCIMAIRA ALVES MIRANDA	Fonoaudiólogo	05/08/2022	
4	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	Motorista	05/08/2022	
14	ANA GABRIELE DA CRUZ SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	
15	KATIA DE SOUSA MARQUES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	
16	IVONE RAMOS DE ANDRADE COSTA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	
17	MARCIA VIEIRA DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	
18	MARCO ANTONIO ROCHA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	
19	NORMA CALAZANT ANDRADE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	
20	JOSIANE MENDES DE FARIAS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	

5	MARILDA LUZ DE ANDRADE DE MARIA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	05/08/2022	
2	JONATHAS MATOS MARTINS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	05/08/2022	
3	VIRGINIA LUCIA ALVES CARNEIRO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA)	05/08/2022	
3	RAMON TALES BARBOSA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	05/08/2022	
12	BRUNO RODRIGUES ARAUJO	Psicólogo	05/08/2022	
3	JANO SARTORI	Secretário Escolar	05/08/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E2E65312

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 006/2022 - TEMPO DE APRENDER - RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	CURSOS APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA 1º e 2º ANO	EXPERIÊNCIA 3º, 4º e 5º ANO	TOTAL PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ESTELA COSTA FERREIRA	27/01/1979	Pedagogia - em curso	6	0	0	6	1º
ANDRÉIA REZENDE SOARES LINO	29/04/1975	Pedagogia - completo	3	0	0	3	2º
ALINE AMARAL DA SILVA SALES	09/09/1989	Pedagogia - completo	3	0	0	3	3º
VICTÓRIA MARINA SILVA DE JESUS	02/03/2001	Pedagogia - em curso	3	0	0	3	4º
CACIA NIVIA FERREIRA LEITE	18/01/1971	Pedagogia - em curso	3	0	0	3	5º
VANDA MARIA GONÇALVES DE ABREU	30/05/1972	Pedagogia - completo	0	0	0	0	6º
PATRÍCIA MARA DE SOUSA	20/11/1976	Pedagogia - completo	0	0	0	0	7º
GABRIELE PENA FIGUEIREDO	09/12/1979	Pedagogia - completo	0	0	0	0	8º
CANDIDATOS	**DATA DE NASCIMENTO**	**FORMAÇÃO**	**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**	**EXPERIÊNCIA 1º. e 2º. ANO**	**EXPERIÊNCIA 3º, 4º e 5º ANO**	**TOTAL PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
GLEICE MARIA DE OLIVEIRA	24/10/1979	Pedagogia - completo	0	0	0	0	9º
DENISE LAURA DAS MERCÊS	15/05/1987	Pedagogia - completo	0	0	0	0	10º
GIZELE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	06/08/1988	Pedagogia - completo	0	0	0	0	11º
ELIZABETE DE SOUZA ALVES	21/09/1979	Pedagogia - em curso	0	0	0	0	12º
FABIO HENRIQUE DE SOUZA	11/01/1980	Pedagogia - em curso	0	0	0	0	13º
TAIS CAMILA FERREIRA DE ALMEIDA	08/06/1992	Pedagogia - em curso	0	0	0	0	14º

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:1B3B618D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 285/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS"**. Contratada**: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP**. Valor: R$5.214,00 (cinco mil, duzentos e quatorze reais) Vencedora dos itens :83. Data da assinatura:03/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
329	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	**VINCULADO**	02.006.000.0008.0244.0025.2029.33390300000000000000.1295013	MATERIAL DE CONSUMO	**POLÍTICAS SOCIAIS**
331	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO	**VINCULADO**	02.006.000.0008.0244.0025.2031.33390300000000000000.1295005	MATERIAL DE CONSUMO	
353	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	**PRÓPRIO**	02.007.000.0012.0361.0027.2059.33390300000000000000.1012001	MATERIAL DE CONSUMO	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
354	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	**QESE**	02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.1472005	MATERIAL DE CONSUMO	
344	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	**PRÓPRIO**	02.007.000.0012.0122.0026.2053.33390300000000000000.1001001	MATERIAL DE CONSUMO	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
357	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	**PRÓPRIO**	02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.1012001	MATERIAL DE CONSUMO	
915	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	**PRÓPRIO**	02.007.000.0012.0365.0027.1046.34490520000000000000.1012001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
308	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	**PRÓPRIO**	02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000000.1001001	MATERIAL DE CONSUMO	**RECURSOS MATERIAIS**
884	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**PRÓPRIO**	02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.1001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1621	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.2023000	MATERIAL DE CONSUMO	**SAÚDE**

	SAÚDE				
265	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.1023000		
293	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2156.3339030000000000000.1553149		
1663	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2156.3339030000000000000.2553149		
294	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2158.3339030000000000000.1593305		
1649	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2158.3339030000000000000.2593305		
304	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0302.0003.2134.3339030000000000000.1553153		
1686	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0302.0003.2134.3339030000000000000.2553153		
1760	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FES	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0304.0002.2658.3339030000000000000.2553161	MATERIAL DE CONSUMO	**SAÚDE**
1801	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	**ORDINÁRIO**	02.011.000.0010.0304.0002.2114.3339030000000000000.1701013		
279	QUALIFICAR AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0305.0002.2123.3339030000000000000.1553120		
1737	ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0305.0002.2125.3339030000000000000.2553105		
1720	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0305.0002.2130.3339030000000000000.2593327		
284	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0305.0002.2130.3339030000000000000.1593327		

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:318D5D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente registro de Preços para aquisição estimada de discos de grade e arado para uso da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme edital e seus anexos, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RGM COMERCIO E SERV. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA, CNPJ 11.141.128/0001-91				TOTAL	R$ 68.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	402848	DISCO GRADE ARADORA TATU BALDAN, 26", 6MM, 1 FURO	100	UNID.	METISA	R$ 685,00	R$ 68.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA ME, CNPJ 19.183.400/0001-08				TOTAL	R$ 68.190,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402849	DISCO PARA ARADO TATU BALDAN, 28", 6MM, 5 FUROS	100	UNID.	TURBO FPS	R$ 681,90	R$ 68.190,00

Rodeiro, 05 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8452A52F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
Objeto: registro de Preços para aquisição estimada de discos de grade e arado para uso da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos.
Assinatura: 05/08/2022
Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RGM COMERCIO E SERV. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA, CNPJ 11.141.128/0001-91				TOTAL	R$ 68.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	402848	DISCO GRADE ARADORA TATU BALDAN, 26", 6MM, 1 FURO	100	UNID.	METISA	R$ 685,00	R$ 68.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Ranielle Gonçalves da Mata –** RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA ME, CNPJ 19.183.400/0001-08				TOTAL	R$ 68.190,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402849	DISCO PARA ARADO TATU BALDAN, 28", 6MM, 5 FUROS	100	UNID.	TURBO FPS	R$ 681,90	R$ 68.190,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Arthur Prata Breder –** MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA– Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7DCACABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 094/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 DISPENSA Nº 052/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 121/2022
Dispensa Nº 052/2022
Contrato Nº 094/2022
Objeto: Aquisição de turbidímetro digital e reagente para ação sanitária, de acordo com a Resolução SES/MG nº 7.799, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60
Dotação Orçamentária
02.0008.10.076.2085.33903000; 02.0008.10.304.076.2085.44905200.
Vigência: 04/08/2022 à 31/12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	402717	REAGENTE PARA TESTE CLORO LIVRE. MÍNIMO 100 TESTES.	1	UNID.	R$ 120,00	R$ 120,00
2	402716	TURBIDIMETRO DIGITAL.	1	UNID.	R$ 2.255,00	R$ 2.255,00
					TOTAL	R$ 2.375,00
VALOR POR EXTENSO		DOIS LMIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS				

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Paulo Afonso Monteiro Delfini - DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:790C72BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização serviços visando a Regularização Fundiária Urbana para aproximadamente 550 (quinhentos e cinquenta) unidades imobiliárias, pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme edital e seus anexos, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CANDIAN ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 27.855.232/0001-88			TOTAL	R$ 219.450,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	402709	BUSCAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DAS MATRÍCULAS DE ORIGEM DE INTERESSE DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB); ELABORAÇÃO DO REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO; SERVIÇO DE CAMPO PARA IDENTIFICAR OS POSSEIROS IRREGULARES, RECOLHER AS DOCUMENTAÇÕES E ASSINATURAS NECESSÁRIAS; AUXILIAR SERVIDOR MUNICIPAL NA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO AOS POSSEIROS; REALIZAR O AEROLEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM GEORREFERENCIAMENTO DO POLIGONAL; ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, CONTENDO OS MAPAS PARA COLETA DE ASSINATURA DOS POSSEIROS, MAPAS TÉCNICOS CONTENDO AS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MAPAS DA POLIGONAL COM AS COORDENADAS GEORREFERENCIADAS E MAPAS INDIVIDUAIS DE CADA LOTE; REALIZAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS, COMPLETOS E INDIVIDUAIS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DA GLEBA; MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER REGULARIZADA E DOS LOTES INDIVIDUALMENTE, COM AS COORDENADAS E IDENTIFICAÇÃO DOS OCUPANTES; APONTAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF); ACOMPANHAMENTO DO REGISTRO DA CRF E DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS COMPETENTE, ATÉ A ABERTURA DAS RESPECTIVAS MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS DOS OCUPANTES; AUXILIAR SERVIDORES MUNICIPAIS NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA REURB; DISPONIBILIZAR DURANTE O SERVIÇO DE CAMPO, UM FUNCIONÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA;	550	UNID.	R$ 399,00	R$ 219.450,00

Rodeiro, 05 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8E7FEB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização serviços visando a Regularização Fundiária Urbana para aproximadamente 550 (quinhentos e cinquenta) unidades imobiliárias, pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Edital e seus anexos.
Assinatura: 05/08/2022
Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CANDIAN ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 27.855.232/0001-88			TOTAL	R$ 219.450,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	402709	BUSCAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DAS MATRÍCULAS DE ORIGEM DE INTERESSE DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB); ELABORAÇÃO DO REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO; SERVIÇO DE CAMPO PARA IDENTIFICAR OS POSSEIROS IRREGULARES, RECOLHER AS DOCUMENTAÇÕES E ASSINATURAS NECESSÁRIAS; AUXILIAR SERVIDOR MUNICIPAL NA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO AOS POSSEIROS; REALIZAR O AEROLEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM GEORREFERENCIAMENTO DO POLIGONAL; ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, CONTENDO OS MAPAS PARA COLETA DE ASSINATURA DOS POSSEIROS, MAPAS TÉCNICOS CONTENDO AS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MAPAS DA POLIGONAL COM AS COORDENADAS GEORREFERENCIADAS E MAPAS INDIVIDUAIS DE CADA LOTE; REALIZAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS, COMPLETOS E INDIVIDUAIS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DA GLEBA; MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER REGULARIZADA E DOS LOTES INDIVIDUALMENTE, COM AS COORDENADAS E IDENTIFICAÇÃO DOS OCUPANTES; APONTAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF); ACOMPANHAMENTO DO REGISTRO DA CRF E DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS COMPETENTE, ATÉ A ABERTURA DAS RESPECTIVAS MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS DOS OCUPANTES; AUXILIAR SERVIDORES MUNICIPAIS NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA REURB; DISPONIBILIZAR DURANTE O SERVIÇO DE CAMPO, UM FUNCIONÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA;	550	UNID.	R$ 399,00	R$ 219.450,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Andre Luiz Candian –**CANDIAN ENGENHARIA LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:28D4DFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, conforme Processo Licitatório Nº 0014/2022, Pregão Presencial Nº 0008/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 0008/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653**, pactuaram para a justa remuneração de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 31.575,36 (Trinta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr Anterior	Valor Reajustado	Diferença
ROTA 02: ITAMBÉ / PONTE DE GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / GREEM / CÓRREGO PILÃO / DONDOCA / ZÉ DE PEDRO / RILDO: 03 VEZES AO DIA; ENCERRANDO EM ITAMBÉ;46 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ,41 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; ÓNIBUS NO MÍNIMO 42 LUGARES OBS.: (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE)	KM	R$ 9,42	R$ 10,06	R$ 0,64
ROTA 04: ITAMBÉ / CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS / TEREZA RUMANA / PEROBAS / CANAVIAL / TABORNA / LAGEADO / MARIA NUNES / CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA ENCERRANDO EM ITAMBÉ :22 ALUNOS DO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS NO MÍNIMO 25 LUGARES; OBS.: (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNOMANHÃ E TARDE)	KM	R$ 7,94	R$ 10,28	R$ 0,74
ROTA 13: ITAMBÉ / CAMPO DA LAGOA / CIPO I / ÁGUA LIMPA / BAGRES / MUTUCA / CIPO II. 01 VEZ POR DIA, ENCERRANDO EM ITAMBÉ 15 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, VEÍCULO COM MÍNIMO DE 15 LUGARES OBS.: (6º HORÁRIO)	KM	R$ 9,65	R$ 9,95	R$ 0,30
ROTA 14: ITAMBÉ / QUEIMADAS / TABORNA / CANAVIAL / BOTAFOGO / LAGEADO / MARIA NUNES / MAE QUITERIA,01 VEZ POR DIA ENCERRANDO EM ITAMBÉ 20 ALUNOS TURNO DA TARDE, VEÍCULO NO MÍNIMO 20 LUGARES OBS.: (6º HORÁRIO)	KM	R$ 9,54	R$ 10,28	R$ 0,74

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:78905230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa ECO PLAST COMERCIO LTDA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Processo Licitatório Nº 0009/2022, Pregão Presencial Nº 0006/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 0016/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **ECO PLAST COMERCIO LTDA**, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 6.694,03 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr Anterior	Vlr Reajustado	Diferença
SACO DE LIXO 200 LITROS	EMBALAGEM	R$ 79,80	R$ 91,77	R$ 12,97
SACO DE LIXO 30L EM ROLO	EMBALAGEM	R$ 3,70	R$ 4,65	R$ 0,95
SACO DE LIXO 50L SACO DE LIXO 50L EM ROLO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO RESISTENTE, 50 LITROS, COR PRETA, MEDIDA DE 63 CM X 80CM. COMPOSIÇÃO: 97% RECICLADOS DE POLIETILENO E 3% DE PIGMENTOS. EMBALAGEM: ROLO COM 15 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. PARÂMETRO DE QUALIDADE: GERAPLAST OU EQUIVALENTE.	EMBALAGEM	R$ 3,70	R$ 5,82	R$ 2,10

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C0EA66D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 085/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA MAUNA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EMCOMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Contrato**
Número	**085/2022**
Contratante	**Prefeitura Municipal de Simão Pereira**
Contratado	**LEONARDO FERREIRA DE FREITAS - ME**
Objeto	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA MAUNA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EMCOMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.**
Fundamento	**Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 00.01.00 PRESERV. CONS. PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICIPIO**
Prazo	**De 04 de agosto 2022 a 04 de outubro de 2022**
Valor	**R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**
Data de assinatura	**04 de agosto de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Leonardo Ferreira de Freitas, Representante Legal**

Simão Pereira, 04 de agosto de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8EF7D0B1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 086/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LEO DE FREITAS PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EMCOMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2022

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Contrato**
Número	**086/2022**
Contratante	**Prefeitura Municipal de Simão Pereira**
Contratado	**LEONARDO FERREIRA DE FREITAS - ME**
Objeto	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LEO DE FREITAS PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EMCOMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.**
Fundamento	**Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 00.01.00 PRESERV. CONS. PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICIPIO**
Prazo	**De 04 de agosto 2022 a 04 de outubro de 2022**
Valor	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Data de assinatura	**04 de agosto de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Leonardo Ferreira de Freitas, Representante Legal**

Simão Pereira, 04 de agosto de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EFAB692E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 088/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDAHALLS DO BRASIL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EMCOMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2022

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Contrato**
Número	**088/2022**
Contratante	**Prefeitura Municipal de Simão Pereira**
Contratado	**CLODOALDO PAIVA - ME**
Objeto	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDAHALLS DO BRASIL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EMCOMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.**
Fundamento	**Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 00.01.00 PRESERV. CONS. PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICIPIO**
Prazo	**De 04 de agosto 2022 a 04 de outubro de 2022**

Valor	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**
Data de assinatura	**04 de agosto de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Clodoaldo Paiva, Representante Legal**

Simão Pereira, 04 de agosto de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:802631DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021						
0001	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm		100	M²	311,00	31.100,00
0002	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm		200	M²	335,80	67.160,00
0003	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm		200	M²	400,00	80.000,00
0004	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER		50	UN	115,60	5.780,00
0005	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER		50	UN	113,10	5.655,00
0006	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR		50	UN	91,48	4.574,00
0007	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA		30	UN	163,95	4.918,50
0008	Trinco 1335 para porta		50	UN	43,12	2.156,00
0009	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO		50	UN	65,34	3.267,00
0010	Bate e Fecha 1571 - Vidro /Alvenaria		50	UN	53,12	2.656,00
0011	Roldana 1125		200	UN	19,00	3.800,00
0012	FITA 206		100	Mt	1,22	122,00
0013	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA		50	Serv.	125,00	6.250,00
0014	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA		50	Serv.	81,50	4.075,00
0015	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA		50	Serv.	140,00	7.000,00
0016	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO		50	Serv.	81,50	4.075,00
Total do Lote: 232.588,50						

Publique-se.

Três Marias/MG 30 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:73054868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021						
0001	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm		100	M²	311,00	31.100,00
0002	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm		200	M²	335,80	67.160,00
0003	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm		200	M²	400,00	80.000,00
0004	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER		50	UN	115,60	5.780,00
0005	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER		50	UN	113,10	5.655,00
0006	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR		50	UN	91,48	4.574,00
0007	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA		30	UN	163,95	4.918,50
0008	Trinco 1335 para porta		50	UN	43,12	2.156,00
0009	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO		50	UN	65,34	3.267,00
0010	Bate e Fecha 1571 - Vidro /Alvenaria		50	UN	53,12	2.656,00
0011	Roldana 1125		200	UN	19,00	3.800,00
0012	FITA 206		100	Mt	1,22	122,00
0013	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA		50	Serv.	125,00	6.250,00
0014	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA		50	Serv.	81,50	4.075,00
0015	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA		50	Serv.	140,00	7.000,00
0016	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO		50	Serv.	81,50	4.075,00

Total do Lote: 232.588,50

Publique-se.

Três Marias/MG 30 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5BBF7F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021						
0001	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm		100	M²	311,00	31.100,00
0002	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm		200	M²	335,80	67.160,00
0003	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm		200	M²	400,00	80.000,00
0004	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER		50	UN	115,60	5.780,00
0005	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER		50	UN	113,10	5.655,00
0006	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR		50	UN	91,48	4.574,00
0007	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA		30	UN	163,95	4.918,50
0008	Trinco 1335 para porta		50	UN	43,12	2.156,00
0009	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO		50	UN	65,34	3.267,00
0010	Bate e Fecha 1571 - Vidro /Alvenaria		50	UN	53,12	2.656,00
0011	Roldana 1125		200	UN	19,00	3.800,00
0012	FITA 206		100	Mt	1,22	122,00
0013	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA		50	Serv.	125,00	6.250,00
0014	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA		50	Serv.	81,50	4.075,00
0015	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA		50	Serv.	140,00	7.000,00
0016	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO		50	Serv.	81,50	4.075,00
Total do Lote: 232.588,50						

Publique-se.

Três Marias/MG 30 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:865D2D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de prateleiras em metalon, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANDREIA P. M. DE OLIVEIRA – SERRALHERIA- ATA 016/2021						
0001	2.80A x 1.90L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		7	UN	2.550,00	17.850,00
0002	2.70A x 2.10L x 0.50P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	2.750,00	13.750,00
0003	1.35A x 1.90L x 0.45P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.240,00	6.200,00
0004	2.70A x 3.30L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	4.310,00	21.550,00
0005	2.70A x 1.20L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		7	UN	1.570,00	10.990,00
0006	5.00A x 2.70L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	6.530,00	32.650,00
0007	2.70A x 2.50L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	3.250,00	16.250,00
0008	2.70A x 0.80L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.055,00	5.275,00
0009	2.10A x 1.90L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.935,00	9.675,00
0010	2.10A x 3.20L x 0.40 em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	3.260,00	16.300,00
0011	2.70A x 4.80L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	6.275,00	31.375,00
0012	2.70A x 1.40L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.840,00	9.200,00
Total do Fornecedor: 191.065,00						
Total Geral: 191.065,00						

Três Marias/MG 22 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:188C4BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de prateleiras em metalon, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANDREIA P. M. DE OLIVEIRA – SERRALHERIA- ATA 016/2021						
0001	2.80A x 1.90L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		7	UN	2.550,00	17.850,00
0002	2.70A x 2.10L x 0.50P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	2.750,00	13.750,00
0003	1.35A x 1.90L x 0.45P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.240,00	6.200,00
0004	2.70A x 3.30L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	4.310,00	21.550,00
0005	2.70A x 1.20L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		7	UN	1.570,00	10.990,00
0006	5.00A x 2.70L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	6.530,00	32.650,00
0007	2.70A x 2.50L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	3.250,00	16.250,00
0008	2.70A x 0.80L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.055,00	5.275,00
0009	2.10A x 1.90L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.935,00	9.675,00
0010	2.10A x 3.20L x 0.40 em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	3.260,00	16.300,00
0011	2.70A x 4.80L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	6.275,00	31.375,00
0012	2.70A x 1.40L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.840,00	9.200,00
Total do Fornecedor: 191.065,00						
Total Geral: 191.065,00						

Três Marias/MG 22 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:06EEED00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de prateleiras em metalon, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANDREIA P. M. DE OLIVEIRA – SERRALHERIA- ATA 016/2021						
0001	2.80A x 1.90L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		7	UN	2.550,00	17.850,00
0002	2.70A x 2.10L x 0.50P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	2.750,00	13.750,00
0003	1.35A x 1.90L x 0.45P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.240,00	6.200,00
0004	2.70A x 3.30L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	4.310,00	21.550,00
0005	2.70A x 1.20L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		7	UN	1.570,00	10.990,00
0006	5.00A x 2.70L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	6.530,00	32.650,00
0007	2.70A x 2.50L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	3.250,00	16.250,00
0008	2.70A x 0.80L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.055,00	5.275,00
0009	2.10A x 1.90L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.935,00	9.675,00
0010	2.10A x 3.20L x 0.40 em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	3.260,00	16.300,00
0011	2.70A x 4.80L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	6.275,00	31.375,00
0012	2.70A x 1.40L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.840,00	9.200,00
Total do Fornecedor: 191.065,00						
Total Geral: 191.065,00						

Três Marias/MG 22 de janeiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:73E3A421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de prateleiras em metalon, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANDREIA P. M. DE OLIVEIRA – SERRALHERIA- ATA 016/2021						
0001	2.80A x 1.90L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		7	UN	2.550,00	17.850,00
0002	2.70A x 2.10L x 0.50P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	2.750,00	13.750,00
0003	1.35A x 1.90L x 0.45P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.240,00	6.200,00

0004	2.70A x 3.30L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	4.310,00	21.550,00
0005	2.70A x 1.20L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		7	UN	1.570,00	10.990,00
0006	5.00A x 2.70L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	6.530,00	32.650,00
0007	2.70A x 2.50L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	3.250,00	16.250,00
0008	2.70A x 0.80L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.055,00	5.275,00
0009	2.10A x 1.90L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.935,00	9.675,00
0010	2.10A x 3.20L x 0.40 em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	3.260,00	16.300,00
0011	2.70A x 4.80L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	6.275,00	31.375,00
0012	2.70A x 1.40L x 0.40P em metalon 50x30x 18 e ferro chato de 1'x 1/8		5	UN	1.840,00	9.200,00
Total do Fornecedor: 191.065,00						
Total Geral: 191.065,00						

Três Marias/MG 22 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8557C718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CGEST SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021						
0001	Serviço de brigadistas de nível profissional		150	Serv.	280,00	42.000,00
Total do Fornecedor: 42.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7C392E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CGEST SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021						
0001	Serviço de brigadistas de nível profissional		150	Serv.	280,00	42.000,00
Total do Fornecedor: 42.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3505BCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMPRESA: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
6	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 20mm x ½	AKATO	20	UN	R$ 8,36	R$ 167,20
7	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 25mm x ½	AKATO	20	UN	R$ 10,15	R$ 203,00
8	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 32mm x ½	AKATO	20	UN	R$ 12,24	R$ 244,80
11	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Infantil	ASTRA	30	UN	R$ 36,35	R$ 1.090,50
21	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 3/4	KRONA	20	UN	R$ 4,82	R$ 96,40
22	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1	KRONA	20	UN	R$ 15,45	R$ 309,00
23	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1.1/2	KRONA	20	UN	R$ 13,40	R$ 268,00
35	Luva Curta SR 40 x 1/4	KRONA	40	UN	R$ 12,30	R$ 492,00
36	Luva Curta SR 50 x 1/2	KRONA	40	UN	R$ 20,85	R$ 834,00
39	Luva Roscável de 2"	KRONA	30	UN	R$ 16,86	R$ 505,80
48	Reparo p/ válvula descarga Docol	MIXPLASTIC	20	UN	R$ 39,90	R$ 798,00
49	Sifão Sanfonado Duplo	DELFLEX	20	UN	R$ 12,55	R$ 251,00
54	TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2	KRONA	20	UN	R$ 6,43	R$ 128,60
56	TÊ Redução Soldável 60 x 25mm	KRONA	20	UN	R$ 16,73	R$ 334,60
65	Válvula PVC longa p/ Lavatório Ø1"	REBOUÇAS	100	UN	R$ 3,00	R$ 300,00
69	Vedante p/ Torneira 1/2	GRAP	300	UN	R$ 0,08	R$ 24,00
75	Tubo de Ligação ajustável p/ vaso sanitário PVC	VALEPLAST	130	UN	R$ 6,51	R$ 846,30
79	Válvula Metal Cromado Ø 1"	KRHOMO	100	UN	R$ 13,22	R$ 1.322,00
87	Torneira de boia para caixa de descarga elevada- haste de 13 cm: Ø ½"" haste de 13 cm. Para as caixas C9/S, C10/S, C12/S, C17/S e C21/S. Pressão de trabalho: 2 a 40 m.c.a.	LUCONI	80	UN	R$ 6,66	R$ 532,80
88	Torneira de boia para caixa de descarga elevada- haste de 9 cm: Ø ½"" haste de 9 cm. Utilizada na caixa C15/S. Pressão de trabalho: 2 a 40 m.c.a.	LUCONI	80	UN	R$ 6,66	R$ 532,80
92	Registro de gaveta bruto 3"		10	UN	R$ 482,00	R$ 4.820,00
96	Assento Bacia Convencional Elevado para deficientes físicos com 13,5 cm de altura. Fabricado em PEAD Atóxico, higiênico e fácil de limpar. Superfície lisa que impede o acumulo de germes e sujeiras. Possui rebaixo frontal, evita o contato com paciente ou usuário. Suporta até 120 kg.	MEBUKI	20	UN	R$ 248,00	R$ 4.960,00
98	Torneira boia ½ para alta vazao		20	UN	R$ 53,00	R$ 1.060,00
99	Torneira Com Filtro Cozinha Parede Gourmet Abs Torneira gourmet parede, Movimento 1/4 de volta, Torneira com filtro ABS, Modelo Luxo, Fácil instalação, Bica Gourmet Móvel até 360 Graus, Altura até 48 Cm tubo esticado, Filtro Universal, Pressão Mínima: 3 mts 3 MCA metros de Coluna d'água, Pressão Máxima: 40 MCA metros de Coluna d'água, Saída de Água: Chuveirinho e Jato concentrado, Produto Certificado pelo INMETRO Referência do Produto: Torneira em Metal, Filtro em ABS, Inclui o Refil de Filtragem dentro de Copo, já certificado pelo INMETRO. Benefícios ao Consumidor : Filtro Polipropileno, Carvão Ativado e Polietileno, Produto desenvolvido com qualidade que visa a durabilidade, Limpe periodicamente o acabamento apenas com pano macio e sabão neutro, Não use produtos abrasivos e ou químicos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: Metal, Acabamento: Cromado, Bitola: 1/2	KRHOMO	30	UN	R$ 159,54	R$ 4.786,20
Valor Total: 24.907,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3AF7C7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMPRESA: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
2	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1.1/2"	KRONA	Unid	20	39,04	396,00
3	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 2"	KRONA	Unid	20	52,73	430,00
4	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 3/4	KRONA	Unid	20	14,88	918,00
5	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação de 1/2	KRONA	Unid	20	12,18	243,00
16	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1	KRONA	Unid	20	8,36	57,00
17	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1.1/4	KRONA	Unid	20	6,51	144,00
18	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1/2	KRONA	Unid	20	8,13	54,00
20	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 1	KRONA	Unid	20	5,31	108,00
24	Bucha Redução Curta Roscável 3/4 x 1/2	PLASTILIT	Unid	40	1,08	340,00
25	Bucha Redução Soldável Curta 75 x 60	KRONA	Unid	20	17,40	3.260,00
34	Joelho de Redução Roscável 90º 1 x 3/4	KRONA	Unid	40	4,35	820,00
37	Luva de Redução Soldável 25 x 20	AKATO	Unid	80	1,62	54,00
38	Luva de Redução Soldável 32 x 25	KRONA	Unid	60	3,90	115,60
40	Luva Soldável Bucha Latão 32 x 1	AMANCO	Unid	40	24,50	198,00
45	Registro Esfera 2" metal	HIGIBAN	Unid	20	175,93	960,00
46	Registro Esfera Soldável PVC 60mm	KRONA	Unid	10	61,73	1.980,00
47	Registro Gaveta Latão 2" – Rosável com acabamento em metal cromado.	DECA	Unid	15	171,83	550,00
55	TÊ Redução Soldável 40 x 32 mm	KRONA	Unid	20	9,35	31,40

57	TÊ Roscável 3/4	KRONA	Unid	20	4,28	620,00
58	Torneira boia ½	VALEPLAST	Unid	100	8,10	1.590,00
59	Torneira boia ¾	KRONA	Unid	50	14,64	260,00
60	Torneira de Metal p/ Jardim 1/2	KRHOMO	Unid	60	24,13	1.380,00
61	Torneira Plástica Longa p/ tanque 3/4	HERC	Unid	40	6,60	4.240,00
62	Tubo de descida p/ válvula de descarga c/joelho azul Ø 38MM	KRONA	Unid	120	11,70	14.000,00
74	Ducha Higiênica Metal Cromado Registro 1/4 Volta Ducha Higiênica completa fabricada em metal.itens inclusos: 1- Engate Flexível Metal Cromado 1,20m 1 - Gatilho Metal Cromado 1 -Registro Metal Cromado Para Fechamento (mecanismo com 1/4 volta) 1 - Suporte Cromado Para Gatilho (ABS Cromado) 1 - Canopla Metal Cromado Para Acabamento Anéis de Vedação	MEGA	Und	80	89,45	2.590,00
100	Torneira Metal Inox Filtro Gourmet Pia Mesa Cozinha Bancada Torneira Filtro Luxo Bancada Modelo Luxo,Bica Gourmet Móvel até 360 Graus,Altura até 48 Cm tubo esticado, Filtro Universal, Pressão Mínima: 3 Mts 3 Mca Metros de Coluna d Água, Pressão Máxima: 40 Mca Metros de Coluna d Água, Saída de Água: Chuveirinho e Jato concentrado, Fácil Instalação, Material: Metal Acabamento: Cromado		Und	30	169,90	430,00

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A27BB9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME Lote: 0001 - LOTE ÚNICO: MATERIAL/SERVIÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022						
0001	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm		100	M²	377,00	37.700,00
0002	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm		200	M²	430,40	86.080,00
0003	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm		200	M²	563,80	112.760,00
0004	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER		60	UN	150,28	9.016,80
0005	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER		60	UN	178,00	10.680,00
0006	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR		60	UN	130,00	7.800,00
0007	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA		50	UN	221,00	11.050,00
0008	Trinco 1335 para porta		70	UN	61,60	4.312,00
0009	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO		70	UN	78,00	5.460,00
0010	Bate e Fecha 1571 - Vidro /Alvenaria		70	UN	69,60	4.872,00
0011	Roldana 1125		200	UN	27,40	5.480,00
0012	FITA 206		150	Mt	1,59	238,50
0013	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA		70	Serv.	210,00	14.700,00
0014	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA		70	Serv.	140,00	9.800,00
0015	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA		70	Serv.	220,00	15.400,00
0016	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO		70	Serv.	140,00	9.800,00
Total do Lote: 345.149,30						
Total do Fornecedor: 345.149,30						
Total Geral: 345.149,30						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:62DF0CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de agulhas e seringas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022						
0001	Agulha desc 13x4,5 BD cx c/ 100	BD	300	Cx	15,89	4.767,00
0004	Agulha desc. estéril 25x8 - BD cx c/100	BD	250	Cx	15,61	3.902,50
0010	SERINGA 20ML SEM AGULHA	INJEX	9.000	UN	0,57	5.130,00
0011	SERINGA 3ML SEM AGULHA	INJEX	8.000	UN	0,18	1.440,00
0012	SERINGA 5ML SEM AGULHA	INJEX	13.000	UN	0,19	2.470,00
0013	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,39	5.070,00
0015	SERINGA 1ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,29	3.770,00
Total do Fornecedor: 26.549,50						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022						
0002	Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD	BD	250	Cx	26,22	6.555,00
0003	Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD	BD	300	Cx	19,32	5.796,00

0005	Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD	BD	50	Cx	32,61	1.630,50
0006	Agulha p/ Insulina 4mm x 0,25mm BD - para adaptar em caneta de aplicação de insulina	BD	80.000	UN	1,37	109.600,00
0007	Agulha descartável 40X12 BD	BD	30.000	UN	0,25	7.500,00
0008	Agulha descartável 30X7 BD	BD	40.000	UN	0,17	6.800,00
0009	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	BD	20.000	UN	0,27	5.400,00
0014	Seringa descartável de Insulina 1 ml	MEDIX	63.000	UN	0,31	19.530,00
Total do Fornecedor: 162.811,50						
Total Geral: 189.361,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:88A545E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de laboratório para uso nos serviços do Laboratório Municipal de Três Marias - serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022						
0002	Ácido Úrico	LABTEST	35	Kit	62,10	2.173,50
0003	ALBUMINA REF: 19 - LABTEST	LABTEST	5	UN	44,10	220,50
0004	Amilase	LABTEST	20	Kit	233,10	4.662,00
0009	Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest	LABTEST	4	UN	11,70	46,80
0010	Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest	LABTEST	4	UN	11,70	46,80
0014	BILIRRUBINA-D LIQUIFORM REF.: 93 - LABTEST	LABTEST	10	UN	116,10	1.161,00
0015	Bilirrubina marca Padrão Labtest	LABTEST	12	Kit	21,60	259,20
0016	Bilirrubina Ref.31	LABTEST	12	Kit	54,00	648,00
0017	BILIRRUBINA-T LIQUIFORM REF.: 94 - LABTEST	LABTEST	10	UN	116,10	1.161,00
0020	CA ARSENAZO LIQUIFORM REF.: 95 - LABTEST	LABTEST	10	UN	103,50	1.035,00
0022	Colesterol HDL	LABTEST	35	Kit	37,80	1.323,00
0023	Colesterol Total Liquiform ref.76-2/250 - Labtest	LABTEST	45	Kit	198,90	8.950,50
0030	Creatinina K ref.96-300 Labtest	LABTEST	30	Kit	62,10	1.863,00
0036	Envelope Plástico para resultados de exames	SM	10.000	UN	0,11	1.100,00
0045	Fita p/ urina	LABTEST	48	Cx	113,40	5.443,20
0046	FOSFATASE ALCALINA - LABTEST	LABTEST	12	Kit	97,20	1.166,40
0047	Gama GT (Labtest)	LABTEST	15	Kit	91,80	1.377,00
0048	GLICOSE PAP LIQUIFORM REF 84-1/500 - LABTEST	LABTEST	30	Kit	72,00	2.160,00
0049	HDL REF.: 145 - LABTEST	LABTEST	15	UN	316,80	4.752,00
0056	MAGNÉSIO REF.: 50 - LABTEST	LABTEST	5	UN	59,40	297,00
0067	Miniclean 1 Lt - 800 testes - marca Horiba	ABX HORIBA	20	UN	83,00	1.660,00
0068	Minilyse 1Lt - 1.600 testes marca Horiba	ABX HORIBA	10	UN	178,00	1.780,00
0069	Minoclair 400ml	ABX HORIBA	3	UN	72,00	216,00
0070	Minoton LMG 20 Lt - 1.100 testes - marca Horiba	ABX HORIBA	15	UN	146,00	2.190,00
0071	Minotrol (soro controle 3 níveis) - marca Horiba	ABX HORIBA	4	UN	515,00	2.060,00
0086	PROTEINAS TOTAIS REF: 99 - LABTEST	LABTEST	5	UN	36,90	184,50
0087	Qualitrol 1 (Labtest)	LABTEST	20	UN	69,30	1.386,00
0098	TGO/GOP liquiform (referencia 109.4/30) - Labtest	LABTEST	25	Kit	113,40	2.835,00
0099	TGP/GPT Liquiform (referencia 108.4/30) Labtest	LABTEST	25	Kit	113,40	2.835,00
0100	Triglicerídes Labtest	LABTEST	35	Kit	195,30	6.835,50
0106	Tubo p/ coleta a vácuo com atividae de coagulo 9ml	VACUETTE	7.000	UN	0,78	5.460,00
0111	Uréia CE Ref. 27	LABTEST	30	Kit	133,20	3.996,00
Total do Fornecedor: 71.283,90						
COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022						
0001	Absorvente adesivo com 500 peças (bege).	DESKARPLAS	30	Cx	15,00	450,00
0005	Anti A	EBRAM	2	UN	20,00	40,00
0006	Anti B	EBRAM	2	UN	20,00	40,00
0008	Anti IGG	EBRAM	2	UN	33,50	67,00
0011	Aslo com soro positivo e negativo	QUIBASA	2	Kit	79,00	158,00
0012	ASLO SEM SORO CONTROLE 2,5 ml	QUIBASA	20	UN	30,50	610,00
0013	BHCG - 25 Determinações	EBRAM	15	UN	20,00	300,00
0019	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	RISA	150	UN	2,99	448,50
0021	Chagatest	WIENER	2	Kit	485,00	970,00
0024	Coletor de Material Perfuro-Cortante de 13L C 10 UN	DESCARPACK	50	Pct	80,00	4.000,00
0025	Coletor de Urina Universal (Tampa de Rosca)	FIRST LAB	10.000	UN	0,28	2.800,00
0028	CORANTE Nº 01 PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA COM 500ML	NEW PROV	10	UN	13,95	139,50
0029	CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA	NEW PROV	10	Kit	31,80	318,00
0031	CUBETA PARA COAGULOMETRO CLOTIMER COM MIXER METÁLICOS. COM 100 UN	DRAKE	1	Cx	83,50	83,50
0032	DESCORANTE N 2 PARA BAAR ZIEHL NEELSEN	NEW PROV	2	UN	20,00	40,00
0033	Desencrostante (500G)	CINORD	50	Pct	20,00	1.000,00
0034	DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE MATERIAL (5L)	NOW QUIMICA	30	Gl	48,90	1.467,00
0035	DEXTROSOL 75G PRONTO PARA USO	RENYLAB	1.000	UN	4,40	4.400,00
0039	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 Tubos(13mm)	METALIC	4	UN	28,50	114,00
0040	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 tubos (15mm)	METALIC	4	UN	28,50	114,00

0041	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 60 tubos (13mm)	METALIC	4	UN	28,50	114,00
0042	Fator reumatóide com soro controle	QUIBASA	2	Kit	54,00	108,00
0043	FATOR REUMATOIDE SEM SORO CONTROLE	QUIBASA	15	Kit	26,30	394,50
0044	Fita de impressora para aparelho semianutomatico de bioquimica celm SB190	CLASSIC	20	UN	25,00	500,00
0050	Lâmina lisa p/ esfregaço sanguineo	OLEM	70	Cx	6,79	475,30
0051	Laminula lisa vidro 22x22	OLEM	30	Cx	6,00	180,00
0052	Lápis p/ escrever em lâmina de hemtologia (azul)	DIXON	10	UN	7,00	70,00
0054	Líquido de Turk	NEW PROV	1	UN	17,95	17,95
0055	Lugol	NEW PROV	1	UN	30,00	30,00
0057	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 100 - 1000 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0058	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 5 - 50 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0059	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 10 uL	PEGUEPET	3	UN	74,50	223,50
0060	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 100 uL	PEGUEPET	3	UN	74,50	223,50
0061	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 20 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0062	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 200 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0063	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 25 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0064	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 250 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0065	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 50 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0066	MIF 1L	RENYLAB	50	UN	16,00	800,00
0072	PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	QUIBASA	2	Kit	55,80	111,60
0073	PCR SEM SORO CONTROLE	QUIBASA	30	UN	34,00	1.020,00
0074	Peneiras descartavéis p/ preparar fezes C100	DESKARPLAS	50	Pct	69,60	3.480,00
0079	Pipetador	CRAL	10	Pct	30,00	300,00
0081	Pipetador de plástico	CRAL	1	UN	28,00	28,00
0082	Pipetador de Plástico 2ml	CRAL	1	UN	28,00	28,00
0083	Placa Escavada p/ VDRL	PERFECTA	5	UN	42,00	210,00
0084	PONTEIRA 0 A 100UL	CRAL	3.000	UN	0,02	60,00
0088	SANGUE OCULTO FECAL (40 DETERMINAÇÕES)	ABBOTT	30	Kit	119,00	3.570,00
0089	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) - 100 DETERMINAÇÕES	QUIBASA	20	Kit	102,00	2.040,00
0090	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA/CAIXA DE VACINA	JPROLAB	5	UN	89,00	445,00
0091	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IgG E igM	WAMA	40	Kit	190,00	7.600,00
0092	Teste rápido para dengue	MEDTEST	20	Kit	232,90	4.658,00
0093	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B (HBSAG)	ABBOTT	50	Kit	60,00	3.000,00
0094	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 20 TESTES	ABBOTT	50	Kit	74,90	3.745,00
0095	TESTE RÁPIDO PARA RUBÉOLA IGG E IGM - 25 TESTES	ECO	50	Kit	329,00	16.450,00
0096	Teste rápido para toxoplasmose IGG E IGM	ECO	50	Kit	270,00	13.500,00
0097	Teste rápido para Zika Vírus	WAMA	10	Kit	420,00	4.200,00
0101	TTPA - 80 DETERMINAÇÕES	QUIBASA	20	Kit	64,50	1.290,00
0102	TUBO CÔNICO PP 10ML MANUAL GRADUADO COM 100 UN	CRAL	5	Pct	30,00	150,00
0103	Tubo	CRAL	2.000	UN	0,18	360,00
0104	Tubo de ensaio 75x12 mm	PRECISION GLASS	3.000	UN	0,16	480,00
0105	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML	CRAL	7.000	UN	0,57	3.990,00
0107	Tubo p/ coleta a vácuo c/ citrato	CRAL	2.000	Cx	0,65	1.300,00
0108	Tubo p/ coleta a vácuo c/ EDTA	CRAL	10.000	UN	0,48	4.800,00
0109	Tubo p/ coleta a vácuo c/ fluoreto	CRAL	10.000	UN	0,55	5.500,00
0110	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA COM TAMPA DE ROSCA	OLEM	3.000	UN	0,57	1.710,00
0112	VDRL com Soro Controle Positivo e Negativo	WAMA	2	Kit	50,00	100,00
0113	VDRL sem soro controle (Marca Wama)	WAMA	10	UN	43,00	430,00
Total do Fornecedor: 106.294,85						
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA						
0007	Anti D	IMUNOSCAN	2	UN	32,00	64,00
0026	COLETOR INFANTIL	VACUPLAST	1.000	UN	0,45	450,00
0027	Coloração Ziehl Neelsen para Baar	NEWPROV	2	Kit	44,50	89,00
0037	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 12 tubos (13mm)	MOVAPE	4	UN	15,00	60,00
0038	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 24 tubos(13mm)	MOPAPE	4	UN	17,00	68,00
0075	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUAÇÃO 1/10	PRECISION	20	UN	4,10	82,00
0076	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML GRADUAÇÃO 1/100	PRECISION	10	UN	4,10	41,00
0077	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUAÇÃO 1/10	PRECISION	10	UN	4,10	41,00
0078	PIPETA WESTERGREN 200MM	PRECISION	10	UN	4,35	43,50
0080	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (PERA)	J. PROLAB	1	UN	18,90	18,90
0085	PONTEIRA 100 A 1000UL	OLEN	1.000	UN	0,03	30,00
0117	TUBO AMBAR 12X75 PARA TRANSPORTE COM TAMPA	J. PROLAB	1.000	UN	0,20	200,00
Total do Fornecedor: 1.187,40						
Total Geral: 178.766,15						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2AFD2D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Laboratório Municipal conforme legislações pertinentes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal

de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

	HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Item**	**Valor Total**
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 - MARCA HEMOQUÍMICA	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T - MARCA SISLAB	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N - MARCA FANEM	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER - MARCA CLOT	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA - MARCA PERMUTION	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 - MARCA PHENIX	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 - MARCA NIKON	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT - MARCA OLYMPUS	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II - MARCA DAKE	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 - MARCA CELM	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul,	24	Serv.	R$ 250,00	R$ 6.000,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	4	Serv.	R$ 250,00	R$ 1.000,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 - MARCA HEMOQUÍMICA	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T - MARCA SISLAB	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N - MARCA FANEM	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER - MARCA CLOT	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA - MARCA PERMUTION	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 - MARCA PHENIX	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 - MARCA NIKON	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT - MARCA OLYMPUS	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II - MARCA DAKE	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 - MARCA CELM	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul, 5	300	Horas	R$ 81,00	R$ 24.300,00
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	50	Horas	R$ 84,00	R$ 4.200,00
25	PEÇAS DIVERSAS	1	UN	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Total do Lote R$ 231.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DE5CDE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Laboratório Municipal conforme legislações pertinentes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Item**	**Valor Total**
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 - MARCA HEMOQUÍMICA	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T - MARCA SISLAB	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N - MARCA FANEM	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER - MARCA CLOT	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA - MARCA PERMUTION	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 - MARCA PHENIX	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 - MARCA NIKON	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT - MARCA OLYMPUS	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II - MARCA DAKE	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 - MARCA CELM	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul,	24	Serv.	R$ 250,00	R$ 6.000,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	4	Serv.	R$ 250,00	R$ 1.000,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 - MARCA HEMOQUÍMICA	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T - MARCA SISLAB	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N - MARCA FANEM	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER - MARCA CLOT	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA - MARCA PERMUTION	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 - MARCA PHENIX	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 - MARCA NIKON	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT - MARCA OLYMPUS	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II - MARCA DAKE	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 - MARCA CELM	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul, 5	300	Horas	R$ 81,00	R$ 24.300,00
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	50	Horas	R$ 84,00	R$ 4.200,00
25	PEÇAS DIVERSAS	1	UN	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Total do Lote R$ 231.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A00D8883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Laboratório Municipal conforme legislações pertinentes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Item**	**Valor Total**
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 - MARCA HEMOQUÍMICA	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T - MARCA SISLAB	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N - MARCA FANEM	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER - MARCA CLOT	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA - MARCA PERMUTION	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 - MARCA PHENIX	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 - MARCA NIKON	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT - MARCA OLYMPUS	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II - MARCA DAKE	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 - MARCA CELM	2	Serv.	R$ 525,00	R$ 1.050,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul,	24	Serv.	R$ 250,00	R$ 6.000,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	4	Serv.	R$ 250,00	R$ 1.000,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 - MARCA HEMOQUÍMICA	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T - MARCA SISLAB	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N - MARCA FANEM	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER - MARCA CLOT	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA - MARCA PERMUTION	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 - MARCA PHENIX	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 - MARCA NIKON	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT - MARCA OLYMPUS	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II - MARCA DAKE	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 - MARCA CELM	50	Horas	R$ 350,00	R$ 17.500,00
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul, 5	300	Horas	R$ 81,00	R$ 24.300,00
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	50	Horas	R$ 84,00	R$ 4.200,00
25	PEÇAS DIVERSAS	1	UN	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Total do Lote R$ 231.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7505FFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Setor de Fisioterapia conforme legislações pertinentes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		32	Serv.	400,00	12.800,00
0002	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Termopulso Compacto, marca Ibramed, modelo Thermo		50	Horas	250,00	12.500,00
0003	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Estimulador Neuromuscular, marca Ibramed, NeuroII		50	Horas	250,00	12.500,00
0004	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Estimulador Neuromuscular, marca Ibramed, NeuroII		50	Horas	250,00	12.500,00
0005	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - aparelho de Terapia de Ultrassom, marca Ibramed,		50	Horas	250,00	12.500,00
0006	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anual em aparelho de Thermopulso Compac		50	Horas	250,00	12.500,00
0007	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anual em aparelho de Thermopulso Compac		50	Horas	250,00	12.500,00
0008	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anualem Estimulador Neuromuscular, marc		50	Horas	250,00	12.500,00
0009	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anualem Estimulador Neuromuscular, marc		50	Horas	250,00	12.500,00
0010	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	5.000,00	5.000,00

Total do Lote: 117.800,00						

Três Marias/MG 22 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8BDE8B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Setor de Fisioterapia conforme legislações pertinentes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		32	Serv.	400,00	12.800,00
0002	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Termopulso Compacto, marca Ibramed, modelo Thermo		50	Horas	250,00	12.500,00
0003	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Estimulador Neuromuscular, marca Ibramed, NeuroII		50	Horas	250,00	12.500,00
0004	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Estimulador Neuromuscular, marca Ibramed, NeuroII		50	Horas	250,00	12.500,00
0005	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - aparelho de Terapia de Ultrassom, marca Ibramed,		50	Horas	250,00	12.500,00
0006	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anual em aparelho de Thermopulso Compac		50	Horas	250,00	12.500,00
0007	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anual em aparelho de Thermopulso Compac		50	Horas	250,00	12.500,00
0008	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anualem Estimulador Neoromuscular, marc		50	Horas	250,00	12.500,00
0009	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anualem Estimulador Neoromuscular, marc		50	Horas	250,00	12.500,00
0010	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	5.000,00	5.000,00
Total do Lote: 117.800,00						

Três Marias/MG 22 de janeiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2DEB6577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Setor de Fisioterapia conforme legislações pertinentes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		32	Serv.	400,00	12.800,00
0002	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Termopulso Compacto, marca Ibramed, modelo Thermo		50	Horas	250,00	12.500,00
0003	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Estimulador Neuromuscular, marca Ibramed, NeuroII		50	Horas	250,00	12.500,00
0004	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - Estimulador Neuromuscular, marca Ibramed, NeuroII		50	Horas	250,00	12.500,00
0005	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo - aparelho de Terapia de Ultrassom, marca Ibramed,		50	Horas	250,00	12.500,00
0006	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anual em aparelho de Thermopulso Compac		50	Horas	250,00	12.500,00
0007	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anual em aparelho de Thermopulso Compac		50	Horas	250,00	12.500,00
0008	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anualem Estimulador Neoromuscular, marc		50	Horas	250,00	12.500,00
0009	Teste de Segurança elétrica com emissão de laudo de validade anualem Estimulador Neoromuscular, marc		50	Horas	250,00	12.500,00
0010	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	5.000,00	5.000,00
Total do Lote: 117.800,00						

Três Marias/MG 22 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:96D9F250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de teste rápido de Antígeno, nasofaríngeo, para uso como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021, além das orientações determinadas no Decreto Municipal nº 2.997/2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Três Marias, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	UND.	Valor do Item	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021						
0001	Teste Rápido de Antígeno, nasofaríngeo (para diagnóstico Covid-19).	WONDFO	2.000	UN	13,80	27.600,00
Total do Fornecedor: 27.600,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 23 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:636AE232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de teste rápido de Antígeno, nasofaríngeo, para uso como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021, além das orientações determinadas no Decreto Municipal nº 2.997/2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Três Marias, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	UND.	Valor do Item	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021						
0001	Teste Rápido de Antígeno, nasofaríngeo (para diagnóstico Covid-19).	WONDFO	2.000	UN	13,80	27.600,00
Total do Fornecedor: 27.600,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 23 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BC48CE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de teste rápido de Antígeno, nasofaríngeo, para uso como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021, além das orientações determinadas no Decreto Municipal nº 2.997/2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Três Marias, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	UND.	Valor do Item	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021						
0001	Teste Rápido de Antígeno, nasofaríngeo (para diagnóstico Covid-19).	WONDFO	2.000	UN	13,80	27.600,00
Total do Fornecedor: 27.600,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 23 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:096B3A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento enoxaparina, para compor o estoque da Farmácia Municipal e para distribuição gratuita, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021						
0001	Enoxaparina	ENOXALOW (ENOXAPARINA 40MG/ML) BLAU FARMACÊUTICA S.A	10.000	UN	60,50	605.000,00
Total do Fornecedor: 605.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:34B72C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento enoxaparina, para compor o estoque da Farmácia Municipal e para distribuição gratuita, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021						
0001	Enoxaparina	ENOXALOW (ENOXAPARINA 40MG/ML) BLAU FARMACÊUTICA S.A	10.000	UN	60,50	605.000,00
Total do Fornecedor: 605.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FD0C1FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento enoxaparina, para compor o estoque da Farmácia Municipal e para distribuição gratuita, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021						
0001	Enoxaparina	ENOXALOW (ENOXAPARINA 40MG/ML) BLAU FARMACÊUTICA S.A	10.000	UN	60,50	605.000,00
Total do Fornecedor: 605.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A38E243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiológico LXM 890/549, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		4	Serv.	2.150,00	8.600,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA		100	Horas	619,00	61.900,00
0003	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Lote: 85.500,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 17 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0358BD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiológico LXM 890/549, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		4	Serv.	2.150,00	8.600,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA		100	Horas	619,00	61.900,00
0003	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Lote: 85.500,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 17 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3131A222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.045 DE 2022

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º. .....
.....
V – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social;
....."

"SEÇÃO V
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Art. 12. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social é o órgão da Prefeitura que tem como competências:
.....
– elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor de Cambuí;
- elaborar, executar e acompanhar a política de transportes coletivos e individuais e de trânsito e tráfego, sinalizar e manter sinalizações das vias públicas, identificar as ruas, conservar as placas existentes;
– elaborar os normas e os projetos paisagísticos;
– analisar tecnicamente os projetos apresentados à Secretaria;
– promover a articulação de suas ações com os órgãos Federais, Estaduais e Municipais de sua esfera de ação;
- administrar, controlar e fiscalizar o abastecimento, conservação e manutenção em geral dos veículos da frota municipal;
- administrar e fiscalizar os seguros e documentações da frota de veículos;

- realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal, manter os sistemas de informações com vistas à integração destas atividades e, ainda, prestar assessoria aos órgãos da administração municipal quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos;

Parágrafo único: A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social compõe-se das seguintes unidades internas:
.....
– Departamento Administrativo e Engenharia Seção de Convênio e Obras
Seção de Aprovação de Parcelamentos de Solo Seção de Fiscalização e Posturas
Seção de Topografia
Seção de Engenharia e Cálculos
Seção de Aprovação de Projetos de Obras Civis Seção de Avaliação de Patrimônios Públicos Seção de Fiscalização de Obras Civis

Seção de orçamentos
- Departamento de Transporte e Trânsito Municipal Seção de Abastecimento de Combustível
Seção de Documentação de Veículos
Seção de Ocorrências de Trânsito e Denúncias de Infrações
IV.I – Setor de Trânsito
Seção de Fiscalização de Trânsito Seção de Identificação de Rua
Seção de Sinalização e Fiscalização"
"Art. 15. .....
..... Parágrafo único. .....
.....
- Setor Administrativo
Seção de Fiscalização, Medição e Acompanhamento de Obras Públicas Seção de Equipamentos Urbanos
Seção de Arquivamento
Seção de Gestão"

Art. 2º. Fica criado a função de "Encarregado do Setor de Transito", consoante estrutura apresentada no art. 3º desta Lei.

Art. 3º. Os quadros abaixo relacionados, do anexo X, da Lei n.º 2.041, de 23 de Dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos						
Código	**Departamento e Setores**	**Criado**	**Ocupado**	**Vago**	**Nível**	**Vencimentos**
CC - 01	**Secretário de Obras e Serv. Públicos**	**01**	**01**	**-**	**-**	**R$ 6.956,21**
FG - 03	**Depto Serv. Públicos Urbanos**	**01**	**01**	**-**	**XXII A**	**R$ 5.075,97**
FG - 03	**Depto Serv. Públicos Rurais**	**01**	**01**	**-**	**XXII A**	**R$ 5.075,97**
FG - 03	**Depto de Limpeza Pública**	**01**	**01**	**-**	**XXII A**	**R$ 5.075,97**
FG - 01	**Setor de Vias Urbanas**	**01**	**01**	**-**	**XX A**	**R$ 3.111,03**
FG - 01	**Setor de Manut. Infra Estrututa**	**01**	**01**	**-**	**XX A**	**R$ 3.111,03**
FG - 01	**Setor de Manutenção de Obras**	**01**	**01**	**-**	**XX A**	**R$ 3.111,03**
FG - 01	**Setor Administrativo**	**01**			**XX A**	**R$ 3.111,03**
	Total	**08**	**08**	**-**	**-**	**-**

Secretaria De Administração E Fazenda						
Código	**Departamento e setores**	**Criado**	**Ocupado**	**Vago**	**Nível**	**Vencimentos**
CC-01	**Secretário de Administração e Fazenda**	**01**	**01**	**-**	**-**	**R$ 6.956,21**
FG-03	**Depto de Recursos Humanos**	**01**	**01**	**-**	**XXII A**	**R$ 5.075,97**
FG-03	**Depto. De Contabilidade**	**01**	**0**	**-**	**XXII A**	**R$ 5.075,97**
FG-03	**Depto de Tesouraria**	**01**	**01**	**-**	**XXII A**	**R$ 5.075,97**
FG-03	**Depto de Arrecadação e Fiscalização Tributária**	**01**	**01**	**-**	**XXII A**	**R$ 5.075,97**
FG-03	**Departamento de Planejamento**	**01**	**01**	**-**	**XXII A**	**R$ 5.075,97**
FG-01	**Setor de Pessoal**	**01**	**01**	**-**	**XX A**	**R$ 3.111,03**
FG-01	**Setor de Empenho**	**01**	**01**	**-**	**XX A**	**R$ 3.111,03**
FG-01	**Setor de Limpeza Pública**	**01**	**01**	**-**	**XX A**	**R$ 3.111,03**
FG-01	**Setor de Manut. Vig. P. Municipais**	**01**	**01**	**-**	**XX A**	**R$ 3.111,03**
FG-01	**Setor de eSocial**	**01**	**1**	**-**	**XX A**	**R$ 3.111,03**
	TOTAL	**11**	**10**	**-**	**-**	**-**

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social						
Código	**Departamento e Setores**	**Criado**	**Ocupado**	**Vago**	**Nível**	**Vencimentos**
CC - 01	**Secretário de Desenv. Econ. e Social**	**01**	**01**	**-**	**-**	**R$ 6.956,21**
FG - 03	**Departamento de Meio Ambiente**	**01**	**01**	**-**	**XXII A**	**R$ 5.075,97**
FG - 03	**Depto Ind. Com. Desenv. Regional**	**01**	**01**	**-**	**XXII A**	**R$ 5.075,97**
FG - 03	**Depto Administ. E Engenharia**	**01**	**01**	**-**	**XXII A**	**R$ 5.075,97**
FG - 03	**Departamento de Transportes**	**01**	**01**	**-**	**XXII A**	**R$ 5.075,97**
FG - 01	**Setor de Trânsito**	**01**	**0**		**XX A**	**R$ 3.111,03**
	Total	**06**	**05**	**-**	**-**	**-**

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008:
- incisos VIII e XIII, do art. 11;
– inciso VII, do parágrafo único, do art. 11; III – incisos V, VIII, X do art. 15;
IV – inciso I, do parágrafo único, do art. 15;

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:D8D3D40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-251, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a reformulação da estrutura orgânica da administração pública, princípios básicos e organização, no âmbito do poder executivo municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.361, de 01/03/2019;
Considerando a reformulação do plano de cargos, remuneração e carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019;
Considerando que a aplicação do benefício da Função Gratificada (FG), previsto no art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 está condicionado à expedição de ato;
Considerando que a função gratificada está vinculada ao exercício de atividade complementar, não se confundindo com a prática administrativa em decorrência das atribuições do cargo;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar, através da unidade administrativa competente, o procedimento de lançamento na Folha de Pagamento, do benefício da Função Gratificada (FG) em favor dos servidores municipais que estejam em exercício de atividades complementares, nos termos da tabela 1, mediante as condições enunciadas nesta portaria.

Tabela 1. Quadro de servidores em exercício de atividades complementares.

ORD	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	FG	VIGÊNCIA
	ALICE DOS SANTOS NETA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	001868	Membro da Comissão para verificação de endereços dos candidatos aprovados para o Edital de Seleção para Contratação Precária 01/2021.	**II**	**11/03/2022 à 31/07/2022**
	BRUNA LOPES SENA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI	005308	Membro da Comissão Processante à Sindicância 001/2022.	**III**	**01/07/2022 à 31/08/2022**
	IGOR MURILO DOS SANTOS PEREIRA	PSICÓLOGO	010332	Membro da Comissão para verificação de endereços dos candidatos aprovados para o Edital de Seleção para Contratação Precária 01/2021.	**II**	**11/03/2022 à 31/07/2022**
	LUANA SILVA DE SÁ	VISITADOR SOCIAL	011083	Exerce função de Supervisora do Programa Criança Feliz e Responsável pelo lançamento de dados no sistema E-PCF.	**III**	**01/08/2022 à 31/12/2022**
	LUCIENE NASCIMENTO RODRIGUES BELÉM	ADVOGADO I	009021	Membro da Comissão Processante à Sindicância 001/2022.	**III**	**01/07/2022 à 31/08/2022**
	MAURINA ANACLETO DA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE I	000043	Membro Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação.	**III**	**02/12/2021 à 31/12/2022**
	NATHÁLIA DE SOUZA MIRANDA CARDOSO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	010339	Coordenação do PAB (Programa Alimenta Brasil); CEARP (Central de Abastecimento do Alto Rio Pardo)	**III**	**02/08/2022 à 31/12/2022**
	VANDERLAN DE BESSA RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI	005712	Membro da Comissão Processante à Sindicância 001/2022.	**III**	**01/07/2022 à 31/08/2022**

Art. 2º. A Função Gratificada (FG) de que trata o art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 será aplicado sempre que necessário em favor dos servidores que além das atividades decorrentes do seu cargo, exerçam paralelamente função de relevante interesse para o poder público.
§ 1º. Será considerado de baixo grau de complexidade àquelas atividades que não exigem formação específica, podendo ser desenvolvidas por qualquer servidor.
§ 2º. Médio grau de complexidade se enquadra aquelas funções em que a formação ou experiência do servidor serão importantes para a ocupação da função.
§ 3º. O alto grau de complexidade se refere àquelas funções que apenas poderão ser desempenhadas por servidores específicos e que demandam tempo superior à sua jornada de trabalho regular para desempenho da função e que o nível de responsabilidade sobre o exercício da função recai diretamente sobre o servidor.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento das ações desenvolvidas pelos beneficiados com a FG, a fim de verificar periodicamente se as atribuições a eles impostas estão sendo cumpridas.
§1º. Os servidores elencados no art. 1º desta portaria, deverão apresentar trimestralmente relatório das atividades complementares decorrentes da atribuição da Função Gratificada ao Secretário da SEARH uma vez que a concessão do benefício está condicionada ao exercício de novos encargos.
§2°. Conforme estabelece o §7º do art. 86 Lei da Municipal nº 1.362, de 01/03/2019, a concessão do benefício fica condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas em portaria, assim, a qualquer momento tais condicionantes poderão ser revistas, a fim de melhorar a aplicação do benefício.
Art. 4º. Não se aplica a FG a servidores designados para representação dos órgãos da administração pública municipal e conselhos de controle social, cuja atividade será graciosa e considerada de relevante interesse social.
Art. 5º. A concessão da FG para fins de atividades suplementares em comissões, comitês, juntas ou unidades vinculadas, durará porquanto perdurar os trabalhos do grupo, sendo vedada a prorrogação do benefício, ainda que a comissão não tenha cumprido em tempo hábil o determinado e, em razão disso, concedida prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:D5C03AE2